**CONTRATO Nº 7-10714-SERV-05-2023 – APA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**

RECEBIDO
Por Susana às 11:06, 22/8/2023

---

**RESUMO CONTRATUAL**

**Das Partes**

**Contratante:** Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0004-86

**Contratado**: Philips Medical Systems LTDA.

CNPJ: 58.295.213/0023-83

**Do Objeto:**

Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 01 tomógrafo Philips, conforme proposta de preço no anexo I.

**Unidade:**

**Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA,** situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210;

**Forma de pagamento:**

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

**Valor do contrato:**

**Sob demanda,** conforme proposta de preço no anexo I e disposição a seguir:

| Item | Descrição | Qnt. | V. Unitário | V. Mensal |
|---|---|---|---|---|
| 1 | INCIVE CT FOR BRAZIL SKD - PRPTECTION: EQUIPAMENTO CT 1218; **CORRESPONDENTE A MÃO DE OBRA (BRL)** | 1 | R$ 12.191,66 | Sob demanda |
| 2 | INCIVE CT FOR BRAZIL SKD - PRPTECTION: EQUIPAMENTO CT 1218. **CORRESPONDENTE A PEÇAS (DÓLAR- USD)** | 1 | $3.320,83 | Sob demanda |

- O valor correspondente as peças, será convertido em reais mensalmente, conforme a oscilação do dólar do dia (**PTAX**). Isto é, será **USD 3.320,83 vezes o valor do dólar no dia.**

**Vigência:**

26/04/2023 e 26/04/2024

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

**CONTRATO Nº 7-10714-SERV-05-2023 – APA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**

---

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH,** CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, superintendente, advogado, portador do Registro de Identidade N.º 0716630613, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **Philips Medical Systems LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.295.213/0023-83, com sede à Rod. Fernão Dias, s/n, KM 947.4, Galpão CD4, Módulo B, Dos Pires, CEP: 37.640-000, Extrema/MG, representada neste ato pelo seu representante legal**,** doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 7-10714-SERV-05-2023 – HEAPA**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS**

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

I. O **Contratante,** mediante **contrato de gestão nº 096/2016,** firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás,** se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

   a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse ou pagamento correspondente a competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

**§1º** O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

**§2º** A presente contratação se realizou por exclusividade, conforme o art. 10, IV, do Regulamento do Contratante, bem como Declaração de Exclusividade da Contratada;

**§3º** O contratado se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 01 tomógrafo Philips, conforme proposta de preço no anexo I, para assistir ao **Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA,** situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses,** entre **26/04/2023 e 26/04/2024,** admitindo-se a prorrogação à critério das partes**.**

**Parágrafo Único**: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor sob demanda, conforme proposta de preço no anexo I e disposições a seguir:

| Item | Descrição | Qnt. | V. Unitário | V. Mensal |
|---|---|---|---|---|
| 1 | INCIVE CT FOR BRAZIL SKD - PRPTECTION: EQUIPAMENTO CT 1218; **CORRESPONDENTE A MÃO DE OBRA (BRL)** | 1 | R$ 12.191,66 | Sob demanda |
| 2 | INCIVE CT FOR BRAZIL SKD - PRPTECTION: EQUIPAMENTO CT 1218. **CORRESPONDENTE A PEÇAS (DÓLAR- USD)** | 1 | $3.320,83 | Sob demanda |

- **Parágrafo único:** O valor correspondente as peças, será convertido em reais mensalmente, conforme a oscilação do dólar do dia (**PTAX**). Isto é, será **USD 3.320,83 vezes o valor do dólar no dia.**

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

A Contratada deverá emitir a nota fiscal no mês subsequente à prestação de serviço, até o 5º (quinto) dia útil, e apresentar a nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

**§1º** A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

**§2º** O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

**§3º** Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;

**§4º** O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;

**§5º** O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do Estado de Goiás, razão pela qual, o **Contratante** não será responsável pelos serviços prestados após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o **Contratado** promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a da unidade de saúde em questão;

**§6º** O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 30 (trinta) dias;

**§7º** Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

**a)** Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de Anexo I;

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

**b)** Os serviços objeto do presente contrato serão realizados pelo Contratado, sob sua exclusiva responsabilidade, de forma a atender as necessidades do Contratante, em conformidade com o presente contrato;

**c)** Os serviços serão prestados pelo Contratado, na sede ou em qualquer unidade do Contratante, ou caso seja possível em razão da modalidade dos serviços contratados, de forma remota na sede da Contratada;

**d)** O contratado declara que é habilitado para a execução dos serviços elencados na cláusula segunda, mantendo os padrões de qualidade do Contratante;

**e)** O Contratado se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da Contratante, mesmo após a conclusão dos serviços, ou do término da relação contratual;

**f)** Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à Contratante ou a seus clientes deverão ser utilizados, pelo Contratado, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela Contratante, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins;

**g)** Respeitar e cumprir as determinações e instruções do Contratante, relativas a qualidade e ao bom andamento dos serviços, bem como quanto a interrupção de qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com as especificações previstas em lei;

**h)** Refazer de imediato, às suas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pelo Contratante, durante a vigência desde contrato, sem que isso represente custo qualquer adicional;

**i)** Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;

**j)** Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;

**k)** Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo Contratante, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;

**l)** Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao Contratante pela inobservância dessas obrigações;

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

**m)** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;

**n)** O Contratado é o único responsável pela segurança das suas operações e atividades, assumindo e concordando que a observância a quaisquer determinações do Contratantes, referentes a segurança, não o desobrigará da sua exclusiva responsabilidade a esse título;

**o)** O Contratado declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo Contratado.

**p)** Sem prejuízo das disposições anteriores o Contratado declara ter lido todas as responsabilidades perante este contrato, declara encontrar-se em pleno exercício de suas faculdades intelectuais, declaram ainda ter analisado atentamente todas as disposições contratuais e optaram livremente pela escolha da modalidade de contratação de prestação de serviços;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

**a)** Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;

**b)** Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;

**c)** Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

**d)** Arcar com os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem na hipótese do contratado ter que comparecer às unidades da Contratante diversas de sua sede, desde que autorizado.

**e)** Informar imediatamente o Contratado da rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, sob pena de responder pelos valores eventualmente devidos.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS**

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

**§1º** As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

**§2º** As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.

**§3º** As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

**CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, sem justo motivo, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 10 (dez) dias úteis.

**§1º** O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 30 (trinta) dias.

**§2º** Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO**

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

**a)** Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante;**

**b)** Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado;**

**c)** Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;

**d)** Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;

**e)** Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

**Parágrafo único:** Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante;**

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.**

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

**§1º** O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

**§2º** o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.

**§3º** Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

**§4º** Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18**

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

**§1º** Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

**§2º** Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.

**§3º** As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

**§4º** A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

**§5º** Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros."

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RETENÇÃO**

O **Contratante** poderá reter, após regular procedimento administrativo, observado o contraditório e ampla defesa:

**a)** Em 10% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de comprovados prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.

**b)** Em 20% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de comprovados prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.

**c)** A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes**.**

**d)** A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes**.**

**e)** A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes**.**

**f)** Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

**§1º** Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante.**

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

**§2º** Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

**a)** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

**b)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

**c)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

**d)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;

**e)** De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

**§1º** O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

**§2º** Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

**§3º** A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

**§ 4º** O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

**§5º** O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance),* garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

**§6º** O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

**§7º** Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.

**§8º A** contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;

**§9º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

**§10º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

**§11º** A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA EXTINÇÃO**

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

**a)** Pelo **Contratado,** no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

**b)** Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;

**c)** Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;

**d)** Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;

**e)** Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.

**f)** Perda do direito de Gestão/prestação de serviço da unidade hospitalar pelo **Contratante**.

**g)** Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.

**h)** Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

**i)**

**Parágrafo Único:** Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA – DO USO DE IMAGEM**

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

Fica acordado entre as partes:

**§1º** A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 meses.

**§2º** A Contratante cientifica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

**§3º** Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

**§1º** O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

**§2º** O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual ("EPI") e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

**§3º** O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego ("MTE") e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.



Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ASSINATURA DIGITAL**

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substitui-la). ”

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Aparecida de Goiânia/GO, 26 de abril de 2023.

EVALDO BELLA:13535601800 Digitally signed by EVALDO BELLA:13535601800 Date: 2023.06.27 16:58:58 -03'00'

ADRIANA MARIA DE MORAIS:18556903819 Digitally signed by ADRIANA MARIA DE MORAIS:18556903819 Date: 2023.06.27 17:14:04 -03'00'

| | |
|---|---|
| Instituto de Gestão e Humanização – IGH | Philips Medical Systems LTDA |
| **Contratante** | **Contratada** |

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

**Anexo I – Proposta de Preço**



Customer Services
COMPROMISSO COM A EXCELÊNCIA

**PROPOSTA DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO**
**INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZA - IGH**

Flavia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.



Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

PHILIPS

INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZA - IGH
RUA DONA NEQUITA C/ DAD BARBOSA QUADRA08 LOTE 18 E 19 C-10
APARECIDA DE GOIANIA GO CEP 74968-121

Data: 20/04/2023

Prezado Dr.

Nós da Philips Healthcare temos como objetivo a participação e envolvimento em parceria com nossos clientes.

*Medicina de Qualidade se faz com precisão, rentabilidade e performance*

O Contrato de Serviços Philips oferece soluções para manutenção que proporcionam o aproveitamento máximo dos seus recursos, simplificando a operação e permitindo que você tenha foco no que é mais importante: o conforto, a segurança e o diagnóstico de seus pacientes.

Nossa equipe de Serviços trabalha continuamente embasada em três pilares:

- Disponibilidade de equipamento - Através dos Serviços de Monitoramento Proativo e Suporte Remoto, a Philips tem a possibilidade de prever e consertar eventuais falhas de performance de maneira rápida.
- Produtividade - Através da plataforma web CS Portal, nossos clientes têm acesso a relatórios de produtividade e performance de seus equipamentos de MR* e CT* que geram insights para aumento do fluxo de pacientes.
- Flexibilidade - Através do Portfolio RIGHT FIT, a Philips consegue flexibilizar e adequar seus contratos de serviço às necessidades de cada cliente.

Este documento tem validade de 30 dias e está sujeito aos termos e condições em anexo, além de aprovação de crédito. Solicitamos que nos envie 2 (duas) cópias das páginas seguintes, por correio no endereço indicado abaixo, devidamente assinadas por procurador autorizado e identificado. Enviaremos em breve uma via devidamente assinada pela Philips para seu arquivo.

Na expectativa de estarmos correspondendo ao solicitado, estamos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos, nos contatos abaixo.

Atenciosamente,
Denise Nery

Customer Services Sales

Leonardo Ferreira
Coordenador de Manutenção
HEAPA/IGH

Flavia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Philips - Documento gerado para processo de assinatura digital em 19/04/2023 15:47:03 (BRASILIA, T) - Código de verificação: 20E6-9E4D-4963-877E
Verifique as assinaturas deste documento em https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br com o código 20E6-9E4D-4963-877E

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.



Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

PHILIPS

**Cliente:** INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZA - IGH
RUA DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA QUADRA08 LOTE 18 E 19 C-10
APARECIDA DE GOIANIA GO CEP 74968-121

**Refª da Proposta:** 16.051
**Validade:**
**Nº do Contrato:**
**Regra para faturamento**
Faturamento de serviços: BRL 146,300.00
Faturamento de peças de reposição: USD 39,850.00

O preço do presente contrato está descrito na tabela abaixo e é composto pela soma dos valores em reais e em dólares.Os valores em dólares serão convertidos mensalmente em reais considerando o dia (DD)* de início da vigência de cada equipamento, de acordo com o câmbio do Banco Central Brasileiro (PTAX).Caso esta data ocorra em dia não útil (sábado, domingo e feriado) será utilizado o câmbio do dia útil anterior ao dia do início da vigência de cada equipamento. Quando selecionada pelo cliente a opção de cobrança pró-rata (proporcional ao período), para o primeiro mês de faturamento será utilizado o mesmo critério acima descrito, porém, para os demais meses será utilizada como referência para a taxa de conversão o primeiro dia útil de cada mês.

| Localização | Equipamento | Descrição | Tipo de Contrato | Data de Início | Data Final | Preço em R$ (correspondente a serviços de mão de obra) | Preço em US$ (correspondente a peças) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APARECIDA DE GOIANIA/GO | CT1218 | Incluiva CT for Brazil SKD | Protector | 26/04/2023 | 25/04/2024 | 146,300.00 | 39,850.00 |

**Comentários Adicionais**

Caso equipamento esteja há mais de 30 (trinta) dias sem cobertura de um contrato de manutenção, garantia de fábrica, extensão de garantia ou mudança de cobertura com itens especiais, será necessário realizar uma vistoria prévia e efetuar reparos, caso necessário, antes da celebração do contrato.

(*) Caso ocorra atraso superior a 30 (trinta) dias a Philips enviará notificação de cancelamento do contrato com prazo de 48h para regularização após o recebimento da notificação.
(*) Caso ocorra atraso no pagamento superior a 1 (um) dia útil, a Philips suspenderá de forma imediata os atendimentos e envio de peças, até a quitação da parcela.

Valor Mês Correspondente a Mão de Obra BRL 12.191,66 (Doze Mil Cento e Noventa e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos).
Valor Mês Correspondente a Peças USD 3.320,83 (Trê Mil Trezentos e Vinte Reais e Oitenta e Três Centavos).

O valor da Nota Fiscal mensal sera convertida em reais todo mês de acordo com a PTAX do dia 25 de cada mês, dia anterior a data de inicio do contrato.

Leonardo Ferreira
Coordenador de Manutenção
HEAPA/IGH

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

Flavia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.



Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

PHILIPS

## Descrição de Coberturas

### CONFIGURAÇÃO

| Coberturas | Protection |
|---|---|
| Mão de Obra e Deslocamento | ✓ |
| Peças Normais - Conforme descrito no item 2.1.6 dos Termos e Condições | ✓ |
| Peças estratégicas - Conforme descrito no item 2.1.7 dos Termos e Condições | null, |
| Acessórios (Itens consumíveis de uso recorrente e descartáveis | ✗ |
| Suporte Telefônico | ✓ |
| Tempo de resposta Inicial e on site | 4h inicial - 18h on site |
| Tempo para entregas de peças | Prioritário |
| Suporte Remoto | Monitoramento proativo incluso |
| Aplicação Remota | ✓ |
| Horário Manutenção Corretiva | Seg - Sex - 08h00 - 17h00 |
| Horário Manutenção Programada | Seg - Sex - 08h00 - 17h00 |

Leonardo Ferreira
Coordenador de Manutenção
HEAPA/IGH

Agripina P. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.



Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

PHILIPS

## ANEXO A

### Definições
### COBERTURAS DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA

#### PEÇAS CONVENCIONAIS

Fornecimento e substituição de peças de normais, consideradas todas as peças exceto acessórios e peças estratégicas. Dependendo do tipo de Contrato, os seus custos poderão estar cobertos (total ou parcialmente).

#### PEÇAS ESTRATÉGICAS

Componentes do equipamento caracterizados por terem um valor financeiro elevado e/ou um tempo de vida limitado em função do uso (consumíveis).

#### PEÇAS ESTRATÉGICAS (Imaginologia)

Dentro desta categoria encontram-se os seguintes componentes: tubos de RX, antenas de RF, detetores planos, intensificadores de imagem, detetores portáteis sem fios (wireless), tubos fotomultiplicadores (PMT's) e cristais de cintilação.

#### PEÇAS ESTRATÉGICAS (Ecografia)

Dentro desta categoria incluem-se as sondas ecográficas (transdutores).

**Sondas lineares e Doppler:**
Mediante o tipo de coberturas acordado o custo de substituição destas sondas pode estar incluído para falhas não causadas por acidentes ou má utilização.

**Sondas 3D e TEE:**
Mediante o tipo de coberturas acordado o custo de substituição destas sondas pode estar incluído para falhas não causadas por acidentes ou má utilização.

#### SUPORTE REMOTO

Suporte telefônico no diagnóstico e resolução de falhas, efetuado por técnicos especializados através da nossa Central de Atendimento.

#### APLICAÇÃO REMOTA

A Aplicação Remota é um serviço de suporte a distância disponível para clientes que possuem configuração remota instalada em seus equipamentos de Ressonância Magnética. O atendimento visa esclarecer dúvidas técnicas quanto às aquisições de imagem; identificar e propor melhorias de qualidade de imagem nos protocolos; orientar na identificação de artefatos; sanar dúvidas operacionais; transferir protocolos de rotinas padrão para o equipamento; auxiliar no desenvolvimento de novos protocolos (real time); transferência de licenças demo (se aplicável) e realizar demonstrações de pós processamento de imagens (real time). Para tal, deve-se realizar a abertura de um chamado em nossa Central de Atendimento através do telefone 0800 737 8423. Lembrando que a Aplicação Remota é uma ferramenta de suporte e não substitui a aplicação presencial para o corpo clínico.

Leonardo Ferreira
Coordenador de Manutenção
HEAPA/IGH

#### TEMPO DE RESPOSTA
(Inicial e Remoto/No Local)

Tempo de resposta inicial: Tempo máximo decorrido entre a comunicação de uma falha e o contato telefônico feito por um técnico especializado para iniciar o diagnóstico ou correção do problema.

O tempo de resposta é o tempo transcorrido, em situações de paralização total do equipamento, entre o pedido de assistência e a intervenção de um técnico.

#### TABELA DE HORAS AVULSAS

Hora Técnica

| Modalidade | Seg-Sex / 08h-17h | Seg-Sex / 17h-22h | Seg-Sex / 22h-08h Sab, Dom e Feriados |
|---|---|---|---|
| US | R$ 500,00 | R$ 690,00 | R$ 1.000,00 |
| DXR | R$ 670,00 | R$ 910,00 | R$ 1.335,00 |
| DXR-LS | R$ 670,00 | R$ 910,00 | R$ 1.335,00 |
| SUR | R$ 670,00 | R$ 910,00 | R$ 1.335,00 |
| CV | R$ 835,00 | R$ 1.250,00 | R$ 1.670,00 |
| CT | R$ 835,00 | R$ 1.250,00 | R$ 1.670,00 |
| MI - Spect | R$ 835,00 | R$ 1.250,00 | R$ 1.670,00 |
| MI - Pet/CT | R$ 1.000,00 | R$ 1.500,00 | R$ 2.000,00 |
| MR | R$ 1.000,00 | R$ 1.650,00 | R$ 2.000,00 |

*** Valores de horas avulsas para serviços fora do horário de cobertura contratual (clausula 4.3 Item i)**

#### Disponibilidade do Sistema
"Uptime" (Cobertura opcional)

Representa a disponibilidade mínima garantida do equipamento calculada numa base anual dentro do tipo de serviço contratado (resultado apresentado em percentagem).

Qualquer anomalia devido a má utilização do sistema não entra para o cálculo do tempo de paralisação. Intervenções para atualizações do equipamento ou relacionadas com medidas de segurança não entram igualmente para o cálculo do tempo de paralisação.

Serão desenvolvidos todos os esforços para estes trabalhos serem efetuados de acordo com a disponibilidade do Cliente.

Deverá ser dado acesso imediato e sem restrições aos técnicos da Philips. Uma conexão remota deverá estar disponível sempre que o Sistema tenha capacidade para esse tipo de intervenções.

O "Uptime" não se aplica a sistemas com mais de 7 anos.

Agripina J. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

Flavia Rosemberg
Diretoria Geral
HEAPA/IGH

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.



Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

PHILIPS

## CONTRATO DE MANUTENÇÃO

### 1. OBJETO DO CONTRATO

CONTRATADA:
**PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** | CNPJ: 58.295.213/0023-83
Rodovia Fernão Dias, s/n, KM 947,4, Galpão CD4, Módulo B, Área 04, Bairro dos Pires | I.E.: 0019.861.010.378
Extrema - MG CEP: 37640-000.

CONTRATANTE:
**INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZA - IGH** | CNPJ: 11.858.570/0004-86
RUA DONA NEQUITA C/ DAD BARBOSA QUADRA08 LOTE 18 E 19 C-10
APARECIDA DE GOIANIA GO CEP 74968-121

REAJUSTE/RENOVAÇÃO
Índice Aplicado **IPCA (Índice nacional de preços ao consumidor) - Reajuste para valor em reais (Mão de obra)**
Índice Aplicado **CPI (Índice de preços ao consumidor) - Reajuste para valor em dolar (Peças)**
Mês do Reajuste **A cada 12 meses considerando a vigência de cada equipamento**

### 2. ENDEREÇO PARA COBRANÇA

INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZA - IGH | CNPJ: 11.858.570/0004-86 CPF:
RUA DONA NEQUITA C/ DAD BARBOSA QUADRA08 LOTE 18 E 19 C-10
APARECIDA DE GOIANIA GO CEP 74968-121

Data para Vencimento (caso não informado será o dia 5 mês subsequente)
( ) 05 ( ) 10 ( ) 15 ( ) 20 ( ) 25 do mês subsequente

Pró-rata ( ) Sim ( ) Não

Data limite para recebimento de Notas Fiscais durante o mês (caso não informado poderá ser faturado até o último dia útil do mês)
( ) 20 ( ) 25 ( ) 30 ( ) outro, especificar: ____

Leonardo Ferreira
Coordenador de Manutenção
HEAPA/IGH

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.



Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

PHILIPS

## 3. ASSINATURAS

CONTRATANTE

Nome:
Cargo:
Doc:

Nome:
Cargo:
Doc:

CONTRATADA

EVALDO BELLA:13535601800

Digitally signed by EVALDO BELLA:13535601800
Date: 2023.06.27 16:58:28 -03'00'

TESTEMUNHAS

Nome:
Cargo:
Doc:

Nome:
Cargo:
Doc:

Flavia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.



Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

## TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL PHILIPS

Os presentes Termos e Condições Gerais de Prestação de Serviços de Manutenção e Treinamento de Pessoal Philips ("Condições Gerais") regulam as relações comerciais e cujo objeto seja a prestação de serviços de manutenção em equipamentos ("SERVIÇOS"), com opção de fornecimento de treinamento de pessoal ("TREINAMENTO") com enfoque da RDC 330.

### 1. VALIDADE DA PROPOSTA E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

1.1 A proposta da PHILIPS terá validade pelo prazo nela declarado, sujeito à alteração ou cancelamento pela PHILIPS antes da data de aceitação do CONTRATANTE e estará condicionada à revisão e aprovação de crédito pela PHILIPS ou pelo Agente Financiador designado pelo CONTRATANTE, cuja análise em tempo hábil dependerá do recebimento da documentação pertinente do CONTRATANTE. Quaisquer pedidos do CONTRATANTE, sejam eles anteriores da proposta da PHILIPS ou realizados após a expiração do prazo, ficarão sujeitos à confirmação por escrito da Philips.

1.2 Quaisquer termos e condições previstos no Pedido de Compra emitido anteriormente ou outros documentos expedidos pelo CONTRATANTE, são, neste ato, automática e integralmente rejeitados e não serão aplicáveis aos SERVIÇOS, a menos e na medida que expressamente for declarado de outro modo, por escrito, na Proposta da PHILIPS.

1.3 Na hipótese de divergência na interpretação ou aplicação dos documentos que fazem parte dos SERVIÇOS, observar-se-á a seguinte ordem de prevalência: Proposta, Condições Gerais, anexos e Pedido de Compra.

### 2. OBJETO

2.1 Para os equipamentos que estão contemplados na Proposta, a PHILIPS se obriga a prestar os serviços descritos, desde que esteja coberto inclusive na Cobertura Contratual da proposta ("Tipos Descrição de Cobertura"). Para os equipamentos que estão com o período de garantia vencido a mais de 30 (trinta) dias, será necessária a realização de uma vistoria para avaliação técnica das condições atuais do equipamento. Os custos com materiais e dias horas necessários para efetuar o atendimento e fim de colocar o equipamento em condições normais de funcionamento, ficarão a cargo do CONTRATANTE, mediante aprovação de um orçamento e da abertura de um chamado em nossa Central de Atendimento Philips. Abaixo segue um breve descritivo de cada serviço:

2.1.1 Manutenção Planejada: Para os efeitos destas Condições Gerais, considera-se manutenção planejada aquela que visa manter os equipamentos dentro das condições normais de utilização, com o objetivo de reduzir as possibilidades de ocorrência de defeitos por desgastes ou envelhecimento de seus componentes. Constituem tais serviços as ajustes de partes mecânicas, elétricas ou eletrônicas, lubrificação, conferências e alinhamentos. Os itens consumíveis necessários serão de responsabilidade do cliente.

2.1.2 Manutenção Corretiva: Para os efeitos destas Condições Gerais, considera-se manutenção corretiva os serviços ou reparos que visam a eliminação de eventuais defeitos nos Equipamentos, desde que os mesmos tenham sido utilizados em condições adequadas, bem como, testes e calibração após reparos nos Equipamentos para promover o seu perfeito funcionamento.

2.1.3 Assistência Remota: Para os efeitos destas Condições Gerais, considera-se possibilidade remota os serviços de reparo, diagnósticos de falhas e ou assistência na eliminação de eventuais defeitos nos Equipamentos, conforme descrito no item 2.1.2, nos casos abaixo ou outros pontualmente autorizados ao equipamento por conexão segura via internet.

2.1.4 Aplicações: Treinamento de aplicações a fim de familiarizar operadores com os funcionalidades do equipamento.

2.1.5 Updates (Atualizações) (FCO-Field Change orders): Modificações de hardware ou software disponibilizados pelo fabricante com o objetivo de melhorar o funcionamento do equipamento. Tais atualizações não se tratam de upgrades, pois não agregarem em nenhum tipo de peça ou item ao equipamento, que são comercializados com custo.

2.1.6 Peças convencionais: O fornecimento e substituição de peças podem se dar por outras novas ou recondicionadas. Dependendo do tipo de proposta, os seus custos poderão estar ou não cobertos (mão de obra/deslocamento). Todas as peças recondicionadas são controladas e inspecionadas conforme procedimentos de qualidade em funcionamento nos fabricos, seguindo os mesmos termos de garantia de peças novas.

2.1.7 Peças eletrônicas e itens expostos: O fornecimento e substituição de peças podem se dar por outras novas ou recondicionadas. Componentes do equipamento caracterizados por terem um ciclo finito e elevado grau de tempo de vida limitado em função do seu posicionamento). Estes itens são:
**Raio-X:** Intensificadores de imagem, Tubos de Raio-X, Câmeras XTV/CCD ou Flat Up Tubos, Flat Panel, Detectores, Geradores de Alta e Baixa tensão.
**Arco Cirúrgico:** Intensificadores de imagem, Urtiongue (Tubo de RX), Geradores de alta e baixa tensão e Tubos Monobloco. As impressoras não estão cobertas por nenhuma modalidade contratual.
**Cardio Vascular:** Intensificadores de imagem, Flat Detector, Tubos de Raio-X, Câmera XTV/CCD, Pilot Up Tubos (Plumbicon).
**Medicina Nuclear:** Unidade detector completo (PET-CT), Detectores planos (Flat Detector de Brightview XCT), Geradores Cristal e Tubos de Raio-X, Cristal, contrastes, otoplásticos, químicos e outros materiais necessários para operação normal dos equipamentos, filmes (Gastrite, ataxia, etc.) não são cobertos por nenhuma modalidade.
**Tomografia Computadorizada:** Tubos de Raio-X
**Ressonância Magnética:** Antena/Bobina de corpo transmissoras e receptoras para tratamento de ressonância magnética. A troca do magneto não é coberta por nenhuma modalidade contratual.
**Ultrassom:** Transdutores convencionais (linear, convexo, setorial). Os transdutores transesofágicos (TEE), transdutores X-Matrix, transdutores 3D e transdutores volumétricos não estão cobertos por nenhuma modalidade contratual.

2.1.8 Disponibilidade do Sistema (uptime): Representa a disponibilidade mínima garantida do equipamento calculada numa base anual dentro do tipo de serviço contratado (exceto quando se for pertencer). Qualquer anormalidade devido à má utilização do sistema não entra para o cálculo do tempo de paralisação. Intervenções para atualizações do equipamento ou relacionadas com modificações de segurança não entram igualmente para o cálculo do tempo de paralisação. Serão desenvolvidos todos os esforços para estas atividades serem efetuadas de acordo com a disponibilidade do Cliente.

2.1.9 Tempo de resposta telefônica inicial: Tempo estimado em 4 (quatro) horas úteis, de contato entre a comunicação do uma avaria e a central telefônica feita por um técnico especializado para iniciar o diagnóstico ou correção do problema.

2.1.10. Após o atendimento remoto, caso a CONTRATADA necessite de tempo adicional para testes na máquina, o prazo de início para o atendimento ONSITE será descontabilizado à parte do chamado inicial e apenas passará a ser válido quando houver uma decisão que confirme a necessidade do atendimento presencial.

2.1.11 Bloco de peças: Refere-se à quantidade limitada de itens específicos fornecidos para um determinado equipamento de acordo com a solicitação do CONTRATANTE. A disponibilidade de peças está limite de um ano e o saldo remanescente não será acumulado para o ano posterior, salvo em casos de cobertura Full Select para equipamentos de Raio-X, Arco Cirúrgico, Mamografia, Hemodinâmica, Medicina Nuclear, Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, onde a disponibilidade de peças especiais respeitará o limite de uma troca por o período de 3 (três) anos. As peças adquiridas consumidas serão faturadas com base nas tarifas e preços vigentes no prazo de 30 (trinta) dias após a baixa da peça, de acordo com a ordem de serviço. As condições anteriormente explicadas não entrarão em vigor automaticamente se optarem a modalidade de serviço não contratado, descrita no ANEXO A destas Condições Gerais. As peças enviadas em caráter de teste e que não forem utilizadas pelo reparo deverão ser devolvidas à CONTRATADA. Caso o cliente se recuse a devolver as peças novas não utilizadas, será cobrado o valor de venda da peça, tendo como base a lista de preços vigente. As peças substituídas durante o trabalho de serviço tornam-se imediatamente propriedade da CONTRATADA, que não tem nenhuma obrigação de mantê-las. Caso o cliente se recuse a devolver as partes substituídas e peças defeituosas, será cobrado o título de multa contratual o valor correspondente a 30% do valor da peça nova, tendo como base a lista de preços vigente. O valor será acrescido à parcela mensal no mês em que ocorrerem os fatos e a cobrança virá no mês subsequente.

2.2 Para o gerenciamento do Programa de Educação Continuada Clínica, a CONTRATANTE deve entrar em contato com a PHILIPS, através da Central de Atendimento, telefone 0800 737 8422, opção para aplicação ou através do e-mail aplicacao.healthcare@philips.com, com no mínimo 30 de antecedência, e as datas do treinamento deverão ser acordadas entre as partes.

2.3 É expressamente proibido a gravação do Programa de Educação Continuada por parte da CONTRATANTE e de seu pessoal, que deverá ser por ele advertido para que não registrem em vídeo, áudio ou qualquer outro formato o teor das aulas, exceção feita às anotações pessoais.

2.4 O Programa de Educação Continuada será realizado de acordo com o programa adquirido pela CONTRATANTE.

2.5 Em relação à Resolução RDC nº 330, de 20 de dezembro de 2019 do Ministério da Saúde ("RDC 330"), que estabeleceu requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamentou o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas, a PHILIPS desenvolveu uma metodologia de capacitação e treinamento periódico aos operadores de seus equipamentos que atende as exigências da RDC 330.

2.5.1 Caso haja contratação para aplicação de treinamento da RDC 330, as aulas deverão contemplar:

i. normas, rotinas, protocolos e procedimentos operacionais;
ii. segurança do paciente;
iii. gerenciamento dos riscos inerentes às tecnologias utilizadas;
iv. Programa de Proteção Radiológica, quando couber; e
v. normativos aplicáveis.

Leonardo Ferreira
Coordenador de Manutenção
HEAPA/IGH

Agripino M. A. Neto
Gestão Estratégica
HEAPA/IGH

Sylvia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

2.6 A responsabilidade da seleção da equipe que irá receber o treinamento é exclusiva da CONTRATANTE, cabendo-lhe o ônus dos termos e a escolha dos pessoais que irão participar do treinamento.

2.7 Aplicação Remota: A Aplicação Remota é um serviço de suporte a distância disponível para clientes que possuem configuração remota instalada em seus equipamentos de Ressonância Magnética ou Tomografia Computadorizada. O atendimento das eventuais dúvidas técnicas quanto as aquisições de imagens, identificar e propor melhorias de qualidade de imagem nos protocolos; orientar na identificação de artefatos; sanar dúvidas operacionais; transferir protocolos de rotinas padrão para o equipamento; auxiliar no desenvolvimento de novos protocolos (real time); transferência de licenças de uso (se aplicável) e realizar parametrizações de pós processamento de imagens (real time). Lembrando que a Aplicação Remota é uma ferramenta de suporte e não substitui a aplicação presencial ou online, pois o apoio chão

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.



Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

2 . 9 Programa Close To You. O serviço especificado de aplicação presencial, os itens de "Treinamento" de instruções para utilização adequada do Software/Hardware incluindo a adequação/otimização/captação de protocolos de aquisição de imagens assim como revisão de Segurança e fluxo do trabalho. Para o treinamento presencial deverá ser realizado dentro do horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, em dias consecutivos, horário este do local de instalação do equipamento.

2.9 Programa Smart Education. Programa realizado totalmente ON LINE. A carga horária deste programa é dividida em 2 períodos: 02 horas remotas, correspondente ao Workshop técnico, demais horas de acordo com a quantidade e frequência de horas adquiridas, correspondentes a prática.

2.9.1 O Workshop técnico, será ser tempo real e online, em um primeiro período de 2 horas, com a apresentação técnica do especialista de aplicação ao time designado pela CONTRATANTE. A apresentação do Programa (Workshop) será em tempo real e online. A apresentação não será gravada e/ou disponibilizada em Power point ao CONTRATANTE. O Workshop técnico, irá abordar através de ferramentas acordadas entre as partes, como: Skype, Microsoft Teams ou outra que seja comercialmente viável para as partes. A CONTRATANTE é responsável por disponibilizar acesso à rede de internet no dia do Workshop a todos os seus participantes. A escolha do tema do Workshop, é de responsabilidade da CONTRATANTE, desde que faça parte do portfólio de temas apresentados pela CONTRATADA qualquer tema que deva ser customizado, irá depender da carga horária e poderá haver cobrança adicional. Para o Workshop, as personalizações poderão ser realizadas de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 18:00h, desde que não ultrapasse as 20 horas.

2.9.2 A prática online, consiste em um segundo período de 2 horas ou mais, dependendo do programa adquirido. A parte prática é recomendado a participação mínima de até 5 participantes por período assistido. No Programa Smart Education é possível assistir o programa que contempla a parte prática de forma online em mais de 1 equipamento da CONTRATANTE, para este ponto, os equipamentos deverão estar em contrato de manutenção vigente e com conectividade remota. A prática online, será realizado de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 17:00h.

2.10 Programa Full Experience. A carga horária deste programa é a divisão em 2 períodos, sendo 2 horas online, para todos em formato de Workshop e as demais horas para o período de treinamento presencial, de acordo com a quantidade e frequência de horas adquiridas do programa.

2.10.1 O Workshop técnico, será ser tempo real e online, em um primeiro período de 2 horas, com a apresentação técnica do especialista de aplicação ao time designado pela CONTRATANTE. A apresentação do Programa (Workshop) será em tempo real e online. A apresentação não será gravada e/ou disponibilizada em Power point ao CONTRATANTE. O Programa (Workshop) irá abordar através de ferramentas acordadas entre as partes, como: Skype, Microsoft Teams ou outra que seja comercialmente viável para as Partes. A CONTRATANTE é responsável por disponibilizar acesso à rede de internet no dia do Workshop à todos os seus participantes. A escolha do tema do Workshop, é de responsabilidade da CONTRATANTE, desde que faça parte do portfólio de temas apresentados pela CONTRATADA, qualquer tema que deva ser customizado, irá depender da carga horária e poderá haver cobrança adicional. Para o Programa Workshop, as personalizações poderão ser realizadas de segunda à carga-feira, das 08:00h às 18:00h, desde que não ultrapasse as 20 horas.

2.10.2 O treinamento presencial será para a prática no equipamento, desta forma, será necessário que a máquina seja disponibilizada, conforme o período acordado de treinamento. O serviço especificado de aplicação presencial, se refere ao "Treinamento" de instruções para utilização adequada do Software/Hardware incluindo a adequação/otimização/captação de protocolos de aquisição de imagens assim como revisão de Segurança e fluxo de trabalho. Para o treinamento presencial deverá ser realizado dentro do horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, em dias consecutivos, horário este do local de instalação do equipamento. Este poderá dividir-se conjuntamente com a parte do Workshop, assim/entendido os dados para o agendamento entre o presencial e live de que seja um treinamento contínuo, para que ocorra forma, o aprendizado ocorrendo da forma online, sejam preparados no equipamento. Caso não seja possível por motivos imputáveis à CONTRATANTE, o treinamento remoto não será aplicado novamente. Para o treinamento presencial deverá ser realizado dentro do horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, em dias consecutivos, horário este do local de instalação de equipamento.

2.11 Deverá ser enviado o nome dos participantes para a CONTRATADA e ao final do seu treinamento a PHILIPS emitirá a cada participante um Certificado de Participação. Os certificados somente serão emitidos para os participantes que atingirem 100% de frequência. A responsabilidade pelo controle de frequência dos participantes será da CONTRATANTE.

2.12 A PHILIPS poderá, a pedido da CONTRATANTE, ao final do treinamento, disponibilizar em arquivo PDF o material com o conteúdo ministrado, para fins exclusivo de arquivo e controle interno, observado o disposto na cláusula 16 abaixo.

2.13 Educação Técnica Continuada - Programa Close To You. O formato de treinamento presencial, será para a prática no equipamento, desta forma, será necessário que a máquina seja disponibilizada, conforme o período acordado de treinamento. O serviço especificado se refere ao "Treinamento" de instruções, onde os profissionais participantes serão capazes de adquirir bases tecnológicas, usar as ferramentas básicas do sistema no nível do usuário para o diagnóstico, controlar os modos do sistema e arquitetura interna. Para o treinamento presencial deverá ser realizado dentro do horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, horário este do local de instalação do equipamento.

2.13.1 Deverá ser enviado o nome dos participantes para a CONTRATADA e ao final do seu treinamento a PHILIPS emitirá a cada participante um Certificado de Presença. Os certificados somente serão emitidos para os participantes que atingirem 100% de frequência. A responsabilidade pelo controle da frequência dos participantes será da CONTRATANTE. O número de participantes segue de acordo com modalidade:

i. Monitores e Equipamentos de Suporte à Vida, 10 participantes por equipamento;
ii. Ultrassom, 5 participantes por equipamento;
iii. Raios X, 6 participantes por equipamento;

2.13.2 A PHILIPS poderá, a pedido da CONTRATANTE, ao final do treinamento, será disponibilizado o material técnico em formato PDF aos participantes, para fins exclusivo de arquivo e controle interno observado o disposto na cláusula 11 abaixo.

2.13.3 O serviço de Educação Técnica Continuada Philips não tem o propósito em habilitar profissionais para a realização de manutenção em equipamentos. O objetivo é fornecer conhecimentos básicos para o aprimoramento da qualidade de imagens obtidas.

2.14 Para o agendamento do Programa de Educação Continuada Técnica, a CONTRATANTE deve entrar em contato com a PHILIPS, através do e-mail/atendimento@philips.com, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, e as datas do treinamento deverão ser acordadas entre as partes.

Leonardo Ferreira
Coordenador de Manutenção
HEAPA/IGH

Assistente J. A. Neto
Gerência Operacional
HEAPA/IGH

**3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1 Assegurar as pessoas credenciadas pela PHILIPS livre acesso ao local em que os Equipamentos estejam instalados;

3.2 Prover esclarecimentos sobre as circunstâncias em que foram observados os irregularidades e/ou defeitos no funcionamento dos Equipamentos;

3.3 Colocar à disposição da PHILIPS as informações técnicas que digam os Equipamentos, incluindo manuais, plantas e dados sobre eventuais serviços anteriormente executados;

3.4 Permitir a execução do conjunto nos Laboratórios da PHILIPS sempre que houver impossibilidade de reparo dos Equipamentos no local de sua instalação. Neste caso, as despesas do transporte dos Equipamentos correrão por conta da CONTRATANTE;

3.5 Comunicar imediatamente à PHILIPS por escrito ou por telefone, sobre qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar nos Equipamentos;

3.6 Manter razoavelmente qualificado no local da instalação dos Equipamentos durante a execução dos serviços objeto deste Condições Gerais, visto que o mesmo será responsável pela assinatura da ordem de serviço ou afim(s) mencionado pela PHILIPS , concordando com as informações ali descriminadas pelo técnico;

3.7 A CONTRATANTE é responsável por adotar procedimentos internos que garantam a restauração de dados, programas e arquivos que possam ser perdidos ou alterados durante a prestação ou execução da intervenção objeto dessas Condições Gerais. Os serviços de restauração de dados não estão incluídos no preço dos serviços ora contratados. Eventuais prestações de serviços de recuperação de dados serão ficarão integralmente a CONTRATANTE, mediante a prévia e expressa aprovação de orçamento pela CONTRATANTE;

3.8 A CONTRATANTE é responsável pelo correto utilização de materiais cujos Direitos Autorais pertencem à PHILIPS (software e material impresso), não podendo estes serem copiados ou, por qualquer forma, transferidos a terceiros sem a prévia autorização por escrito da PHILIPS, sob pena de responder à CONTRATANTE civil e criminalmente.

3.9 A CONTRATANTE é totalmente responsável pelas opções e decisões dos seus Técnicos, e de terceiros por ela contratados para atuar nos equipamentos, não cabendo à PHILIPS qualquer responsabilidade por conta de atos daqueles;

3.10 Assegurar que o local de instalação do equipamento seja mantido limpo e em boas condições condições, o que o equipamento seja limpo e descontaminado após contato com sangue ou outro material potencialmente infeccioso;

3.11 Assegurar que o local de instalação do equipamento esteja conforme as exigências normais de operação conforme manuais de operação fornecidos pela CONTRATANTE. Os itens de maior critério são relacionados a temperatura e climatização dos locais, flutuação dos valores da tensão da rede elétrica e aterramento que não devem exceder os limites tolerados pelos equipamentos. No hipótese de que estes itens não estejam em perfeito acordo, serão caracterizados como mau uso, sujeitos a cobranças adicionais.

3.12 Disponibilizar à PHILIPS um acesso apropriado ao notebook para liberação do acesso remoto ao equipamento ("Philips Remote Support") de modo que a CONTRATADA possa acessá-lo via internet;

3.13 Disponibilizar à PHILIPS um ponto de acesso exclusivo com internet em banda larga, ins.cabo, entre outros, acesso a internet pública e privada, adequado para estabelecer a conectividade dos equipamentos. A falta de disponibilização pela CONTRATANTE do acesso adequado para estabelecer a conectividade dos equipamentos, constitui ressalva ao direito ora concedido pela Philips do Brasil Ltda. Gerais que reconhecem deste contrato e à medida desse instrumento. A Contratada e segue para:

Cardiovascular: Todos equipamentos, com exceção da Linha "Allura Imaging".
Medicina Nuclear: Todos equipamentos, com exceção da Linha "Forte".

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.



Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

**Tomografia Computadorizada:** Todos equipamentos.
**Ressonância Magnética:** Todos equipamentos.
**Ultrassonografia:** Todos equipamentos, com exceção ao Lanna "Envivo"

d) A não conectividade do equipamento pode ser prejudicial ao funcionamento, visto que problemas que poderiam ser resolvidos remotamente não são possíveis. Ressalva-se a não indicação de contrato UPTIME para equipamentos não conectados.

3.1c Assegurar que o equipamento é apenado de acordo com as instruções publicadas no Manual do Operador do mesmo;

**4. OBRIGAÇÕES DA PHILIPS**

4.1 Oferecer contrato de Atendimento Telefônico através do telefone 0800 737 0420, sendo o horário de atendimento de segunda a sábado das 07:00 às 19:00 (exceto feriados nacionais) ou através do CS Portal (on-line e 24 horas por dia).

4.2 Incluem-se nas obrigações da PHILIPS as atualizações e correções desenvolvidas pelos fabricantes, denominadas "UPDATES" (FCO-Field Change Order), efetuadas através de modificações e "hardware" e/ou de "software", cuja definição encontra-se no item 1.1.3.

4.3 Salvo se expressamente ofertado em contrato nas Condições Gerais, não estão incluídos nas obrigações da PHILIPS:

a) Manutenção decorrentes de mau uso por imperícia, negligência e/ou imprudência pelo operador. Tais ocorrências podem ser verificadas através de alguns sinais como perfurações, rachaduras, riscos, amassados, cortes, riscos, dobras em partes do gabinete, decorrente e contato por soluções químicas, manchas ou quebradura, mas não limitados a estes fatores;

b) Manutenção decorrentes de incêndios, inundações, sobrecarga de rede elétrica, temperatura e umidade fora da especificação do fabricante, sabotagem, acidentes de natureza e outros resultantes de caso fortuito ou força maior;

c) Não estão também incluídos nestas Condições Gerais os serviços para adaptações, reformas ou substituições dos Equipamentos bem como os serviços para colocação ou adaptação de peças novas componentes fornecidos por terceiros;

d) Os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva realizados nos itens especiais;

e) Fornecimento de materiais consumíveis, tais como:
**Tomografia Computadorizada** - Acessórios do couro (por exemplo, suportes de pranks/cabeça), cobertores do couro, apoios de braço, lençóis descartáveis, apoio de pernas, almofadas).
**PCR** - Imagic Plate (IP) - Placa flexível de fósforo fotoestimulável.
**Ultrassom:** Cabos de ECG, estetoscópio, filtro de Ar, acessórios de bancada (como suporte de transdutores), material para limpeza, descontaminação e desinfecção de equipamentos e transdutores, gel, guias de biopsias.
**Ressonância Magnética:** Hélio líquido ou gasoso, além de todos os acessórios para o conforto e segurança do exame do paciente, como: colchonetes, espumas, almofadas, apoios, faixas, suportes, materiais/adesivos, cobertores e cordão de sinalização, sensores ecológicos, marcapassos, fones de ouvido e protetores.
**Medicina Nuclear:** Acessórios de couro (colchonete, suportes, apoios de braço, faixas, apoio de pernas e almofadas), cabos e cabos de ECG.
**Hemodinâmica:** Colchonetes, suporte de cabeça, suporte de braço, faixas de imobilização de cabeça, suporte para som, obturadores para suporte de mesa, gancho guia de cabos de mesa, capa protetora para refrigeração de tubo de raios, glicosímetro (Fubes de refrigeração para Fluxômetro) e caminho aquoso.
**PCR** - Imagic Plate (IP) - Placa flexível de fósforo foto estimulável.
**Ultrassom:** Cabos de ECG, estetoscópio, filtro de ar, acessórios de bancada (como suporte de transdutores), material para limpeza, descontaminação e desinfecção de equipamentos e transdutores, gel, guias de biopsias, termômetro infravermelho, estetoscópio, baterias, entre outros.

**Lista de Transdutores Especiais (Peças eletrônicas):**

- **BP10-5EC | C9-3io | L10-4 Lap | L15-7io | L15-7io | X5-1 | X6-1 | X7-2 | X8-2 | S7-2omni | S7-3T | S8-3t MicroMulti TEE | T6207 minimulti | T6H | X7-2T | 3D6 | 3D9 | V6-2 | V9-2 | V8-4 | VL13-5 | EL18-4 | XL14-3**

Cardio Vascular: Controles.

f) Serviços realizados em equipamentos que não estão no abrigo destas Condições Gerais;
g) Serviços realizados em acessórios dos Equipamentos;
h) Serviços realizados em equipamentos acessórios aos Equipamentos, tais como: fórmulas internas de contraste, estações de aplicação e/ou visualização em CD/DVD8 em equipamentos de tomografia computadorizada, vasos-pintores, polígrafos, impressoras, ou micros, câmaras lineares ou similares;
i) Salvo se definido de forma diversa nestas Condições Gerais, a PHILIPS irá prestar os serviços cobertos nestas Condições Gerais, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, horário este do local de instalação do equipamento, excluindo feriados locais e nacionais. Em caso de necessidade de serviços fora do horário de cobertura, estes serão objeto de cobrança adicional do número de quantidade de horas utilizadas multiplicado pelo valor da hora avulsa estabelecida. A tabela de valores utilizados para cobrança de hora avulsa ou acordo com a tabela data do equipamento está presente no Anexo A desse instrumento. Os valores apresentados para o segundo é sexta-feira entre 08h e 17h, sendo aplicados para mesmas datas consultadas e/ou não incluem o serviço de mão de obra.

4.4 Mediante a descontinuação dos equipamentos objetos do contrato ou condições EOL o contratante poderá findar a contratação dentro, antes do período previsto, caso o contratado não disponha de itens em estoque para fornecimento por não serem mais fabricados e por acabarem fora de linha. Em tal situação, a contratada em hipótese alguma, será tida como inadimplente perante este instrumento, não sendo responsabilizada civil, penal, comercial e/ou administrativamente por quaisquer resultados advindos da rescisão prevista neste cláusula.

**5. TRANSFERÊNCIA DE EQUIPAMENTO**

5.1 A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, transferir os Equipamentos do seu local de instalação, desde que comunique sua intenção de fazê-lo por escrito à PHILIPS e haja o agendamento realizado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
5.2 As despesas decorrentes da transferência correrão por conta exclusiva da CONTRATANTE;
5.3 A CONTRATANTE obriga-se a efetuar a transferência dos equipamentos com os técnicos da PHILIPS, sob pena de rescisão contratual, com aplicação das penalidades previstas na Cláusula 8.2;
5.4 Ficando proibido e coibido na atividade artesiana, exercer sob esta nova conduta após visitado do equipamento, assim auxiliando a mal condição do equipamento;
5.5 Ficando previsto necessário de despesas para a PHILIPS, em decorrência da transferência dos Equipamentos, esta poderá rever o preço dos serviços prestados, devendo o mesmo ser reajustado em função da tal circunstância.

**6. GARANTIA DE UPTIME**

6.1 A PHILIPS poderá oferecer garantia de tempo operacional dos Equipamentos, mediante acordo prévio e mútuo entre as Partes, e outras condições que estarão expressas em anexo as Condições Gerais.

**7. PAGAMENTO E REAJUSTE**

7.1 O preço e o pagamento dos SERVIÇOS deverão ser efetuados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na Proposta.
7.2 Todo e qualquer importância que estiver ou for pago ou respectivo data do vencimento, será acrescida com aplicação de juros de mora de 2% (dois por cento) [illegible] dia, além de multa moratória de 4% (quatro por cento), calculada sobre o montante em atraso, sem prejuízo da possibilidade da PHILIPS suspender os SERVIÇOS até que a situação seja regularizada, os itens que os prazos serão automaticamente prorrogados pelo mesmo período que perdurar a suspensão, os, ainda, declarar o valor não pago de qualquer outro acordo celebrado entre Philips e o CONTRATANTE.
7.2.1 Caso o contrato apresente 2 moedas (real e dólar), o preço é composto pela soma dos valores em reais e em dólares para as mensalidades com cobertura de peças importadas. Os valores em dólar são convertidos mensalmente em reais considerando o dia (DD)° de início de vigência do ciclo equipamento, de acordo com o câmbio do Banco Central Brasileiro (PTAX). Caso esta data ocorra em dia de [illegible] (sábado, domingo e feriado) será utilizado o câmbio do dia útil anterior ao dia do início de vigência do caso equipamento. Quando solicitado pela CONTRATANTE a opção de cobrança pro rata (proporcional ao período), para o primeiro mês de faturamento será utilizado o mesmo critério acima descrito, porém, para os demais meses será utilizado como referência para a fixação do vencimento o primeiro dia útil de cada mês.
7.2.2 Caso o CONTRATANTE não receba o respectivo documento de cobrança tempestivamente, deverá a mesma contatar a PHILIPS para fins de regularização dos pagamentos eventualmente pendentes.
7.2.3 A presente Condições Gerais poderá ser revisto caso ocorra alterações na carga tributária vigente que não estejam previstas no ato da assinatura da Proposta e desde que não aumente sobremaneira direta nos custos de execução do volumes dos SERVIÇOS.
7.3 Para efeito destas Condições Gerais, serão consideradas "chamadas comprovadamente indevidas" as chamadas abertas das quais fique constatado que: (i) houve uso indevido dos Equipamentos, ou houve erro operacional; (ii) os equipamentos objeto da chamada não estão contemplados nas Condições Gerais; (iv) os defeitos dos Equipamentos foram causados por problemas não relacionados diretamente aos mesmos, tais como variações de energia, temperatura e umidade; (v) os Equipamentos encontram-se em período acesso de funcionamento; (vi) acidentes ocorrentes de fogo, inundação, ou outros provocados por fenômenos da natureza. Na ocorrência de cobrança de chamados comprovadamente indevidos, a PHILIPS deverá cobrar da CONTRATANTE os respectivos custos relacionados a tal chamada, incluindo custos de deslocamento, mão de obra e peças envolvidas.
7.4 Em caso de atraso no pagamento, a PHILIPS poderá suspender imediatamente os SERVIÇOS até que os valores em atraso sejam quitados. Caso o atraso do pagamento se mantenha por um período superior a 60 (sessenta) dias, estas Condições Gerais e a Proposta serão automaticamente canceladas mediante notificação formal a CONTRATANTE.
7.5 Para SERVIÇOS com período superior a 12 (doze) meses, o valor anual em mais relacionado a mão de obra, sofrerá reajuste anual pelo IPCA e o valor anual em dólar relacionado a peças sofrerá

Leonardo Ferreira
Coordenador de Manutenção
HEAPA/IGH

Agripina A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

Viviane Kosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.



Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

reajuste anual pelo CPI (Customer Price Index), assim se outro índice oficial de preços for estabelecido na Proposta. Os SERVIÇOS com vigência superior a 12 (doze) meses serão renovados automaticamente após término da vigência, com prazo inicial de renovação de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por tempo indeterminado. Caso não seja do interesse do CONTRATANTE renovar automaticamente estas Condições Gerais, este deverá informar com 30 dias de antecedência a PHILIPS. Caso ocorra fatores de ordem que afetem diretamente a situação financeira da PHILIPS durante o período de vigência, a Philips está autorizada a reajustar o valor de acordo com a alteração das circunstâncias, desde que previamente notificado e provado pelo cliente. No caso da CONTRATANTE não concordar com tal atualização, estas Condições Gerais poderão ser rescindidas, desde que o cliente seja notificado com 30 dias de antecedência.

**8. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

8.1 A responsabilidade global da PHILIPS, de seus representantes, funcionários, agentes, subcontratados e fornecedores, para fins de indenização ou por qualquer violação relacionada aos SERVIÇOS perdas e danos, lucros cessantes, inclusive, danos causados à propriedade, multas, penalidades, rescisão, indenizações, reassentamentos ou quaisquer outras compensações, violação contratual, garantia, negligência, indenização ou qualquer outra responsabilidade civil, fica limitada a 100% (cem por cento) do valor total dos SERVIÇOS prestados na proposta, que deu origem à tal responsabilidade.

8.2 A PHILIPS e seus representantes, em nenhuma hipótese, serão responsáveis por indenizar ou reembolsar seu cliente ou qualquer pessoa ou danos indiretos, incidentais, imprevistos ou acidentais, perda de receita, de produção, danos à imagem ou perda de uso com relação ou em função destas Condições Gerais ou de qualquer contrato que a CONTRATANTE tenha firmado com qualquer terceiro ou, ainda, a impossibilidade de usar equipamentos, inclusive software (incorporado), dados médicos ou outros dados com associados aos mesmos, mídia magnética e/ou recarregamento de dados.

**9. RESCISÃO**

9.1 Estas Condições Gerais entrarão em vigor quando de sua assinatura, vigorando até o final do período de garantia ou pelo período disposto na proposta.

9.2 As presentes Condições Gerais poderão ser rescindidas, por qualquer partes, caso ocorra decretação de falência, pedido de recuperação judicial, dissolução judicial ou extrajudicial de uma parte, sem prejuízo do direito de cobrança de eventuais créditos que sejam devidos por uma parte à outra.

9.3 Além do disposto acima, as partes deverão realizar um encontro de contas para liquidação do eventual diferença entre o total das parcelas já pagas e o valor total dos SERVIÇOS já prestados até a data do recebimento da notificação de rescisão ou pagas e equipamentos prontos para entrega que sejam parte dos SERVIÇOS, já encomendados pela PHILIPS ou em processo de importação ou fabricação. No caso da solicitação de cancelamento ou redução de modalidade (downgrade) por parte da CONTRATANTE, a mesma se responsabilizará pelo pagamento de todas as peças consumidas no período contratual, bem como a penalidade equivalente à 30% (trinta por cento) do valor residual da Proposta à título de compensação de investimentos em estoques de peças, contratação e treinamento de pessoal para cumprimento a Proposta. Ainda, no caso de substituição do equipamento instalado por um novo equipamento de mesma Philips, não serão aplicadas penalidades.

9.4 Vale salientar que a análise de cancelamento será feita individualmente por equipamento. Em caso de solicitação de cancelamento de contrato por parte da PHILIPS, fica esta obrigada a notificar o CONTRATANTE com 30 (Trinta) dias de antecedência, período este que irá manter a prestação de serviço ora acordada;

9.5 Na hipótese de descontinuação do(s) equipamento(s) objeto(s) do presente contrato, a PHILIPS poderá rescindir este Contrato, desde que notificado expressamente à CONTRATANTE, caso a PHILIPS não disponha de itens em estoque para fornecimento por não serem mais fabricados e por estarem fora de linha. Em tal situação, a PHILIPS irá propiciar alguma, será ela como mesmo/igual para o instrumento, ou será responsabilizada civil, penal e/ou administrativamente por quaisquer resultados advindos da rescisão prevista nesta cláusula.

**10. CESSÃO**

10.1 É vedada a cessão e/ou transferência total ou parcial de qualquer direitos e/ou concepções inerentes a estas Condições Gerais por qualquer das partes sem a prévia e expressa autorização da outra parte.

10.2 A PHILIPS poderá ceder ou transferir os SERVIÇOS e estas Condições Gerais sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE nas seguintes hipóteses: (a) a qualquer entidade controlada pela PHILIPS; ou (b) na ocorrência de reorganização, reorganização, transferência ou venda de ativos ou linha(s) de produtos ou mudança de controle ou propriedade da PHILIPS, bastando para tal comunicação formal a PHILIPS.

**11. CONFIDENCIALIDADE**

11.1 Cada parte manterá em sigilo quaisquer informações fornecidas ou divulgadas a uma parte pela outra parte, sejam divulgadas por escrito, eletrônico ou verbalmente, com relação aos SERVIÇOS e negócio da parte divulgadora, seus clientes e/ou seus pacientes, e este orçamento ou venda e a seus termos, inclusive quaisquer informações sobre definição de preço. Cada parte usará o mesmo grau de cuidado para proteger a confidencialidade das informações divulgadas por ela usadas para proteger a confidencialidade de suas próprias informações semelhantes, porém não menos do que o cuidado razoável. Cada parte divulgará essas informações somente a seus funcionários que tenham a necessidade de conhecê-los para desempenhar as operações previstas no orçamento. A obrigação de manter a confidencialidade dessas informações não se estenderá às informações que estejam ou caiam no domínio público ou venham a ser divulgadas por lei ou por decisão judicial.

**12. CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR**

12.1 Cada parte terá o direito de suspender o cumprimento de suas obrigações em decorrência de qualquer atraso ou inadimplemento causado por eventos fora de seu controle razoável, incluindo, entre outros, casos fortuitos, guerra, guerra civil, insurreição, incêndios, inundações, reclamações trabalhistas, epidemias, normas governamentais e/ou atos semelhantes, embargos de transporte, inadimplência por parte da PHILIPS,
de qualquer alvarás, licenças e/ou autorizações exigidas, inadimplementos ou falha maior de fornecedores ou subcontratados.

12.2 Se o evento de força maior impedir a PHILIPS de atender qualquer pedido da CONTRATANTE ou de outro modo cumprir qualquer obrigação decorrente da venda, a PHILIPS não será responsável por qualquer indenização, reembolso ou dano, seja por perda direta, indireta ou emergente, ou outra.

**13. RESPONSABILIDADE TRABALHISTA**

13.1 Estas Condições Gerais não estabelecem nenhum vínculo empregatício ou responsabilidade da CONTRATANTE, com relação ao pessoal que a PHILIPS empregar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços ora contratados, correndo por conta exclusiva desta, única responsável como empregadora, todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, cujo trabalhista, previdenciário, securitário ou qualquer outra.

**14. COMPLIANCE**

14.1 A CONTRATANTE reconhece que está ciente dos Princípios Gerais de Negócio de PHILIPS, e que atuará em todos os momentos de acordo com estes Princípios, que podem ser encontrados em www.philips.com.

14.2 A PHILIPS mantém um fornecimento, integridade e justiça em todos os aspectos do seu negócio. As Partes devem atuar em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo, sem limitação, a internacionais contra o suborno e corrupção, e espera o mesmo de seus parceiros de negócios. Suborno ou corrupção de qualquer forma é inaceitável. O suborno inclui qualquer pagamento, oferta ou promessa de pagamento, ou autorização para pagar ou fornecer qualquer valor, direta ou indiretamente, para obter uma vantagem pessoal ou comercial imprópria. A corrupção inclui qualquer atividade que implique o abuso de posição ou poder por uma vantagem pessoal ou comercial inadequada, seja nos setores público ou privados, o início o recebimento, aceitação, oferta, pagamento ou autorização de suborno. A CONTRATANTE garante que:
(i) em conexão com a negócio e sua execução do acordo com estas Condições Gerais, sua não participou ou teve algum envolvimento e, no futuro, não participará de tais algum envolvimento, com suborno ou corrupção sob qualquer forma, direta ou indiretamente ou tenha violado qualquer lei e regulamentos aplicáveis contra a corrupção ou contra a corrupção em qualquer jurisdição;
(ii) que seus diretores, funcionários e agentes tenham as habilidades, treinamento e antecedentes adequados para cumprir todas as leis e requerimentos aplicáveis contra o suborno e corrupção em conexão com o desempenho destas Condições Gerais.

Leonardo Ferreira
Coordenador de Manutenção
HEAPA/IGH

Adriano [illegible]
Assistente Administrativo
HEAPA/IGH

**15. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

15.1 O presente Contrato e a troca das informações entre as Partes não criam nem estabelecem implicitamente qualquer direito de [illegible] marcas, invenções, direitos autorais, patentes ou direito de propriedade intelectual.

15.2 A CONTRATADA reconhece que o conteúdo e a metodologia ou treinamentos e capacitações desenvolvidos pela PHILIPS, bem como todos os manuais e materiais impressos e eles relacionados envolvem direitos autorais, patentes, marcas, segredos de negócio e de fábrica valiosos e outros direitos de propriedade da PHILIPS (conjuntamente "Propriedade Intelectual"). A PHILIPS reserva seu direito sobre e retém todos os poderes, direitos autorais, segredos de negócio e de fábrica, marcas e outros direitos relacionados à Propriedade Intelectual.

15.3 As Partes concordam em que será expressamente proibido, nos termos deste Contrato:

i. A utilização dos Equipamentos fora das condições estabelecidas no presente instrumento;
ii. Traduzir, descompilar, copiar para utilização fora dos propósitos desse instrumento;
iii. Vender, Emprestar, Ceder, Doar ou de qualquer forma dar acesso a terceiros aos materiais usados para realização dos treinamentos e capacitações.

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.



Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

iv. Remover ou alterar qualquer aviso de copyright, marca registrada, ou outro aviso de direitos de propriedade colocados nos materiais, ou em partes deles.

**15. FORO E LEGISLAÇÃO**

15.1 Estas Condições Gerais são regidas e interpretadas de acordo com a legislação da República Federativa do Brasil.

15.2 Para dirimir qualquer conflito oriundo destas Condições Gerais, as partes elegem, outro, por mais privilegiado que seja, o Foro Central da Comarca de Londrina.

Adriana [illegible] Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

Leonardo Ferreira
Coordenador de Manutenção
HEAPA/IGH

Lívia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.



Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

**CONTRATO Nº 7-10714-SERV-05-2023 – APA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**

---

**ANEXO B**
**TERMOS DE PRIVACIDADE E PROCESSAMENTO DE DADOS**

A **PHILIPS ELECTRONICS NEDERLAND B.V.** ("Philips Electronics"), com sede na Boschdijk 525, 5621JG, Eindhoven, the Netherlands, ou qualquer uma das respectivas filiais ou subsidiárias prestando aos o valor legal formalizado com a forma como recebemos, utilizamos, e divulgamos os Dados. Portanto, o presente **TERMOS DE PRIVACIDADE E PROCESSAMENTO DE DADOS** (doravante, o "**Data Processor Annex**" ou "**DPA**") aqui originado diretamente com a subsidiária "**PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA**", sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.295.213/0023-80, com sede na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Fernão Dias, s/n, Km 947,4, Galpão CD4 Módulo 3, Área 04 - Bairro dos Pires, CEP: 37640-000, doravante denominada "**Philips**" ou "**Processador**".

1 Escopo e funções das Partes
1.1 *Escopo:* Este DPA se aplica quando os Dados do Cliente forem Processados pela Philips. Este DPA é regido pelos termos do Contrato entre as Partes para a prestação dos Serviços e reflete as funções e responsabilidades das Partes no Processamento dos Dados do Cliente. Ao assinar este DPA, o Cliente estará celebrando este DPA em seu nome e, na medida do exigido pelas Leis de Proteção de Dados aplicáveis, em nome de Clientes e de suas Afiliadas.
1.2 *Funções das Partes:* As Partes reconhecem e concordam que, no que diz respeito ao Processamento de Dados do Cliente, a Philips atuará como "Processador" para o Cliente, que, por sua vez, atuará como Controlador.

2 Processamento de Dados
O assunto de Processamento de Dados do Cliente é a prestação dos Serviços nos termos do Contrato. O **Apêndice 1** deste DPA ("**Detalhes do Processamento de Dados**") descreve os Serviços, os tipos de Dados e as categorias de Pessoas Físicas sujeitas ao Processamento pela Philips. No que diz respeito à duração do Processamento, a Philips irá processar os Dados do Cliente de acordo com a duração prevista no Contrato, salvo acordado em contrário.

3 Obrigações do Cliente
Os Dados serão processados de acordo com as exigências das Leis de Proteção de Dados aplicáveis. A fim de evitar dúvidas, as instruções do Cliente quanto ao Processamento dos Dados deverão cumprir as Leis de Proteção de Dados aplicável. O Cliente deverá ser o único responsável pela exatidão, qualidade e legalidade dos Dados do Cliente e pelos meios de aquisição desses Dados. O Cliente deverá ser responsável, entre outras questões, por garantir um fundamento jurídico ao abrigo das Leis de Proteção de Dados aplicáveis para o Processamento de Dados Pessoais pela Philips como Processador.

4 Obrigações da Philips
4.1 *Instruções do Cliente:* A Philips deverá:
a) Processar apenas Dados do Cliente: (i) em nome e em benefício do Cliente; (ii) de acordo com as instruções do Cliente, conforme documentado neste DPA; e (iii) na medida do exigido por quaisquer leis aplicáveis. b) Processar Dados do Cliente exclusivamente para as seguintes finalidades: (i) prestação dos Serviços solicitados pelo Cliente (de acordo com o Contrato); (ii) cumprimento de quaisquer instruções documentadas fornecidas pelo Cliente com relação ao Processamento de Dados do Cliente, desde que tais instruções sejam consistentes com os termos do Contrato; e pela (iii) conformidade com todas as leis aplicáveis.
4.2 *Não divulgação:* A Philips deverá manter os Dados do Cliente estritamente confidenciais e não divulgá-los a Terceiros sem a aprovação prévia por escrito do Cliente, exceto quando tal divulgação for necessária: (i) para a execução dos Serviços; (ii) para cumprir uma obrigação legal; ou (iii) para cumprir uma determinação válida e vinculativa de um órgão governamental (como uma intimação ou ordem judicial).
4.3 *Confidencialidade:* A Philips deverá garantir que seus funcionários e quaisquer outras pessoas autorizadas a Processar os Dados do Cliente: (i) estejam informados sobre a natureza confidencial dos Dados Pessoais; (ii) tenham acesso aos Dados do Cliente exclusivamente na medida do necessário para prestar os Serviços (apenas com base na necessidade de saber); (iii) tenham recebido treinamento adequado relativo às suas responsabilidades; e (iv) tenham se comprometido a manter a confidencialidade ou estejam vinculados a uma obrigação estatutária de confidencialidade apropriada.
4.4 *Segurança:* A Philips deverá adotar e manter medidas técnicas e organizacionais adequadas para a proteção da segurança, confidencialidade e integridade dos Dados do Cliente.
4.5 *Violação de Dados Pessoais:* A Philips deverá notificar o Cliente, sem uma demora indevida, caso a Philips tenha conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais. Essas notificações deverão ser entregues a um ou mais representantes do Cliente por qualquer meio selecionado pela Philips, inclusive por e-mail. A Philips deverá envidar todos os esforços na medida do razoável para identificar a causa de tal Violação de Dados Pessoais e tomar as medidas que julgar necessárias e razoáveis para remediar a causa de tal Violação de Dados Pessoais, desde que essa solução esteja ao alcance do controle razoável da Philips.
4.6 *Devolução e exclusão:* Mediante o término dos Serviços, o Cliente instrui a Philips a excluir os Dados do Cliente que não forem mais necessários para a execução dos Serviços ou, alternativamente, anonimizar tais Dados do Cliente de modo que a pessoa física não possa ser identificada, salvo na medida em que a Philips for obrigada ou autorizada a reter determinados Dados Pessoais de acordo com a legislação aplicável.

5 Subprocessadores
5.1 *Designação de Subprocessadores:* O Cliente reconhece e concorda que (a) as Afiliadas da Philips podem ser contratadas como Subprocessadores; e (b) a Philips e suas Afiliadas, respectivamente, podem contratar Subprocessadores terceirizados no que diz respeito à prestação dos Serviços.
5.2 *Lista de Subprocessadores:* No Apêndice 1 deste DPA, a Philips disponibiliza ao Cliente a lista de Subprocessadores utilizados para prestar os Serviços. A Philips deverá informar o Cliente por escrito sobre quaisquer alterações nessa lista. Após ser assim informado, o Cliente poderá se opor ao uso de um novo Subprocessador pela Philips devido a preocupações razoáveis e bem fundamentadas relacionadas à proteção de Dados Pessoais, de acordo com a lei de privacidade aplicável.
5.3 *Responsabilidade:* A Philips deverá ser responsável pelos atos e omissões de seus Subprocessadores com relação ao Processamento de Dados do Cliente na mesma medida em que a Philips seria responsável se realizasse os serviços de cada Subprocessador diretamente nos termos deste DPA, salvo disposições em contrário estabelecidas no presente Contrato.

6 Limitação de responsabilidade
A responsabilidade total da Philips por todas as reclamações porventura resultantes de violações das obrigações de proteção de dados da Philips nos termos deste DPA deverá ser limitada aos danos diretos resultantes de negligência grave por parte da Philips e a ela atribuíveis (excluindo, mas não se limitando a quaisquer danos indiretos ou consequentes, perda de lucros ou receitas, perda de faturamento, custo de capital e custo do tempo de inatividade) até o limite financeiro estabelecido no Contrato.

7 Disposições específicas da Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD")
7.1 *Transferências internacionais efetuadas para a Philips pelo Cliente:* Na medida em que o Cliente transferir Dados do Cliente — sujeitos à LGPD — para a Philips ou suas Afiliadas que processarem tais Dados do Cliente fora do Brasil, as Regras Corporativas Vinculativas de Processador da Philips (que são aqui incorporadas por referência e formam parte integrante deste DPA) se aplicarão a essa transferência, a menos que:
(a) a autoridade brasileira de privacidade tenha emitido uma decisão de adequação para o país (fora do Brasil) no qual a Philips ou suas Afiliadas estejam processando os Dados do Cliente; ou
(b) outro mecanismo de transferência executado de forma válida se aplique à transferência de Dados do Cliente para esses países que não receberam uma decisão de adequação vinculativa da autoridade brasileira de privacidade.
7.2 *Transferência internacional efetuada para o Subprocessador pelo Cliente:* Na medida em que a Philips fizer uso de um Subprocessador para processar os Dados do Cliente sujeitos ao LGPD — fora do Brasil a Philips deverá celebrar com o Subprocessador em questão as Cláusulas Contratuais Padrão para "Processadores", a menos que:
(a) a autoridade brasileira de privacidade tenha emitido uma decisão de adequação para o país (fora do Brasil) no qual o Subprocessador esteja processando os Dados do Cliente; ou
(b) outro mecanismo de transferência executado de forma válida se aplique à transferência de Dados do Cliente para esses países que não receberam uma decisão de adequação da autoridade brasileira de privacidade.
O Cliente, pela presente, concede à Philips autorização para celebrar as Cláusulas Contratuais Padrão para "Processadores" (quando necessário) com o(s) Subprocessador(es) em nome do Cliente.
7.3 *DPO da Philips:* A Philips designou um oficial de proteção de dados (DPO) local. Mais detalhes sobre como entrar em contato com o oficial de proteção de dados relevante da Philips estão disponíveis no site da empresa https://www.philips.com/privacy.

8 Disposições Diversas
8.1 *Data de início:* Este DPA entrará em vigor na data de assinatura do Contrato.
8.2 *Rescisão:* Este DPA continuará em vigor até a rescisão do Contrato. Salvo disposições em contrário deste DPA ou do Contrato, todos os termos iniciados por letra maiúscula utilizados no presente deverão ter os significados que lhes forem atribuídos na Cláusula 9 deste DPA.
8.3 *Outras disposições:* Em caso de conflitos ou inconsistências entre os termos do Contrato (incluindo seus outros DPAs) e os termos deste DPA, os termos deste DPA deverão prevalecer no que diz respeito ao Processamento de Dados do Cliente, independentemente de qualquer indicação em contrário no corpo principal do Contrato.
8.4 *Independência das cláusulas:* Caso qualquer disposição deste DPA se torne inválida ou inexecutável, as cláusulas restantes deste DPA deverão permanecer válidas e em vigor.

9 Termos
Para efeitos deste DPA, são definidos os seguintes termos adicionais:

| | |
|---|---|
| *Afiliada* | significa (com relação a qualquer uma das Partes) qualquer entidade que controle, seja controlada ou esteja sob controle comum com a entidade objeto deste Contrato, direta ou indiretamente. "Controle", para os efeitos desse termo, significa a posse direta ou indireta ou o controle da mais de 50% das participações com direito a voto da entidade em questão. |
| *Contrato* | significa o acordo pertinente entre a Philips e o Cliente para a prestação dos Serviços. |
| *Leis de Proteção de Dados aplicáveis* | são as disposições da legislação obrigatória do Brasil que contém regras para a proteção de Pessoas Físicas no que diz respeito ao Processamento de Dados Pessoais. |
| *Dados* | são o conjunto de Dados Pessoais processados pela Philips em nome do Cliente e mediante as instruções deste. |
| *Controlador* | significa a pessoa jurídica ou a pessoa física que, isoladamente ou em conjunto com outras pessoas, determinam as finalidades e os meios de Processamento de Dados Pessoais. |
| *Autoridade de Proteção de Dados* | significa a autoridade pública competente responsável por monitorar a aplicação da Lei de Proteção de Dados Aplicável no Brasil. |
| *Pessoa Física* | significa qualquer indivíduo cujos Dados Pessoais são Processados pela Philips em nome do Cliente e mediante as instruções deste. |

Leonardo Ferreira
Coordenador da Manutenção
HEAPA/IGH

Dr. Rosenberg
Diretor Geral
HEAPA/IGH

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.



Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

| | |
|---|---|
| *Dados Pessoais* | são quaisquer informações relacionadas a uma Pessoa Física identificada ou identificável. |
| *Violação de Dados Pessoais* | significa uma violação da segurança que leve à destruição, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso ao uso, Processamento ou acesso aos Dados do Cliente de forma acidental ou ilegal. |
| *Processamento* | significa qualquer operação ou conjunto de operações realizadas com os Dados Pessoais, seja ou não por meios automatizados, como coleta, gravação, organização, estruturação, armazenamento, adaptação ou alteração, recuperação, consulta, uso, divulgação por transmissão, distribuição ou qualquer outra forma de disponibilização, alinhamento ou combinação, restrição, eliminação ou destruição. "Processar" e "Processado" devem ser interpretados de acordo. |
| *Processador* | significa a entidade que Processa Dados Pessoais em nome do Cliente e mediante as instruções deste. |
| *Subprocessador* | significa qualquer Processador contratado pela Philips ou por um membro do Grupo Philips para processar os Dados do Cliente. |

**APÊNDICE 1:**
**DETALHES DO PROCESSAMENTO DE DADOS**

***Natureza do Processamento***
A Philips poderá processar os Dados do Cliente conforme necessário para executar os Serviços objeto do Contrato.

***Categorias de Pessoas Físicas***
As categorias de Pessoas Físicas cujos Dados Pessoais estarão sujeitos ao Processamento pela Philips incluem: consumidores, funcionários, pacientes.

***Categorias de Dados***
Os tipos de Dados Pessoais que estarão sujeitos ao Processamento pela Philips incluem: informações de contato, imagens, dados financeiros.

***Subprocessadores Aprovados***
Os Subprocessadores utilizados para prestar os Serviços estão listados abaixo:

| Nome do Subprocessador | País em que está localizado |
|---|---|
| KONINKLIJKE PHILIPS N.V. | Os Países Baixos, Europa |
| PHILIPS CLINICAL INFORMATICS – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. | República Federativa do Brasil |

Leonardo Ferreira
Coordenador de Manutenção
HEAPA/IGH

Agripina T. L. Melo
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

Flavia Rosenberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.



Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.



PROCESSO DE ASSINATURA DE DOCUMENTO

08/05/2023 14:09:33 (BRT/UTC-3)

**Documento**

INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZA - IGH

**Arquivo:**
Volume_000002\3c66307edbcc42debec971b05bd0b3c9.pdf

**Data de envio para o processo de assinatura digital:**
05/05/2023 16:47:03 (BRT/UTC-3)

**Código de verificação:**
3057-A485-0008

**Validação e status atual do documento:**
https://philips.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/3057-A485-0008

**Status**

Processo de assinatura do documento finalizado em 08/05/2023 14:09:17 (BRT/UTC-3)

Sincronizado com a Hora Legal Brasileira - Projeto NTP.br Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento está em conformidade com a MP 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, garantindo sua validade jurídica em todo território brasileiro.

**Assinaturas**

[185.569.038-19] Adriana Maria de Morais
adriana.morais@philips.com
**Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb)** em: 05/05/2023 17:18:22 (BRT/UTC-3)

[135.356.018-00] Evaldo Bella
evaldobella@hotmail.com
**Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb)** em: 08/05/2023 14:09:17 (BRT/UTC-3)

**Eventos**

**05/05/2023 16:47:03** [016.852.815-08] Bruno Neris **publicou.**

**05/05/2023 17:18:22** [185.569.038-19] Adriana Maria de Morais (IP: 155.190.29.39) **assinou.** Visualizou em 05/05/2023 17:17:59.

**08/05/2023 14:09:17** [135.356.018-00] Evaldo Bella (IP: 155.190.28.6) **assinou.** Visualizou em 08/05/2023 14:09:02.

Leonardo Ferreira
Coordenador de Manutenção
HEAPA/IGH

Gerente Operacional
HEAPA/IGH

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Arquivo: 3057-A485-0008

Página: 1/1

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.



Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 20E6-9E4D-4963-877E.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/20E6-9E4D-4963-877E ou vá até o site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: 20E6-9E4D-4963-877E

**Hash do Documento**

47D8B952815C4175A21688CED0EF6C4312D7A4E20C5AB1D58BF08AFB895BFC2F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/06/2023 é(são) :

- Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - ***.110.735-** em 30/06/2023 10:58 UTC-03:00
  **Tipo:** Certificado Digital
- Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - ***.941.665-** em 29/06/2023 15:02 UTC-03:00
  **Tipo:** Certificado Digital

Instituto de Gestão e Humanização

Assunto: Contratação dos serviços de Manutenção em Tomógrafo

Interessado: Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia- HEAPA

Solicitação nº 35971 /2023

À HEAPA

Trata o presente processo de pleito oriundo do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia- HEAPA, visando a contratação dos serviços manutenção em tomógrafo referente a solicitação nº 35791/2023, com valor estimado para serviço de R$12.191,66 (doze mil, cento e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) e peças U$3.320,83 (três mil, trezentos e vinte dólares).

Preliminarmente, cumpre informar que a Unidade justificou o pleito alegando que trata-se *"Equipamento essencial para auxílio médico em determinação de conduta para com o tratamento de pacientes por meio de diagnóstico por imagem"*

Ademais, registramos que o gestor da Unidade em nota explicativa justifica a necessidade da contratação visando a manutenção da garantia de peças, conforme indicado:

*Embora o HEAPA possua contrato com empresa de engenharia clínica envolvendo equipe para manutenção do seu parque tecnológico, alguns serviços que necessitam ser realizados com empresas especializadas, para obtermos garantia das peças adquiridas e conhecimento especializado. Fato este que ocorre com a manutenção do aparelho de tomografia marca Philips.*

Além disso, é indicado na Nota explicativa que se trata de serviço cujo fornecedor é exclusivo e possui competência técnica para manutenção preventiva e corretiva.

Isto posto, registramos que a contratação em tela se encontra enquadrada no artigo 10, do Regulamento de compras deste Instituto, conforme texto abaixo:

*Art. 10° Não se exigirá a publicidade prévia disposta no artigo anterior deste regulamento nos seguintes casos de contratações/aquisições:*

...

*IV. EXCLUSIVIDADE: Quando o fornecedor for exclusivo para o objeto da compra ou contratação, desde que comprovada a exclusividade, através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local, pelo Sindicato ou equivalente, ou ainda por declaração do fabricante, vedada a preferência de marca*

...

*X. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO QUE REQUER DESMONTAGEM: Na contratação de serviços de manutenção em que a desmontagem do equipamento, seja condição indispensável para a realização do orçamento, com a possibilidade de aumentar o dano do equipamento.*

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Leonardo Ferreira
Coordenador de Manutenção
HEAPA/IGH

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

Camila Azevedo
Gerente de Compras

*§ 1º Nas hipóteses dos incisos III, IV e VI, deste artigo, a empresa contratada deverá comprovar a compatibilidade do preço praticado no mercado, por meio de, pelo menos, uma nota fiscal de outros clientes, com produtos/serviços idênticos ou similares, ou o Serviço de Compras poderá comprovar a compatibilidade de preços através de informações do banco de dados próprio, contratações realizadas pela administração pública, entidades públicas ou privadas do terceiro setor para validação do valor contratado.*

Neste sentido, importante registrar que o pleito também se refere a serviço de manutenção, cuja manutenção requer a sua desmontagem.

Entretanto, tendo em vista a previsão do regulamento de compras deste Instituto, foi solicitado ao fornecedor que possui a exclusividade na prestação do serviço, notas fiscais emitidas a outros clientes, que demonstrasse a prática do valor do serviço cobrado.

Em resposta, o fornecedor apresentou DECLARAÇÃO DE RAZOABILIDADE, o qual atesta que os preços praticados a esse instituto estão *"de acordo com as atuais práticas de mercado, compatíveis com os praticados para outros clientes e com base em nossa lista de preço".*

Para mais, foram localizados contratos celebrados por entes públicos, similares ao contrato em tela.

No que tange a documentação do fornecedor, impende esclarecer que em que pese a documentação tenha sido emitida posteriormente a confecção do contrato, o fornecedor encontra-se regular atualmente. Registre-se também que a pendência apresentada pelo fornecedor foi relativa a Certidão Estadual do Estado de Goiás, estando ele regular em seu Estado de origem, qual seja, Minas Gerais e quanto a Certidão de Débitos Trabalhistas, que, atualmente já encontra-se regularizada. Deste modo, haja vista a essencialidade do serviço esse Instituto se utiliza, excepcionalmente, da possibilidade de contratação com dispensa de documentos que demonstrem a regularidade fiscal, previsto em seu Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços.

Assim, encaminhamos o presente processo à Unidade solicitante, para providências subsequentes.

Muller Marinho
Comprador

Camila Azevedo
Gerente de Compras - IGH

Camila Azevedo
Gerente de Compras
IGH

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

Leonardo Ferreira
Coordenador de Manutenção
HEAPA/IGH

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

FORMA COR COMERCIO
Emissão 07/07/2019
Revisão 03/04/2023
Versão: 04

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

**SOLICITAÇÃO:** 35971 **PUBLICAÇÃO:** #REF!

IGH

**UNIDADE:** HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia **CNPJ:** 11.858.570/0004-86
**ENDEREÇO:** Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, CEP 74969-210 **CIDADE/UF:** APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
**RESPONSÁVEL:** FLÁVIA ROSEMBERG **TELEFONE:** 0 **EMAIL:** flavia.rosemberg@igh.org.br
**COMPRADOR:** MULLER MARINHO **RECEBIDO:** 27/03/2023 **EMISSÃO AS:** 20/04/2023

| ATENÇÃO FORNECEDOR! | |
|---|---|
| Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. **GOIÁS:** CND Estadual deve ser do Estado de Goiás. | Enviar DOCUMENTOS para o e-mail: fiscal.heapa@igh.org.br |

FORNECEDOR
**RAZÃO SOCIAL:** PHILIPS MEDICAL SYSTEMS NTDA
**CNPJ:** 58.295.213/0023-83
**CONTATO:** DENISE NERY **TELEFONE:** (61) 99852-1884
**EMAIL:** denise.nery.actuna@philips.com
**REPRESENTANTE LEGAL:** **EMAIL:**
ADRIANA MARIA DE MORAIS **CPF:** 185.569.038-19
EVALDO BELLA **CPF:** 135.356 018-00

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado
**Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF):** Contrato de Gestão nº 096/2016-SES/GO
**PRAZO DE PAG.:** 30 DIAS
**BANCO:** BANCO DO BRASIL **AGÊNCIA:** 3400-2 **CONTA:** 407066-6
**INÍCIO:** AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

**CONTRATO:** SIM
**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** EXCLUSIVIDADE
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 MESES
**VALOR BRUTO MENSAL ESTIMADO:** SOB DEMANDA **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** SOB DEMANDA
**OBJETO:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 TOMOGRAGO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | R$ UNITARIO | VALOR MENSAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | INCIVE CT FOR BRAZIL SKD- PRPTECTION: EQUIPAMENTO CT 1218. VALOR MENSAL CONRRESPONDENTE A MÃO DE OBRA (BRL) | 1 | R$ 12.191,66 | R$ - |
| 2 | INCIVE CT FOR BRAZIL SKD- PRPTECTION: EQUIPAMENTO CT 1218. VALOR MENSAL CONRRESPONDENTE PEÇAS (USD) | 1 | $3.320,83 | R$ - |
| | | | DESCONTO | R$ - |
| | | | TOTAL (R$) | SOB DEMANDA |

Nota:

VALOR GLOBAL ESTIMADO SOB DEMANDA DA UNIDADE BASEADO NO PREÇO UNITÁRIO INDICADO PELO FORNECEDOR
REITERO QUE O VALOR DA NOTA FISCAL REFERENTE A PEÇAS, SERÁ CONVERTIDA EM REAIS MENSALMENTE DE ACORDO COM A PTAX:
EX: $3.320,83* O VALOR DO DOLAR DO DIA.

### APROVAÇÃO

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO GESTOR DA UNIDADE:
DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO CONTRATO:

Flávia Rosemberg
26 / 04 / 2023
Diretora Geral
HEAPA/IGH
FLÁVIA ROSEMBERG

Agripina M. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

SETOR DE COMPRAS

DATA:

Camila Azevedo
Gerente de Compras
igh

SUS

# MAPA DE COTAÇÃO

FORM.COR.COM.005
Emissão:24/08/2020
Revisão:21/05/2021
Versão: 03

UNIDADE: HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia

SOLICITAÇÃO: 35971

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 TOMOGRAGO

PRAZO: EMERGENCIAL

| | | | | PHILIPS MEDICAL SYSTEMS NTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 58.295.213/0023-83 | | | | | | | |
| | | | | DENISE NERY | (61) 99852-1884 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. MEDIDA | V. Unitário estimado | SubTotal | V. Unitário | SubTotal | V. Unitário | SubTotal | V. Unitário | SubTotal |
| 1 | INCIVE CT FOR BRAZIL SKD- PRPTECTION: EQUIPAMENTO CT 1218. VALOR MENSAL CONRRESPONDENTE A MÃO DE OBRA (BRL) | 1 | SERV | R$ 12.191,66 | R$ 12.191,66 | | R$ - | | R$ - | | R$ - |
| 2 | INCIVE CT FOR BRAZIL SKD- PRPTECTION: EQUIPAMENTO CT 1218. VALOR MENSAL CONRRESPONDENTE PEÇAS (USD) | 1 | | $3.320,83 | $3.320,83 | | R$ - | | R$ - | | R$ - |
| | DESCONTO (R$) / PERCENTUAL | | | | | | | | | | |
| | VALOR TOTAL (R$) | | | | | R$ - | | R$ - | | R$ - | |
| | PRAZO DE PAGAMENTO | | | 30 DIAS | | | | | | | |
| | PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO | | | SOB DEMANDA | | | | | | | |
| | RESULTADO | | | VENCEDOR | | | | | | | |

COMENTÁRIOS:

VALOR GLOBAL ESTIMADO SOB DEMANDA DA UNIDADE BASEADO NO PREÇO UNITÁRIO INDICADO PELO FORNECEDOR

ESTE PROCESSO FOI REALIZADO BASEADO NO ART. 10º DO REGULAMENTO DE COMPRAS(EXCLUSIVIDADE). CONFORME NOTA EXPLICATIVA EM ANEXO.

- SALIENTAMOS QUE, AO SOLICITARMOS COMPATIBILIDADE DE PREÇO AO PRESTADOR SUPRACITADO, A PREPOSTA DENISE, FORMALIZOU POR EMAIL QUE A APRESENTAÇÃO DO REFERIDO DOCUMENTO PARA A COMPATIBILIDADE É A RAZOABILIDADE(ANEXO NO ACERVO DO PROCESSO).
- NO QUE TANGE A DOCUMENTAÇÃO DO FORNECEDOR, IMPEDE ESCLARECER QUE EM QUE PESE A DOCUMENTAÇÃO TENHA SIDO EMITIDA POSTERIORMENTE A CONFECÇÃO DO CONTRATO, O FORNECEDOR ENCONTRA-SE REGULAR ATUALMENTE. REGISTRE-SE TAMBÉM QUE A PENDÊNCIA APRESENTADA PELO FORNECEDOR FOI RELATIVA A CND ESTADUAL-GO E DE CND TRABALHISTA.

**DIANTE DO EVENTUAL EXPOSTO, REITERO QUE O VALOR DA NOTA FISCAL REFERENTE A PEÇAS, SERÁ CONVERTIDA EM REAIS MENSALMENTE DE ACORDO COM A PTAX:**
**EX: $3.320,83* O VALOR DO DOLAR DO DIA.**

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH
FLÁVIA ROSEMBERG

Agrimino Lima Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

MULLER MARINHO

# NOTA EXPLICATIVA

Aparecida de Goiânia, 11 de abril de 2023.

Embora o HEAPA possua contrato com empresa de engenharia clínica envolvendo equipe para manutenção do seu parque tecnológico, alguns serviços que necessitam ser realizados com empresas especializadas, para obtermos garantia das peças adquiridas e conhecimento especializado. Fato este que ocorre com a manutenção do aparelho de tomografia marca Philips. Por se tratar de equipamento eletrônico e com instrumentos de precisão, sendo essencial a abertura do mesmo para a geração de orçamentos, além de exigir um corpo técnico especialista para marca e modelo, informo que o orçamento quando realizado com diversas empresas, mesmo sendo do mesmo seguimento, poderia danificar ainda mais o equipamento, colaborando para a diferença de valores de uma empresa para outra. Com isso, esse serviço se enquadra no **Art. 10º** inciso **IV do REGULAMENTO PARA PROCEDIMENTOS DE COMPRA, CONTRATAÇÃO DE OBRAS, CONTRATAÇÕA DE SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO,** conforme consta abaixo:

> **Regulamento de compras IGH – Seção II Capítulo I Art. 10º Não se exigirá a publicidade prévia disposta no artigo anterior deste regulamento nos seguintes casos de contratações/aquisições:*
> *IV) EXCLUSIVIDADE: Quando o fornecedor for exclusivo para o objeto da compra ou contratação, desde que comprovada a exclusividade, através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local, pelo Sindicato ou equivalente, ou ainda por declaração do fabricante, vedada a preferência de marca.*

E conforme verificado, a empresa **Philips**, é autorizada e com competência técnica para manutenção preventiva e corretiva e detém de exclusividade das peças do tomógrafo marca Philips.

**Leonardo Santos Ferreira**
**Coord. De Manutenções**

Solicitação: 35971
Solicitante: LEONARDO FERREIRA
Setor: 976 TOMOGRAFIA HEAPA
Motivo: 13 CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

Data Solic.: 27/03/2023
Data da Impressão: 27/03/2023
Situação: SOLICITADO

Data Máxima: 27/03/2023

Obs:

| Dados da Solicitação | | | | | | | Dados da Última compra | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Seq | Produto | Clas.ABC | Unidade | Quantidade | Cons. Méd Mensal | Est.Atual | Quantidade | Data | Vlr Unitário | Fornecedor |
| 1 | 561 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,0000 | |

CONTRATO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA UM TOMOGRAFO PHILIPS 64 CANAIS. CONTRATO DEVE COBRIR TODAS AS PEÇAS, INCLUINDO TUBO, SEM CUSTOS DE TRANSPORTE PARA O CONTRATANTE.

EQUIPAMENTO: TOMOGRAFO 64 CANAIS
MARCA: PHILIPS
MODELO: INVISIVE
NUMERO SERIE: 540023

| Data | Valor Total | Emissor |
|---|---|---|
| 27 de Março de 2023 | 0,00 | |
| | Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada) | |

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Esse documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA, AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO e Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/7BMRC-C5Z5M-QKD3W-ENHX7

| | | |
|---|---|---|
| | **SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** | FORM.COR.COM.004<br>Emissão: 19/08/2020<br>Revisão: 04/02/2021<br>Versão: 02<br>Página: 1 de 3 |

**Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA:** 35971 **DATA:** 27/03/23

## 1. SOLICITANTE

**Unidade**: HEAPA

**Endereço/Ponto de Referência:** AV. DIAMANTE QD 2ª LOTE AREA

**Cidade/Estado:** APARECIDA DE GOIÂNIA GOIÁS

**Setor/ Departamento**: Tomografia

**Nome**: LEONARDO SANTOS FERREIRA

**E-mail**: LEONARDO.FERREIRA@IGH.ORG.BR

**Telefone**: 62 3893-1764

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

**Objeto da contratação**:

Contrato para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para tomografo Philips

**Início previsto para realização do serviço:**

29/03/2022

**Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar):**

Contrato para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para um tomografo Philips 64 canais. Contrato deve cobrir todas as peças, incluindo tubo, sem custos de transporte para o contratante.

**Dados do equipamento:**

Equipamento: Tomografo 64 canais
Marca: Philips
Modelo: Invisive
Numero Serie: 540023

**Obrigações específicas do Prestador de Serviço:**

NA

**Legislação relacionada:** NA

**Arquivos anexados:** Orçamento

## 3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**Local:** Unidade

**Dia/Horário para realização do serviço:** DIA E HORÁRIO COMERCIAL

| | |
|---|---|
| Elaborado por: Caroline Dias | Aprovado por: Sigevaldo Santana |

Esse documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA, AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO e Flávia Fernanda Rosemberg Laukemickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/7BMRC-C5Z5M-QKD3W-ENHX7

## 4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

**OBRIGATÓRIA: (X ) NÃO ( ) SIM**

**Período disponível para visita técnica:**

## 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

**A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:**

- Nome comercial da empresa .
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

**EMISSÃO DA NOTA FISCAL:** após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

**Nota**: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site https://www.igh.org.br/

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.



Esse documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA, AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO e Flavia Fernanda Rosemberg Laukemickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/7BMRC-C5Z5M-QKD3W-ENHX7

## 6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

**Tipo de Serviço** ( ) não Contínuo (demanda eventual) ( X ) Contínuo (requer contrato)

**Prazo** ( X ) Emergencial ( ) Normal

**Justificativa do serviço:**

Equipamento essencial para auxilio médico em determinação de conduta para com o tratamento de pacientes por meio de diagnostico por imagem.

**Está no período de garantia? ( ) Sim ( X ) Não ( ) Não se aplica**

**Tem fornecedor exclusivo? (X ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica**

**Localização atual: (X ) Unidade ( ) Empresa**_____

### 7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)

| | |
|---|---|
| **Nome:** LEONARDO FERREIRA | **Cargo:** COORDENADOR DE MANUTENÇÕES |
| **Matrícula:** 1217 | **Centro de Custo:** 05.01.04.01.02 |

### 8. Informações sobre contrato atual quando houver.

| | |
|---|---|
| **Empresa:** | **Nº. do contrato:** |
| **Valor mensal (R$)/Unitário:** | **Data de Vencimento:** |

**Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).**

**APROVAÇÃO**

**Nome do Gestor da Unidade:** Flavia Rosemberg

**Data da Autorização:** 27/03/2023

**Notas**:

1. Este documento deverá ser enviado para solicitacaoservico@igh.org.br (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
2. No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
3. Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
4. Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
5. A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.



Esse documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA, ADRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO e Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/7BMRC-C5Z5M-QKD3W-ENHX7



Customer Services

COMPROMISSO COM A EXCELÊNCIA

# PROPOSTA DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO

## INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZA - IGH

Esse documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA, AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO e Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/7BMRC-C5Z5M-QKD3W-ENHX7

INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZA - IGH
RUA DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA QUADRA08 LOTE 18 E 19 C-10
APARECIDA DE GOIANIA GO CEP 74968-121

Data: 01/02/2022

Prezado Dr.

Nós da Philips Healthcare temos como objetivo a participação e envolvimento em parceria com nossos clientes.

*Medicina de Qualidade se faz com precisão, rentabilidade e performance*

O Contrato de Serviços Philips oferece soluções para manutenção que proporcionam o aproveitamento máximo dos seus recursos, simplificando a operação e permitindo que você tenha foco no que é mais importante: o conforto, a segurança e o diagnóstico de seus pacientes.

Nossa equipe de Serviços trabalha continuamente embasada em três pilares:

- Disponibilidade de equipamento - Através dos Serviços de Monitoramento Proativo e Suporte Remoto, a Philips tem a possibilidade de prever e consertar eventuais falhas de performance de maneira rápida.
- Produtividade - Através da plataforma web CS Portal, nossos clientes têm acesso a relatórios de produtividade e performance de seus equipamentos de MR* e CT* que geram insights para aumento do fluxo de pacientes.
- Flexibilidade - Através do Portfolio RIGHT FIT, a Philips consegue flexibilizar e adequar seus contratos de serviço às necessidades de cada cliente.

Este documento tem validade de 30 dias e está sujeito aos termos e condições em anexo, além de aprovação de crédito. Solicitamos que nos envie 2 (duas) cópias das páginas seguintes, por correio no endereço indicado abaixo, devidamente assinadas por procurador autorizado e identificado. Enviaremos em breve uma via devidamente assinada pela Philips para seu arquivo.

Na expectativa de estarmos correspondendo ao solicitado, estamos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos, nos contatos abaixo.

Atenciosamente,
Denise Nery

Customer Services Sales

Esse documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA, AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO e Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/7BMRC-C5Z5M-QKD3W-ENHX7

PHILIPS

**Cliente:** INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZA - IGH
RUA DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA QUADRA08 LOTE 18 E 19 C-10
APARECIDA DE GOIANIA GO CEP 74968-121

**Refª da Proposta:** 16,051

**Validade:** 22/04/2023

**N° do Contrato:**

**Regra para faturamento**

Faturamento de serviços: BRL 167,840.00

Faturamento de peças de reposição: USD 39,850.00

O preço do presente contrato está descrito na tabela abaixo e é composto pela soma dos valores em reais e em dólares.Os valores em dólares serão convertidos mensalmente em reais considerando o dia (DD)* de inicio da vigência de cada equipamento, de acordo com o câmbio do Banco Central Brasileiro (PTAX).Caso esta data ocorra em dia não útil (sábado, domingo e feriado) será utilizado o câmbio do dia útil anterior ao dia do início da vigência de cada equipamento. Quando selecionada pelo cliente a opção de cobrança pró-rata (proporcional ao período), para o primeiro mês de faturamento será utilizado o mesmo critério acima descrito, porém, para os demais meses será utilizada como referência para a taxa de conversão o primeiro dia útil de cada mês.

| Localização | Equipamento | Descrição | Tipo de Contrato | Data de Início | Data Final | Preço em R$ (correspondente a servicos de mão de obra) | Preço em US$ (correspondente a pecas) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APARECIDA DE GOIANIA/GO | CT1218 | Incisive CT for Brazil SKD | Protection | 29/03/2023 | 28/03/2024 | 146,300.00 | 39,850.00 |
| APARECIDA DE GOIANIA/GO | CT1218 | Close To You 1 day | Value | 29/03/2023 | 28/03/2024 | 21,540.00 | - |

**Comentários Adicionais**

Caso equipamento esteja há mais de 30 (trinta) dias sem cobertura de um contrato de manutenção, garantia de fábrica, extensão de garantia ou mudança de cobertura com itens especiais, será necessário realizar uma vistoria prévia e efetuar reparos, caso necessário, antes da celebração do contrato.

(*) Caso ocorra atraso superior a 30 (trinta) dias a Philips enviará notificação de cancelamento do contrato com prazo de 48h para regularização após o recebimento da notificação.
(*) Caso ocorra atraso no pagamento superior a 1 (um) dia útil, a Philips suspenderá de forma imediata os atendimentos e envio de peças, até a quitação da parcela.

Esse documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA, AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO e Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/7BMRC-C5Z5M-QKD3W-ENHX7

PHILIPS

# Descrição de Coberturas

## CONFIGURAÇÃO

| Coberturas | Protection |
|---|---|
| Mão de Obra e Deslocamento | ✓ |
| Peças Normais - Conforme descrito no item 2.1.6 dos Termos e Condições | ✓ |
| Peças estratégicas - Conforme descrito no item 2.1.7 dos Termos e Condições | null, |
| Acessórios (Itens consumíveis de uso recorrente e descartárveis | ✗ |
| Suporte Telefônico | ✓ |
| Tempo de resposta Inicial e on site | 4h inicial - 18h on site |
| Tempo para entregas de peças | Prioritário |
| Suporte Remoto | Monitoramento proativo incluso |
| Aplicação Remota | ✓ |
| Horário Manutenção Corretiva | Seg - Sex - 08h00 - 17h00 |
| Horário Manutenção Programada | Seg - Sex - 08h00 - 17h00 |
| Aplicação programa Close To You 1 day | 1 dia de aplicação de 8 horas |

Esse documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA, AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO e Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/7BMRC-C5Z5M-QKD3W-ENHX7

PHILIPS

# ANEXO A

## Definições
## COBERTURAS DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA

### PEÇAS CONVENCIONAIS

Fornecimento e substituição de peças de normais, consideradas todas as peças exceto acessórios e peças estratégicas. Dependendo do tipo de Contrato, os seus custos poderão estar cobertos (total ou parcialmente).

### PEÇAS ESTRATÉGICAS

Componentes do equipamento caracterizados por terem um valor financeiro elevado e/ou um tempo de vida limitado em função do uso (consumíveis).

### PEÇAS ESTRATÉGICAS (Imaginologia)

Dentro desta categoria encontram-se os seguintes componentes: tubos de RX, antenas de RF, detetores planos, intensificadores de imagem, detetores portáteis sem fios (wireless), tubos fotomultiplicadores (PMT's) e cristais de cintilação.

### PEÇAS ESTRATÉGICAS (Ecografia)

Dentro desta categoria incluem-se as sondas ecográficas (transdutores).

**Sondas lineares e Doppler:**

Mediante o tipo de coberturas acordado o custo de substituição destas sondas pode estar incluído para falhas não causadas por acidentes ou má utilização.

**Sondas 3D e TEE:**

Mediante o tipo de coberturas acordado o custo de substituição destas sondas pode estar incluído para falhas não causadas por acidentes ou má utilização.

### SUPORTE REMOTO

Suporte telefônico no diagnóstico e resolução de falhas, efetuado por técnicos especializados através da nossa Central de Atendimento.

### APLICAÇÃO REMOTA

A Aplicação Remota é um serviço de suporte a distância disponível para clientes que possuem configuração remota instalada em seus equipamentos de Ressonância Magnética. O atedimento visa esclarecer dúvidas técnicas quanto as aquisições de imagem; identificar e propor melhorias de qualidade de imagem nos protocolos; orientar na identificação de artefatos; sanar dúvidas operacionais; transferir protocolos de rotinas padrão para o equipamento; auxiliar no desenvolvimento de novos protocolos (real time);

transferência de licenças demo (se aplicável) e realizar demonstrações de pós processamento de imagens (real time). Para tal, deve-se realizar a abertura de um chamado em nossa Central de Atendimento através do telefone 0800 737 8423.

Lembrando que a Aplicação Remota é uma ferramenta de suporte e não substitui a aplicação presencial para o corpo clínico.

### TEMPO DE RESPOSTA
### (Inicial e Remoto/No Local)

Tempo de resposta inicial: Tempo máximo decorrido entre a comunicação de uma falha e o contato telefônico feito por um técnico especializado para iniciar o diagnóstico ou correcção do problema.

O tempo de resposta é o tempo transcorrido, em situações de paralização total do equipamento, entre o pedido de assitência e a intervenção de um técnico.

### TABELA DE HORAS AVULSAS

| **Hora Técnica** | | | |
|---|---|---|---|
| **Modalidade** | **Seg-Sex / 08h-17h** | **Seg-Sex / 17h-22h** | **Seg-Sex / 22h-08h Sab, Dom e Feriados** |
| US | R$ 500,00 | R$ 690,00 | R$ 1.000,00 |
| GXR | R$ 670,00 | R$ 910,00 | R$ 1.335,00 |
| GXR-LS | R$ 670,00 | R$ 910,00 | R$ 1.335,00 |
| SUR | R$ 670,00 | R$ 910,00 | R$ 1.335,00 |
| CV | R$ 835,00 | R$ 1.250,00 | R$ 1.670,00 |
| CT | R$ 835,00 | R$ 1.250,00 | R$ 1.670,00 |
| MI - Spect | R$ 835,00 | R$ 1.250,00 | R$ 1.670,00 |
| MI - Pet/CT | R$ 1.000,00 | R$ 1.500,00 | R$ 2.000,00 |
| MR | R$ 1.000,00 | R$ 1.650,00 | R$ 2.000,00 |

*** Valores de horas avulsas para serviços fora do horário de cobertura contratual (clausula 4.3 Item i)**

### Disponibilidade do Sistema
### "Uptime" (Cobertura opcional)

Representa a disponibilidade mínima garantida do equipamento calculada numa base anual dentro do tipo de serviço contratado (resultado apresentado em percentagem).

Qualquer anomalia devido a má utilização do sistema não entra para o cálculo do tempo de paralisação. Intervenções para atualizações do equipamento ou relacionadas com medidas de segurança não entram igualmente para o cálculo do tempo de paralisação.

Serão desenvolvidos todos os esforços para estes trabalhos serem efetuados de acordo com a disponibilidade do Cliente.

Deverá ser dado acesso imediato e sem restrições aos técnicos da Philips. Uma conexão remota deverá estar disponível sempre que o Sistema tenha capacidade para esse tipo de intervenções.

O "Uptime" não se aplica a sistemas com mais de 7 anos.

Esse documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA, AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO e Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/7BMRC-C5Z5M-QKD3W-ENHX7

PHILIPS

# CONTRATO DE MANUTENÇÃO

## 1. OBJETO DO CONTRATO

CONTRATADA:

**PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** | CNPJ: 58.295.213/0023-83
Rodovia Fernão Dias, s/n, KM 947,4, Galpão CD4, Módulo B, Área 04, Bairro dos Pires | I.E.: 0019.861.010.378
Extrema - MG CEP: 37640-000.

CONTRATANTE:

**INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZA - IGH** | CNPJ: 11.858.570/0004-86
RUA DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA QUADRA08 LOTE 18 E 19 C-10
APARECIDA DE GOIANIA GO CEP 74968-121

REAJUSTE/RENOVAÇÃO
Índice Aplicado **IPCA (Índice nacional de preços ao consumidor) - Reajuste para valor em reais (Mão de obra)**
Índice Aplicado **CPI (Índice de preços ao consumidor) - Reajuste para valor em dolar (Peças)**
Mês do Reajuste **A cada 12 meses considerando a vigência de cada equipamento**

## 2. ENDEREÇO PARA COBRANÇA

INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZA - IGH | CNPJ: 11.858.570/0004-86 CPF:
RUA DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA QUADRA08 LOTE 18 E 19 C-10
APARECIDA DE GOIANIA GO CEP 74968-121

Data para Vencimento (caso não informado será o dia 5 mês subsequente)
( ) 05 ( ) 10 ( ) 15 ( ) 20 ( ) 25 do mês subsequente

Pró-rata ( ) Sim ( ) Não

Data limite para recebimento de Notas Fiscais durante o mês (caso não informado poderá ser faturado até o último dia útil do mês)
( ) 20 ( ) 25 ( ) 30 ( ) outro, especificar: ____

Esse documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA, AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO e Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/7BMRC-C5Z5M-QKD3W-ENHX7

PHILIPS

## 3. ASSINATURAS

CONTRATANTE

**Nome:**
**Cargo:**
**Doc:**

CONTRATADA

**Nome:**
**Cargo:**
**Doc:**

TESTEMUNHAS

**Nome:**
**Cargo:**
**Doc:**

**Nome:**
**Cargo:**
**Doc:**

Esse documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA, AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO e Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/7BMRC-C5Z5M-QKD3W-ENHX7

**TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL PHILIPS**

Os presentes Termos e Condições Gerais de Prestação de Serviços de Manutenção e Treinamento de Pessoal Philips ("Condições Gerais") regulam as relações comerciais cujo objeto seja a prestação de serviços de manutenção em equipamentos ("SERVIÇOS"), com opção de fornecimento de treinamento de pessoal ("TREINAMENTO") com ênfase da RDC 330.

**1. VALIDADE DA PROPOSTA E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

1.1 A proposta da PHILIPS terá validade pelo prazo nela declarado, sujeita a alteração ou cancelamento pela PHILIPS antes da data de aceitação do CONTRATANTE e estará condicionada a revisão e a aprovação de crédito pela PHILIPS ou pelo Agente Financeiro designado pelo CONTRATANTE, cuja análise em tempo hábil dependerá do recebimento da documentação pertinente ao CONTRATANTE. Quaisquer pedidos do CONTRATANTE, sejam ou não oriundos da proposta da PHILIPS ou realizados após a expiração do prazo, estarão sujeitos à confirmação por escrito da Philips.
1.2 Quaisquer termos e condições previstos no Pedido de Compra emitido anteriormente ou outros documentos expedidos pelo CONTRATANTE, são, neste ato, automática e integralmente rejeitados e não serão aplicáveis aos SERVIÇOS, a menos e na medida que expressamente for declarada de outro modo, por escrito, na Proposta da PHILIPS.
1.3 Na hipótese de divergência na interpretação ou aplicação dos documentos que fazem parte dos SERVIÇOS, observar-se-á a seguinte ordem de prevalência: Proposta, Condições Gerais, anexos e Pedido de Compra.

**2. OBJETO**

2.1 Para os equipamentos que estão contemplados na Proposta, a PHILIPS se obriga a prestar os serviços descritos, desde que estes estejam inclusos na Cobertura Contratual da mesma (Tabela "Descrição de Cobertura"). Para os equipamentos que estão com o período de garantia vencido a mais de 30 (trinta) dias, será necessária a realização de uma vistoria para avaliação técnica das condições atuais do equipamento. Os custos dos materiais e das horas necessárias para efetuar o atendimento a fim de colocar o equipamento em condições normais de funcionamento, ficarão a cargo da CONTRATANTE, mediante aprovação de um orçamento e da abertura de um chamado em nossa Central de Atendimento Philips. Abaixo segue um breve descritivo de cada serviço:

2.1.1 Manutenção Planejada: Para os efeitos destas Condições Gerais, considera-se manutenção planejada aquela que visa manter os equipamentos dentro das condições normais de utilização, com o objetivo de reduzir as possibilidades de ocorrência de defeitos por desgastes ou envelhecimento de seus componentes. Constituem tais serviços os ajustes de partes mecânicas, elétricas ou eletrônicas, lubrificação, verificações e alinhamentos. Os itens consumíveis necessários, serão de responsabilidade do cliente.
2.1.2 Manutenção Corretiva: Para os efeitos destas Condições Gerais, considera-se manutenção corretiva os serviços de reparos que visam a eliminação de eventuais defeitos nos Equipamentos, desde que os mesmos tenham sido utilizados em condições adequadas, bem como, testes e calibração após reparos nos Equipamentos para promover o seu perfeito funcionamento.
2.1.3 Assistência Remota: Para os efeitos destas Condições Gerais, considera-se assistência remota os serviços de reparo, diagnóstico de falhas e ou assistência na eliminação de eventuais defeitos nos Equipamentos, conforme descrito no item 2.1.2, realizados através de contato telefônico e/ou acesso previamente autorizado ao equipamento por conexão segura via internet.
2.1.4 Aplicações: Treinamento de aplicações a fim de familiarizar operadores com as funcionalidades do equipamento.
2.1.5 Updates (Atualizações): (FCO-Field Change orders): Modificações de hardware ou software desenvolvidas pelo fabricante com o objetivo de melhorar o funcionamento do equipamento. Tais atualizações não se tratam de upgrades, pois não consistem em trocas de qualquer tipo de peça ou item do equipamento, que são comercializados com custo.
2.1.6 Peças convencionais: O fornecimento e substituição de peças podem se dar por outras novas ou recondicionadas. Dependendo do tipo de proposta, os seus custos poderão estar ou não cobertos (total ou parcialmente). Todas as peças recondicionadas são controladas e inspecionadas conforme procedimentos de qualidade em funcionamento nas fábricas, seguindo os mesmos termos de garantia de peças novas.
2.1.7 Peças estratégicas e itens especiais: O fornecimento e substituição de peças podem se dar por outras novas ou recondicionadas. Componentes do equipamento caracterizados por terem um valor financeiro elevado e/ou um tempo de vida limitado em função do uso (consumíveis). Estes itens são:
**Raio-X:** Intensificadores de Imagem, Tubos de Raio-X, Câmera XTV/CCD ou Pick Up Tubes, Flat Panel, Detectores, Geradores de Alta e Baixa tensão.
**Arco Cirúrgico:** Intensificadores de Imagem, Unitanque (Tubo de RX), Geradores de alta e baixa tensão e Tubos Monobloco. As impressoras não estão cobertas por nenhuma modalidade contratual.
**Cardio Vascular:** Intensificadores de Imagem, Flat Detector, Tubos de Raio-X, Câmera XTV/CCD, Pick Up, Tubes (Plumbicom).
**Medicina Nuclear:** Unidade detector completo (PET-CT), Detectores planos (Flat Detector da Brightview XCT), Detectores Cristal e Tubos de Raio-X. Cristal, contrastes, criogênios, químicos e outros insumos necessários para operação normal dos equipamentos, fontes (Gadolíneo, césio, etc.) não são cobertos por nenhuma modalidade.
**Tomografia Computadorizada:** Tubos de Raio-X.
**Ressonância Magnética:** Antenas/Bobinas de corpo transmissoras e receptoras parte integrante da ressonância magnética. A troca do magneto não é coberta por nenhuma modalidade contratual.
**Ultrassom:** Transdutores convencionais (linear, convexo, setorial). Os transdutores transesofágicos (TEE), transdutores X-Matrix, transdutores 3D e transdutores volumétricos não estão cobertos por nenhuma modalidade contratual.
2.1.8 Disponibilidade do Sistema (Uptime): Representa a disponibilidade mínima garantida do equipamento calculada numa base anual dentro do tipo de serviço contratado (resultado apresentado em percentagem). Qualquer anomalia devido à má utilização do sistema não entra para o cálculo do tempo de paralisação. Intervenções para atualizações do equipamento ou relacionadas com medidas de segurança não entram igualmente para o cálculo do tempo de paralisação. Serão desenvolvidos todos os esforços para estes trabalhos serem efetuados de acordo com a disponibilidade do Cliente.
2.1.9 Tempo de resposta telefônica inicial: Tempo estimado de 4 (quatro) horas úteis, de corrido entre a comunicação de uma avaria e o contato telefônico feito por um técnico especializado para iniciar o diagnóstico ou correção do problema.
2.1.10. Após o atendimento remoto, caso a CONTRATADA necessite de tempo adicional para testes na máquina, o prazo de início para o atendimento ONSITE será desconsiderado à partir do chamado inicial e apenas passará a ser válido quando houver uma decisão que confirme a necessidade do atendimento presencial.
2.1.11 Bloco de peças: Refere-se à quantidade limitada de itens especiais fornecidos para um determinado equipamento de acordo com a solicitação da CONTRATANTE. A disponibilidade de peças terá o limite de um ano e o saldo remanescente não será acumulado para o ano posterior, salvo em casos de cobertura Full Select para equipamentos de Raio-X, Arco Cirúrgico, Mamógrafo, Hemodinâmica, Medicína Nuclear, Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, onde a disponibilidade de peças especiais respeitará o limite de uma troca pelo período de 3 (três) anos. As peças adicionais consumidas serão faturadas com base nas tarifas e preços vigentes no prazo de 30 (trinta) dias após a troca da peça, de acordo com a ordem de serviço. As definições anteriormente explicitadas não necessariamente se aplicam à modalidade de serviço ora contratada, descrita no ANEXO A destas Condições Gerais. As peças enviadas em caráter de teste e que não forem utilizadas para reparo deverão ser devolvidas à CONTRATADA. Caso o cliente se recuse a devolver as peças novas não utilizadas, será cobrado o valor de venda da peça, tendo como base a lista de preços vigente. As peças substituídas durante o trabalho de serviço tornam-se imediatamente propriedade da CONTRATADA, que não tem nenhuma obrigação de mantê-las. Caso o cliente se recuse a devolver as partes substituídas e peças defeituosas, será cobrado a título de multa contratual o valor correspondente a 30% do valor da peça nova, tendo como base a lista de preços vigente. O valor será acrescido à parcela mensal no mês em que ocorreram os fatos e a cobrança será no mês subsequente.

2.2 Para o agendamento do Programa de Educação Continuada Clínica, a CONTRATANTE deve entrar em contato com a PHILIPS, através da Central de Atendimento, telefone 0800 737 8433, opção 3, para aplicação ou através do e-mail aplicacao.healthcare@philips.com, com no mínimo 30 de antecedência, e as datas do treinamento deverão ser acordadas entre as partes.

2.3 É expressamente proibido a gravação do Programa de Educação Continuada por parte da CONTRATANTE e de seu pessoal, que deverá ser por ela advertido para que não registrem em vídeo, áudio ou qualquer outro formato o teor das aulas, exceção feita às anotações pessoais.

2.4 O Programa de Educação Continuada será realizado de acordo com o programa adquirido pela CONTRATANTE.

2.5 Em relação a Resolução RDC nº 330, de 20 de dezembro de 2019 do Ministério da Saúde ("RDC 330"), que estabeleceu requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista; e regulamentou o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas, a PHILIPS desenvolveu uma metodologia de capacitação e treinamento periódico aos operadores de seus equipamentos que atende às exigências da RDC 330.

2.5.1 Caso haja contratação para aplicação de treinamento da RDC 330, as aulas deverão contemplar:

i. normas, rotinas, protocolos e procedimentos operacionais;
ii. segurança do paciente;
iii. gerenciamento dos riscos inerentes às tecnologias utilizadas;
iv. Programa de Proteção Radiológica, quando couber; e
v. normativas aplicáveis

2.6 A responsabilidade da seleção da equipe que irá receber o treinamento é exclusiva da CONTRATANTE, assim como a lista dos nomes e e-mails das pessoas que irão participar do treinamento.

2.7 **Aplicação Remota**. A Aplicação Remota é um serviço de suporte a distância disponível para clientes que possuem configuração remota instalada em seus equipamentos de Ressonância Magnética e/ou Tomografica Computadorizada. O atendimento visa esclarecer dúvidas técnicas quanto as aquisições de imagem; identificar e propor melhorias de qualidade de imagem nos protocolos; orientar na identificação de artefatos; sanar dúvidas operacionais; transferir protocolos de rotinas padrão para o equipamento; auxiliar no desenvolvimento de novos protocolos (real time); transferência de imagens demo (se aplicável) e realizar demonstrações de pós processamento de imagens (real time). Lembrando que a Aplicação Remota é uma ferramenta de suporte e não substitui a aplicação presencial ou treinamento para o corpo clínico.

Esse documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA:AGRIPINO JOSE DOS ANJOS NETTO e Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/78MRC-C5Z5M-QKD3U-NHX7

2 . 8 **Programa Close To You**. O serviço especificado de aplicação presencial, se refere ao “Treinamento” de instruções para utilização adequada do Software/Hardware indicado e adequação/atualização/criação de protocolos de aquisição de imagens assim como revisão de Segurança e fluxo de trabalho. Para o treinamento presencial deverá ser realizado dentro do horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, em dias consecutivos, horário este do local de instalação do equipamento.

2.9 **Programa Smart Education**. Programa realizado totalmente ON LINE. A carga horária deste programa é dividida em 2 períodos: 02 horas remotas, correspondente ao Workshop teórico; demais horas, de acordo com a quantidade e frequência de horas adquiridas, correspondentes a prática.

2.9.1 O Workshop teórico, será em tempo real e online em um primeiro período de 2 horas, com a apresentação teórica do especialista de aplicação ao time designado pela CONTRATANTE. A apresentação do Programa (Workshop) será em tempo real e online. A apresentação não será gravada e/ou disponibilizada em Power point ao CONTRATANTE. O Workshop teórico, irá ocorrer através das ferramentas acordadas entre as partes, como: Skype, Microsoft Teams ou outra que seja tecnicamente viável para as partes. A CONTRATANTE é responsável por disponibilizar acesso à rede de internet no dia do Workshop à todos os seus participantes. A escolha do tema do Workshop, é de responsabilidade da CONTRATANTE, desde que faça parte do portfólio de temas apresentados pela CONTRATADA, qualquer tema que deva ser customizado, irá depender da carga horária e poderá haver cobrança adicional. Para o Workshop, as apresentações poderão ser realizadas de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 18:00h, desde que não ultrapasse às 20 horas.

2.9.2 A prática online, consiste em um segundo período de 2 horas ou mais, dependendo do programa adquirido. A parte prática é recomendado a participação máxima de até 5 participantes por período adquirido. No Programa Smart Education é possível escolher o programa que contempla a parte prática de forma online em mais de 1 equipamento da CONTRATANTE, para este pacote, os equipamentos deverão estar em contrato de manutenção vigente e com conectividade remota. A prática online, será realizado de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 17:00h.

2.10 **Programa Full Experience**. A carga horária deste programa é dividida em 2 períodos, sendo 2 horas online, parte teórica em formato de Workshop e as demais horas para o período do treinamento presencial, de acordo com a quantidade e frequência de horas adquiridas do programa.

2.10.1 O Workshop teórico, será em tempo real e online, em um primeiro período de 2 horas, com a apresentação teórica do especialista de aplicação ao time designado pela CONTRATANTE. A apresentação do Programa (Workshop) será em tempo real e online. A apresentação não será gravada e/ou disponibilizada em Power point ao CONTRATANTE. O Programa (Workshop), irá ocorrer através das ferramentas acordadas entre as partes, como: Skype, Microsoft Teams ou outas que sejam tecnicamente viáveis para as Partes. A CONTRATANTE é responsável por disponibilizar acesso à rede de internet no dia do Workshop à todos os seus participantes. A escolha do tema do Workshop, é de responsabilidade da CONTRATANTE, desde que faça parte do portfólio de temas apresentados pela CONTRATADA, qualquer tema que deva ser customizado, irá depender da carga horária e poderá haver cobrança adicional. Para o Programa Workshop, as apresentações poderão ser realizadas de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 18:00h, desde que não ultrapasse às 20 horas.

2.10.2 O bloco de treinamento presencial, será para a prática no equipamento, desta forma, será necessário que a máquina seja disponibilizada, conforme o período acordado de treinamento. O serviço especificado de aplicação presencial, se refere ao “Treinamento” de instruções para utilização adequada do Software/Hardware indicado e adequação/atualização/criação de protocolos de aquisição de imagens assim como revisão de Segurança e fluxo de trabalho. Para o treinamento presencial deverá ser realizado dentro do horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, em dias consecutivos, horário este do local de instalação do equipamento. Este pacote deve ser agendando em conjunto com a parte do Workshop, selecionando as datas para o treinamento online e presencial a fim de que seja um treinamento contínuo, para que desta forma, o aprendizado coletado de forma online, sejam praticados no equipamento. Caso não seja possível por motivos imputáveis à CONTRATANTE, o treinamento remoto não será aplicado novamente. Para o treinamento presencial deverá ser realizado dentro do horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, em dias consecutivos, horário este do local de instalação do equipamento.

2.11 Deverá ser enviado o nome dos participantes para a CONTRATADA e ao final de cada treinamento a PHILIPS emitirá à cada participante um Certificado de Participação. Os certificados somente serão emitidos para os participantes que atinjam 100% de frequência. A responsabilidade pelo controle de frequência dos participantes será da CONTRATANTE.

2.12 A PHILIPS poderá, a pedido da CONTRATANTE, ao final do treinamento, disponibilizar em arquivo PDF o material com o conteúdo ministrado, para fins exclusivo de arquivo e controle interno, observada a cláusula 15 abaixo.

2.13 **Educação Técnica Continuada - Programa Close To You**. O formato de treinamento presencial, será para a prática no equipamento, desta forma, será necessário que a máquina seja disponibilizada, conforme o período acordado de treinamento. O serviço especificado se refere ao “Treinamento” de instruções, onde os profissionais participantes serão capazes de adquirir bases tecnológicas, usar as ferramentas básicas do sistema no nível do usuário para o diagnóstico, conhecer os módulos do sistema e arquitetura interna. Para o treinamento presencial deverá ser realizado dentro do horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h., horário este do local de instalação do equipamento.

2.13.1 Deverá ser enviado o nome dos participantes para a CONTRATADA e ao final de cada treinamento a PHILIPS emitirá à cada participante um Certificado de Presença. Os certificados somente serão emitidos para os participantes que atinjam 100% de frequência. A responsabilidade pelo controle de frequência dos participantes será da CONTRATANTE. O número de participantes segue de acordo com a modalidade:

i. Monitores e Equipamentos de Suporte à Vida, 10 participantes por equipamento;
ii. Ultrassom, 3 participantes por equipamento;
iii. Raios X, 6 participantes por equipamento;

2.13.2 A PHILIPS poderá, a pedido da CONTRATANTE, ao final do treinamento, será disponibilizado o material teórico em formato PDF aos participantes, para fins exclusivo de arquivo e controle interno, observada a cláusula 11 abaixo.

2.13.3 O serviço de Educação Técnica Continuada Philips não tem o propósito em habilitar profissionais para a realização de manutenção em equipamentos. O objetivo é fornecer conhecimentos básicos para um primeiro atendimento de qualidade de maneira eficaz.

2.14 Para o agendamento do Programa de Educação Continuada Técnica, a CONTRATANTE deve entrar em contato com a PHILIPS, através do e-mail neuatendimento@philips.com, com no mínimo 30 de antecedência, e as datas do treinamento deverão ser acordadas entre as partes.

## 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Assegurar às pessoas credenciadas pela PHILIPS livre acesso ao local em que os Equipamentos estiverem instalados;
3.2 Prestar esclarecimentos sobre as circunstâncias em que foram observadas as irregularidades e/ou defeitos no funcionamento dos Equipamentos;
3.3 Colocar à disposição da PHILIPS as informações técnicas que dispõem os Equipamentos, incluindo manuais, plantas e dados sobre eventuais serviços anteriormente executados;
3.4 Permitir a execução de serviços nos Laboratórios da PHILIPS sempre que houver impossibilidade de reparos dos Equipamentos no local de sua instalação. Neste caso, as despesas de transporte dos Equipamentos correrão por conta da CONTRATANTE;
3.5 Comunicar imediatamente à PHILIPS por escrito ou por telefone, sobre qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar nos Equipamentos;
3.6 Manter representante qualificado no local de instalação dos Equipamentos durante a execução dos serviços objeto destas Condições Gerais, visto que o mesmo será responsável pela assinatura da ordem de serviço do atendimento prestado pela PHILIPS , concordando com as informações ali descriminadas pelo técnico;
3.7 A CONTRATANTE é responsável por adotar procedimentos internos que permitam a restauração de dados, programas e arquivos que possam ser perdidos ou alterados durante a prestação de serviços de manutenção objeto destas Condições Gerais. Os serviços de recuperação de dados não estão incluídos no preço dos serviços ora contratados. Eventuais prestações de serviços de recuperação de dados serão faturadas integralmente à CONTRATANTE, mediante a prévia e expressa aprovação de orçamento pela CONTRATANTE;
3.8 A CONTRATANTE é responsável pela correta utilização de materiais cujos Direitos Autorais pertencem à PHILIPS (software e material impresso), não podendo estes serem copiados ou, por qualquer forma, transferidos a terceiros sem a prévia autorização por escrito da PHILIPS, sob pena de responder à CONTRATANTE civil e criminalmente.
3.9 A CONTRATANTE é totalmente responsável pelas ações e decisões dos seus Técnicos, e de terceiros por ela contratados para atuar nos equipamentos, não cabendo à PHILIPS qualquer responsabilidade por conta de atos daqueles;
3.10 Assegurar que o local de instalação do equipamento seja mantido limpo e em boas condições sanitárias, e que o equipamento seja limpo e descontaminado após contato com sangue ou outro material potencialmente infeccioso;
3.11 Assegurar que o local de instalação do equipamento esteja conforme as condições normais de operação conforme manuais de operação fornecidos pela CONTRATANTE. Os itens de maior criticidade são relacionados à temperatura e climatização das salas, flutuação dos valores de tensão da rede elétrica de alimentação que não devem exceder os limites tolerados pelos equipamentos. Na hipótese de que estes itens não estejam em perfeito acordo, serão caracterizados como mau uso, sujeitos à cobranças adicionais.
3.12 Disponibilizar à PHILIPS um acesso apropriado ao roteador para liberação do acesso remoto ao equipamento (“Philips Remote Suport”) de modo que a CONTRATADA possa acessá-lo via internet;
3.13 Disponibilizar à PHILIPS um ponto de acesso exclusivo com Internet em banda larga, incluindo, entre outros, acesso a interface público e privado, adequado para estabelecer uma ligação eficaz ao equipamento. A falta de disponibilização pelo CONTRATANTE do acesso adequado para estabelecer a conectividade dos equipamentos, constitui renúncia ao direito aos serviços previstos nessas condições Gerais que necessitam desta conexão e à rescisão deste instrumento. A Conexão é exigída para:
**Cardiovascular:** Todos equipamentos, com excessão da Linha “Allura Integris”.
**Medicína Nuclear:** Todos equipamentos, com excessão da Linha “Forte”.

Esse documento foi assinado por EONARDO SANTOS FERREIRA, AGRIPINO JOSE DOS ANJOS NETO e Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/7BMRC-C5Z5M-QKD3N-ENHX7

**Tomografia Computadorizada:** Todos equipamentos.
**Ressonância Magnética:** Todos equipamentos.
**Ultrassonografia:** Todos equipamentos, com excessão da Linha "Envisor".
a) A não conectividade do equipamento pode ser prejudicial ao funcionamento, visto que problemas que poderiam ser resolvidos remotamente não são possíveis. Ressalva-se a não indicação de contrato UPTIME para equipamentos não conectados.
3.14 Assegurar que o equipamento é operado de acordo com as instruções publicadas no Manual de Operações do mesmo;

**4. OBRIGAÇÕES DA PHILIPS**

4.1 Oferecer central de Atendimento Telefônico através do telefone 0800 737 8423, sendo o horário de atendimento de segunda a sábado das 07:00 às 19:00 (exceto feriados nacionais) ou através do CS Portal (on-line e 24 horas por dia);
4.2 Incluem-se nas obrigações da PHILIPS as alterações e correções desenvolvidas pelos fabricantes, denominadas "UPDATES" (FCO-Field Change Order), efetuadas através de modificações de "hardware" e /ou de "software", cuja definição encontra-se no item 1.1.5.
4.3 Salvo se expressamente definido em contrário nas Condições Gerias, não estão incluídas nas obrigações da PHILIPS:
a) Manutenção decorrentes de mau uso por imperícia, negligência e/ou imprudência pelo operador. Tais desgastes podem ser verificados através de alguns sinais como perfurações, rachaduras, riscos, amassados, cortes, rasgos, dobras em pinos de conexão, desgastes e corrosão por soluções químicas, marcas de queimadura, mas não limitados a danos físicos;
b) Manutenção decorrentes de incêndios, inundações, sobrecarga da rede elétrica, temperatura e umidade fora da especificação de fábrica, sabotagens, acidentes da natureza e outros resultantes de caso fortuito ou força maior;
c) Não estão também incluídos nestas Condições Gerais os serviços para adaptações, reformas ou substituições dos Equipamentos bem como os serviços para colocação ou adaptação de peças e/ou componentes fornecidos por terceiros;
d) Os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva realizados nos itens especiais;
e) Fornecimento de materiais consumíveis, tais como;
**Tomografia Computadorizada** - Acessórios de cama (colchonete, suportes de crânio/coronal, extensores de cama, apoios de braço, faixas p/restringir paciente, apoio de pernas, almofadas).
**PCR** - Image Plate (IP) - Placa flexível de fósforo fotoestimulável.
Ultrasom: Cabos de ECG, eletrodos, filtro de Ar, acabamento de borracha (como suporte de transdutores), material para limpeza , descontaminação e desinfecção de equipamentos e transdutores, gel, guias de biopsia.
**Ressonância Magnética:** Hélio líquido ou gasoso, além de todos os acessórios para o conforto e execução do exame do paciente, como: colchonetes, espumas, almofadas, apoios, faixas, suportes, imobilizadores, extensores e cordão de sinalização, sensores respiratórios, mangueiras, fones de ouvido e protetores.
**Medicina Nuclear:** Acessórios de cama (colchonete, suportes, apoios de braço, faixas, apoio de pernas e almofadas), cristais e cabos de ECG.
**Hemodinâmica:** Colchonetes, suporte de cabeça, suporte de braço, faixas de imobilização de cabeça, suporte para soro, abraçadeiras para suporte da mesa, gancho guia de cabos da mesa, óleo isolante para refrigeração do tubo de rx, glicoshell (fluído de refrigeração para flat detector) e controle remoto.
**PCR** - Image Plate (IP) - Placa flexível de fósforo foto estimulável.
**Ultrassom:** Cabos de ECG, eletrodos, filtro de ar, acabamento de borracha (como suporte de transdutores), material para limpeza, descontaminação e desinfecção de equipamentos e transdutores, gel, guias de biópsia, filme/papel/ribbon, eletrodos, baterias, entre outros.

**Lista de Transdutores Especiais (Peças estratégicas):**

- **BP10-5EC | C9-3io | L10-4 Lap | L15-7io | L15-7io | X5-1 | X6-1 | X7-2 | X8-2 | S7-2omni | S7-3T | S8-3t MicroMulti TEE | T6207 minimulti | T6H | X7-2T | 3D6 | 3D9 | V6-2 | V9-2 | V8-4 | VL13-5 | EL18-4 | XL14-3**

Cardio Vascular: Controles.

f) Serviços realizados em equipamentos que não estão no escopo destas Condições Gerais;
g) Serviços realizados em acessórios dos Equipamentos;
h) Serviços realizados em equipamentos acessórios aos Equipamentos, tais como: bombas injetoras de contraste, estações de gravação e/ou visualização de CD/DVDS em equipamentos da linha Cardiovascular, vídeo-printers, polígrafos, impressoras, oxímetros, câmaras laser ou similares;
i) Salvo se definido de forma diversa nestas Condições Gerais, a PHILIPS irá prestar os serviços cobertos nessas Condições Gerais, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, horário este do local de instalação do equipamento, excluindo feriados locais e nacionais. Em caso de necessidade de serviços fora do horário de cobertura, estes serão objeto de cobrança adicional de acordo com a quantidade de horas utilizadas multiplicado pelo valor da hora avulsa trabalhada. A tabela de valores atribuidos para cobrança de hora avulsa de acordo com a modalidade do equipamento está presente no Anexo A deste instrumento. Os valores apresentados para a segunda à sexta-feira entre 08h e 17h, serão aplicados para modalidades contratuais que não incluem o serviço de mão de obra.

4.4 Mediante a descontinuação dos equipamentos objetos do contrato em condição EOL a contratada poderá findar a contratação destes, antes do período previsto, caso a contratada não disponha de itens em estoque para fornecimento por não serem mais fabricados e por estarem fora de linha. Em tal situação, a contratada em hipótese alguma, será tida como inadimplente perante este instrumento, ou será responsabilizada civil, penal, comercial e/ou administrativamente por quaisquer resultados advindos da rescisão prevista nesta cláusula.

**5. TRANSFERÊNCIA DE EQUIPAMENTO**

5.1 A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, transferir os Equipamentos do seu local de instalação, desde que comunique sua intenção de fazê-lo por escrito à PHILIPS e faça o agendamento para retirada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
5.2 As despesas decorrentes da transferência correrão por conta exclusiva da CONTRATANTE;
5.3 A CONTRATANTE obriga-se a efetuar a transferência dos equipamentos com os técnicos da PHILIPS , sob pena de rescisão contratual, com aplicação das penalidades previstas na Cláusula 8.2.
5.4 Ficando provado o ocorrido na cláusula anterior, somente será feito novo contrato após vistoria do equipamento, assim avaliando a real condição do equipamento;
5.5 Ficando provado acréscimo de despesas para a PHILIPS, em decorrência da transferência dos Equipamentos, esta deverá rever o preço dos serviços prestados, devendo o mesmo ser reajustado em função de tal circunstância.

**6. GARANTIA DE UPTIME**

6.1 A PHILIPS poderá conceder garantia de tempo operacional dos Equipamentos, mediante acordo prévio e mútuo entre as Partes, e outras condições que estarão dispostas em anexo as Condições Gerais.

**7. PAGAMENTO E REAJUSTE**

7.1 O preço e o pagamento dos SERVIÇOS deverão ser efetuados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na Proposta.
7.2 Toda e qualquer importância que deixar de ser paga na respectiva data de vencimento, será cobrada com acréscimo de juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês, pro rata die, além de multa moratória de 4% (quatro por cento), calculada sobre o montante em atraso, sem prejuízo da possibilidade da PHILIPS suspender os SERVIÇOS até que a situação seja regularizada, de forma que os prazos serão automaticamente prorrogados pelo mesmo período que perdurar a suspensão, ou, ainda, deduzir o valor não pago de qualquer outro acordo celebrado entre Philips e o CONTRATANTE.
7.2.1 Caso o contrato apresente 2 moedas (real e dólar), o preço é composto pela soma dos valores em reais e em dólares para as modalidades com cobertura de peças importadas. Os valores em dólares serão convertidos mensalmente em reais considerando o dia (DD)* de inicio da vigência de cada equipamento, de acordo com o câmbio do Banco Central Brasileiro (PTAX). Caso esta data ocorra em dia não útil (sábado, domingo e feriado) será utilizado o câmbio do dia útil anterior ao dia do início da vigência de cada equipamento. Quando selecionada pela CONTRATANTE a opção de cobrança pro rata (proporcional ao período), para o primeiro mês de faturamento será utilizado o mesmo critério acima descrito, porém, para os demais meses será utilizada como referência para a taxa de conversão o primeiro dia útil de cada mês;
7.2.2 Caso a CONTRATANTE não receba o respectivo documento de cobrança tempestivamente, caberá à mesma contatar a PHILIPS para fins de regularização dos pagamentos eventualmente pendentes;
7.2.3 A presente Condições Gerais poderá ser revisto caso ocorra alterações na carga tributária vigente que não estavam previstos no ato da assinatura da Proposta e desde que este aumento tenha influência direta nos custos de execução da natureza dos SERVIÇOS;
7.3 Para efeito destas Condições Gerais, serão consideradas "chamadas comprovadamente indevidas" as chamadas através das quais ficar constatado que: (i) houve uso indevido dos Equipamentos; (ii) houve erro operacional; (iii) os equipamentos objeto da chamada não estão contemplados nas Condições Gerais; (iv) os defeitos dos Equipamentos foram causados por problemas não relacionados diretamente aos mesmos, tais como variações de energia, temperatura e umidade; (v) os Equipamentos encontram-se em perfeito estado de funcionamento; (vi) acidentes resultantes de fogo, inundações ou outros provocados por fenômenos da natureza. Na hipótese de ocorrência de chamadas comprovadamente indevidas, a PHILIPS deverá cobrar da CONTRATANTE os respectivos custos adicionais relacionados a tal chamada, incluindo custos de deslocamento, mão de obra e peças instaladas;
7.4 Em caso de atraso no pagamento, a PHILIPS poderá suspender imediatamente os SERVIÇOS até que as parcelas em atraso sejam quitadas. Caso o atraso de pagamento se mantenha por um período superior a 60 (sessenta) dias, estas Condições Gerais e a Proposta serão automaticamente cancelados mediante notificação formal a CONTRATANTE.
7.5 Para SERVIÇOS com período superior a 12 (doze) meses, o valor anual em reais relacionado a mão de obra, sofrerá reajuste anual pelo IPCA e o valor anual em dólar relacionado a peças sofrerá

Esse documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA, AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO e Flavia Fernanda Rosemberg Laukenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/ZBMRC-C5Z5M-QKD3W-EHHX7

reajuste anual pelo CPI (Customer Price Index), exceto se outro índice oficial de preços for estabelecido na Proposta. Os SERVIÇOS com vigência superior a 12 (doze) meses serão renovados automaticamente após término da vigência, com prazo inicial de renovação de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por tempo indeterminado. Caso não seja de interesse da CONTRATANTE renovar automaticamente estas Condições Gerais, esta deverá informar com 30 de antecendêcia a PHILIPS. Caso ocorra fatores de custos que afetem diretamente a situação financeira da PHILIPS durante o período de vigência, a Philips está autorizada a reajustar o valor de acordo com a alteração das circunstâncias, desde que previamente notificado e provado pelo cliente. No caso da CONTRATANTE não concordar com tal atualização, estas Condições Gerais poderão ser rescindidas, desde que o cliente seja notificado com 30 dias de antecedência.

**8. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

8.1 A responsabilidade global da PHILIPS, de seus representantes, funcionários, agentes, subcontratadas e fornecedores, para fins de indenização ou por qualquer violação relacionada aos SERVIÇOS, perdas e danos, lucros cessantes, inclusive, danos causados à propriedade, multas, penalidades, rescisão, indenizações, ressarcimentos ou quaisquer outras compensações, violação contratual, garantia, negligência, indenização ou qualquer outra responsabilidade civil, fica limitada a 100% (cem por cento) do valor total dos SERIVÇOS previstos na proposta, que deu origem à tal responsabilidade.

8.2 A PHILIPS e seus representantes, em nenhuma hipótese, serão responsáveis por indenizar lucros cessantes e/ou quaisquer perdas e danos indiretos, incidentais, imprevistos ou cobertura perda de receita, de produção, danos à imagem ou perda de uso com relação ou em função destas Condições Gerais ou de qualquer contrato que a CONTRATANTE tenha firmado com quaisquer terceiros ou ainda, da impossibilidade de usar equipamentos, inclusive software (incorporado), dados médicos ou outros dados armazenados nas mercadorias, mídia magnética e/ou recarregamento de dados.

**9. RESCISÃO**

9.1 Estas Condições Gerais entrarão em vigor quando de sua assinatura, vigorando até o final do período de garantia ou pelo período disposto na proposta.
9.2 As presentes Condições Gerais poderão ser rescindidas, por quaisquer partes, caso ocorra decretação de falência, pedido de recuperação judicial, dissolução judicial ou extrajudicial de uma parte, sem prejuízo do direito de cobrança de eventuais créditos que sejam devidos por uma parte à outra.
9.3 Além do disposto acima, as partes deverão realizar um encontro de contas para apuração de eventual diferença entre o total das parcelas já pagas e o valor total dos SERVIÇOS já prestados até a data do recebimento da notificação de rescisão ou peças e equipamentos prontos para entrega que sejam parte dos SERVIÇOS, já encomendados pela PHILIPS ou em processo de importação ou fabricação. No caso de solicitação de cancelamento ou redução de modalidade (downgrade) por parte da CONTRATANTE, a mesma se responsabilizará pelo pagamento de todas as peças consumidas no período contratual, bem como a penalidade equivalente a 30% (trinta por cento) do valor residual da Proposta à título de compensação de investimentos em estoques de peças, contratação e treinamento de pessoal para atendimento a Proposta. Ainda, no caso de substituição do equipamento instalado por um novo equipamento de marca Philips, não serão aplicadas penalidades.
9.4 Vale salientar que a análise de cancelamento será feita individualmente por equipamento. Em caso de solicitação de cancelamento do contrato por parte da PHILIPS, fica esta obrigada a notificar o CONTRATANTE com 30 (Trinta) dias de antecedência, período este que manterá a prestação de serviço ora acordada;
9.5 Na hipótese de descontinuação do(s) equipamento(s) objeto(s) do presente contrato, a PHILIPS poderá rescindir este Contrato, desde que notificada expressamente à CONTRATANTE, caso a PHILIPS não disponha de itens em estoque para fornecimento por não serem mais fabricados e por estarem fora de linha. Em tal situação, a PHILIPS em hipótese alguma, será tida como inadimplente perante este instrumento, ou será responsabilizada civil, penal e/ou administrativamente por quaisquer resultados advindos da rescisão prevista nesta cláusula.

**10. CESSÃO**

10.1 É vedada a cessão e/ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes a estas Condições Gerais por qualquer das partes sem a prévia e expressa autorização da outra parte.
10.2 A PHILIPS poderá ceder ou transferir os SERVIÇOS e estas Condições Gerais sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE nas seguintes hipóteses: (a) a qualquer entidade controlada pela PHILIPS; ou (b) na ocorrência de incorporação, reorganização, transferência, venda de ativos ou linha(s) de produtos ou mudanças de controle ou propriedade da PHILIPS, bastando para tal comunicação formal à PHILIPS.

**11. CONFIDENCIALIDADE**

11.1 Cada parte manterá em sigilo quaisquer informações fornecidas ou divulgadas a uma parte pela outra parte, sejam divulgadas por escrito, eletrônica ou verbalmente, com relação aos SERVIÇOS e negócios da parte divulgadora, seus clientes e/ou seus pacientes, e este orçamento ou venda e a seus termos, inclusive quaisquer informações sobre definição de preço. Cada parte usará o mesmo grau de cuidado para proteger a confidencialidade das informações divulgadas por ela usados para proteger a confidencialidade de suas próprias informações semelhantes, porém não menos do que o cuidado razoável. Cada parte divulgará essas informações somente a seus funcionários que tenham a necessidade de conhecê-las para desempenhar as operações previstas no orçamento. A obrigação de manter a confidencialidade dessas informações não se estenderá às informações de domínio público no momento da divulgação e/ou às informações que devam ser divulgadas por lei ou por decisão judicial.

**12. CASO FORTUÍTO OU FORÇA MAIOR**

12.1 Cada parte tem o direito de suspender o cumprimento de suas obrigações em decorrência de qualquer atraso ou inadimplemento causado por eventos fora de seu controle razoável, incluindo, entre outros, casos fortuitos, guerra, guerra civil, insurreição, incêndios, inundações, reclamações trabalhistas, epidemias, normas governamentais e/ou atos semelhantes, embargos de transporte, indisponibilidade, por parte da PHILIPS,
de quaisquer alvarás, licenças e/ou autorizações exigidas, inadimplementos ou força maior de fornecedores ou subcontratadas.
12.2 Se o evento de força maior impedir a PHILIPS de atender qualquer pedido da CONTRATANTE ou de outro modo cumprir qualquer obrigação decorrente da venda, a PHILIPS não será responsável por qualquer indenização, reembolso ou danos, sejam por perda direta, indireta ou imprevista, ou outra.

**13. RESPONSABILIDADE TRABALHISTA**

13.1 Estas Condições Gerais não estabelecem nenhum vínculo empregatício de responsabilidade da CONTRATANTE, com relação ao pessoal que a PHILIPS empregar, direta ou indiretamente, para execução dos serviços ora contratados, correndo por conta exclusiva desta, única responsável como empregadora, todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra.

**14. COMPLIANCE**

14.1 A CONTRATANTE reconhece que está ciente dos Princípios Gerais de Negócio da PHILIPS, e que atuará em todos os momentos de acordo com estes Princípios, que podem ser encontrados em www.philips.com.
14.2 A PHILIPS insiste em honestidade, integridade e justiça em todos os aspectos do seu negócio. As Partes devem atuar em estrita conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo leis nacionais e internacionais contra o suborno e corrupção, e espera o mesmo de seus parceiros de negócios. Suborno ou corrupção de qualquer forma é inaceitável. O suborno inclui qualquer pagamento, oferta ou promessa de pagamento, ou autorização para pagar ou fornecer qualquer valor, direta ou indiretamente, para obter uma
vantagem pessoal ou comercial imprópria. A corrupção inclui qualquer atividade que implique o abuso de posição ou poder por uma vantagem pessoal ou comercial inadequada, seja nos setores públicos ou privados, e inclui o recebimento, aceitação, oferta, pagamento ou autorização de suborno. A CONTRATANTE garante que:
(i) em conexão com o negócio a ser conduzido de acordo com estas Condições Gerias, que não participou ou teve algum envolvimento e, no futuro, não participará ou terá algum envolvimento, com suborno ou corrupção sob qualquer forma, direta ou indiretamente ou tenha violado quaisquer leis e regulamentos aplicáveis contra a corrupção ou contra a corrupção de qualquer jurisdição.
(ii) que seus diretores, funcionários e agentes tenham as habilidades, treinamento e antecedentes adequados para cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis contra o suborno e corrupção em conexão com o desempenho destas Condições Gerais.

**15. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

15.1 O presente Contrato e a troca das informações entre as Partes não criam nem estabelecem implicitamente qualquer direito de exploração de marcas, invenções, direitos autorais, patentes ou direito de propriedade intelectual.

15.2 A CONTRATADA reconhece que o conteúdo e a metodologia de treinamentos e capacitações desenvolvidos pela PHILIPS, bem como todos os manuais e materiais impressos a eles relacionados, envolvem direitos autorais, patentes, marcas, segredos de negócio e de fábrica valiosos e outros direitos de propriedade da PHILIPS (conjuntamente "Propriedade Intelectual"). A PHILIPS reserva seu direito sobre e retém todas as patentes, direitos autorais, segredos de negócio e de fábrica, marcas e outros direitos relacionados à Propriedade Intelectual.

15.3 As Partes convencionam que será expressamente proibido, nos termos deste Contrato:

I. A utilização dos Equipamentos fora das condições estabelecidas no presente instrumento;
II. Traduzir, decompilar, copiar para utilização fora dos propósitos deste instrumento;
III. Vender, Emprestar, Ceder, Doar ou de qualquer forma dar acesso à terceiros dos materiais cedidos para realização dos treinamentos e capacitações;
IV. Remover ou alterar qualquer aviso de copyright, marca registrada, ou outro aviso de direitos de propriedade colocados nos materiais, ou em partes deles.

Esse documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO e Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/7BMRS-C5Z5M-QKD3W-ENMX7

**16. FORO E LEGISLAÇÃO**

16.1 Estas Condições Gerais são regidas e interpretadas de acordo com a legislação da República Federativa do Brasil.

16.2 Para dirimir qualquer conflito oriundo destas Condições Gerais, as partes elegem, outro, por mais privilegiado que seja, o Foro Central da Comarca de undefined.

Esse documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA, AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO e Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/7BMRC-C5Z5M-QKD3W-ENHX7

**ANEXO B**
**TERMOS DE PRIVACIDADE E PROCESSAMENTO DE DADOS**

A **PHILIPS ELECTRONICS NEDERLAND B.V.** ("Philips Electronics"), com sede na Boschdijk 525, 5621JG, Eindhoven, the Netherlands, ou qualquer uma das respetivas filiais ou subsidiárias pretende que o voce fique familiarizado com a forma como recolhemos, utilizamos, e divulgamos os Dados. Portanto, o presente **TERMOS DE PRIVACIDADE E PROCESSAMENTO DE DADOS** (doravante, o "**Data Processor Annex**" ou "**DPA**") são celebrados directamente com a subsidiária "**PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA**", sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.295.213/0023-83, com sede na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Fernão Dias, s/n, KM 947,4, Galpão CD4, Módulo B, Área 04 - Bairro dos Pires, CEP: 37640-000, doravante denominada "**Philips**" ou "**Processador**".

1 Escopo e funções das Partes
1.1 *Escopo*: Este DPA se aplica quando os Dados do Cliente forem Processados pela Philips. Este DPA é regido pelos termos do Contrato entre as Partes para a prestação dos Serviços e reflete as funções e responsabilidades das Partes no Processamento dos Dados do Cliente. Ao assinar este DPA, o Cliente estará celebrando este DPA em seu nome e, na medida do exigido pelas Leis de Proteção de Dados aplicáveis, em nome do Cliente e de suas Afiliadas.
1.2 *Funções das Partes*: As Partes reconhecem e concordam que, no que diz respeito ao Processamento de Dados do Cliente, a Philips atuará como "Processador" para o Cliente, que, por seu lado, atuará como Controlador.

2 Processamento de Dados
O assunto de Processamento de Dados do Cliente é a prestação dos Serviços nos termos do Contrato. O **Apêndice 1** deste DPA ("**Detalhes do Processamento de Dados**") descreve os Serviços, os tipos de Dados e as categorias de Pessoas Físicas sujeitas ao Processamento pela Philips. No que diz respeito à duração do Processamento, a Philips irá processar os Dados do Cliente de acordo com a duração prevista no Contrato, salvo acordado em contrário.

3 Obrigações do Cliente
Os Dados serão processados de acordo com as exigências das Leis de Proteção de Dados aplicáveis. A fim de evitar dúvidas, as instruções do Cliente quanto ao Processamento dos Dados deverão cumprir as Leis de Proteção de Dados aplicáveis. O Cliente deverá ser o único responsável pela exatidão, qualidade e legalidade dos Dados do Cliente e pelos meios de aquisição desses Dados. O Cliente deverá ser responsável, entre outras questões, por garantir um fundamento jurídico ao abrigo das Leis de Proteção de Dados aplicáveis para o Processamento de Dados Pessoais pela Philips como Processador.

4 Obrigações da Philips
4.1 *nstruções do Cliente*: A Philips deverá:
a) Processar apenas Dados do Cliente: (i) em nome e em benefício do Cliente; (ii) de acordo com as instruções do Cliente, conforme documentado neste DPA; e (iii) na medida do exigido por quaisquer leis aplicáveis. b) Processar Dados do Cliente exclusivamente para as seguintes finalidades: (i) prestação dos Serviços solicitados pelo Cliente (de acordo com o Contrato); (ii) cumprimento de quaisquer instruções documentadas fornecidas pelo Cliente com relação ao Processamento de Dados do Cliente, desde que tais instruções sejam consistentes com os termos do Contrato; e pela (iii) conformidade com todas as leis aplicáveis.
4.2 *Não divulgação*: A Philips deverá manter os Dados do Cliente estritamente confidenciais e não divulgá-los a Terceiros sem a aprovação prévia por escrito do Cliente, exceto quando tal divulgação for necessária: (i) para a execução dos Serviços; (ii) para cumprir uma obrigação legal; ou (iii) para cumprir uma determinação válida e vinculativa de um órgão governamental (como uma intimação ou ordem judicial).
4.3 *Confidencialidade*: A Philips deverá garantir que seus funcionários e qualquer outra pessoa autorizada a Processar os Dados do Cliente: (i) estejam informados sobre a natureza confidencial dos Dados Pessoais; (ii) tenham acesso aos Dados do Cliente exclusivamente na medida do necessário para prestar os Serviços (apenas com base na necessidade de saber); (iii) tenham recebido treinamento adequado relativo às suas responsabilidades; e (iv) tenham se comprometido a manter a confidencialidade ou estejam vinculados a uma obrigação estatutária de confidencialidade apropriada.
4.4 *Segurança*: A Philips deverá adotar e manter medidas técnicas e organizacionais adequadas para a proteção da segurança, confidencialidade e integridade dos Dados do Cliente.
4.5 *Violação de Dados Pessoais*: A Philips deverá notificar o Cliente, sem uma demora indevida, caso a Philips tome conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais. Essas notificações deverão ser entregues a um ou mais representantes do Cliente por qualquer meio selecionado pela Philips, inclusive por e-mail. A Philips deverá envidar todos os esforços na medida do razoável para identificar a causa de tal Violação de Dados Pessoais e tomar as medidas que julgar necessárias e razoáveis para remediar a causa de tal Violação de Dados Pessoais, desde que essa solução esteja ao alcance do controle razoável da Philips.
4.6 *Devolução e exclusão*: Mediante o término dos Serviços, o Cliente instrui a Philips a excluir os Dados do Cliente que não forem mais necessários para a execução dos Serviços ou, alternativamente, anonimizar tais Dados do Cliente de modo que a pessoa física não possa ser identificada, salvo na medida em que a Philips for obrigada ou autorizada a reter determinados Dados Pessoais de acordo com a legislação aplicável.

5 Subprocessadores
5.1 *Designação de Subprocessadores*: O Cliente reconhece e concorda que (a) as Afiliadas da Philips podem ser contratadas como Subprocessadores; e (b) a Philips e suas Afiliadas, respectivamente, podem contratar Subprocessadores terceirizados no que diz respeito à prestação dos Serviços.
5.2 *Lista de Subprocessadores:* No Apêndice 1 deste DPA, a Philips disponibiliza ao Cliente a lista de Subprocessadores utilizados para prestar os Serviços. A Philips deverá informar o Cliente por escrito sobre quaisquer alterações nessa lista. Após ser assim informado, o Cliente poderá se opor ao uso de um novo Subprocessador pela Philips devido a preocupações razoáveis e bem fundamentadas relacionadas à proteção de Dados Pessoais, de acordo com a lei de privacidade aplicável.
5.3 *Responsabilidade*: A Philips deverá ser responsável pelos atos e omissões de seus Subprocessadores com relação ao Processamento de Dados do Cliente na mesma medida em que a Philips seria responsável se realizasse os serviços de cada Subprocessador diretamente nos termos deste DPA, salvo disposições em contrário estabelecidas no presente Contrato.

6 Limitação de responsabilidade
A responsabilidade total da Philips por todas as reclamações porventura resultantes de violações das obrigações de proteção de dados da Philips nos termos deste DPA deverá ser limitada aos danos diretos resultantes de negligência grave por parte da Philips e a ela atribuíveis (excluindo, mas não se limitando a quaisquer danos indiretos ou consequentes, perda de lucros ou receitas, perda de faturamento, custo de capital e custo do tempo de inatividade) até o limite financeiro estabelecido no Contrato.

7 Disposições específicas do Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD")
7.1 *Transferência internacional efetuada para a Philips pelo Cliente*: Na medida em que o Cliente transferir Dados do Cliente — sujeitos ao LGPD — para a Phillips ou suas Afiliadas que processarem tais Dados do Cliente fora do Brasil, as Regras Corporativas Vinculativas de Processador da Philips (que são aqui incorporadas por referência e formam parte integrante deste DPA) se aplicarão a essa transferência, a menos que:
(a) a autoridade brasileira de privacidade tenha emitido uma decisão de adequação para o país (fora do Brasil) no qual a Philips ou suas Afiliadas estejam processando os Dados do Cliente; ou
(b) outro mecanismo de transferência executado de forma válida se aplique à transferência de Dados do Cliente para esses países que não receberam uma decisão de adequação vinculativa da autoridade brasileira de privacidade.
7.2 *Transferência internacional efetuada para o Subprocessador pelo Cliente*: Na medida em que a Philips fizer uso de um Subprocessador para processar os Dados do Cliente — sujeitos ao LGPD — fora do Brasil a Philips deverá celebrar com o Subprocessador em questão as Cláusulas Contratuais Padrão para "Processadores", a menos que:
(a) a autoridade brasileira de privacidade tenha emitido uma decisão de adequação para o país (fora do Brasil) no qual o Subprocessador esteja processando os Dados do Cliente; ou
(b) outro mecanismo de transferência executado de forma válida se aplique à transferência de Dados do Cliente para esses países que não receberam uma decisão de adequação da autoridade brasileira de privacidade;
O Cliente, pelo presente, concede à Philips autorização para celebrar as Cláusulas Contratuais Padrão para "Processadores" (quando necessário) com o(s) Subprocessador(es) em nome do Cliente.
7.3 *DPO da Philips*: A Philips designou um oficial de proteção de dados (DPO) local. Mais detalhes sobre como entrar em contato com o oficial de proteção de dados relevante da Philips estão disponíveis no site da empresa https://www.philips.com/privacy.

8 Disposições Diversas
8.1 *Data de início:* Este DPA entrará em vigor na data de assinatura do Contrato.
8.2 *Rescisão:* Este DPA continuará em vigor até a rescisão do Contrato. Salvo disposições em contrário deste DPA ou do Contrato, todos os termos iniciados por letra maiúscula utilizados no presente deverão ter os significados que lhes foram atribuídos na Cláusula 9 deste DPA.
8.3 *Ordem de precedência*: Em caso de conflitos ou inconsistências entre os termos do Contrato (incluindo seus outros DPAs) e os termos deste DPA, os termos deste DPA deverão prevalecer no que diz respeito ao Processamento de Dados do Cliente, independentemente de qualquer indicação em contrário no corpo principal do Contrato.
8.4 *Independência das cláusulas*: Caso qualquer disposição deste DPA se torne inválida ou inexequível, as cláusulas restantes deste DPA deverão permanecer válidas e em vigor.

9 Termos
Para efeitos deste DPA, são definidos os seguintes termos adicionais:

| | |
|---|---|
| *Afiliada* | significa (com relação a qualquer uma das Partes) qualquer entidade que controle, seja controlada ou esteja sob controle comum com a entidade objeto deste Contrato, direta ou indiretamente. "Controle", para os efeitos dessa definição, significa a posse direta ou indireta ou o controle de mais de 50% das participações com direito a voto da entidade objeto deste Contrato. |
| *Contrato* | significa o acordo pertinente entre a Philips e o Cliente para a prestação dos Serviços. |
| *Leis de Proteção de Dados aplicáveis* | são as disposições da legislação obrigatória do Brasil que contêm regras para a proteção de Pessoas Físicas no que diz respeito ao Processamento de Dados Pessoais. |
| *Dados* | são o conjunto de Dados Pessoais processados pela Philips em nome do Cliente e mediante as instruções deste. |
| *Controlador* | significa a pessoa jurídica ou a pessoa física que, isoladamente ou em conjunto com outras pessoas, determinam os fins e os meios de Processamento de Dados Pessoais. |
| *Autoridade de Proteção de Dados* | significa a autoridade pública competente responsável por monitorar a aplicação da Lei de Proteção de Dados Aplicável em Brasil. |
| *Pessoa Física* | significa qualquer indivíduo cujos Dados Pessoais são Processados pela Philips em nome do Cliente e mediante as instruções deste. |

Esse documento foi assinado por LEONARDO CANTOS FERREIRA, AGRIPINO JOSE DOS ANJOS NETO e Flavia Lemanda Rasmussen Laukaitis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/BMRC-C5255-QKD9V-ENUX7

| | |
|---|---|
| *Dados Pessoais* | são quaisquer informações relacionadas a uma Pessoa Física identificada ou identificável. |
| *Violação de Dados Pessoais* | significa uma violação da segurança que leve à destruição, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso ao uso, Processamento ou acesso aos Dados do Cliente de forma acidental ou ilegal. |
| *Processamento* | significa qualquer operação ou conjunto de operações realizadas com os Dados Pessoais, seja ou não por meios automatizados, como coleta, gravação, organização, estruturação, armazenamento, adaptação ou alteração, recuperação, consulta, uso, divulgação por transmissão, distribuição ou qualquer outra forma de disponibilização, alinhamento ou combinação, restrição, eliminação ou destruição.<br>"Processar" e "Processado" devem ser interpretados de acordo. |
| *Processador* | significa a entidade que Processa Dados Pessoais em nome do Cliente e mediante as instruções deste. |
| *Subprocessador* | significa qualquer Processador contratado pela Philips ou por um membro do Grupo Philips para processar os Dados do Cliente. |

**APÊNDICE 1:**
**DETALHES DO PROCESSAMENTO DE DADOS**

***Natureza do Processamento***
A Philips poderá processar os Dados do Cliente conforme necessário para executar os Serviços objeto do Contrato.

***Categorias de Pessoas Físicas***
As categorias de Pessoas Físicas cujos Dados Pessoais estarão sujeitos ao Processamento pela Philips incluem: consumidores, funcionários, pacientes.

***Categorias de Dados***
Os tipos de Dados Pessoais que estarão sujeitos ao Processamento pela Philips incluem: informações de contato, imagens, dados financeiros.

***Subprocessadores Aprovados***
Os Subprocessadores utilizados para prestar os Serviços estão listados abaixo:

| **Nome do Subprocessador** | **País em que está localizado** |
|---|---|
| KONINKLIJKE PHILIPS N.V. | Os Países Baixos, Europa |
| PHILIPS CLINICAL INFORMATICS – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. | República Federativa do Brasil |

Esse documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA, AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO e Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/7BMRC-C5Z5M-QKD3W-ENHX7

C.I. nº 011/2023 D.M. – HEAPA/IGH

Aparecida de Goiânia, 27 de março de 2023.

Da: Divisão de Manutenção

Para: Diretoria-Geral

Assunto: Contrato assistência Tomógrafo.

Informo que o para garantirmos o pleno funcionamento do aparelho de tomografia e assistência técnica com a agilidade que nossa unidade necessita, será necessário efetuarmos um contrato de manutenção preventiva e corretiva com empresa especializa e autorizada. Com o fim do período de garantia, o tomógrafo não terá atendimento imediato, apenas após aprovação do orçamento, por isso, a necessidade de contrato de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de todas as peças, inclusive tubo. Por se tratar de um equipamento essencial a vida dos pacientes de dependem deste equipamento, solicito a formalização do contrato para manutenção preventiva e corretiva com empresa especializada, em caráter emergencial, visto que a garantia encerra em 28/03/23.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
LEONARDO SANTOS FERREIRA
CPF: 011.588.851-99
Data: 27/03/2023 13:03:30 -03:00
MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO
CPF: 011.325.655-88
Data: 27/03/2023 13:21:41 -03:00
MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas
CPF: 942.329.115-53
Data: 27/03/2023 16:18:19 -03:00
MUNDO DIGITAL

Leonardo Santos Ferreira
Coord. De Manutenção - HEAPA/IGH

Esse documento foi assinado por LEONARDO SANTOS FERREIRA, AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO e Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/7BMRC-C5Z5M-QKD3W-ENHX7



ICP Brasil

# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 7BMRC-C5Z5M-QKD3W-ENHX7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ LEONARDO SANTOS FERREIRA (CPF 011.588.851-99) em 27/03/2023 13:03 - Assinado eletronicamente

| Endereço IP | Geolocalização |
|---|---|
| 187.115.88.226 | Lat: -16,822170 Long: -49,274014<br>Precisão: 7834 (metros) |

Autenticação LEONARDO.FERREIRA@IGH.ORG.BR (Verificado)

Login

**NwO0t1wBpgAd/F4ZVteb8RxLCcs4uKQA0af45N9BTNk=**

SHA-256

✔ AGRIPINO JOSÉ DOS ANJOS NETO (CPF 011.325.655-88) em 27/03/2023 13:21 - Assinado eletronicamente

| Endereço IP | Geolocalização |
|---|---|
| 187.115.88.226 | Lat: -16,822170 Long: -49,274014<br>Precisão: 7834 (metros) |

Autenticação AGRIPINO.NETO@IGH.ORG.BR (Verificado)

Login

**puALOFf9cW09+amYgXR2GIM3tkIW0nUfJ71DWpa5c6o=**

SHA-256

✔ Flávia Fernanda Rosemberg Laukenickas (CPF 942.329.115-53) em 27/03/2023 16:18 - Assinado eletronicamente

| Endereço IP | Geolocalização |
| --- | --- |
| 191.56.53.209 | Não disponível |

| Autenticação | flavia.rosemberg@igh.org.br (Verificado) |
| --- | --- |
| Login | |

**0BFy2a93fhErsvnSkoDEPVAsnUuIoL7JMgpVix3vKkI=** SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate/7BMRC-C5Z5M-QKD3W-ENHX7

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate

| | | |
|---|---|---|
| | **SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** | FORM.COR.COM.004<br>Emissão: 19/08/2020<br>Revisão: 04/02/2021<br>Versão: 02<br>Página: 1 de 3 |

**Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA:** 35971 **DATA:** 27/03/23

## 1. SOLICITANTE

| | |
|---|---|
| **Unidade**: HEAPA | |
| **Endereço/Ponto de Referência:** AV. DIAMANTE QD 2ª LOTE AREA | |
| **Cidade/Estado:** APARECIDA DE GOIÂNIA GOIÁS | |
| **Setor/ Departamento**: Tomografia | |
| **Nome**: LEONARDO SANTOS FERREIRA | |
| **E-mail**: LEONARDO.FERREIRA@IGH.ORG.BR | **Telefone**: 62 3893-1764 |

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

| | |
|---|---|
| **Objeto da contratação**:<br>Contrato para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para tomografo Philips | **Início previsto para realização do serviço:**<br>29/03/2022 |

**Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar):**

Contrato para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para um tomografo Philips 64 canais. Contrato deve cobrir todas as peças, incluindo tubo, sem custos de transporte para o contratante.

**Dados do equipamento:**

Equipamento: Tomografo 64 canais
Marca: Philips
Modelo: Invisive

**Obrigações específicas do Prestador de Serviço:**

NA

**Legislação relacionada:** NA

**Arquivos anexados:** Orçamento

## 3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**Local:** Unidade

**Dia/Horário para realização do serviço:** DIA E HORÁRIO COMERCIAL

| | |
|---|---|
| Elaborado por: Caroline Dias | Aprovado por: Sigevaldo Santana |

## 4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

**OBRIGATÓRIA: (X ) NÃO ( ) SIM**

**Período disponível para visita técnica:**

## 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

**A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:**

- Nome comercial da empresa .
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

**EMISSÃO DA NOTA FISCAL:** após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

**Nota**: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site https://www.igh.org.br/

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

## 6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

**Tipo de Serviço** ( ) não Contínuo (demanda eventual) ( X ) Contínuo (requer contrato)

**Prazo** ( X ) Emergencial ( ) Normal

**Justificativa do serviço:**

Equipamento essencial para auxilio médico em determinação de conduta para com o tratamento de pacientes por meio de diagnostico por imagem.

**Está no período de garantia? ( ) Sim ( X ) Não ( ) Não se aplica**

**Tem fornecedor exclusivo? (X ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica**

**Localização atual: (X ) Unidade ( ) Empresa**_____

### 7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)

| | |
|---|---|
| **Nome:** LEONARDO FERREIRA | **Cargo:** COORDENADOR DE MANUTENÇÕES |
| **Matrícula:** 1217 | **Centro de Custo:** 05.01.04.01.02 |

### 8. Informações sobre contrato atual quando houver.

| | |
|---|---|
| **Empresa:** | **Nº. do contrato:** |
| **Valor mensal (R$)/Unitário:** | **Data de Vencimento:** |

**Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).**

**APROVAÇÃO**

**Nome do Gestor da Unidade:** Flavia Rosemberg

**Data da Autorização:** 27/03/2023

**Notas**:

1. Este documento deverá ser enviado para solicitacaoservico@igh.org.br (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
2. No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
3. Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
4. Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
5. A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Gmail **Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>**

# SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

48 mensagens

**Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> 4 de abril de 2023 às 11:48
Cco: DEINA SOUSA <deina.assistencia@vanguarda.net.br>, AT HOSPDAN <hospdan.assistencia@terra.com.br>, "Keila A. Oliveira" <keila@solutionhospitalar.com.br>, Tatiane Alves <tatiane.alves@hospcom.net>, Deny Reyner <deny.sousa@hospcom.net>, Simone <simone.mariano@hospcom.net>

Prezados, bom dia!

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços em **Anexo discriminados**, a serem realizados na Unidade do **HEAPA - HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA , com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86**.

**Data Final do recebimento das propostas: 10 de ABRIL de 2023**

**Para tal, precisamos :**

**1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;**
**2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);**
**3) CARTÃO CNPJ;**
**4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**
**5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;**


## Muller Marinho

**COMPRADOR**
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO.pdf**
367K

**Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> 4 de abril de 2023 às 11:56
Cco: ct_service@hotmail.com, imageassistance@uol.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO.pdf**
367K

**Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> 4 de abril de 2023 às 12:05
Para: "Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da" <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>

Prezado, bom dia!

Solicito atualização do orçamento(em anexo) que foi enviado para a unidade do **HEAPA - HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA , com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86**.

**Data Final do recebimento da propostas: 10 de ABRIL de 2023**

**Para tal, precisamos :**

**1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;**
**2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);**
**3) CARTÃO CNPJ;**
**4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**
**5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**2 anexos**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO.pdf**
367K

**PROPOSTA.pdf**
6207K

---

**Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> 4 de abril de 2023 às 12:11
Para: orcamentos.cs@philips.com

# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




[Texto das mensagens anteriores oculto]

**2 anexos**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO.pdf**
367K

**PROPOSTA.pdf**
6207K

---

**DEINA SOUSA** <deina.assistencia@vanguarda.net.br> 5 de abril de 2023 às 08:13
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>, "'undisclosed-recipients:'"@zubat0005.email.locaweb.com.br

Bom dia Muller!

Este item não realizamos manutenção.

Sigo à disposição para quaisquer dúvidas.

Cordialmente,

*Acesse nosso site conheça nossos produtos e serviços https://vanguarda.net.br/*




[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> 5 de abril de 2023 às 08:24
Cco: comercial@spectrumhospitalar.com.br, Marcus Peixoto <marcus.peixoto@techmedhospitalar.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO.pdf**
367K

---

**Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com> 5 de abril de 2023 às 08:24
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

## Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **comercial@spectrumhospitalar.com.br** porque o domínio spectrumhospitalar.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

**SAIBA MAIS**

*Ao clicar neste link, você será redirecionado a um site de terceiro*

A resposta foi:

```
DNS Error: DNS type 'mx' lookup of spectrumhospitalar.com.br responded with code NOERROR The domain
spectrumhospitalar.com.br doesn't receive email according to the administrator: returned Null MX. Learn
more at https://www.rfc-editor.org/info/rfc7505
```

Final-Recipient: rfc822; comercial@spectrumhospitalar.com.br
Action: failed
Status: 5.1.10

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of spectrumhospitalar.com.br responded with code NOERROR
The domain spectrumhospitalar.com.br doesn't receive email according to the administrator: returned Null MX. Learn more at https://www.rfc-editor.org/info/rfc7505
Last-Attempt-Date: Wed, 05 Apr 2023 04:24:42 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: comercial@spectrumhospitalar.com.br
Date: Wed, 5 Apr 2023 08:24:05 -0300
Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
----- Message truncated -----

---

**Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> 5 de abril de 2023 às 10:00
Para: wender@spectrumhospitalar.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO.pdf**
367K

---

**Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com> 5 de abril de 2023 às 10:00
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br




A resposta foi:

```
DNS Error: DNS type 'mx' lookup of spectrumhospitalar.com.br responded with code NOERROR The domain
spectrumhospitalar.com.br doesn't receive email according to the administrator: returned Null MX. Learn
more at https://www.rfc-editor.org/info/rfc7505
```

Final-Recipient: rfc822; wender@spectrumhospitalar.com.br
Action: failed
Status: 5.1.10
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of spectrumhospitalar.com.br responded with code NOERROR
The domain spectrumhospitalar.com.br doesn't receive email according to the administrator: returned Null MX. Learn more at https://www.rfc-editor.org/info/rfc7505
Last-Attempt-Date: Wed, 05 Apr 2023 06:00:52 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
To: wender@spectrumhospitalar.com.br
Cc:
Bcc:

Date: Wed, 5 Apr 2023 10:00:13 -0300
Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
----- Message truncated -----

---

**Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> 5 de abril de 2023 às 10:08
Para: comercial@sxmedic.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO.pdf**
367K

---

**Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> 10 de abril de 2023 às 09:38
Para: comercial@sxmedic.com.br

Bom dia!

Conseguiu confeccionar o orçamento?


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**SXMEDIC** <comercial@sxmedic.com.br> 10 de abril de 2023 às 10:18
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Bom dia, Muller para CT 64 CORTES, PHILIPS MODELO INCISIVE não possuímos software do fabricante tornando inviável o contrato de manutenção. Trabalhamos com outras marcas de CT mas essa específica preferimos não enviar proposta e recomendamos que seja feito direto com a fábrica Philips. Em outra oportunidade seja de locação ou compra de CT estamos a disposição para participar e auxiliá-los na escolha do melhor equipamento e melhor pós vendas, nosso engenheiro recomendou que o contrato seja direto com a Philips ou seja autorizada da dela, para voce não terem dor de cabeça futura, eu fico muito grata, mas se tiver  locação de outros equipamentos e também manutenção estamos a disposição, deste já agradeço.






[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

**Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> 10 de abril de 2023 às 10:21
Para: SXMEDIC <comercial@sxmedic.com.br>

Obrigado pelo retorno.

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666

L&A OUTSOURCING CONTABILIDADE

71 3285-0578
www.leaconsultoria.com.br
Rua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> 11 de abril de 2023 às 14:29
Para: denise.nery.antunes@philips.com, orcamentos.cs@philips.com

Denise, boa tarde!

Por gentileza, nos auxilie nesta demanda.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**2 anexos**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO.pdf**
367K

**PROPOSTA.pdf**
6207K

---

**Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> 12 de abril de 2023 às 11:02
Para: denise.nery.antunes@philips.com, orcamentos.cs@philips.com, "Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da" <luiz.henrique.silva@philips.com>

Bom dia!

Algum retorno?

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666

L&A OUTSOURCING CONTABILIDADE

71 3285-0578
www.leaconsultoria.com.br
Rua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> 13 de abril de 2023 às 14:44
Para: denise.nery.antunes@philips.com, orcamentos.cs@philips.com, "Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da" <luiz.henrique.silva@philips.com>

Prezados, boa tarde!

Ainda não obtivemos retorno da solicitação supracitado, seria em outro departamento?


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Antunes, Denise Nery** <denise.nery.antunes@philips.com> 13 de abril de 2023 às 14:49
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>, "Orcamentos CS (Functional Account)" <orcamentos.cs@philips.com>, "Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da" <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>, "Muller, Leandro Ribeiro" <Leandro.MULLER@philips.com>

Leandro pode verificar por favor?

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 14:44
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

You don't often get email from muller.marinho@leaoutsourcing.com.br. Learn why this is important

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

The information contained in this message may be confidential and legally protected under applicable law. The message is intended solely for the addressee(s). If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any use, forwarding, dissemination, or reproduction of this message is strictly prohibited and may be unlawful. If you are not the intended recipient, please contact the sender by return e-mail and destroy all copies of the original message.

---

**Muller, Leandro Ribeiro** <Leandro.MULLER@philips.com> 13 de abril de 2023 às 15:06
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Cc: "Antunes, Denise Nery" <denise.nery.antunes@philips.com>, "Orcamentos CS (Functional Account)" <orcamentos.cs@philips.com>, "Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da" <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>

Prezado Muller, boa tarde.

Por gentileza, qual orçamento precisa de revalidação? Tem o numero do chamado?

Estou a disposição.

**Leandro Muller**

Inside sales consultant

Philips Health System Brazil

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939,

Castelo Branco Office Park – Torre Jacarandá - 4 º Andar

CEP 06460-000, Alphaville - Barueri, SP, Brazil

Telefone : +55 11 96902.8423

Voz do Cliente: myexperience@philips.com (Sugestões, Elogios, Reclamações - confidencial)

Connect with Philips

"Este e-mail/comunicação trocado não implica a celebração de um contrato juridicamente vinculativo e os valores, estimativas financeiras, resultados nele apresentados não podem ser entendidos como um compromisso por parte da PHILIPS. Qualquer tipo de negociação vinculativa dependerá de um acordo assinado entre as partes envolvidas por meio de seus representantes legais. Nenhum funcionário da PHILIPS tem autoridade para celebrar qualquer contrato vinculativo sem o processo de aprovação adequado."

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> 13 de abril de 2023 às 15:18
Para: "Muller, Leandro Ribeiro" <Leandro.MULLER@philips.com>
Cc: "Antunes, Denise Nery" <denise.nery.antunes@philips.com>, "Orcamentos CS (Functional Account)" <orcamentos.cs@philips.com>, "Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da" <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>

Oi Leandro,

Encaminho em anexo a proposta que havia sido direcionado para a unidade. Em tempo, reitero que precisamos da supracitada ajustada com os documentos, a saber:

**Período de contratação: 12 meses**

**Para tal, precisamos :**

**1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;**
**2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);**
**3) CARTÃO CNPJ;**
**4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**
**5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;**

# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666

OUTSOURCING CONTABILIDADE

71 3285-0578

www.leaconsultoria.com.br

Rua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**2 anexos**

**PROPOSTA - PHILLIPS.pdf**
6207K

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO.pdf**
367K

---

**Antunes, Denise Nery** <denise.nery.antunes@philips.com> 14 de abril de 2023 às 20:56
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>, "Muller, Leandro Ribeiro" <Leandro.MULLER@philips.com>
Cc: "Orcamentos CS (Functional Account)" <orcamentos.cs@philips.com>, "Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da" <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>

Prezado Muller tudo bem?

Irei solicitar a assinatura digital do documento por nossos representante legais.

Em relação aos dados bancarios irei verificar se conseguimos incluir uma vez que a proposta já esta assinada.

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

PHILIPS

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal*

*agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> 15 de abril de 2023 às 09:36
Para: "Antunes, Denise Nery" <denise.nery.antunes@philips.com>
Cc: "Muller, Leandro Ribeiro" <Leandro.MULLER@philips.com>, "Orcamentos CS (Functional Account)" <orcamentos.cs@philips.com>, "Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da" <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>

Oi Denise, bom dia!

Caso não consiga, pode disponibilizar aqui mesmo no email.


**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> 17 de abril de 2023 às 10:27
Para: "Antunes, Denise Nery" <denise.nery.antunes@philips.com>
Cc: "Muller, Leandro Ribeiro" <Leandro.MULLER@philips.com>, "Orcamentos CS (Functional Account)" <orcamentos.cs@philips.com>, "Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da" <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>

Oi Denise, bom dia!

Algum retorno?
Por gentileza, quando nos encaminhar o orçamento/documentos, anexe para compatibilidade de preço nota fiscal de outros clientes com este mesmo objeto de contratação.


**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Antunes, Denise Nery** <denise.nery.antunes@philips.com> 17 de abril de 2023 às 11:52
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Muller

Devido a LGPD não temos como enviar documentos de cliente privado, geralmente para OS eu encaminho uma carta de DECLARAÇÃO DE RAZOABILIDADE, onde declaramos que praticamos preço de acordo ao mercado.

Pode ser dessa forma?

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 17 de abril de 2023 10:27
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Cc:** Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> 17 de abril de 2023 às 11:59
Para: "Antunes, Denise Nery" <denise.nery.antunes@philips.com>

Entendo.

Nos encaminhe por favor.


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Antunes, Denise Nery** <denise.nery.antunes@philips.com> 17 de abril de 2023 às 12:45
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Ok! Irei providenciar.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> 19 de abril de 2023 às 10:35
Para: "Antunes, Denise Nery" <denise.nery.antunes@philips.com>

Prezada Denise, bom dia!

Algum retorno?


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Antunes, Denise Nery** <denise.nery.antunes@philips.com> 20 de abril de 2023 às 18:20
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Muller boa tarde.

Segue os documentos, abaixo os dados bancários, visto que a Proposta comercial já está com a assinatura da unidade.

**Banco Citibank – (745)**

**Agência:** 0001 (sem dígito)

**C/C:** 3543523-2

**Favorecido:** Philips Medical Systems Ltda

**CNPJ:** 58.295.213/0001-78 (MATRIZ)

**PIX** 0a94a6a9-1df1-4b65-baed-f88e54472735

**OBS: O depósito deve ser identificado com a razão social do depositante ou CNPJ**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**14 anexos**



**Adriana Morais CNH - val 13.05.31.jpeg**
172K

**PROPOSTA - PHILLIPS.pdf**
6207K

**JUSTIFICATIVA DE PREÇOS - INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZA - IGH.pdf**
233K

**Abimed - Atualizada - Val 30-09-2021.pdf**
703K

**CND DEBITO TRABALHISTA PMS - val 24.04.2023.pdf**
360K

**CND ESTADUAL val. 23.04.2023.pdf**
114K

**CND MUNICIPAL PMS val 04.07.2023.pdf**
470K

**CND RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS DIVIDA ATIVA DA UNIAO val 26.09.2023.pdf**
79K

**FGTS - Consulta Regularidade do Empregador - val 26.04.2023.pdf**
81K

**CARTÃO CNPJ EXTREMA.pdf**
257K

**ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2023.pdf**
613K

**ALVARÁ SANITÁRIO EXTREMA 2023.pdf**
282K

**PMS - Inclusão Atividades objeto contrato social.pdf**
1429K

**Evaldo Bella CNH - Val 21.10.2027.pdf**
281K

**Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> 24 de abril de 2023 às 11:05

Para: "Antunes, Denise Nery" <denise.nery.antunes@philips.com>

Bom dia!

Obrigado pelo retorno.
Sobre a proposta assinada pela unidade, compreendo, mas faz-se necessário atualização contendo assinatura de um preposto da PHILLIPS.
Exemplifico conforme print abaixo, um dos fatores porque precisamos do ajuste na proposta:



| Localização | Equipamento | Descrição | Tipo de Contrato | Data de Início | Data Final | Preço em R$ (correspondente a servicos de mão de obra) | Preço em US$ (correspondente a pecas) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APARECIDA DE GOIANIA/GO | CT1218 | Incisive CT for Brazil SKD | Protection | 29/03/2023 | 28/03/2024 | 146,300.00 | 39,850.00 |
| APARECIDA DE | CT1218 | Close To You 1 day | Value | 29/03/2023 | 28/03/2024 | 21,540.00 | - |

Grato pela compreensão,

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> 26 de abril de 2023 às 16:39
Para: "Antunes, Denise Nery" <denise.nery.antunes@philips.com>

Denise, boa tarde!

Algum parecer sobre o supracitado?
Fineza, nos dê um parecer o mais breve possível.

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Antunes, Denise Nery** <denise.nery.antunes@philips.com> 26 de abril de 2023 às 17:04
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Muller, boa tarde.

Fiz o ajustes conforme falamos pode por favor confirmar se é isso mesmo.

Conforme dito nessa proposta não tem o programa Close to You 1day. Havia já retirado mas acredito que o Leonardo considerou a primeira enviada, porém ele havia sinalizado que não tinha interesse no momento.

Estando de acordo me avise para que eu possa solicitar a assinatura digital de nossos procuradores.

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

Aguardo!

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 24 de abril de 2023 11:06
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Bom dia!

Obrigado pelo retorno.

Sobre a proposta assinada pela unidade, compreendo, mas faz-se necessário atualização contendo assinatura de um preposto da PHILLIPS.

Exemplifico conforme print abaixo, um dos fatores porque precisamos do ajuste na proposta:



| Localização | Equipamento | Descrição | Tipo de Contrato | Data de Início | Data Final | Preço em R$ (correspondente a servicos de mão de obra) | Preço em US$ (correspondente a pecas) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APARECIDA DE GOIANIA/GO | CT1218 | Incisive CT for Brazil SKD | Protection | 29/03/2023 | 28/03/2024 | 146,300.00 | 39,850.00 |
| APARECIDA DE | CT1218 | Close To You 1 day | Value | 29/03/2023 | 28/03/2024 | 21,540.00 | - |

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**16051_0_INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZAÇÃO_PROTECTION-INCISIVE_Atualizada.pdf**
1322K

---

**Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> 26 de abril de 2023 às 21:21
Para: "Antunes, Denise Nery" <denise.nery.antunes@philips.com>

Boa noite Denise!

Por favor, só retifica a validade da proposta. Pois a vigência está 20/04/2023.

# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> 27 de abril de 2023 às 09:50
Para: "Antunes, Denise Nery" <denise.nery.antunes@philips.com>
Cc: Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>

Denise, bom dia!

Conforme conversamos via telefone, precisamos que a proposta seja retificada, a saber:

1. A vigência da proposta encontra-se vencida;
2. Carta de Exclusividade encontra-se vencida;
2. Relacionado aos valores ofertados, faz-se necessário especificar que os supracitados sejam unitários, uma vez que as manutenções ocorrerão**(sob demanda), inserindo a conversão de DÓLAR(US$) para REAIS(R$);**
3**.** Confirmar a moeda do valor da mão de obra( a proposta de mão de obra foi apresentada em reais(R$) e a de peças em dólar(US$);
4. Data de assinatura/início do contrato disposto na proposta, é pertinente ressaltar que deixe em aberto, uma vez que será indicado pela unidade solicitante e por termos o curso do processo de confecção do contrato;
5. Nos encaminhar proposta assinada, para posterior avaliação do jurídico.

Diante do exposto, solicito seus préstimos para os referidos apontamentos, o mais breve possível.

# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Antunes, Denise Nery** <denise.nery.antunes@philips.com> 28 de abril de 2023 às 00:29
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Cc: Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>

Muller,

Irei providenciar, porem já saliento que o item 4 não é possível atender uma vez que o inicio do contrato deverá ser dia 26-04, devido o chamado aberto para esse equipamento.

E data futura nos levará a necessiadade de vistoria no equipamento.

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com




Conecte-se com a Philips



*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 27 de abril de 2023 09:50
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>

**Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Denise, bom dia!

Conforme conversamos via telefone, precisamos que a proposta seja retificada, a saber:

1. A vigência da proposta encontra-se vencida;

2. Carta de Exclusividade encontra-se vencida;

2. Relacionado aos valores ofertados, faz-se necessário especificar que os supracitados sejam unitários, uma vez que as manutenções ocorrerão**(sob demanda), inserindo a conversão de DÓLAR(US$) para REAIS(R$);**

3**.** Confirmar a moeda do valor da mão de obra( a proposta de mão de obra foi apresentada em reais(R$) e a de peças em dólar(US$);

4. Data de assinatura/início do contrato disposto na proposta, é pertinente ressaltar que deixe em aberto, uma vez que será indicado pela unidade solicitante e por termos o curso do processo de confecção do contrato;

5. Nos encaminhar proposta assinada, para posterior avaliação do jurídico.

Diante do exposto, solicito seus préstimos para os referidos apontamentos, o mais breve possível.


# Muller Marinho

**COMPRADOR**
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em qua., 26 de abr. de 2023 às 21:21, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Boa noite Denise!
>
> Por favor, só retifica a validade da proposta. Pois a vigência está 20/04/2023.
>
> # Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em qua., 26 de abr. de 2023 às 17:05, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Muller, boa tarde.
>
> Fiz o ajustes conforme falamos pode por favor confirmar se é isso mesmo.
>
> Conforme dito nessa proposta não tem o programa Close to You 1day. Havia já retirado mas acredito que o Leonardo considerou a primeira enviada, porém ele havia sinalizado que não tinha interesse no momento.
>
> Estando de acordo me avise para que eu possa solicitar a assinatura digital de nossos procuradores.
>
> **Atenciosamente| *Best Regards***
>
> **Denise Nery Antunes**
>
> Health Systems Brazil
>
> **Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com
>
> Conecte-se com a Philips
>
> *"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*
>
> Aguardo!

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 24 de abril de 2023 11:06
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Bom dia!

Obrigado pelo retorno.

Sobre a proposta assinada pela unidade, compreendo, mas faz-se necessário atualização contendo assinatura de um preposto da PHILLIPS.

Exemplifico conforme print abaixo, um dos fatores porque precisamos do ajuste na proposta:

| Localização | Equipamento | Descrição | Tipo de Contrato | Data de Início | Data Final | Preço em R$ (correspondente a serviços de mão de obra) | Preço em US$ (correspondente a peças) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APARECIDA DE GOIANIA/GO | CT1218 | Incisive CT for Brazil SKD | Protection | 29/03/2023 | 28/03/2024 | 146,300.00 | 39,850.00 |
| APARECIDA DE | CT1218 | Close To You 1 day | Value | 29/03/2023 | 28/03/2024 | 21,540.00 | - |

Grato pela compreensão,

# Muller Marinho

**COMPRADOR**
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666

OUTSOURCING
CONTABILIDADE

71 3285-0578
www.leaconsultoria.com.br
Rua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

Em qui., 20 de abr. de 2023 às 18:21, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Muller boa tarde.
>
> Segue os documentos, abaixo os dados bancários, visto que a Proposta comercial já está com a assinatura da unidade.
>
> **Banco Citibank – (745)**
>
> **Agência:** 0001 (sem dígito)
>
> **C/C:** 3543523-2

**Favorecido:** Philips Medical Systems Ltda

**CNPJ:** 58.295.213/0001-78 (MATRIZ)

**PIX** 0a94a6a9-1df1-4b65-baed-f88e54472735

**OBS: O depósito deve ser identificado com a razão social do depositante ou CNPJ**

---

**From:** Muller Marinho muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
**Sent:** quarta-feira, 19 de abril de 2023 10:35
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Prezada Denise, bom dia!

Algum retorno?


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em seg., 17 de abr. de 2023 às 12:45, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Ok! Irei providenciar.

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 17 de abril de 2023 12:00
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Entendo.

Nos encaminhe por favor.

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666

L&A OUTSOURCING CONTABILIDADE
71 3285-0578
www.leaconsultoria.com.br
Rua Frederico Simões
N° 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

Em seg., 17 de abr. de 2023 às 11:52, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Muller
>
> Devido a LGPD não temos como enviar documentos de cliente privado, geralmente para OS eu encaminho uma carta de DECLARAÇÃO DE RAZOABILIDADE, onde declaramos que praticamos preço de acordo ao mercado.
>
> Pode ser dessa forma?
>
> **Atenciosamente| *Best Regards***
>
> **Denise Nery Antunes**
>
> CS Sales Supervisor
>
> Health Systems Brazil
>
> **Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 17 de abril de 2023 10:27
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Cc:** Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Oi Denise, bom dia!

Algum retorno?

Por gentileza, quando nos encaminhar o orçamento/documentos, anexe para compatibilidade de preço nota fiscal de outros clientes com este mesmo objeto de contratação.


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em sáb., 15 de abr. de 2023 às 09:36, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

Oi Denise, bom dia!

Caso não consiga, pode disponibilizar aqui mesmo no email.


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em sex., 14 de abr. de 2023 às 20:56, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Prezado Muller tudo bem?
>
> Irei solicitar a assinatura digital do documento por nossos representante legais.
>
> Em relação aos dados bancarios irei verificar se conseguimos incluir uma vez que a proposta já esta assinada.
>
> **Atenciosamente| *Best Regards***
>
> **Denise Nery Antunes**
>
> CS Sales Supervisor
>
> Health Systems Brazil
>
> **Mobile +55 61 99852-1884 (WhatsApp)** | denise.nery.antunes@philips.com
>
> Conecte-se com a Philips
>
> *"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of*

*binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 15:19
**To:** Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>
**Cc:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

---

You don't often get email from muller.marinho@leaoutsourcing.com.br. Learn why this is important

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Oi Leandro,

Encaminho em anexo a proposta que havia sido direcionado para a unidade. Em tempo, reitero que precisamos da supracitada ajustada com os documentos, a saber:

**Período de contratação: 12 meses**

**Para tal, precisamos :**

**1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;**

**2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);**

**3) CARTÃO CNPJ;**

**4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**

**5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;**


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em qui., 13 de abr. de 2023 às 15:07, Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com> escreveu:

> Prezado Muller, boa tarde.
>
> Por gentileza, qual orçamento precisa de revalidação? Tem o numero do chamado?
>
> Estou a disposição.

**Leandro Muller**

Inside sales consultant

Philips Health System Brazil

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939,

Castelo Branco Office Park – Torre Jacarandá - 4 º Andar

CEP 06460-000, Alphaville - Barueri, SP, Brazil

Telefone : +55 11 96902.8423

Voz do Cliente: myexperience@philips.com (Sugestões, Elogios, Reclamações - confidencial)




Connect with Philips



"Este e-mail/comunicação trocado não implica a celebração de um contrato juridicamente vinculativo e os valores, estimativas financeiras, resultados nele apresentados não podem ser entendidos como um compromisso por parte da PHILIPS. Qualquer tipo de negociação vinculativa dependerá de um acordo assinado entre as partes envolvidas por meio de seus representantes legais. Nenhum funcionário da PHILIPS tem autoridade para celebrar qualquer contrato vinculativo sem o processo de aprovação adequado."

---

**From:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 14:50
**To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>; Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>
**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

Leandro pode verificar por favor?

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 14:44
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

---

You don't often get email from muller.marinho@leaoutsourcing.com.br. Learn why this is important

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Prezados, boa tarde!

Ainda não obtivemos retorno da solicitação supracitado, seria em outro departamento?

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em qua., 12 de abr. de 2023 às 11:02, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Bom dia!
>
> Algum retorno?
>
> **Muller Marinho**
>
> **COMPRADOR**
>
> E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
> Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em ter., 11 de abr. de 2023 às 14:29, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Denise, boa tarde!
>
> Por gentileza, nos auxilie nesta demanda.


## Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





---------- Forwarded message ---------
De: **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Date: ter., 4 de abr. de 2023 às 12:11
Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
To: <orcamentos.cs@philips.com>


## Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




---------- Forwarded message ---------
De: **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Date: ter., 4 de abr. de 2023 às 12:05
Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
To: Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>

Prezado, bom dia!

Solicito atualização do orçamento(em anexo) que foi enviado para a unidade do **HEAPA - HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA , com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86**.

**Data Final do recebimento da propostas: 10 de ABRIL de 2023**

**Para tal, precisamos :**

**1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;**

**2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);**

**3) CARTÃO CNPJ;**

**4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**

**5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;**


## Muller Marinho

**COMPRADOR**
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





The information contained in this message may be confidential and legally protected under applicable law. The message is intended solely for the addressee(s). If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any use, forwarding, dissemination, or reproduction of this message is strictly prohibited and may be unlawful. If you are not the intended recipient, please contact the sender by return e-mail and destroy all copies of the original message.

**Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> 28 de abril de 2023 às 09:34
Para: "Antunes, Denise Nery" <denise.nery.antunes@philips.com>
Cc: Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>

Bom dia!
Ciente.

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Data Final do recebimento da propostas: 10 de ABRIL de 2023**

**Para tal, precisamos :**

**1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;**

**2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);**

**3) CARTÃO CNPJ;**

**4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**

**5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;**


**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Antunes, Denise Nery** <denise.nery.antunes@philips.com> 28 de abril de 2023 às 15:49
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Cc: Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>, leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>

Muller boa tarde.

Veja se esta de acordo para que eu possa solicitar a assinatura dos procuradores.

Retirei a data onde consta validade da proposta.

A data de vigência da proposta é a que consta nessa página.

| Localização | Equipamento | Descrição | Tipo de Contrato | Data de Início | Data Final | Preço em R$ (correspondente a servicos de mão de obra) | Preço em US$ (correspondente a pecas) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APARECIDA DE GOIANIA/GO | CT1218 | Incisive CT for Brazil SKD | Protection | 26/04/2023 | 25/04/2024 | 146,300.00 | 39,850.00 |

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Antunes, Denise Nery
**Sent:** sexta-feira, 28 de abril de 2023 00:30
**To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>
**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

Muller,

Irei providenciar, porem já saliento que o item 4 não é possível atender uma vez que o inicio do contrato deverá ser dia 26-04, devido o chamado aberto para esse equipamento.

E data futura nos levará a necessiadade de vistoria no equipamento.

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 27 de abril de 2023 09:50
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Denise, bom dia!

Conforme conversamos via telefone, precisamos que a proposta seja retificada, a saber:

1. A vigência da proposta encontra-se vencida;

2. Carta de Exclusividade encontra-se vencida;

2. Relacionado aos valores ofertados, faz-se necessário especificar que os supracitados sejam unitários, uma vez que as manutenções ocorrerão**(sob demanda), inserindo a conversão de DÓLAR(US$) para REAIS(R$);**

3. Confirmar a moeda do valor da mão de obra( a proposta de mão de obra foi apresentada em reais(R$) e a de peças em dólar(US$);

4. Data de assinatura/início do contrato disposto na proposta, é pertinente ressaltar que deixe em aberto, uma vez que será indicado pela unidade solicitante e por termos o curso do processo de confecção do contrato;

5. Nos encaminhar proposta assinada, para posterior avaliação do jurídico.

Diante do exposto, solicito seus préstimos para os referidos apontamentos, o mais breve possível.

# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em qua., 26 de abr. de 2023 às 21:21, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Boa noite Denise!
>
> Por favor, só retifica a validade da proposta. Pois a vigência está 20/04/2023.

# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em qua., 26 de abr. de 2023 às 17:05, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Muller, boa tarde.
>
> Fiz o ajustes conforme falamos pode por favor confirmar se é isso mesmo.
>
> Conforme dito nessa proposta não tem o programa Close to You 1day. Havia já retirado mas acredito que o Leonardo considerou a primeira enviada, porém ele havia sinalizado que não tinha interesse no momento.
>
> Estando de acordo me avise para que eu possa solicitar a assinatura digital de nossos procuradores.
>
> **Atenciosamente| *Best Regards***
>
> **Denise Nery Antunes**
>
> Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

Aguardo!

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 24 de abril de 2023 11:06
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Bom dia!

Obrigado pelo retorno.

Sobre a proposta assinada pela unidade, compreendo, mas faz-se necessário atualização contendo assinatura de um preposto da PHILLIPS.

Exemplifico conforme print abaixo, um dos fatores porque precisamos do ajuste na proposta:

| Localização | Equipamento | Descrição | Tipo de Contrato | Data de Início | Data Final | Preço em R$ (correspondente a servicos de mão de obra) | Preço em US$ (correspondente a pecas) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APARECIDA DE GOIANIA/GO | CT1218 | Incisive CT for Brazil SKD | Protection | 29/03/2023 | 28/03/2024 | 146,300.00 | 39,850.00 |
| APARECIDA DE | CT1218 | Close To You 1 day | Value | 29/03/2023 | 28/03/2024 | 21,540.00 | - |

Grato pela compreensão,

# Muller Marinho

**COMPRADOR**
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em qui., 20 de abr. de 2023 às 18:21, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Muller boa tarde.
>
> Segue os documentos, abaixo os dados bancários, visto que a Proposta comercial já está com a assinatura da unidade.
>
> **Banco Citibank – (745)**
>
> **Agência:** 0001 (sem dígito)
>
> **C/C:** 3543523-2
>
> **Favorecido:** Philips Medical Systems Ltda
>
> **CNPJ:** 58.295.213/0001-78 (MATRIZ)
>
> **PIX** 0a94a6a9-1df1-4b65-baed-f88e54472735
>
> **OBS: O depósito deve ser identificado com a razão social do depositante ou CNPJ**

---

**From:** Muller Marinho muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
**Sent:** quarta-feira, 19 de abril de 2023 10:35
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Prezada Denise, bom dia!

Algum retorno?


## Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em seg., 17 de abr. de 2023 às 12:45, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Ok! Irei providenciar.

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 17 de abril de 2023 12:00
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Entendo.

Nos encaminhe por favor.


## Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



Em seg., 17 de abr. de 2023 às 11:52, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Muller
>
> Devido a LGPD não temos como enviar documentos de cliente privado, geralmente para OS eu encaminho uma carta de DECLARAÇÃO DE RAZOABILIDADE, onde declaramos que praticamos preço de acordo ao mercado.
>
> Pode ser dessa forma?
>
> **Atenciosamente| *Best Regards***
>
> **Denise Nery Antunes**
>
> CS Sales Supervisor
>
> Health Systems Brazil
>
> **Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com
>
> Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 17 de abril de 2023 10:27
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Cc:** Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Oi Denise, bom dia!

Algum retorno?

Por gentileza, quando nos encaminhar o orçamento/documentos, anexe para compatibilidade de preço nota fiscal de outros clientes com este mesmo objeto de contratação.


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em sáb., 15 de abr. de 2023 às 09:36, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Oi Denise, bom dia!
>
> Caso não consiga, pode disponibilizar aqui mesmo no email.


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em sex., 14 de abr. de 2023 às 20:56, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Prezado Muller tudo bem?
>
> Irei solicitar a assinatura digital do documento por nossos representante legais.
>
> Em relação aos dados bancarios irei verificar se conseguimos incluir uma vez que a proposta já esta assinada.
>
> **Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 15:19
**To:** Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>
**Cc:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

You don't often get email from muller.marinho@leaoutsourcing.com.br. Learn why this is important

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Oi Leandro,

Encaminho em anexo a proposta que havia sido direcionado para a unidade. Em tempo, reitero que precisamos da supracitada ajustada com os documentos, a saber:

**Período de contratação: 12 meses**

**Para tal, precisamos :**

**1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;**

**2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);**

**3) CARTÃO CNPJ;**

**4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**

**5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;**


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em qui., 13 de abr. de 2023 às 15:07, Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com> escreveu:

> Prezado Muller, boa tarde.
>
> Por gentileza, qual orçamento precisa de revalidação? Tem o numero do chamado?
>
> Estou a disposição.
>
> **Leandro Muller**
>
> Inside sales consultant
>
> Philips Health System Brazil
>
> Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939,
>
> Castelo Branco Office Park – Torre Jacarandá - 4 º Andar
>
> CEP 06460-000, Alphaville - Barueri, SP, Brazil
>
> Telefone : +55 11 96902.8423
>
> Voz do Cliente: myexperience@philips.com (Sugestões, Elogios, Reclamações - confidencial)

Connect with Philips

"Este e-mail/comunicação trocado não implica a celebração de um contrato juridicamente vinculativo e os valores, estimativas financeiras, resultados nele apresentados não podem ser entendidos como um compromisso por parte da PHILIPS. Qualquer tipo de negociação vinculativa dependerá de um acordo assinado entre as partes envolvidas por meio de seus representantes legais. Nenhum funcionário da PHILIPS tem autoridade para celebrar qualquer contrato vinculativo sem o processo de aprovação adequado."

---

**From:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 14:50
**To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>; Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>
**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

Leandro pode verificar por favor?

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 14:44
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

---

You don't often get email from muller.marinho@leaoutsourcing.com.br. Learn why this is important

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Prezados, boa tarde!

Ainda não obtivemos retorno da solicitação supracitado, seria em outro departamento?

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em qua., 12 de abr. de 2023 às 11:02, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Bom dia!
>
> Algum retorno?

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em ter., 11 de abr. de 2023 às 14:29, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Denise, boa tarde!
>
> Por gentileza, nos auxilie nesta demanda.

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



---------- Forwarded message ---------
De: **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Date: ter., 4 de abr. de 2023 às 12:11
Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
To: <orcamentos.cs@philips.com>


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





---------- Forwarded message ---------
De: **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Date: ter., 4 de abr. de 2023 às 12:05
Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
To: Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>

Prezado, bom dia!

Solicito atualização do orçamento(em anexo) que foi enviado para a unidade do **HEAPA - HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA , com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86**.

**Data Final do recebimento da propostas: 10 de ABRIL de 2023**

**Para tal, precisamos :**

**1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;**

**2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);**

**3) CARTÃO CNPJ;**

**4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**

**5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;**

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666

L&A OUTSOURCING CONTABILIDADE
71 3285-0578
www.leaconsultoria.com.br
Rua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

The information contained in this message may be confidential and legally protected under applicable law. The message is intended solely for the addressee(s). If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any use, forwarding, dissemination, or reproduction of this message is strictly prohibited and may be unlawful. If you are not the intended recipient, please contact the sender by return e-mail and destroy all copies of the original message.

**2 anexos**

**16051_0_INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZAÇÃO-PROTECTION-26-04.pdf**
1313K

**Carta de Exclusividade - PHILIPS HEALTHCARE (SUZHOU)_ VAL 02 OUT 2023.pdf**
659K

**Camila Azevedo** <camila.azevedo@igh.org.br> 28 de abril de 2023 às 15:55
Para: "Antunes, Denise Nery" <denise.nery.antunes@philips.com>
Cc: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>, leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>

Denise
boa tarde

Não restou demonstrada na proposta que o valor dos serviços e das peças serão cobrados apenas quando da realização do serviço,ou seja, que a contratação será sob demanda.

Peço que esclareça se a proposta indicada atende a esse item.

Obrigada

igh Instituto de Gestão e Humanização
Camila Azevedo
Gerente de Compras
camila.azevedo@igh.org.br
(71) 3277 - 0850
www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Em qua., 12 de abr. de 2023 às 11:02, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Bom dia!
>
> Algum retorno?
>
> **Muller Marinho**
>
> **COMPRADOR**
> E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
> Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666
>
> 
> 
>
> Em ter., 11 de abr. de 2023 às 14:29, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:
>
> > Denise, boa tarde!
> >
> > Por gentileza, nos auxilie nesta demanda.
> >
> > **Muller Marinho**
> >
> > **COMPRADOR**
> > E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
> > Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




---------- Forwarded message ---------
De: **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Date: ter., 4 de abr. de 2023 às 12:11
Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
To: <orcamentos.cs@philips.com>

# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




---------- Forwarded message ---------
De: **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Date: ter., 4 de abr. de 2023 às 12:05
Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
To: Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>

Prezado, bom dia!

Solicito atualização do orçamento(em anexo) que foi enviado para a unidade do **HEAPA - HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA , com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86**.

**Data Final do recebimento da propostas: 10 de ABRIL de 2023**

**Para tal, precisamos :**

**1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;**

**2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);**

**3) CARTÃO CNPJ;**

**4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**

**5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;**

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666

L&A OUTSOURCING CONTABILIDADE
71 3285-0578
www.leaconsultoria.com.br
Rua Frederico Simões
N° 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Antunes, Denise Nery** <denise.nery.antunes@philips.com> 30 de abril de 2023 às 09:21
Para: Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>
Cc: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>, leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>

Prezada Camila bom dia.

A proposta que foi enviada para o Leonardo é na cobertura FULL (Protection) e não sob demanda.

Não temos esse tipo e proposta comercial. A Não ser que intenção do IGH seja seguir com um contrato com cobertura apenas de Mao de Obra, onde os valores serão os em BRL descrito na proposta comercial parcelado em 12X de BRL 12.191,66

E quando tiver a necessidade de compra de peças será enviado um orçamento a parte para que seja enviado a peça.

Porém, preciso evidenciar que os orçamentos são enviados e somente após a assinatura e aprovação é liberado para o envio das peças e no caso do IGH o pagamento aprovado nessa condição é 100% antecipado. Ou seja, só enviaremos as peças quando ocorrer esse pagamento.

A proposta enviada é justamente para manter a celeridade no processo de vocês dado a alta complexidade que atuam, e para tanto um tempo longo de parada de maquina me parece algo desafiador.

Portanto, se considerarmos uma PTAX na cada de R$ 5,00, o valor mês do seu contrato será de R$ 28.795,81 (incluindo todas as manutenções corretivas, preventivas, acesso remoto, monitoramento proativo, aplicaçao remota, peças normais, peças estrategicas), essa é um estimativa mês.

Fico no aguardo para alterar a proposta para VALUE (mão de obra) se a decisão for esta.

Lembrando que peças avulsas deverão ser pagas antecipadamente, caso nao seja aplicada a Philips faz a devolução do valor.

Estou a disposição!

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>
**Sent:** sexta-feira, 28 de abril de 2023 15:55
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Cc:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>; leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Denise

boa tarde

Não restou demonstrada na proposta que o valor dos serviços e das peças serão cobrados apenas quando da realização do serviço,ou seja, que a contratação será sob demanda.

Peço que esclareça se a proposta indicada atende a esse item.

Obrigada

Instituto de Gestão e Humanização

Camila Azevedo
Gerente de Compras

camila.azevedo@igh.org.br
(71) 3277 - 0850
www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Em sex., 28 de abr. de 2023 às 15:49, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Muller boa tarde.
>
> Veja se esta de acordo para que eu possa solicitar a assinatura dos procuradores.
>
> Retirei a data onde consta validade da proposta.
>
> A data de vigência da proposta é a que consta nessa página.

| Localização | Equipamento | Descrição | Tipo de Contrato | Data de Início | Data Final | Preço em R$ (correspondente a servicos de mão de obra) | Preço em US$ (correspondente a pecas) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APARECIDA DE GOIANIA/GO | CT1218 | Incisive CT for Brazil SKD | Protection | 26/04/2023 | 25/04/2024 | 146,300.00 | 39,850.00 |

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

PHILIPS

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Antunes, Denise Nery
**Sent:** sexta-feira, 28 de abril de 2023 00:30
**To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>
**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

Muller,

Irei providenciar, porem já saliento que o item 4 não é possível atender uma vez que o inicio do contrato deverá ser dia 26-04, devido o chamado aberto para esse equipamento.

E data futura nos levará a necessiadade de vistoria no equipamento.

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 27 de abril de 2023 09:50
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Denise, bom dia!

Conforme conversamos via telefone, precisamos que a proposta seja retificada, a saber:

1. A vigência da proposta encontra-se vencida;

2. Carta de Exclusividade encontra-se vencida;

2. Relacionado aos valores ofertados, faz-se necessário especificar que os supracitados sejam unitários, uma vez que as manutenções ocorrerão**(sob demanda), inserindo a conversão de DÓLAR(US$) para REAIS(R$);**

3**.** Confirmar a moeda do valor da mão de obra( a proposta de mão de obra foi apresentada em reais(R$) e a de peças em dólar(US$);

4. Data de assinatura/início do contrato disposto na proposta, é pertinente ressaltar que deixe em aberto, uma vez que será indicado pela unidade solicitante e por termos o curso do processo de confecção do contrato;

5. Nos encaminhar proposta assinada, para posterior avaliação do jurídico.

Diante do exposto, solicito seus préstimos para os referidos apontamentos, o mais breve possível.


# Muller Marinho

**COMPRADOR**
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em qua., 26 de abr. de 2023 às 21:21, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Boa noite Denise!
>
> Por favor, só retifica a validade da proposta. Pois a vigência está 20/04/2023.

# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em qua., 26 de abr. de 2023 às 17:05, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Muller, boa tarde.
>
> Fiz o ajustes conforme falamos pode por favor confirmar se é isso mesmo.
>
> Conforme dito nessa proposta não tem o programa Close to You 1day. Havia já retirado mas acredito que o Leonardo considerou a primeira enviada, porém ele havia sinalizado que não tinha interesse no momento.
>
> Estando de acordo me avise para que eu possa solicitar a assinatura digital de nossos procuradores.
>
> **Atenciosamente| *Best Regards***
>
> **Denise Nery Antunes**
>
> Health Systems Brazil
>
> **Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com
>
> Conecte-se com a Philips
>
> *"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

Aguardo!

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 24 de abril de 2023 11:06
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Bom dia!

Obrigado pelo retorno.

Sobre a proposta assinada pela unidade, compreendo, mas faz-se necessário atualização contendo assinatura de um preposto da PHILLIPS.

Exemplifico conforme print abaixo, um dos fatores porque precisamos do ajuste na proposta:

| Localização | Equipamento | Descrição | Tipo de Contrato | Data de Início | Data Final | Preço em R$ (correspondente a servicos de mão de obra) | Preço em US$ (correspondente a pecas) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APARECIDA DE GOIANIA/GO | CT1218 | Incisive CT for Brazil SKD | Protection | 29/03/2023 | 28/03/2024 | 146,300.00 | 39,850.00 |
| APARECIDA DE | CT1218 | Close To You 1 day | Value | 29/03/2023 | 28/03/2024 | 21,540.00 | - |

Grato pela compreensão,

# Muller Marinho

**COMPRADOR**
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666

OUTSOURCING CONTABILIDADE
71 3285-0578
www.leaconsultoria.com.br
Rua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

Em qui., 20 de abr. de 2023 às 18:21, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Muller boa tarde.
>
> Segue os documentos, abaixo os dados bancários, visto que a Proposta comercial já está com a assinatura da unidade.

**Banco Citibank – (745)**

**Agência:** 0001 (sem dígito)

**C/C:** 3543523-2

**Favorecido:** Philips Medical Systems Ltda

**CNPJ:** 58.295.213/0001-78 (MATRIZ)

**PIX** 0a94a6a9-1df1-4b65-baed-f88e54472735

**OBS: O depósito deve ser identificado com a razão social do depositante ou CNPJ**

---

**From:** Muller Marinho muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
**Sent:** quarta-feira, 19 de abril de 2023 10:35
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Prezada Denise, bom dia!

Algum retorno?


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666

OUTSOURCING
CONTABILIDADE

71 3285-0578
www.leaconsultoria.com.br
Rua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

Em seg., 17 de abr. de 2023 às 12:45, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Ok! Irei providenciar.

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 17 de abril de 2023 12:00
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Entendo.

Nos encaminhe por favor.


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em seg., 17 de abr. de 2023 às 11:52, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Muller
>
> Devido a LGPD não temos como enviar documentos de cliente privado, geralmente para OS eu encaminho uma carta de DECLARAÇÃO DE RAZOABILIDADE, onde declaramos que praticamos preço de acordo ao mercado.
>
> Pode ser dessa forma?
>
> **Atenciosamente| *Best Regards***
>
> **Denise Nery Antunes**
>
> CS Sales Supervisor
>
> Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884 (WhatsApp)** | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 17 de abril de 2023 10:27
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Cc:** Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Oi Denise, bom dia!

Algum retorno?

Por gentileza, quando nos encaminhar o orçamento/documentos, anexe para compatibilidade de preço nota fiscal de outros clientes com este mesmo objeto de contratação.

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666

OUTSOURCING
CONTABILIDADE

71 3285-0578
www.leaconsultoria.com.br
Rua Frederico Simões
N° 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

Em sáb., 15 de abr. de 2023 às 09:36, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Oi Denise, bom dia!
>
> Caso não consiga, pode disponibilizar aqui mesmo no email.


**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em sex., 14 de abr. de 2023 às 20:56, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Prezado Muller tudo bem?
>
> Irei solicitar a assinatura digital do documento por nossos representante legais.
>
> Em relação aos dados bancarios irei verificar se conseguimos incluir uma vez que a proposta já esta assinada.
>
> **Atenciosamente| *Best Regards***
>
> 
> **Denise Nery Antunes**
>
> CS Sales Supervisor
>
> Health Systems Brazil
>
> **Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com
> 
>
> Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 15:19
**To:** Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>
**Cc:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

---

You don't often get email from muller.marinho@leaoutsourcing.com.br. Learn why this is important

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Oi Leandro,

Encaminho em anexo a proposta que havia sido direcionado para a unidade. Em tempo, reitero que precisamos da supracitada ajustada com os documentos, a saber:

**Período de contratação: 12 meses**

**Para tal, precisamos :**

**1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;**

**2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);**

**3) CARTÃO CNPJ;**

**4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**

**5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;**


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em qui., 13 de abr. de 2023 às 15:07, Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com> escreveu:

> Prezado Muller, boa tarde.
>
> Por gentileza, qual orçamento precisa de revalidação? Tem o numero do chamado?
>
> Estou a disposição.
>
> **Leandro Muller**
>
> Inside sales consultant
>
> Philips Health System Brazil
>
> Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939,
>
> Castelo Branco Office Park – Torre Jacarandá - 4 º Andar
>
> CEP 06460-000, Alphaville - Barueri, SP, Brazil
>
> Telefone : +55 11 96902.8423
>
> Voz do Cliente: myexperience@philips.com (Sugestões, Elogios, Reclamações - confidencial)
>
> Connect with Philips
>
> "Este e-mail/comunicação trocado não implica a celebração de um contrato juridicamente vinculativo e os valores, estimativas financeiras, resultados nele apresentados não podem ser entendidos como um compromisso por parte da PHILIPS. Qualquer tipo de negociação vinculativa dependerá de um acordo assinado entre as partes envolvidas por meio de seus representantes legais. Nenhum funcionário da PHILIPS tem autoridade para celebrar qualquer contrato vinculativo sem o processo de aprovação adequado."
>
> ---
>
> **From:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
> **Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 14:50
> **To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>; Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>

**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

Leandro pode verificar por favor?

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 14:44
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

You don't often get email from muller.marinho@leaoutsourcing.com.br. Learn why this is important

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Prezados, boa tarde!

Ainda não obtivemos retorno da solicitação supracitado, seria em outro departamento?

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em qua., 12 de abr. de 2023 às 11:02, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Bom dia!
>
> Algum retorno?
>
> **Muller Marinho**
>
> **COMPRADOR**
>
> E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em ter., 11 de abr. de 2023 às 14:29, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Denise, boa tarde!
>
> Por gentileza, nos auxilie nesta demanda.


## Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





---------- Forwarded message ---------
De: **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Date: ter., 4 de abr. de 2023 às 12:11
Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
To: <orcamentos.cs@philips.com>


## Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




---------- Forwarded message ---------
De: **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Date: ter., 4 de abr. de 2023 às 12:05
Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
To: Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>

Prezado, bom dia!

Solicito atualização do orçamento(em anexo) que foi enviado para a unidade do **HEAPA - HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA , com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86**.

**Data Final do recebimento da propostas: 10 de ABRIL de 2023**

**Para tal, precisamos :**

**1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;**

**2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);**

**3) CARTÃO CNPJ;**

**4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**

**5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;**


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





The information contained in this message may be confidential and legally protected under applicable law. The message is intended solely for the addressee(s). If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any use, forwarding, dissemination, or reproduction of this message is strictly prohibited and may be unlawful. If you are not the intended recipient, please contact the sender by return e-mail and destroy all copies of the original message.

**3 anexos**

**image013.gif**
4K

**image014.gif**
1K

**image015.gif**
1K

---

**Camila Azevedo** <camila.azevedo@igh.org.br> 2 de maio de 2023 às 08:55
Para: "Antunes, Denise Nery" <denise.nery.antunes@philips.com>
Cc: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>, leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>

Prezada Denise
bom dia

Obrigada pelos esclarecimentos,
Informo que vamos verificar com a Unidade demandante para identificarmos qual a forma da contratação pretendida.

Muller,
favor verificar.

Instituto de Gestão e Humanização
Camila Azevedo
Gerente de Compras
camila.azevedo@igh.org.br
(71) 3277 - 0850
www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Em dom., 30 de abr. de 2023 às 09:21, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Prezada Camila bom dia.
>
> A proposta que foi enviada para o Leonardo é na cobertura FULL (Protection) e não sob demanda.
>
> Não temos esse tipo e proposta comercial. A Não ser que intenção do IGH seja seguir com um contrato com cobertura apenas de Mao de Obra, onde os valores serão os em BRL descrito na proposta comercial parcelado em 12X de BRL 12.191,66
>
> E quando tiver a necessidade de compra de peças será enviado um orçamento a parte para que seja enviado a peça.
>
> Porém, preciso evidenciar que os orçamentos são enviados e somente após a assinatura e aprovação é liberado para o envio das peças e no caso do IGH o pagamento aprovado nessa condição é 100% antecipado. Ou seja, só enviaremos as peças quando ocorrer esse pagamento.
>
> A proposta enviada é justamente para manter a celeridade no processo de vocês dado a alta complexidade que atuam, e para tanto um tempo longo de parada de maquina me parece algo desafiador.
>
> Portanto, se considerarmos uma PTAX na cada de R$ 5,00, o valor mês do seu contrato será de R$ 28.795,81 (incluindo todas as manutenções corretivas, preventivas, acesso remoto, monitoramento proativo, aplicaçao remota, peças normais, peças estrategicas), essa é um estimativa mês.

Fico no aguardo para alterar a proposta para VALUE (mão de obra) se a decisão for esta.

Lembrando que peças avulsas deverão ser pagas antecipadamente, caso nao seja aplicada a Philips faz a devolução do valor.

Estou a disposição!

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>
**Sent:** sexta-feira, 28 de abril de 2023 15:55
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Cc:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>; leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Denise

boa tarde

Não restou demonstrada na proposta que o valor dos serviços e das peças serão cobrados apenas quando da realização do serviço,ou seja, que a contratação será sob demanda.

Peço que esclareça se a proposta indicada atende a esse item.

Obrigada

igh Instituto de Gestão e Humanização
Camila Azevedo
Gerente de Compras
camila.azevedo@igh.org.br
(71) 3277 - 0850
www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Em sex., 28 de abr. de 2023 às 15:49, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Muller boa tarde.
>
> Veja se esta de acordo para que eu possa solicitar a assinatura dos procuradores.
>
> Retirei a data onde consta validade da proposta.
>
> A data de vigência da proposta é a que consta nessa página.

| Localização | Equipamento | Descrição | Tipo de Contrato | Data de Início | Data Final | Preço em R$ (correspondente a servicos de mão de obra) | Preço em US$ (correspondente a pecas) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APARECIDA DE GOIANIA/GO | CT1218 | Incisive CT for Brazil SKD | Protection | 26/04/2023 | 25/04/2024 | 146,300.00 | 39,850.00 |

> **Atenciosamente| *Best Regards***
>
> **Denise Nery Antunes**
>
> CS Sales Supervisor
>
> Health Systems Brazil
>
> **Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Antunes, Denise Nery
**Sent:** sexta-feira, 28 de abril de 2023 00:30
**To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>
**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

Muller,

Irei providenciar, porem já saliento que o item 4 não é possível atender uma vez que o inicio do contrato deverá ser dia 26-04, devido o chamado aberto para esse equipamento.

E data futura nos levará a necessiadade de vistoria no equipamento.

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

PHILIPS

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 27 de abril de 2023 09:50
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Denise, bom dia!

Conforme conversamos via telefone, precisamos que a proposta seja retificada, a saber:

1. A vigência da proposta encontra-se vencida;

2. Carta de Exclusividade encontra-se vencida;

2. Relacionado aos valores ofertados, faz-se necessário especificar que os supracitados sejam unitários, uma vez que as manutenções ocorrerão**(sob demanda), inserindo a conversão de DÓLAR(US$) para REAIS(R$);**

3**.** Confirmar a moeda do valor da mão de obra( a proposta de mão de obra foi apresentada em reais(R$) e a de peças em dólar(US$);

4. Data de assinatura/início do contrato disposto na proposta, é pertinente ressaltar que deixe em aberto, uma vez que será indicado pela unidade solicitante e por termos o curso do processo de confecção do contrato;

5. Nos encaminhar proposta assinada, para posterior avaliação do jurídico.

Diante do exposto, solicito seus préstimos para os referidos apontamentos, o mais breve possível.


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



Em qua., 26 de abr. de 2023 às 21:21, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Boa noite Denise!
>
> Por favor, só retifica a validade da proposta. Pois a vigência está 20/04/2023.


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em qua., 26 de abr. de 2023 às 17:05, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Muller, boa tarde.
>
> Fiz o ajustes conforme falamos pode por favor confirmar se é isso mesmo.
>
> Conforme dito nessa proposta não tem o programa Close to You 1day. Havia já retirado mas acredito que o Leonardo considerou a primeira enviada, porém ele havia sinalizado que não tinha interesse no momento.
>
> Estando de acordo me avise para que eu possa solicitar a assinatura digital de nossos procuradores.
>
> **Atenciosamente| *Best Regards***
>
> 
> **Denise Nery Antunes**
>
> Health Systems Brazil
>
> **Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com
> 
>
> PHILIPS
>
> Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

Aguardo!

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 24 de abril de 2023 11:06
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Bom dia!

Obrigado pelo retorno.

Sobre a proposta assinada pela unidade, compreendo, mas faz-se necessário atualização contendo assinatura de um preposto da PHILLIPS.

Exemplifico conforme print abaixo, um dos fatores porque precisamos do ajuste na proposta:

| Localização | Equipamento | Descrição | Tipo de Contrato | Data de Início | Data Final | Preço em R$ (correspondente a servicos de mão de obra) | Preço em US$ (correspondente a pecas) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APARECIDA DE GOIANIA/GO | CT1218 | Incisive CT for Brazil SKD | Protection | 29/03/2023 | 28/03/2024 | 146,300.00 | 39,850.00 |
| APARECIDA DE | CT1218 | Close To You 1 day | Value | 29/03/2023 | 28/03/2024 | 21,540.00 | - |

Grato pela compreensão,

# Muller Marinho

**COMPRADOR**
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em qui., 20 de abr. de 2023 às 18:21, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

Muller boa tarde.

Segue os documentos, abaixo os dados bancários, visto que a Proposta comercial já está com a assinatura da unidade.

**Banco Citibank – (745)**

**Agência:** 0001 (sem dígito)

**C/C:** 3543523-2

**Favorecido:** Philips Medical Systems Ltda

**CNPJ:** 58.295.213/0001-78 (MATRIZ)

**PIX** 0a94a6a9-1df1-4b65-baed-f88e54472735

**OBS: O depósito deve ser identificado com a razão social do depositante ou CNPJ**

---

**From:** Muller Marinho muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
**Sent:** quarta-feira, 19 de abril de 2023 10:35
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Prezada Denise, bom dia!

Algum retorno?


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em seg., 17 de abr. de 2023 às 12:45, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Ok! Irei providenciar.

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 17 de abril de 2023 12:00
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Entendo.

Nos encaminhe por favor.

# Muller Marinho

---

**COMPRADOR**
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em seg., 17 de abr. de 2023 às 11:52, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Muller
>
> Devido a LGPD não temos como enviar documentos de cliente privado, geralmente para OS eu encaminho uma carta de DECLARAÇÃO DE RAZOABILIDADE, onde declaramos que praticamos preço de acordo ao mercado.
>
> Pode ser dessa forma?

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 17 de abril de 2023 10:27
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Cc:** Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Oi Denise, bom dia!

Algum retorno?

Por gentileza, quando nos encaminhar o orçamento/documentos, anexe para compatibilidade de preço nota fiscal de outros clientes com este mesmo objeto de contratação.

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em sáb., 15 de abr. de 2023 às 09:36, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Oi Denise, bom dia!
>
> Caso não consiga, pode disponibilizar aqui mesmo no email.

# Muller Marinho

---

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em sex., 14 de abr. de 2023 às 20:56, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Prezado Muller tudo bem?
>
> Irei solicitar a assinatura digital do documento por nossos representante legais.
>
> Em relação aos dados bancarios irei verificar se conseguimos incluir uma vez que a proposta já esta assinada.
>
> **Atenciosamente| *Best Regards***
>
> **Denise Nery Antunes**
>
> CS Sales Supervisor
>
> Health Systems Brazil
>
> **Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 15:19
**To:** Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>
**Cc:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

You don't often get email from muller.marinho@leaoutsourcing.com.br. Learn why this is important

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Oi Leandro,

Encaminho em anexo a proposta que havia sido direcionado para a unidade. Em tempo, reitero que precisamos da supracitada ajustada com os documentos, a saber:

**Período de contratação: 12 meses**

**Para tal, precisamos :**

**1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;**

**2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);**

**3) CARTÃO CNPJ;**

**4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**

**5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;**

# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em qui., 13 de abr. de 2023 às 15:07, Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com> escreveu:

> Prezado Muller, boa tarde.
>
> Por gentileza, qual orçamento precisa de revalidação? Tem o numero do chamado?
>
> Estou a disposição.
>
> **Leandro Muller**
>
> Inside sales consultant
>
> Philips Health System Brazil
>
> Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939,
>
> Castelo Branco Office Park – Torre Jacarandá - 4 º Andar
>
> CEP 06460-000, Alphaville - Barueri, SP, Brazil
>
> Telefone : +55 11 96902.8423
>
> Voz do Cliente: myexperience@philips.com (Sugestões, Elogios, Reclamações - confidencial)
>
> PHILIPS
>
> Connect with Philips

"Este e-mail/comunicação trocado não implica a celebração de um contrato juridicamente vinculativo e os valores, estimativas financeiras, resultados nele apresentados não podem ser entendidos como um compromisso por parte da PHILIPS. Qualquer tipo de negociação vinculativa dependerá de um acordo assinado entre as partes envolvidas por meio de seus representantes legais. Nenhum funcionário da PHILIPS tem autoridade para celebrar qualquer contrato vinculativo sem o processo de aprovação adequado."

---

**From:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 14:50
**To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>; Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>
**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

Leandro pode verificar por favor?

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 14:44
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

You don't often get email from muller.marinho@leaoutsourcing.com.br. Learn why this is important

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Prezados, boa tarde!

Ainda não obtivemos retorno da solicitação supracitado, seria em outro departamento?

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



Em qua., 12 de abr. de 2023 às 11:02, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Bom dia!
>
> Algum retorno?


## Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em ter., 11 de abr. de 2023 às 14:29, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Denise, boa tarde!
>
> Por gentileza, nos auxilie nesta demanda.


## Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





---------- Forwarded message ---------
De: **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Date: ter., 4 de abr. de 2023 às 12:11
Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
To: <orcamentos.cs@philips.com>


## Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




---------- Forwarded message ---------
De: **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Date: ter., 4 de abr. de 2023 às 12:05
Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
To: Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>

Prezado, bom dia!

Solicito atualização do orçamento(em anexo) que foi enviado para a unidade do **HEAPA - HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA , com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86**.

**Data Final do recebimento da propostas: 10 de ABRIL de 2023**

**Para tal, precisamos :**

**1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;**

**2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);**

**3) CARTÃO CNPJ;**

**4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**

**5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;**

# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666

L&A OUTSOURCING CONTABILIDADE
71 3285-0578
www.leaconsultoria.com.br
Rua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

The information contained in this message may be confidential and legally protected under applicable law. The message is intended solely for the addressee(s). If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any use, forwarding, dissemination, or reproduction of this message is strictly prohibited and may be unlawful. If you are not the intended recipient, please contact the sender by return e-mail and destroy all copies of the original message.

**leonardo ferreira** <leonardo.ferreira@igh.org.br> 2 de maio de 2023 às 10:13
Para: Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>
Cc: "Antunes, Denise Nery" <denise.nery.antunes@philips.com>, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>, Flávia Rosemberg <flavia.rosemberg@igh.org.br>, Agripino Neto <agripino.neto@igh.org.br>

Bom dia Camila,

A unidade e a diretoria do IGH entende que é economicamente viável manter o contrato incluindo todas as manutenções corretivas, preventivas, acesso remoto, monitoramento proativo, aplicação remota, peças normais, peças estratégicas, devido às metas contratuais e o alto valor das peças fora do contrato.

Atenciosamente,

igh Instituto de Gestão e Humanização
Leonardo Ferreira
Coord. de Manutenção - HEAPA
leonardo.ferreira@igh.org.br
(62) 3983-1764
www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Em ter., 2 de mai. de 2023 às 08:55, Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br> escreveu:

> Prezada Denise
> bom dia
>
> Obrigada pelos esclarecimentos,
> Informo que vamos verificar com a Unidade demandante para identificarmos qual a forma da contratação pretendida.
>
> Muller,
> favor verificar.

igh Instituto de Gestão e Humanização
Camila Azevedo
Gerente de Compras
camila.azevedo@igh.org.br
(71) 3277 - 0850
www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

> Em dom., 30 de abr. de 2023 às 09:21, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

Prezada Camila bom dia.

A proposta que foi enviada para o Leonardo é na cobertura FULL (Protection) e não sob demanda.

Não temos esse tipo e proposta comercial. A Não ser que  intenção do IGH seja seguir com um contrato com cobertura apenas de Mao de Obra, onde os valores serão os em BRL descrito na proposta comercial parcelado em 12X de BRL 12.191,66

E quando tiver a necessidade de compra de peças será enviado um orçamento a parte para que seja enviado a peça.

Porém, preciso evidenciar que os orçamentos são enviados e somente após a assinatura e aprovação é liberado para o envio das peças e no caso do IGH o pagamento aprovado nessa condição é 100% antecipado. Ou seja, só enviaremos as peças quando ocorrer esse pagamento.

A proposta enviada é justamente para manter a celeridade no processo de vocês dado a alta complexidade que atuam, e para tanto um tempo longo de parada de maquina me parece algo desafiador.

Portanto, se considerarmos uma PTAX na cada de R$ 5,00, o valor mês do seu contrato será de R$ 28.795,81 (incluindo todas as manutenções corretivas, preventivas, acesso remoto, monitoramento proativo, aplicaçao remota, peças normais, peças estrategicas), essa é um estimativa mês.

Fico no aguardo para alterar a proposta para VALUE (mão de obra) se a decisão for esta.

Lembrando que peças avulsas deverão ser pagas antecipadamente, caso nao seja aplicada a Philips faz a devolução do valor.

Estou a disposição!

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a*

*formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>
**Sent:** sexta-feira, 28 de abril de 2023 15:55
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Cc:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>; leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Denise

boa tarde

Não restou demonstrada na proposta que o valor dos serviços e das peças serão cobrados apenas quando da realização do serviço,ou seja, que a contratação será sob demanda.

Peço que esclareça se a proposta indicada atende a esse item.

Obrigada

igh Instituto de Gestão e Humanização
Camila Azevedo
Gerente de Compras
camila.azevedo@igh.org.br
(71) 3277 - 0850
www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Em sex., 28 de abr. de 2023 às 15:49, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Muller boa tarde.
>
> Veja se esta de acordo para que eu possa solicitar a assinatura dos procuradores.
>
> Retirei a data onde consta validade da proposta.
>
> A data de vigência da proposta é a que consta nessa página.

| Localização | Equipamento | Descrição | Tipo de Contrato | Data de Início | Data Final | Preço em R$ (correspondente a serviços de mão de obra) | Preço em US$ (correspondente a peças) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APARECIDA DE GOIANIA/GO | CT1218 | Incisive CT for Brazil SKD | Protection | 26/04/2023 | 25/04/2024 | 146,300.00 | 39,850.00 |

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Antunes, Denise Nery
**Sent:** sexta-feira, 28 de abril de 2023 00:30
**To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>
**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

Muller,

Irei providenciar, porem já saliento que o item 4 não é possível atender uma vez que o inicio do contrato deverá ser dia 26-04, devido o chamado aberto para esse equipamento.

E data futura nos levará a necessiadade de vistoria no equipamento.

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 27 de abril de 2023 09:50
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Denise, bom dia!

Conforme conversamos via telefone, precisamos que a proposta seja retificada, a saber:

1. A vigência da proposta encontra-se vencida;

2. Carta de Exclusividade encontra-se vencida;

2. Relacionado aos valores ofertados, faz-se necessário especificar que os supracitados sejam unitários, uma vez que as manutenções ocorrerão**(sob demanda), inserindo a conversão de DÓLAR(US$) para REAIS(R$);**

3**.** Confirmar a moeda do valor da mão de obra( a proposta de mão de obra foi apresentada em reais(R$) e a de peças em dólar(US$);

4. Data de assinatura/início do contrato disposto na proposta, é pertinente ressaltar que deixe em aberto, uma vez que será indicado pela unidade solicitante e por termos o curso do processo de confecção do contrato;

5. Nos encaminhar proposta assinada, para posterior avaliação do jurídico.

Diante do exposto, solicito seus préstimos para os referidos apontamentos, o mais breve possível.


## Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em qua., 26 de abr. de 2023 às 21:21, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Boa noite Denise!
>
> Por favor, só retifica a validade da proposta. Pois a vigência está 20/04/2023.


## Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em qua., 26 de abr. de 2023 às 17:05, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Muller, boa tarde.
>
> Fiz o ajustes conforme falamos pode por favor confirmar se é isso mesmo.
>
> Conforme dito nessa proposta não tem o programa Close to You 1day. Havia já retirado mas acredito que o Leonardo considerou a primeira enviada, porém ele havia sinalizado que não tinha interesse no momento.

Estando de acordo me avise para que eu possa solicitar a assinatura digital de nossos procuradores.

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

Aguardo!

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 24 de abril de 2023 11:06
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Bom dia!

Obrigado pelo retorno.

Sobre a proposta assinada pela unidade, compreendo, mas faz-se necessário atualização contendo assinatura de um preposto da PHILLIPS.

Exemplifico conforme print abaixo, um dos fatores porque precisamos do ajuste na proposta:

| Localização | Equipamento | Descrição | Tipo de Contrato | Data de Início | Data Final | Preço em R$ (correspondente a servicos de mão de obra) | Preço em US$ (correspondente a pecas) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APARECIDA DE GOIANIA/GO | CT1218 | Incisive CT for Brazil SKD | Protection | 29/03/2023 | 28/03/2024 | 146,300.00 | 39,850.00 |
| APARECIDA DE | CT1218 | Close To You 1 day | Value | 29/03/2023 | 28/03/2024 | 21,540.00 | - |

Grato pela compreensão,

# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em qui., 20 de abr. de 2023 às 18:21, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Muller boa tarde.
>
> Segue os documentos, abaixo os dados bancários, visto que a Proposta comercial já está com a assinatura da unidade.
>
> **Banco Citibank – (745)**
>
> **Agência:** 0001 (sem dígito)
>
> **C/C:** 3543523-2
>
> **Favorecido:** Philips Medical Systems Ltda
>
> **CNPJ:** 58.295.213/0001-78 (MATRIZ)
>
> **PIX** 0a94a6a9-1df1-4b65-baed-f88e54472735
>
> **OBS: O depósito deve ser identificado com a razão social do depositante ou CNPJ**

**From:** Muller Marinho muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
**Sent:** quarta-feira, 19 de abril de 2023 10:35
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Prezada Denise, bom dia!

Algum retorno?


## Muller Marinho

**COMPRADOR**
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em seg., 17 de abr. de 2023 às 12:45, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Ok! Irei providenciar.

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 17 de abril de 2023 12:00
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Entendo.

Nos encaminhe por favor.


## Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em seg., 17 de abr. de 2023 às 11:52, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Muller
>
> Devido a LGPD não temos como enviar documentos de cliente privado, geralmente para OS eu encaminho uma carta de DECLARAÇÃO DE RAZOABILIDADE, onde declaramos que praticamos preço de acordo ao mercado.
>
> Pode ser dessa forma?
>
> **Atenciosamente| *Best Regards***
>
> **Denise Nery Antunes**
>
> CS Sales Supervisor
>
> Health Systems Brazil
>
> **Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com
>
> Conecte-se com a Philips
>
> *"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 17 de abril de 2023 10:27
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Cc:** Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Oi Denise, bom dia!

Algum retorno?

Por gentileza, quando nos encaminhar o orçamento/documentos, anexe para compatibilidade de preço nota fiscal de outros clientes com este mesmo objeto de contratação.


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em sáb., 15 de abr. de 2023 às 09:36, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Oi Denise, bom dia!
>
> Caso não consiga, pode disponibilizar aqui mesmo no email.
>
> # Muller Marinho
>
> **COMPRADOR**
>
> E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
> Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666

OUTSOURCING CONTABILIDADE
71 3285-0578
www.leaconsultoria.com.br
Rua Frederico Simões
N° 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

Em sex., 14 de abr. de 2023 às 20:56, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Prezado Muller tudo bem?
>
> Irei solicitar a assinatura digital do documento por nossos representante legais.
>
> Em relação aos dados bancarios irei verificar se conseguimos incluir uma vez que a proposta já esta assinada.
>
> **Atenciosamente| *Best Regards***
>
> **Denise Nery Antunes**
>
> CS Sales Supervisor
>
> Health Systems Brazil
>
> **Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

PHILIPS

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 15:19
**To:** Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>
**Cc:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account)

<orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

You don't often get email from muller.marinho@leaoutsourcing.com.br. Learn why this is important

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Oi Leandro,

Encaminho em anexo a proposta que havia sido direcionado para a unidade. Em tempo, reitero que precisamos da supracitada ajustada com os documentos, a saber:

**Período de contratação: 12 meses**

**Para tal, precisamos :**

**1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;**

**2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);**

**3) CARTÃO CNPJ;**

**4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**

**5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;**


# Muller Marinho

**COMPRADOR**
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em qui., 13 de abr. de 2023 às 15:07, Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com> escreveu:

> Prezado Muller, boa tarde.

Por gentileza, qual orçamento precisa de revalidação? Tem o numero do chamado?

Estou a disposição.

**Leandro Muller**

Inside sales consultant

Philips Health System Brazil

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939,

Castelo Branco Office Park – Torre Jacarandá - 4 º Andar

CEP 06460-000, Alphaville - Barueri, SP, Brazil

Telefone : +55 11 96902.8423

Voz do Cliente: myexperience@philips.com (Sugestões, Elogios, Reclamações - confidencial)

Connect with Philips

"Este e-mail/comunicação trocado não implica a celebração de um contrato juridicamente vinculativo e os valores, estimativas financeiras, resultados nele apresentados não podem ser entendidos como um compromisso por parte da PHILIPS. Qualquer tipo de negociação vinculativa dependerá de um acordo assinado entre as partes envolvidas por meio de seus representantes legais. Nenhum funcionário da PHILIPS tem autoridade para celebrar qualquer contrato vinculativo sem o processo de aprovação adequado."

---

**From:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 14:50
**To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>; Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>
**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

Leandro pode verificar por favor?

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 14:44
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

You don't often get email from muller.marinho@leaoutsourcing.com.br. Learn why this is important

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Prezados, boa tarde!

Ainda não obtivemos retorno da solicitação supracitado, seria em outro departamento?

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666

L&A OUTSOURCING CONTABILIDADE
71 3285-0578
www.leaconsultoria.com.br
Rua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

Em qua., 12 de abr. de 2023 às 11:02, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Bom dia!
>
> Algum retorno?

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666

L&A OUTSOURCING CONTABILIDADE
71 3285-0578
www.leaconsultoria.com.br
Rua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

Em ter., 11 de abr. de 2023 às 14:29, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Denise, boa tarde!

Por gentileza, nos auxilie nesta demanda.


## Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





---------- Forwarded message ---------
De: **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Date: ter., 4 de abr. de 2023 às 12:11
Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
To: <orcamentos.cs@philips.com>


## Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





---------- Forwarded message ---------
De: **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Date: ter., 4 de abr. de 2023 às 12:05
Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
To: Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>

Prezado, bom dia!

Solicito atualização do orçamento(em anexo) que foi enviado para a unidade do **HEAPA - HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA , com Sede na  Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos,**

**Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86**.

**Data Final do recebimento da propostas: 10 de ABRIL de 2023**

**Para tal, precisamos :**

**1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;**

**2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);**

**3) CARTÃO CNPJ;**

**4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**

**5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;**


## Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666

L&A OUTSOURCING CONTABILIDADE
71 3285-0578
www.leaconsultoria.com.br
Rua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774


The information contained in this message may be confidential and legally protected under applicable law. The message is intended solely for the addressee(s). If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any use, forwarding, dissemination, or reproduction of this message is strictly prohibited and may be unlawful. If you are not the intended recipient, please contact the sender by return e-mail and destroy all copies of the original message.

**Camila Azevedo** <camila.azevedo@igh.org.br> 4 de maio de 2023 às 15:42
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>, leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>

Muller,

vamos solicitar à Phillips a proposta conforme a definição da Unidade.




Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

---------- Forwarded message ---------
De: **leonardo ferreira** <leonardo.ferreira@igh.org.br>
Date: ter., 2 de mai. de 2023 às 10:14
Subject: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
To: Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>
Cc: Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>, Flávia Rosemberg <flavia.rosemberg@igh.org.br>, Agripino Neto <agripino.neto@igh.org.br>

Bom dia Camila,

A unidade e a diretoria do IGH entende que é economicamente viável manter o contrato incluindo todas as manutenções corretivas, preventivas, acesso remoto, monitoramento proativo, aplicação remota, peças normais, peças estratégicas, devido às metas contratuais e o alto valor das peças fora do contrato.

Atenciosamente,




Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Em ter., 2 de mai. de 2023 às 08:55, Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br> escreveu:

> Prezada Denise
> bom dia
>
> Obrigada pelos esclarecimentos,
> Informo que vamos verificar com a Unidade demandante para identificarmos qual a forma da contratação pretendida.
>
> Muller,
> favor verificar.




Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Em dom., 30 de abr. de 2023 às 09:21, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Prezada Camila bom dia.
>
> A proposta que foi enviada para o Leonardo é na cobertura FULL (Protection) e não sob demanda.
>
> Não temos esse tipo e proposta comercial. A Não ser que  intenção do IGH seja seguir com um contrato com cobertura apenas de Mao de Obra, onde os valores serão os em BRL descrito na proposta comercial parcelado em 12X de BRL 12.191,66
>
> E quando tiver a necessidade de compra de peças será enviado um orçamento a parte para que seja enviado a peça.
>
> Porém, preciso evidenciar que os orçamentos são enviados e somente após a assinatura e aprovação é liberado para o envio das peças e no caso do IGH o pagamento aprovado nessa condição é 100% antecipado. Ou seja, só enviaremos as peças quando ocorrer esse pagamento.
>
> A proposta enviada é justamente para manter a celeridade no processo de vocês dado a alta complexidade que atuam, e para tanto um tempo longo de parada de maquina me parece algo desafiador.
>
> Portanto, se considerarmos uma PTAX na cada de R$ 5,00, o valor mês do seu contrato será de R$ 28.795,81 (incluindo todas as manutenções corretivas, preventivas, acesso remoto, monitoramento proativo, aplicaçao remota, peças normais, peças estrategicas), essa é um estimativa mês.
>
> Fico no aguardo para alterar a proposta para VALUE (mão de obra) se a decisão for esta.
>
> Lembrando que peças avulsas deverão ser pagas antecipadamente, caso nao seja aplicada a Philips faz a devolução do valor.
>
> Estou a disposição!
>
> **Atenciosamente| *Best Regards***
>
> **Denise Nery Antunes**
>
> CS Sales Supervisor
>
> Health Systems Brazil
>
> **Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com
>
> Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>
**Sent:** sexta-feira, 28 de abril de 2023 15:55
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Cc:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>; leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Denise

boa tarde

Não restou demonstrada na proposta que o valor dos serviços e das peças serão cobrados apenas quando da realização do serviço,ou seja, que a contratação será sob demanda.

Peço que esclareça se a proposta indicada atende a esse item.

Obrigada

igh Instituto de Gestão e Humanização
Camila Azevedo
Gerente de Compras
camila.azevedo@igh.org.br
(71) 3277 - 0850
www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Em sex., 28 de abr. de 2023 às 15:49, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Muller boa tarde.
>
> Veja se esta de acordo para que eu possa solicitar a assinatura dos procuradores.
>
> Retirei a data onde consta validade da proposta.
>
> A data de vigência da proposta é a que consta nessa página.

| Localização | Equipamento | Descrição | Tipo de Contrato | Data de Início | Data Final | Preço em R$ (correspondente a serviços de mão de obra) | Preço em US$ (correspondente a peças) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APARECIDA DE GOIANIA/GO | CT1218 | Incisive CT for Brazil SKD | Protection | 26/04/2023 | 25/04/2024 | 146,300.00 | 39,850.00 |

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Antunes, Denise Nery
**Sent:** sexta-feira, 28 de abril de 2023 00:30
**To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>
**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

Muller,

Irei providenciar, porem já saliento que o item 4 não é possível atender uma vez que o inicio do contrato deverá ser dia 26-04, devido o chamado aberto para esse equipamento.

E data futura nos levará a necessiadade de vistoria no equipamento.

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 27 de abril de 2023 09:50
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Denise, bom dia!

Conforme conversamos via telefone, precisamos que a proposta seja retificada, a saber:

1. A vigência da proposta encontra-se vencida;

2. Carta de Exclusividade encontra-se vencida;

2. Relacionado aos valores ofertados, faz-se necessário especificar que os supracitados sejam unitários, uma vez que as manutenções ocorrerão**(sob demanda), inserindo a conversão de DÓLAR(US$) para REAIS(R$);**

3**.** Confirmar a moeda do valor da mão de obra( a proposta de mão de obra foi apresentada em reais(R$) e a de peças em dólar(US$);

4. Data de assinatura/início do contrato disposto na proposta, é pertinente ressaltar que deixe em aberto, uma vez que será indicado pela unidade solicitante e por termos o curso do processo de confecção do contrato;

5. Nos encaminhar proposta assinada, para posterior avaliação do jurídico.

Diante do exposto, solicito seus préstimos para os referidos apontamentos, o mais breve possível.


## Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em qua., 26 de abr. de 2023 às 21:21, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Boa noite Denise!
>
> Por favor, só retifica a validade da proposta. Pois a vigência está 20/04/2023.


## Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em qua., 26 de abr. de 2023 às 17:05, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Muller, boa tarde.
>
> Fiz o ajustes conforme falamos pode por favor confirmar se é isso mesmo.
>
> Conforme dito nessa proposta não tem o programa Close to You 1day. Havia já retirado mas acredito que o Leonardo considerou a primeira enviada, porém ele havia sinalizado que não tinha interesse no momento.

Estando de acordo me avise para que eu possa solicitar a assinatura digital de nossos procuradores.

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

Aguardo!

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 24 de abril de 2023 11:06
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Bom dia!

Obrigado pelo retorno.

Sobre a proposta assinada pela unidade, compreendo, mas faz-se necessário atualização contendo assinatura de um preposto da PHILLIPS.

Exemplifico conforme print abaixo, um dos fatores porque precisamos do ajuste na proposta:

| Localização | Equipamento | Descrição | Tipo de Contrato | Data de Início | Data Final | Preço em R$ (correspondente a servicos de mão de obra) | Preço em US$ (correspondente a pecas) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APARECIDA DE GOIANIAGO | CT1218 | Incisive CT for Brazil SKD | Protection | 29/03/2023 | 28/03/2024 | 146,300.00 | 39,850.00 |
| APARECIDA DE | CT1218 | Close To You 1 day | Value | 29/03/2023 | 28/03/2024 | 21,540.00 | - |

JOSÉ DOS ANJOS NETO
KD3W-ENHX7

Grato pela compreensão,

# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em qui., 20 de abr. de 2023 às 18:21, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Muller boa tarde.
>
> Segue os documentos, abaixo os dados bancários, visto que a Proposta comercial já está com a assinatura da unidade.
>
> **Banco Citibank – (745)**
>
> **Agência:** 0001 (sem dígito)
>
> **C/C:** 3543523-2
>
> **Favorecido:** Philips Medical Systems Ltda
>
> **CNPJ:** 58.295.213/0001-78 (MATRIZ)
>
> **PIX** 0a94a6a9-1df1-4b65-baed-f88e54472735
>
> **OBS: O depósito deve ser identificado com a razão social do depositante ou CNPJ**

**From:** Muller Marinho muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
**Sent:** quarta-feira, 19 de abril de 2023 10:35
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Prezada Denise, bom dia!

Algum retorno?


## Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em seg., 17 de abr. de 2023 às 12:45, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Ok! Irei providenciar.

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 17 de abril de 2023 12:00
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Entendo.

Nos encaminhe por favor.

## Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em seg., 17 de abr. de 2023 às 11:52, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Muller
>
> Devido a LGPD não temos como enviar documentos de cliente privado, geralmente para OS eu encaminho uma carta de DECLARAÇÃO DE RAZOABILIDADE, onde declaramos que praticamos preço de acordo ao mercado.
>
> Pode ser dessa forma?
>
> **Atenciosamente| *Best Regards***
>
> **Denise Nery Antunes**
>
> CS Sales Supervisor
>
> Health Systems Brazil
>
> **Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com
>
> Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 17 de abril de 2023 10:27
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Cc:** Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Oi Denise, bom dia!

Algum retorno?

Por gentileza, quando nos encaminhar o orçamento/documentos, anexe para compatibilidade de preço nota fiscal de outros clientes com este mesmo objeto de contratação.


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em sáb., 15 de abr. de 2023 às 09:36, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Oi Denise, bom dia!
>
> Caso não consiga, pode disponibilizar aqui mesmo no email.
>
> # Muller Marinho
>
> **COMPRADOR**
>
> E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
> Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em sex., 14 de abr. de 2023 às 20:56, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Prezado Muller tudo bem?
>
> Irei solicitar a assinatura digital do documento por nossos representante legais.
>
> Em relação aos dados bancarios irei verificar se conseguimos incluir uma vez que a proposta já esta assinada.
>
> **Atenciosamente| *Best Regards***
>
> **Denise Nery Antunes**
>
> CS Sales Supervisor
>
> Health Systems Brazil
>
> **Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com
>
> Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 15:19
**To:** Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>
**Cc:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account)

<orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

You don't often get email from muller.marinho@leaoutsourcing.com.br. Learn why this is important

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Oi Leandro,

Encaminho em anexo a proposta que havia sido direcionado para a unidade. Em tempo, reitero que precisamos da supracitada ajustada com os documentos, a saber:

**Período de contratação: 12 meses**

**Para tal, precisamos :**

**1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;**

**2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);**

**3) CARTÃO CNPJ;**

**4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**

**5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;**


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em qui., 13 de abr. de 2023 às 15:07, Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com> escreveu:

> Prezado Muller, boa tarde.

Por gentileza, qual orçamento precisa de revalidação? Tem o numero do chamado?

Estou a disposição.

**Leandro Muller**

Inside sales consultant

Philips Health System Brazil

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939,

Castelo Branco Office Park – Torre Jacarandá - 4 º Andar

CEP 06460-000, Alphaville - Barueri, SP, Brazil

Telefone : +55 11 96902.8423

Voz do Cliente: myexperience@philips.com (Sugestões, Elogios, Reclamações - confidencial)




Connect with Philips



"Este e-mail/comunicação trocado não implica a celebração de um contrato juridicamente vinculativo e os valores, estimativas financeiras, resultados nele apresentados não podem ser entendidos como um compromisso por parte da PHILIPS. Qualquer tipo de negociação vinculativa dependerá de um acordo assinado entre as partes envolvidas por meio de seus representantes legais. Nenhum funcionário da PHILIPS tem autoridade para celebrar qualquer contrato vinculativo sem o processo de aprovação adequado."

---

**From:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 14:50
**To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>; Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>
**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

Leandro pode verificar por favor?

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 14:44
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

You don't often get email from muller.marinho@leaoutsourcing.com.br. Learn why this is important

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Prezados, boa tarde!

Ainda não obtivemos retorno da solicitação supracitado, seria em outro departamento?

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666

L&A OUTSOURCING CONTABILIDADE
71 3285-0578
www.leaconsultoria.com.br
Rua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

Em qua., 12 de abr. de 2023 às 11:02, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Bom dia!
>
> Algum retorno?
>
> **Muller Marinho**
>
> **COMPRADOR**
>
> E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
> Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666
>
> L&A OUTSOURCING CONTABILIDADE
> 71 3285-0578
> www.leaconsultoria.com.br
> Rua Frederico Simões
> Nº 98, Salas 713 e 714
> Caminho das Árvores
> Salvador-BA. CEP 41.820-774

Em ter., 11 de abr. de 2023 às 14:29, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Denise, boa tarde!

Por gentileza, nos auxilie nesta demanda.


## Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





---------- Forwarded message ---------
De: **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Date: ter., 4 de abr. de 2023 às 12:11
Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
To: <orcamentos.cs@philips.com>


## Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





---------- Forwarded message ---------
De: **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Date: ter., 4 de abr. de 2023 às 12:05
Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
To: Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>

Prezado, bom dia!

Solicito atualização do orçamento(em anexo) que foi enviado para a unidade do **HEAPA - HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA , com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos,**

**Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86**.

**Data Final do recebimento da propostas: 10 de ABRIL de 2023**

**Para tal, precisamos :**

**1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;**

**2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);**

**3) CARTÃO CNPJ;**

**4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**

**5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;**


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666

L&A OUTSOURCING CONTABILIDADE
71 3285-0578
www.leaconsultoria.com.br
Rua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774


The information contained in this message may be confidential and legally protected under applicable law. The message is intended solely for the addressee(s). If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any use, forwarding, dissemination, or reproduction of this message is strictly prohibited and may be unlawful. If you are not the intended recipient, please contact the sender by return e-mail and destroy all copies of the original message.

**Antunes, Denise Nery** <denise.nery.antunes@philips.com> 9 de maio de 2023 às 08:39
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Cc: Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>, leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>

Muller bom dia.

Segue a proposta comercial assinada pelos procuradores da Philips.

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Antunes, Denise Nery
**Sent:** sexta-feira, 28 de abril de 2023 15:50
**To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>; leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>
**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

Muller boa tarde.

Veja se esta de acordo para que eu possa solicitar a assinatura dos procuradores.

Retirei a data onde consta validade da proposta.

A data de vigência da proposta é a que consta nessa página.

| Localização | Equipamento | Descrição | Tipo de Contrato | Data de Início | Data Final | Preço em R$ (correspondente a servicos de mão de obra) | Preço em US$ (correspondente a pecas) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APARECIDA DE GOIANIA/GO | CT1218 | Incisive CT for Brazil SKD | Protection | 26/04/2023 | 25/04/2024 | 146.300,00 | 39,850.00 |

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Antunes, Denise Nery
**Sent:** sexta-feira, 28 de abril de 2023 00:30
**To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>
**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

Muller,

Irei providenciar, porem já saliento que o item 4 não é possível atender uma vez que o inicio do contrato deverá ser dia 26-04, devido o chamado aberto para esse equipamento.

E data futura nos levará a necessiadade de vistoria no equipamento.

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com




Conecte-se com a Philips



*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 27 de abril de 2023 09:50
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Denise, bom dia!

Conforme conversamos via telefone, precisamos que a proposta seja retificada, a saber:

1. A vigência da proposta encontra-se vencida;

2. Carta de Exclusividade encontra-se vencida;

2. Relacionado aos valores ofertados, faz-se necessário especificar que os supracitados sejam unitários, uma vez que as manutenções ocorrerão**(sob demanda), inserindo a conversão de DÓLAR(US$) para REAIS(R$);**

3**.** Confirmar a moeda do valor da mão de obra( a proposta de mão de obra foi apresentada em reais(R$) e a de peças em dólar(US$);

4. Data de assinatura/início do contrato disposto na proposta, é pertinente ressaltar que deixe em aberto, uma vez que será indicado pela unidade solicitante e por termos o curso do processo de confecção do contrato;

5. Nos encaminhar proposta assinada, para posterior avaliação do jurídico.

Diante do exposto, solicito seus préstimos para os referidos apontamentos, o mais breve possível.

# Muller Marinho

**COMPRADOR**
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em qua., 26 de abr. de 2023 às 21:21, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Boa noite Denise!
>
> Por favor, só retifica a validade da proposta. Pois a vigência está 20/04/2023.

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em qua., 26 de abr. de 2023 às 17:05, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Muller, boa tarde.
>
> Fiz o ajustes conforme falamos pode por favor confirmar se é isso mesmo.
>
> Conforme dito nessa proposta não tem o programa Close to You 1day. Havia já retirado mas acredito que o Leonardo considerou a primeira enviada, porém ele havia sinalizado que não tinha interesse no momento.
>
> Estando de acordo me avise para que eu possa solicitar a assinatura digital de nossos procuradores.
>
> **Atenciosamente| *Best Regards***
>
> **Denise Nery Antunes**
>
> Health Systems Brazil
>
> **Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

Aguardo!

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 24 de abril de 2023 11:06
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Bom dia!

Obrigado pelo retorno.

Sobre a proposta assinada pela unidade, compreendo, mas faz-se necessário atualização contendo assinatura de um preposto da PHILLIPS.

Exemplifico conforme print abaixo, um dos fatores porque precisamos do ajuste na proposta:

| Localização | Equipamento | Descrição | Tipo de Contrato | Data de Início | Data Final | Preço em R$ (correspondente a servicos de mão de obra) | Preço em US$ (correspondente a pecas) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APARECIDA DE GOIANIA/GO | CT1218 | Incisive CT for Brazil SKD | Protection | 29/03/2023 | 28/03/2024 | 146,300.00 | 39,850.00 |
| APARECIDA DE | CT1218 | Close To You 1 day | Value | 29/03/2023 | 28/03/2024 | 21,540.00 | - |

Grato pela compreensão,

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em qui., 20 de abr. de 2023 às 18:21, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Muller boa tarde.
>
> Segue os documentos, abaixo os dados bancários, visto que a Proposta comercial já está com a assinatura da unidade.
>
> **Banco Citibank – (745)**
>
> **Agência:** 0001 (sem dígito)
>
> **C/C:** 3543523-2
>
> **Favorecido:** Philips Medical Systems Ltda
>
> **CNPJ:** 58.295.213/0001-78 (MATRIZ)
>
> **PIX** 0a94a6a9-1df1-4b65-baed-f88e54472735
>
> **OBS: O depósito deve ser identificado com a razão social do depositante ou CNPJ**

---

**From:** Muller Marinho muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
**Sent:** quarta-feira, 19 de abril de 2023 10:35
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

> **Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Prezada Denise, bom dia!

Algum retorno?


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em seg., 17 de abr. de 2023 às 12:45, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Ok! Irei providenciar.

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 17 de abril de 2023 12:00
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Entendo.

Nos encaminhe por favor.


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em seg., 17 de abr. de 2023 às 11:52, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

Muller

Devido a LGPD não temos como enviar documentos de cliente privado, geralmente para OS eu encaminho uma carta de DECLARAÇÃO DE RAZOABILIDADE, onde declaramos que praticamos preço de acordo ao mercado.

Pode ser dessa forma?

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 17 de abril de 2023 10:27
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Cc:** Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Oi Denise, bom dia!

Algum retorno?

Por gentileza, quando nos encaminhar o orçamento/documentos, anexe para compatibilidade de preço nota fiscal de outros clientes com este mesmo objeto de contratação.


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em sáb., 15 de abr. de 2023 às 09:36, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Oi Denise, bom dia!
>
> Caso não consiga, pode disponibilizar aqui mesmo no email.


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em sex., 14 de abr. de 2023 às 20:56, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Prezado Muller tudo bem?
>
> Irei solicitar a assinatura digital do documento por nossos representante legais.
>
> Em relação aos dados bancarios irei verificar se conseguimos incluir uma vez que a proposta já esta assinada.
>
> **Atenciosamente| *Best Regards***
>
> **Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884 (WhatsApp)** | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 15:19
**To:** Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>
**Cc:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

You don't often get email from muller.marinho@leaoutsourcing.com.br. Learn why this is important

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Oi Leandro,

Encaminho em anexo a proposta que havia sido direcionado para a unidade. Em tempo, reitero que precisamos da supracitada ajustada com os documentos, a saber:

**Período de contratação: 12 meses**

**Para tal, precisamos :**

**1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;**

**2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);**

**3) CARTÃO CNPJ;**

**4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**

**5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;**

# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em qui., 13 de abr. de 2023 às 15:07, Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com> escreveu:

> Prezado Muller, boa tarde.
>
> Por gentileza, qual orçamento precisa de revalidação? Tem o numero do chamado?
>
> Estou a disposição.
>
> **Leandro Muller**
>
> Inside sales consultant
>
> Philips Health System Brazil
>
> Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939,
>
> Castelo Branco Office Park – Torre Jacarandá - 4 º Andar
>
> CEP 06460-000, Alphaville - Barueri, SP, Brazil
>
> Telefone : +55 11 96902.8423
>
> Voz do Cliente: myexperience@philips.com (Sugestões, Elogios, Reclamações - confidencial)

Connect with Philips

"Este e-mail/comunicação trocado não implica a celebração de um contrato juridicamente vinculativo e os valores, estimativas financeiras, resultados nele apresentados não podem ser entendidos como um compromisso por parte da PHILIPS. Qualquer tipo de negociação vinculativa dependerá de um acordo assinado entre as partes envolvidas por meio de seus representantes legais. Nenhum funcionário da PHILIPS tem autoridade para celebrar qualquer contrato vinculativo sem o processo de aprovação adequado."

---

**From:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 14:50
**To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>; Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>
**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

Leandro pode verificar por favor?

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 14:44
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

You don't often get email from muller.marinho@leaoutsourcing.com.br. Learn why this is important

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Prezados, boa tarde!

Ainda não obtivemos retorno da solicitação supracitado, seria em outro departamento?

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



Em qua., 12 de abr. de 2023 às 11:02, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Bom dia!
>
> Algum retorno?


## Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em ter., 11 de abr. de 2023 às 14:29, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Denise, boa tarde!
>
> Por gentileza, nos auxilie nesta demanda.


## Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





---------- Forwarded message ---------
De: **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Date: ter., 4 de abr. de 2023 às 12:11
Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
To: <orcamentos.cs@philips.com>


## Muller Marinho

**COMPRADOR**
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




---------- Forwarded message ---------
De: **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Date: ter., 4 de abr. de 2023 às 12:05
Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
To: Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>

Prezado, bom dia!

Solicito atualização do orçamento(em anexo) que foi enviado para a unidade do **HEAPA - HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA , com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86**.

**Data Final do recebimento da propostas: 10 de ABRIL de 2023**

**Para tal, precisamos :**

**1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;**

**2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);**

**3) CARTÃO CNPJ;**

**4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**

**5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;**

# Muller Marinho

**COMPRADOR**
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666

OUTSOURCING
CONTABILIDADE

71 3285-0578
www.leaconsultoria.com.br
Rua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

The information contained in this message may be confidential and legally protected under applicable law. The message is intended solely for the addressee(s). If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any use, forwarding, dissemination, or reproduction of this message is strictly prohibited and may be unlawful. If you are not the intended recipient, please contact the sender by return e-mail and destroy all copies of the original message.

**5 anexos**



**Adriana Morais CNH - val 13.05.31.jpeg**
172K

**Evaldo Bella CNH - Val 21.10.2027.pdf**
281K

**INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZA - IGH.pdf**
1416K

**Protocolo_INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZA - IGH.pdf**
124K

**Procuração 1062 - val 03.05.2024.pdf**
240K

**Antunes, Denise Nery** <denise.nery.antunes@philips.com> 12 de maio de 2023 às 11:21
Para: "muller.marinho@leaoutsourcing.com.br" <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Olá Muller

Veja se essas CNDs ajuda.

Att,

Denise Antunes

---

**From:** Antunes, Denise Nery
**Sent:** terça-feira, 9 de maio de 2023 08:39
**To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>; leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>
**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

Muller bom dia.

Segue a proposta comercial assinada pelos procuradores da Philips.

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Antunes, Denise Nery
**Sent:** sexta-feira, 28 de abril de 2023 15:50
**To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>; leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>
**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

Muller boa tarde.

Veja se esta de acordo para que eu possa solicitar a assinatura dos procuradores.

Retirei a data onde consta validade da proposta.

A data de vigência da proposta é a que consta nessa página.

| Localização | Equipamento | Descrição | Tipo de Contrato | Data de Início | Data Final | Preço em R$ (correspondente a servicos de mão de obra) | Preço em US$ (correspondente a pecas) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APARECIDA DE GOIANIA/GO | CT1218 | Incisive CT for Brazil SKD | Protection | 26/04/2023 | 25/04/2024 | 146,300.00 | 39,850.00 |

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Antunes, Denise Nery
**Sent:** sexta-feira, 28 de abril de 2023 00:30
**To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>
**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

Muller,

Irei providenciar, porem já saliento que o item 4 não é possível atender uma vez que o inicio do contrato deverá ser dia 26-04, devido o chamado aberto para esse equipamento.

E data futura nos levará a necessiadade de vistoria no equipamento.

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 27 de abril de 2023 09:50
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Denise, bom dia!

Conforme conversamos via telefone, precisamos que a proposta seja retificada, a saber:

1. A vigência da proposta encontra-se vencida;

2. Carta de Exclusividade encontra-se vencida;

2. Relacionado aos valores ofertados, faz-se necessário especificar que os supracitados sejam unitários, uma vez que as manutenções ocorrerão**(sob demanda), inserindo a conversão de DÓLAR(US$) para REAIS(R$);**

3**.** Confirmar a moeda do valor da mão de obra( a proposta de mão de obra foi apresentada em reais(R$) e a de peças em dólar(US$);

4. Data de assinatura/início do contrato disposto na proposta, é pertinente ressaltar que deixe em aberto, uma vez que será indicado pela unidade solicitante e por termos o curso do processo de confecção do contrato;

5. Nos encaminhar proposta assinada, para posterior avaliação do jurídico.

Diante do exposto, solicito seus préstimos para os referidos apontamentos, o mais breve possível.

# Muller Marinho

**COMPRADOR**
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em qua., 26 de abr. de 2023 às 21:21, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Boa noite Denise!
>
> Por favor, só retifica a validade da proposta. Pois a vigência está 20/04/2023.
>
> # Muller Marinho
>
> **COMPRADOR**
> E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
> Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666
>
> 
> 
>
> Em qua., 26 de abr. de 2023 às 17:05, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:
>
> > Muller, boa tarde.
> >
> > Fiz o ajustes conforme falamos pode por favor confirmar se é isso mesmo.
> >
> > Conforme dito nessa proposta não tem o programa Close to You 1day. Havia já retirado mas acredito que o Leonardo considerou a primeira enviada, porém ele havia sinalizado que não tinha interesse no momento.
> >
> > Estando de acordo me avise para que eu possa solicitar a assinatura digital de nossos procuradores.
> >
> > **Atenciosamente| *Best Regards***
> >
> > **Denise Nery Antunes**
> >
> > Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884 (WhatsApp)** | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

Aguardo!

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 24 de abril de 2023 11:06
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Bom dia!

Obrigado pelo retorno.

Sobre a proposta assinada pela unidade, compreendo, mas faz-se necessário atualização contendo assinatura de um preposto da PHILLIPS.

Exemplifico conforme print abaixo, um dos fatores porque precisamos do ajuste na proposta:

| Localização | Equipamento | Descrição | Tipo de Contrato | Data de Início | Data Final | Preço em R$ (correspondente a servicos de mão de obra) | Preço em US$ (correspondente a pecas) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APARECIDA DE GOIANIA/GO | CT1218 | Incisive CT for Brazil SKD | Protection | 29/03/2023 | 28/03/2024 | 146,300.00 | 39,850.00 |
| APARECIDA DE | CT1218 | Close To You 1 day | Value | 29/03/2023 | 28/03/2024 | 21,540.00 | - |

Grato pela compreensão,

# Muller Marinho

**COMPRADOR**
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em qui., 20 de abr. de 2023 às 18:21, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Muller boa tarde.
>
> Segue os documentos, abaixo os dados bancários, visto que a Proposta comercial já está com a assinatura da unidade.
>
> **Banco Citibank – (745)**
>
> **Agência:** 0001 (sem dígito)
>
> **C/C:** 3543523-2
>
> **Favorecido:** Philips Medical Systems Ltda
>
> **CNPJ:** 58.295.213/0001-78 (MATRIZ)
>
> **PIX** 0a94a6a9-1df1-4b65-baed-f88e54472735
>
> **OBS: O depósito deve ser identificado com a razão social do depositante ou CNPJ**

---

**From:** Muller Marinho muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
**Sent:** quarta-feira, 19 de abril de 2023 10:35
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Prezada Denise, bom dia!

Algum retorno?

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em seg., 17 de abr. de 2023 às 12:45, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Ok! Irei providenciar.

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 17 de abril de 2023 12:00
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Entendo.

Nos encaminhe por favor.

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



Em seg., 17 de abr. de 2023 às 11:52, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Muller
>
> Devido a LGPD não temos como enviar documentos de cliente privado, geralmente para OS eu encaminho uma carta de DECLARAÇÃO DE RAZOABILIDADE, onde declaramos que praticamos preço de acordo ao mercado.
>
> Pode ser dessa forma?
>
> **Atenciosamente| *Best Regards***
>
> **Denise Nery Antunes**
>
> CS Sales Supervisor
>
> Health Systems Brazil
>
> **Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com
>
> Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 17 de abril de 2023 10:27
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Cc:** Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Oi Denise, bom dia!

Algum retorno?

Por gentileza, quando nos encaminhar o orçamento/documentos, anexe para compatibilidade de preço nota fiscal de outros clientes com este mesmo objeto de contratação.


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em sáb., 15 de abr. de 2023 às 09:36, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Oi Denise, bom dia!
>
> Caso não consiga, pode disponibilizar aqui mesmo no email.
>
> 
> # Muller Marinho
>
> **COMPRADOR**
>
> E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
> Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666
>
> 
> 
> 
>
> Em sex., 14 de abr. de 2023 às 20:56, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:
>
> > Prezado Muller tudo bem?
> >
> > Irei solicitar a assinatura digital do documento por nossos representante legais.
> >
> > Em relação aos dados bancarios irei verificar se conseguimos incluir uma vez que a proposta já esta assinada.
> >
> > **Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 15:19
**To:** Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>
**Cc:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

You don't often get email from muller.marinho@leaoutsourcing.com.br. Learn why this is important

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Oi Leandro,

Encaminho em anexo a proposta que havia sido direcionado para a unidade. Em tempo, reitero que precisamos da supracitada ajustada com os documentos, a saber:

**Período de contratação: 12 meses**

**Para tal, precisamos :**

**1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;**

**2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);**

**3) CARTÃO CNPJ;**

**4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**

**5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;**


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em qui., 13 de abr. de 2023 às 15:07, Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com> escreveu:

> Prezado Muller, boa tarde.
>
> Por gentileza, qual orçamento precisa de revalidação? Tem o numero do chamado?
>
> Estou a disposição.
>
> **Leandro Muller**
>
> Inside sales consultant
>
> Philips Health System Brazil
>
> Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939,
>
> Castelo Branco Office Park – Torre Jacarandá - 4 º Andar
>
> CEP 06460-000, Alphaville - Barueri, SP, Brazil
>
> Telefone : +55 11 96902.8423
>
> Voz do Cliente: myexperience@philips.com (Sugestões, Elogios, Reclamações - confidencial)

Connect with Philips

"Este e-mail/comunicação trocado não implica a celebração de um contrato juridicamente vinculativo e os valores, estimativas financeiras, resultados nele apresentados não podem ser entendidos como um compromisso por parte da PHILIPS. Qualquer tipo de negociação vinculativa dependerá de um acordo assinado entre as partes envolvidas por meio de seus representantes legais. Nenhum funcionário da PHILIPS tem autoridade para celebrar qualquer contrato vinculativo sem o processo de aprovação adequado."

---

**From:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 14:50
**To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>; Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>
**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

Leandro pode verificar por favor?

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 14:44
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

---

You don't often get email from muller.marinho@leaoutsourcing.com.br. Learn why this is important

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Prezados, boa tarde!

Ainda não obtivemos retorno da solicitação supracitado, seria em outro departamento?


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em qua., 12 de abr. de 2023 às 11:02, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Bom dia!
>
> Algum retorno?

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em ter., 11 de abr. de 2023 às 14:29, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Denise, boa tarde!
>
> Por gentileza, nos auxilie nesta demanda.

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



---------- Forwarded message ---------
De: **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Date: ter., 4 de abr. de 2023 às 12:11
Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
To: <orcamentos.cs@philips.com>


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





---------- Forwarded message ---------
De: **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Date: ter., 4 de abr. de 2023 às 12:05
Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
To: Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>

Prezado, bom dia!

Solicito atualização do orçamento(em anexo) que foi enviado para a unidade do **HEAPA - HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA , com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86**.

**Data Final do recebimento da propostas: 10 de ABRIL de 2023**

**Para tal, precisamos :**

**1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;**

**2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);**

**3) CARTÃO CNPJ;**

**4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**

**5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;**

# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





The information contained in this message may be confidential and legally protected under applicable law. The message is intended solely for the addressee(s). If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any use, forwarding, dissemination, or reproduction of this message is strictly prohibited and may be unlawful. If you are not the intended recipient, please contact the sender by return e-mail and destroy all copies of the original message.

**5 anexos**

- **06. CND MUNICIPAL PMS - Atualização Trimestral - VAL. 03.04.pdf** 633K
- **02. CND FEDERAL DIVIDA ATIVA - Atualização Trimestral - VAL 25.04.pdf** 66K
- **04. CND DEBITO TRABALHISTA PMS 0023-83- Atualização Trimestral -VAL 24.04.pdf** 360K
- **05. CND Estadual - Atualização Trimestral - Val. 23.04.2023.pdf** 114K
- **CND PMS 0023=83 DIVIDA ATIVA GO.pdf** 247K

---

**Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> 12 de maio de 2023 às 11:53
Para: "Antunes, Denise Nery" <denise.nery.antunes@philips.com>

Denise, bom dia!

Conforme conversamos, por gentileza, precisamos da CND ESTADUAL-GO com a emissão anterior a data de 26/04/2023.


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em sex., 12 de mai. de 2023 às 11:22, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Olá Muller

Veja se essas CNDs ajuda.

Att,

Denise Antunes

---

**From:** Antunes, Denise Nery
**Sent:** terça-feira, 9 de maio de 2023 08:39
**To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>; leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>
**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

Muller bom dia.

Segue a proposta comercial assinada pelos procuradores da Philips.

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Antunes, Denise Nery
**Sent:** sexta-feira, 28 de abril de 2023 15:50
**To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>; leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>
**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

Muller boa tarde.

Veja se esta de acordo para que eu possa solicitar a assinatura dos procuradores.

Retirei a data onde consta validade da proposta.

A data de vigência da proposta é a que consta nessa página.

| Localização | Equipamento | Descrição | Tipo de Contrato | Data de Início | Data Final | Preço em R$ (correspondente a servicos de mão de obra) | Preço em US$ (correspondente a pecas) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APARECIDA DE GOIANIA/GO | CT1218 | Incisive CT for Brazil SKD | Protection | 26/04/2023 | 25/04/2024 | 146,300.00 | 39,850.00 |

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Antunes, Denise Nery
**Sent:** sexta-feira, 28 de abril de 2023 00:30
**To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

**Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>
**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

Muller,

Irei providenciar, porem já saliento que o item 4 não é possível atender uma vez que o inicio do contrato deverá ser dia 26-04, devido o chamado aberto para esse equipamento.

E data futura nos levará a necessiadade de vistoria no equipamento.

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 27 de abril de 2023 09:50
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Denise, bom dia!

Conforme conversamos via telefone, precisamos que a proposta seja retificada, a saber:

1. A vigência da proposta encontra-se vencida;

2. Carta de Exclusividade encontra-se vencida;

2. Relacionado aos valores ofertados, faz-se necessário especificar que os supracitados sejam unitários, uma vez que as manutenções ocorrerão**(sob demanda), inserindo a conversão de DÓLAR(US$) para REAIS(R$);**

3**.** Confirmar a moeda do valor da mão de obra( a proposta de mão de obra foi apresentada em reais(R$) e a de peças em dólar(US$);

4. Data de assinatura/início do contrato disposto na proposta, é pertinente ressaltar que deixe em aberto, uma vez que será indicado pela unidade solicitante e por termos o curso do processo de confecção do contrato;

5. Nos encaminhar proposta assinada, para posterior avaliação do jurídico.

Diante do exposto, solicito seus préstimos para os referidos apontamentos, o mais breve possível.


## Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em qua., 26 de abr. de 2023 às 21:21, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Boa noite Denise!
>
> Por favor, só retifica a validade da proposta. Pois a vigência está 20/04/2023.


## Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



Em qua., 26 de abr. de 2023 às 17:05, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

Muller, boa tarde.

Fiz o ajustes conforme falamos pode por favor confirmar se é isso mesmo.

Conforme dito nessa proposta não tem o programa Close to You 1day. Havia já retirado mas acredito que o Leonardo considerou a primeira enviada, porém ele havia sinalizado que não tinha interesse no momento.

Estando de acordo me avise para que eu possa solicitar a assinatura digital de nossos procuradores.

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

Aguardo!

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 24 de abril de 2023 11:06
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Bom dia!

Obrigado pelo retorno.

Sobre a proposta assinada pela unidade, compreendo, mas faz-se necessário atualização contendo assinatura de um preposto da PHILLIPS.

Exemplifico conforme print abaixo, um dos fatores porque precisamos do ajuste na proposta:

| Localização | Equipamento | Descrição | Tipo de Contrato | Data de Início | Data Final | Preço em R$ (correspondente a servicos de mão de obra) | Preço em US$ (correspondente a pecas) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APARECIDA DE GOIANIA/GO | CT1218 | Incisive CT for Brazil SKD | Protection | 29/03/2023 | 28/03/2024 | 146,300.00 | 39,850.00 |
| APARECIDA DE | CT1218 | Close To You 1 day | Value | 29/03/2023 | 28/03/2024 | 21,540.00 | - |

Grato pela compreensão,

# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666

L&A OUTSOURCING CONTABILIDADE
71 3285-0578
www.leaconsultoria.com.br
Rua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

Em qui., 20 de abr. de 2023 às 18:21, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Muller boa tarde.
>
> Segue os documentos, abaixo os dados bancários, visto que a Proposta comercial já está com a assinatura da unidade.
>
> **Banco Citibank – (745)**
>
> **Agência:** 0001 (sem dígito)
>
> **C/C:** 3543523-2
>
> **Favorecido:** Philips Medical Systems Ltda
>
> **CNPJ:** 58.295.213/0001-78 (MATRIZ)
>
> **PIX** 0a94a6a9-1df1-4b65-baed-f88e54472735

**OBS: O depósito deve ser identificado com a razão social do depositante ou CNPJ**

---

**From:** Muller Marinho muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
**Sent:** quarta-feira, 19 de abril de 2023 10:35
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Prezada Denise, bom dia!

Algum retorno?


# Muller Marinho

**COMPRADOR**
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em seg., 17 de abr. de 2023 às 12:45, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Ok! Irei providenciar.
>
> ---
>
> **From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
> **Sent:** segunda-feira, 17 de abril de 2023 12:00
> **To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
> **Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
>
> **Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.
>
> Entendo.

Nos encaminhe por favor.


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em seg., 17 de abr. de 2023 às 11:52, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Muller
>
> Devido a LGPD não temos como enviar documentos de cliente privado, geralmente para OS eu encaminho uma carta de DECLARAÇÃO DE RAZOABILIDADE, onde declaramos que praticamos preço de acordo ao mercado.
>
> Pode ser dessa forma?
>
> **Atenciosamente| *Best Regards***
>
> **Denise Nery Antunes**
>
> CS Sales Supervisor
>
> Health Systems Brazil
>
> **Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com
>
> PHILIPS
>
> Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding*

*negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 17 de abril de 2023 10:27
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Cc:** Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Oi Denise, bom dia!

Algum retorno?

Por gentileza, quando nos encaminhar o orçamento/documentos, anexe para compatibilidade de preço nota fiscal de outros clientes com este mesmo objeto de contratação.


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em sáb., 15 de abr. de 2023 às 09:36, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Oi Denise, bom dia!
>
> Caso não consiga, pode disponibilizar aqui mesmo no email.


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em sex., 14 de abr. de 2023 às 20:56, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Prezado Muller tudo bem?
>
> Irei solicitar a assinatura digital do documento por nossos representante legais.
>
> Em relação aos dados bancarios irei verificar se conseguimos incluir uma vez que a proposta já esta assinada.
>
> **Atenciosamente| *Best Regards***
>
> **Denise Nery Antunes**
>
> CS Sales Supervisor
>
> Health Systems Brazil
>
> **Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com
>
> PHILIPS
>
> Conecte-se com a Philips
>
> *"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 15:19
**To:** Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>
**Cc:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account)

<orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

You don't often get email from muller.marinho@leaoutsourcing.com.br. Learn why this is important

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Oi Leandro,

Encaminho em anexo a proposta que havia sido direcionado para a unidade. Em tempo, reitero que precisamos da supracitada ajustada com os documentos, a saber:

**Período de contratação: 12 meses**

**Para tal, precisamos :**

**1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;**

**2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);**

**3) CARTÃO CNPJ;**

**4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**

**5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;**


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em qui., 13 de abr. de 2023 às 15:07, Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com> escreveu:

> Prezado Muller, boa tarde.
>
> Por gentileza, qual orçamento precisa de revalidação? Tem o numero do chamado?

Estou a disposição.

**Leandro Muller**

Inside sales consultant

Philips Health System Brazil

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939,

Castelo Branco Office Park – Torre Jacarandá - 4 º Andar

CEP 06460-000, Alphaville - Barueri, SP, Brazil

Telefone : +55 11 96902.8423

Voz do Cliente: myexperience@philips.com (Sugestões, Elogios, Reclamações - confidencial)

Connect with Philips

"Este e-mail/comunicação trocado não implica a celebração de um contrato juridicamente vinculativo e os valores, estimativas financeiras, resultados nele apresentados não podem ser entendidos como um compromisso por parte da PHILIPS. Qualquer tipo de negociação vinculativa dependerá de um acordo assinado entre as partes envolvidas por meio de seus representantes legais. Nenhum funcionário da PHILIPS tem autoridade para celebrar qualquer contrato vinculativo sem o processo de aprovação adequado."

---

**From:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 14:50
**To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>; Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>
**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

Leandro pode verificar por favor?

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 14:44
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

You don't often get email from muller.marinho@leaoutsourcing.com.br. Learn why this is important

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Prezados, boa tarde!

Ainda não obtivemos retorno da solicitação supracitado, seria em outro departamento?

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em qua., 12 de abr. de 2023 às 11:02, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Bom dia!
>
> Algum retorno?

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em ter., 11 de abr. de 2023 às 14:29, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Denise, boa tarde!

Por gentileza, nos auxilie nesta demanda.


## Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





---------- Forwarded message ---------
De: **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Date: ter., 4 de abr. de 2023 às 12:11
Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
To: <orcamentos.cs@philips.com>


## Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





---------- Forwarded message ---------
De: **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Date: ter., 4 de abr. de 2023 às 12:05
Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
To: Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>

Prezado, bom dia!

Solicito atualização do orçamento(em anexo) que foi enviado para a unidade do **HEAPA - HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA , com Sede**

**na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86.**

**Data Final do recebimento da propostas: 10 de ABRIL de 2023**

**Para tal, precisamos :**

**1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;**

**2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);**

**3) CARTÃO CNPJ;**

**4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**

**5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;**


## Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





The information contained in this message may be confidential and legally protected under applicable law. The message is intended solely for the addressee(s). If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any use, forwarding, dissemination, or reproduction of this message is strictly prohibited and may be unlawful. If you are not the intended recipient, please contact the sender by return e-mail and destroy all copies of the original message.

**Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> 15 de maio de 2023 às 14:55
Para: "Antunes, Denise Nery" <denise.nery.antunes@philips.com>

Olá Denise, boa tarde!
Tudo bem??

Conseguiu a CND?


## Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em sex., 12 de mai. de 2023 às 11:53, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

Denise, bom dia!

Conforme conversamos, por gentileza, precisamos da CND ESTADUAL-GO com a emissão anterior a data de 26/04/2023.


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em sex., 12 de mai. de 2023 às 11:22, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Olá Muller
>
> Veja se essas CNDs ajuda.
>
> Att,
>
> Denise Antunes
>
> ---
>
> **From:** Antunes, Denise Nery
> **Sent:** terça-feira, 9 de maio de 2023 08:39
> **To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
> **Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>; leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>
> **Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
>
> Muller bom dia.
>
> Segue a proposta comercial assinada pelos procuradores da Philips.
>
> **Atenciosamente| *Best Regards***
>
> **Denise Nery Antunes**
>
> CS Sales Supervisor
>
> Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Antunes, Denise Nery
**Sent:** sexta-feira, 28 de abril de 2023 15:50
**To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>; leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>
**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

Muller boa tarde.

Veja se esta de acordo para que eu possa solicitar a assinatura dos procuradores.

Retirei a data onde consta validade da proposta.

A data de vigência da proposta é a que consta nessa página.

| Localização | Equipamento | Descrição | Tipo de Contrato | Data de Início | Data Final | Preço em R$ (correspondente a serviços de mão de obra) | Preço em US$ (correspondente a peças) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APARECIDA DE GOIANIA/GO | CT1218 | Incisive CT for Brazil SKD | Protection | 26/04/2023 | 25/04/2024 | 146,300.00 | 39,850.00 |

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Antunes, Denise Nery
**Sent:** sexta-feira, 28 de abril de 2023 00:30
**To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>
**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

Muller,

Irei providenciar, porem já saliento que o item 4 não é possível atender uma vez que o inicio do contrato deverá ser dia 26-04, devido o chamado aberto para esse equipamento.

E data futura nos levará a necessiadade de vistoria no equipamento.

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 27 de abril de 2023 09:50
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Denise, bom dia!

Conforme conversamos via telefone, precisamos que a proposta seja retificada, a saber:

1. A vigência da proposta encontra-se vencida;

2. Carta de Exclusividade encontra-se vencida;

2. Relacionado aos valores ofertados, faz-se necessário especificar que os supracitados sejam unitários, uma vez que as manutenções ocorrerão**(sob demanda), inserindo a conversão de DÓLAR(US$) para REAIS(R$);**

3**.** Confirmar a moeda do valor da mão de obra( a proposta de mão de obra foi apresentada em reais(R$) e a de peças em dólar(US$);

4. Data de assinatura/início do contrato disposto na proposta, é pertinente ressaltar que deixe em aberto, uma vez que será indicado pela unidade solicitante e por termos o curso do processo de confecção do contrato;

5. Nos encaminhar proposta assinada, para posterior avaliação do jurídico.

Diante do exposto, solicito seus préstimos para os referidos apontamentos, o mais breve possível.

# Muller Marinho

**COMPRADOR**
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em qua., 26 de abr. de 2023 às 21:21, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Boa noite Denise!
>
> Por favor, só retifica a validade da proposta. Pois a vigência está 20/04/2023.

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em qua., 26 de abr. de 2023 às 17:05, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Muller, boa tarde.
>
> Fiz o ajustes conforme falamos pode por favor confirmar se é isso mesmo.
>
> Conforme dito nessa proposta não tem o programa Close to You 1day. Havia já retirado mas acredito que o Leonardo considerou a primeira enviada, porém ele havia sinalizado que não tinha interesse no momento.
>
> Estando de acordo me avise para que eu possa solicitar a assinatura digital de nossos procuradores.
>
> **Atenciosamente| *Best Regards***
>
> **Denise Nery Antunes**
>
> Health Systems Brazil
>
> **Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

Aguardo!

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 24 de abril de 2023 11:06
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Bom dia!

Obrigado pelo retorno.

Sobre a proposta assinada pela unidade, compreendo, mas faz-se necessário atualização contendo assinatura de um preposto da PHILLIPS.

Exemplifico conforme print abaixo, um dos fatores porque precisamos do ajuste na proposta:

| Localização | Equipamento | Descrição | Tipo de Contrato | Data de Início | Data Final | Preço em R$ (correspondente a servicos de mão de obra) | Preço em US$ (correspondente a pecas) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APARECIDA DE GOIANIA/GO | CT1218 | Incisive CT for Brazil SKD | Protection | 29/03/2023 | 28/03/2024 | 146,300.00 | 39,850.00 |
| APARECIDA DE | CT1218 | Close To You 1 day | Value | 29/03/2023 | 28/03/2024 | 21,540.00 | - |

Grato pela compreensão,

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em qui., 20 de abr. de 2023 às 18:21, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Muller boa tarde.
>
> Segue os documentos, abaixo os dados bancários, visto que a Proposta comercial já está com a assinatura da unidade.
>
> **Banco Citibank – (745)**
>
> **Agência:** 0001 (sem dígito)
>
> **C/C:** 3543523-2
>
> **Favorecido:** Philips Medical Systems Ltda
>
> **CNPJ:** 58.295.213/0001-78 (MATRIZ)
>
> **PIX** 0a94a6a9-1df1-4b65-baed-f88e54472735
>
> **OBS: O depósito deve ser identificado com a razão social do depositante ou CNPJ**

---

**From:** Muller Marinho muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
**Sent:** quarta-feira, 19 de abril de 2023 10:35
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

> **Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.
>
> Prezada Denise, bom dia!

Algum retorno?


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em seg., 17 de abr. de 2023 às 12:45, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Ok! Irei providenciar.

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 17 de abril de 2023 12:00
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Entendo.

Nos encaminhe por favor.


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em seg., 17 de abr. de 2023 às 11:52, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

Muller

Devido a LGPD não temos como enviar documentos de cliente privado, geralmente para OS eu encaminho uma carta de DECLARAÇÃO DE RAZOABILIDADE, onde declaramos que praticamos preço de acordo ao mercado.

Pode ser dessa forma?

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 17 de abril de 2023 10:27
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Cc:** Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Oi Denise, bom dia!

Algum retorno?

Por gentileza, quando nos encaminhar o orçamento/documentos, anexe para compatibilidade de preço nota fiscal de outros clientes com este mesmo objeto de contratação.


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em sáb., 15 de abr. de 2023 às 09:36, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Oi Denise, bom dia!
>
> Caso não consiga, pode disponibilizar aqui mesmo no email.


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em sex., 14 de abr. de 2023 às 20:56, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Prezado Muller tudo bem?
>
> Irei solicitar a assinatura digital do documento por nossos representante legais.
>
> Em relação aos dados bancarios irei verificar se conseguimos incluir uma vez que a proposta já esta assinada.
>
> **Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 15:19
**To:** Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>
**Cc:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

---

You don't often get email from muller.marinho@leaoutsourcing.com.br. Learn why this is important

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Oi Leandro,

Encaminho em anexo a proposta que havia sido direcionado para a unidade. Em tempo, reitero que precisamos da supracitada ajustada com os documentos, a saber:

**Período de contratação: 12 meses**

**Para tal, precisamos :**

**1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;**

**2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);**

**3) CARTÃO CNPJ;**

**4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**

**5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;**


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em qui., 13 de abr. de 2023 às 15:07, Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com> escreveu:

> Prezado Muller, boa tarde.
>
> Por gentileza, qual orçamento precisa de revalidação? Tem o numero do chamado?
>
> Estou a disposição.
>
> **Leandro Muller**
>
> Inside sales consultant
>
> Philips Health System Brazil
>
> Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939,
>
> Castelo Branco Office Park – Torre Jacarandá - 4 º Andar
>
> CEP 06460-000, Alphaville - Barueri, SP, Brazil
>
> Telefone : +55 11 96902.8423
>
> Voz do Cliente: myexperience@philips.com (Sugestões, Elogios, Reclamações - confidencial)



Connect with Philips



"Este e-mail/comunicação trocado não implica a celebração de um contrato juridicamente vinculativo e os valores, estimativas financeiras, resultados nele apresentados não podem ser entendidos como um compromisso por parte da PHILIPS. Qualquer tipo de negociação vinculativa dependerá de um acordo assinado entre as partes envolvidas por meio de seus representantes legais. Nenhum funcionário da PHILIPS tem autoridade para celebrar qualquer contrato vinculativo sem o processo de aprovação adequado."

---

**From:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 14:50
**To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>; Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>
**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

Leandro pode verificar por favor?

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 14:44
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

You don't often get email from muller.marinho@leaoutsourcing.com.br. Learn why this is important

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Prezados, boa tarde!

Ainda não obtivemos retorno da solicitação supracitado, seria em outro departamento?


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em qua., 12 de abr. de 2023 às 11:02, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Bom dia!
>
> Algum retorno?

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em ter., 11 de abr. de 2023 às 14:29, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Denise, boa tarde!
>
> Por gentileza, nos auxilie nesta demanda.

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



---------- Forwarded message ---------
De: **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Date: ter., 4 de abr. de 2023 às 12:11
Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
To: <orcamentos.cs@philips.com>


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





---------- Forwarded message ---------
De: **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Date: ter., 4 de abr. de 2023 às 12:05
Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
To: Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>

Prezado, bom dia!

Solicito atualização do orçamento(em anexo) que foi enviado para a unidade do **HEAPA - HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA , com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86**.

**Data Final do recebimento da propostas: 10 de ABRIL de 2023**

**Para tal, precisamos :**

**1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;**

**2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);**

**3) CARTÃO CNPJ;**

**4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**

**5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;**

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




The information contained in this message may be confidential and legally protected under applicable law. The message is intended solely for the addressee(s). If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any use, forwarding, dissemination, or reproduction of this message is strictly prohibited and may be unlawful. If you are not the intended recipient, please contact the sender by return e-mail and destroy all copies of the original message.

**Antunes, Denise Nery** <denise.nery.antunes@philips.com> 15 de maio de 2023 às 15:15
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Olá Muller

Não consegui escalei o tema para ver se conseguimos no regulatorio porem por ser uma CND Estautal e raro ter pedido delas e sim só de SP ou Extrema.

Dai se nesse mes especifico ninguem pediu pode ser que nao teremos.

Neste caso, se nao encontrarmos você tem alguma outra alternativa?

Att,

Denise Antunes

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 15 de maio de 2023 14:55
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Olá Denise, boa tarde!

Tudo bem??

Conseguiu a CND?

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em sex., 12 de mai. de 2023 às 11:53, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Denise, bom dia!
>
> Conforme conversamos, por gentileza, precisamos da CND ESTADUAL-GO com a emissão anterior a data de 26/04/2023.

# Muller Marinho

**COMPRADOR**
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em sex., 12 de mai. de 2023 às 11:22, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Olá Muller
>
> Veja se essas CNDs ajuda.
>
> Att,
>
> Denise Antunes
>
> ---
>
> **From:** Antunes, Denise Nery
> **Sent:** terça-feira, 9 de maio de 2023 08:39
> **To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
> **Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>; leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>
> **Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

Muller bom dia.

Segue a proposta comercial assinada pelos procuradores da Philips.

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Antunes, Denise Nery
**Sent:** sexta-feira, 28 de abril de 2023 15:50
**To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>; leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>
**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

Muller boa tarde.

Veja se esta de acordo para que eu possa solicitar a assinatura dos procuradores.

Retirei a data onde consta validade da proposta.

A data de vigência da proposta é a que consta nessa página.

| Localização | Equipamento | Descrição | Tipo de Contrato | Data de Início | Data Final | Preço em R$ (correspondente a servicos de mão de obra) | Preço em US$ (correspondente a pecas) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APARECIDA DE GOIANIA/GO | CT1218 | Incisive CT for Brazil SKD | Protection | 26/04/2023 | 25/04/2024 | 146,300.00 | 39,850.00 |

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Antunes, Denise Nery
**Sent:** sexta-feira, 28 de abril de 2023 00:30
**To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>
**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

Muller,

Irei providenciar, porem já saliento que o item 4 não é possível atender uma vez que o inicio do contrato deverá ser dia 26-04, devido o chamado aberto para esse equipamento.

E data futura nos levará a necessiadade de vistoria no equipamento.

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 27 de abril de 2023 09:50
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Denise, bom dia!

Conforme conversamos via telefone, precisamos que a proposta seja retificada, a saber:

1. A vigência da proposta encontra-se vencida;

2. Carta de Exclusividade encontra-se vencida;

2. Relacionado aos valores ofertados, faz-se necessário especificar que os supracitados sejam unitários, uma vez que as manutenções ocorrerão**(sob demanda), inserindo a conversão de DÓLAR(US$) para REAIS(R$);**

3**.** Confirmar a moeda do valor da mão de obra( a proposta de mão de obra foi apresentada em reais(R$) e a de peças em dólar(US$);

4. Data de assinatura/início do contrato disposto na proposta, é pertinente ressaltar que deixe em aberto, uma vez que será indicado pela unidade solicitante e por termos o curso do processo de confecção do contrato;

5. Nos encaminhar proposta assinada, para posterior avaliação do jurídico.

Diante do exposto, solicito seus préstimos para os referidos apontamentos, o mais breve possível.


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em qua., 26 de abr. de 2023 às 21:21, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Boa noite Denise!
>
> Por favor, só retifica a validade da proposta. Pois a vigência está 20/04/2023.
>
> 
> # Muller Marinho
>
> **COMPRADOR**
>
> E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
> Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666
>
> 
> 
> 
>
> Em qua., 26 de abr. de 2023 às 17:05, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:
>
> > Muller, boa tarde.
> >
> > Fiz o ajustes conforme falamos pode por favor confirmar se é isso mesmo.
> >
> > Conforme dito nessa proposta não tem o programa Close to You 1day. Havia já retirado mas acredito que o Leonardo considerou a primeira enviada, porém ele havia sinalizado que não tinha interesse no momento.

Estando de acordo me avise para que eu possa solicitar a assinatura digital de nossos procuradores.

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

Aguardo!

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 24 de abril de 2023 11:06
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Bom dia!

Obrigado pelo retorno.

Sobre a proposta assinada pela unidade, compreendo, mas faz-se necessário atualização contendo assinatura de um preposto da PHILLIPS.

Exemplifico conforme print abaixo, um dos fatores porque precisamos do ajuste na proposta:

| Localização | Equipamento | Descrição | Tipo de Contrato | Data de Início | Data Final | Preço em R$ (correspondente a servicos de mão de obra) | Preço em US$ (correspondente a pecas) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APARECIDA DE GOIANIA/GO | CT1218 | Incisive CT for Brazil SKD | Protection | 29/03/2023 | 28/03/2024 | 146,300.00 | 39,850.00 |
| APARECIDA DE | CT1218 | Close To You 1 day | Value | 29/03/2023 | 28/03/2024 | 21,540.00 | - |

Grato pela compreensão,


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em qui., 20 de abr. de 2023 às 18:21, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Muller boa tarde.
>
> Segue os documentos, abaixo os dados bancários, visto que a Proposta comercial já está com a assinatura da unidade.
>
> **Banco Citibank – (745)**
>
> **Agência:** 0001 (sem dígito)
>
> **C/C:** 3543523-2
>
> **Favorecido:** Philips Medical Systems Ltda
>
> **CNPJ:** 58.295.213/0001-78 (MATRIZ)
>
> **PIX** 0a94a6a9-1df1-4b65-baed-f88e54472735
>
> **OBS: O depósito deve ser identificado com a razão social do depositante ou CNPJ**

**From:** Muller Marinho muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
**Sent:** quarta-feira, 19 de abril de 2023 10:35
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Prezada Denise, bom dia!

Algum retorno?

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666

OUTSOURCING
CONTABILIDADE
71 3285-0578
www.leaconsultoria.com.br
Rua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

Em seg., 17 de abr. de 2023 às 12:45, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Ok! Irei providenciar.

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 17 de abril de 2023 12:00
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Entendo.

Nos encaminhe por favor.

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em seg., 17 de abr. de 2023 às 11:52, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Muller
>
> Devido a LGPD não temos como enviar documentos de cliente privado, geralmente para OS eu encaminho uma carta de DECLARAÇÃO DE RAZOABILIDADE, onde declaramos que praticamos preço de acordo ao mercado.
>
> Pode ser dessa forma?
>
> **Atenciosamente| *Best Regards***
>
> **Denise Nery Antunes**
>
> CS Sales Supervisor
>
> Health Systems Brazil
>
> **Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com
>
> Conecte-se com a Philips
>
> *"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 17 de abril de 2023 10:27
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Cc:** Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Oi Denise, bom dia!

Algum retorno?

Por gentileza, quando nos encaminhar o orçamento/documentos, anexe para compatibilidade de preço nota fiscal de outros clientes com este mesmo objeto de contratação.

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em sáb., 15 de abr. de 2023 às 09:36, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Oi Denise, bom dia!
>
> Caso não consiga, pode disponibilizar aqui mesmo no email.
>
> **Muller Marinho**
>
> **COMPRADOR**
> E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
> Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em sex., 14 de abr. de 2023 às 20:56, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Prezado Muller tudo bem?
>
> Irei solicitar a assinatura digital do documento por nossos representante legais.
>
> Em relação aos dados bancarios irei verificar se conseguimos incluir uma vez que a proposta já esta assinada.
>
> **Atenciosamente| *Best Regards***
>
> **Denise Nery Antunes**
>
> CS Sales Supervisor
>
> Health Systems Brazil
>
> **Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com
>
> Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 15:19
**To:** Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>
**Cc:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account)

<orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

You don't often get email from muller.marinho@leaoutsourcing.com.br. Learn why this is important

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Oi Leandro,

Encaminho em anexo a proposta que havia sido direcionado para a unidade. Em tempo, reitero que precisamos da supracitada ajustada com os documentos, a saber:

**Período de contratação: 12 meses**

**Para tal, precisamos :**

**1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;**

**2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);**

**3) CARTÃO CNPJ;**

**4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**

**5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;**


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em qui., 13 de abr. de 2023 às 15:07, Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com> escreveu:

> Prezado Muller, boa tarde.

Por gentileza, qual orçamento precisa de revalidação? Tem o numero do chamado?

Estou a disposição.

**Leandro Muller**

Inside sales consultant

Philips Health System Brazil

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939,

Castelo Branco Office Park – Torre Jacarandá - 4 º Andar

CEP 06460-000, Alphaville - Barueri, SP, Brazil

Telefone : +55 11 96902.8423

Voz do Cliente: myexperience@philips.com (Sugestões, Elogios, Reclamações - confidencial)




Connect with Philips



"Este e-mail/comunicação trocado não implica a celebração de um contrato juridicamente vinculativo e os valores, estimativas financeiras, resultados nele apresentados não podem ser entendidos como um compromisso por parte da PHILIPS. Qualquer tipo de negociação vinculativa dependerá de um acordo assinado entre as partes envolvidas por meio de seus representantes legais. Nenhum funcionário da PHILIPS tem autoridade para celebrar qualquer contrato vinculativo sem o processo de aprovação adequado."

---

**From:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 14:50
**To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>; Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>
**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

Leandro pode verificar por favor?

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 14:44
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

You don't often get email from muller.marinho@leaoutsourcing.com.br. Learn why this is important

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Prezados, boa tarde!

Ainda não obtivemos retorno da solicitação supracitado, seria em outro departamento?

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666

OUTSOURCING CONTABILIDADE
71 3285-0578
www.leaconsultoria.com.br
Rua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

Em qua., 12 de abr. de 2023 às 11:02, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Bom dia!
>
> Algum retorno?
>
> **Muller Marinho**
>
> **COMPRADOR**
> E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
> Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666
>
> OUTSOURCING CONTABILIDADE
> 71 3285-0578
> www.leaconsultoria.com.br
> Rua Frederico Simões
> Nº 98, Salas 713 e 714
> Caminho das Árvores
> Salvador-BA. CEP 41.820-774

Em ter., 11 de abr. de 2023 às 14:29, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Denise, boa tarde!

Por gentileza, nos auxilie nesta demanda.


## Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





---------- Forwarded message ---------
De: **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Date: ter., 4 de abr. de 2023 às 12:11
Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
To: <orcamentos.cs@philips.com>


## Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





---------- Forwarded message ---------
De: **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Date: ter., 4 de abr. de 2023 às 12:05
Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
To: Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>

Prezado, bom dia!

Solicito atualização do orçamento(em anexo) que foi enviado para a unidade do **HEAPA - HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA , com**

**Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86.**

**Data Final do recebimento da propostas: 10 de ABRIL de 2023**

**Para tal, precisamos :**

**1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;**

**2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);**

**3) CARTÃO CNPJ;**

**4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**

**5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;**


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666

OUTSOURCING
CONTABILIDADE

71 3285-0578
www.leaconsultoria.com.br
Rua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774


The information contained in this message may be confidential and legally protected under applicable law. The message is intended solely for the addressee(s). If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any use, forwarding, dissemination, or reproduction of this message is strictly prohibited and may be unlawful. If you are not the intended recipient, please contact the sender by return e-mail and destroy all copies of the original message.

**3 anexos**

**image013.gif**
4K

**image014.gif**
1K

**image015.gif**
1K

**Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> 15 de maio de 2023 às 15:17
Para: "Antunes, Denise Nery" <denise.nery.antunes@philips.com>

Boa tarde!

Irei dividir com o pessoal de contratos.

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666

L&A OUTSOURCING CONTABILIDADE

71 3285-0578

www.leaconsultoria.com.br

Rua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

Em seg., 15 de mai. de 2023 às 15:15, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Olá Muller
>
> Não consegui escalei o tema para ver se conseguimos no regulatorio porem por ser uma CND Estautal e raro ter pedido delas e sim só de SP ou Extrema.
>
> Dai se nesse mes especifico ninguem pediu pode ser que nao teremos.
>
> Neste caso, se nao encontrarmos você tem alguma outra alternativa?
>
> Att,
>
> Denise Antunes
>
> ---
>
> **From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
> **Sent:** segunda-feira, 15 de maio de 2023 14:55
> **To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
> **Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
>
> **Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.
>
> Olá Denise, boa tarde!
>
> Tudo bem??
>
> Conseguiu a CND?
>
> **Muller Marinho**
>
> **COMPRADOR**
>
> E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em sex., 12 de mai. de 2023 às 11:53, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Denise, bom dia!
>
> Conforme conversamos, por gentileza, precisamos da CND ESTADUAL-GO com a emissão anterior a data de 26/04/2023.

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em sex., 12 de mai. de 2023 às 11:22, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Olá Muller
>
> Veja se essas CNDs ajuda.
>
> Att,
>
> Denise Antunes
>
> ---
>
> **From:** Antunes, Denise Nery
> **Sent:** terça-feira, 9 de maio de 2023 08:39
> **To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
> **Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>; leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>
> **Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
>
> Muller bom dia.
>
> Segue a proposta comercial assinada pelos procuradores da Philips.

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Antunes, Denise Nery
**Sent:** sexta-feira, 28 de abril de 2023 15:50
**To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>; leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>
**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

Muller boa tarde.

Veja se esta de acordo para que eu possa solicitar a assinatura dos procuradores.

Retirei a data onde consta validade da proposta.

A data de vigência da proposta é a que consta nessa página.

| Localização | Equipamento | Descrição | Tipo de Contrato | Data de Início | Data Final | Preço em R$ (correspondente a servicos de mão de obra) | Preço em US$ (correspondente a pecas) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APARECIDA DE GOIANIA/GO | CT1218 | Incisive CT for Brazil SKD | Protection | 26/04/2023 | 25/04/2024 | 146,300.00 | 39,850.00 |

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Antunes, Denise Nery
**Sent:** sexta-feira, 28 de abril de 2023 00:30
**To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>
**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

Muller,

Irei providenciar, porem já saliento que o item 4 não é possível atender uma vez que o inicio do contrato deverá ser dia 26-04, devido o chamado aberto para esse equipamento.

E data futura nos levará a necessiadade de vistoria no equipamento.

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 27 de abril de 2023 09:50
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Denise, bom dia!

Conforme conversamos via telefone, precisamos que a proposta seja retificada, a saber:

1. A vigência da proposta encontra-se vencida;

2. Carta de Exclusividade encontra-se vencida;

2. Relacionado aos valores ofertados, faz-se necessário especificar que os supracitados sejam unitários, uma vez que as manutenções ocorrerão**(sob demanda), inserindo a conversão de DÓLAR(US$) para REAIS(R$);**

3**.** Confirmar a moeda do valor da mão de obra( a proposta de mão de obra foi apresentada em reais(R$) e a de peças em dólar(US$);

4. Data de assinatura/início do contrato disposto na proposta, é pertinente ressaltar que deixe em aberto, uma vez que será indicado pela unidade solicitante e por termos o curso do processo de confecção do contrato;

5. Nos encaminhar proposta assinada, para posterior avaliação do jurídico.

Diante do exposto, solicito seus préstimos para os referidos apontamentos, o mais breve possível.

# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em qua., 26 de abr. de 2023 às 21:21, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Boa noite Denise!
>
> Por favor, só retifica a validade da proposta. Pois a vigência está 20/04/2023.

# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em qua., 26 de abr. de 2023 às 17:05, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Muller, boa tarde.
>
> Fiz o ajustes conforme falamos pode por favor confirmar se é isso mesmo.
>
> Conforme dito nessa proposta não tem o programa Close to You 1day. Havia já retirado mas acredito que o Leonardo considerou a primeira enviada, porém ele havia sinalizado que não tinha interesse no momento.
>
> Estando de acordo me avise para que eu possa solicitar a assinatura digital de nossos procuradores.
>
> **Atenciosamente| *Best Regards***
>
> **Denise Nery Antunes**
>
> Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

Aguardo!

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 24 de abril de 2023 11:06
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Bom dia!

Obrigado pelo retorno.

Sobre a proposta assinada pela unidade, compreendo, mas faz-se necessário atualização contendo assinatura de um preposto da PHILLIPS.

Exemplifico conforme print abaixo, um dos fatores porque precisamos do ajuste na proposta:

| Localização | Equipamento | Descrição | Tipo de Contrato | Data de Início | Data Final | Preço em R$ (correspondente a servicos de mão de obra) | Preço em US$ (correspondente a pecas) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APARECIDA DE GOIANIA/GO | CT1218 | Incisive CT for Brazil SKD | Protection | 29/03/2023 | 28/03/2024 | 146,300.00 | 39,850.00 |
| APARECIDA DE | CT1218 | Close To You 1 day | Value | 29/03/2023 | 28/03/2024 | 21,540.00 | - |

Grato pela compreensão,

# Muller Marinho

**COMPRADOR**
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em qui., 20 de abr. de 2023 às 18:21, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Muller boa tarde.
>
> Segue os documentos, abaixo os dados bancários, visto que a Proposta comercial já está com a assinatura da unidade.
>
> **Banco Citibank – (745)**
>
> **Agência:** 0001 (sem dígito)
>
> **C/C:** 3543523-2
>
> **Favorecido:** Philips Medical Systems Ltda
>
> **CNPJ:** 58.295.213/0001-78 (MATRIZ)
>
> **PIX** 0a94a6a9-1df1-4b65-baed-f88e54472735
>
> **OBS: O depósito deve ser identificado com a razão social do depositante ou CNPJ**

---

**From:** Muller Marinho muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
**Sent:** quarta-feira, 19 de abril de 2023 10:35
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Prezada Denise, bom dia!

Algum retorno?


**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em seg., 17 de abr. de 2023 às 12:45, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Ok! Irei providenciar.

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 17 de abril de 2023 12:00
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Entendo.

Nos encaminhe por favor.


**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



Em seg., 17 de abr. de 2023 às 11:52, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Muller
>
> Devido a LGPD não temos como enviar documentos de cliente privado, geralmente para OS eu encaminho uma carta de DECLARAÇÃO DE RAZOABILIDADE, onde declaramos que praticamos preço de acordo ao mercado.
>
> Pode ser dessa forma?
>
> **Atenciosamente| *Best Regards***
>
> **Denise Nery Antunes**
>
> CS Sales Supervisor
>
> Health Systems Brazil
>
> **Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com
>
> Conecte-se com a Philips
>
> *"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*
>
> **From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
> **Sent:** segunda-feira, 17 de abril de 2023 10:27
> **To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
> **Cc:** Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
> **Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
>
> **Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Oi Denise, bom dia!

Algum retorno?

Por gentileza, quando nos encaminhar o orçamento/documentos, anexe para compatibilidade de preço nota fiscal de outros clientes com este mesmo objeto de contratação.


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em sáb., 15 de abr. de 2023 às 09:36, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Oi Denise, bom dia!
>
> Caso não consiga, pode disponibilizar aqui mesmo no email.


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em sex., 14 de abr. de 2023 às 20:56, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Prezado Muller tudo bem?
>
> Irei solicitar a assinatura digital do documento por nossos representante legais.
>
> Em relação aos dados bancarios irei verificar se conseguimos incluir uma vez que a proposta já esta assinada.

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 15:19
**To:** Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>
**Cc:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

---

You don't often get email from muller.marinho@leaoutsourcing.com.br. Learn why this is important

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Oi Leandro,

Encaminho em anexo a proposta que havia sido direcionado para a unidade. Em tempo, reitero que precisamos da supracitada ajustada com os documentos, a saber:

**Período de contratação: 12 meses**

**Para tal, precisamos :**

**1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;**

**2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);**

**3) CARTÃO CNPJ;**

**4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**

**5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;**


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em qui., 13 de abr. de 2023 às 15:07, Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com> escreveu:

> Prezado Muller, boa tarde.
>
> Por gentileza, qual orçamento precisa de revalidação? Tem o numero do chamado?
>
> Estou a disposição.
>
> **Leandro Muller**
>
> Inside sales consultant
>
> Philips Health System Brazil
>
> Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939,
>
> Castelo Branco Office Park – Torre Jacarandá - 4 º Andar
>
> CEP 06460-000, Alphaville - Barueri, SP, Brazil
>
> Telefone : +55 11 96902.8423
>
> Voz do Cliente: myexperience@philips.com (Sugestões, Elogios, Reclamações - confidencial)



Connect with Philips



"Este e-mail/comunicação trocado não implica a celebração de um contrato juridicamente vinculativo e os valores, estimativas financeiras, resultados nele apresentados não podem ser entendidos como um compromisso por parte da PHILIPS. Qualquer tipo de negociação vinculativa dependerá de um acordo assinado entre as partes envolvidas por meio de seus representantes legais. Nenhum funcionário da PHILIPS tem autoridade para celebrar qualquer contrato vinculativo sem o processo de aprovação adequado."

---

**From:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 14:50
**To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>; Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>
**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

Leandro pode verificar por favor?

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 14:44
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

---

You don't often get email from muller.marinho@leaoutsourcing.com.br. Learn why this is important

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Prezados, boa tarde!

Ainda não obtivemos retorno da solicitação supracitado, seria em outro departamento?

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em qua., 12 de abr. de 2023 às 11:02, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Bom dia!
>
> Algum retorno?

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em ter., 11 de abr. de 2023 às 14:29, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Denise, boa tarde!
>
> Por gentileza, nos auxilie nesta demanda.

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



---------- Forwarded message ---------
De: **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Date: ter., 4 de abr. de 2023 às 12:11
Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
To: <orcamentos.cs@philips.com>


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





---------- Forwarded message ---------
De: **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Date: ter., 4 de abr. de 2023 às 12:05
Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
To: Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>

Prezado, bom dia!

Solicito atualização do orçamento(em anexo) que foi enviado para a unidade do **HEAPA - HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA , com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86**.

**Data Final do recebimento da propostas: 10 de ABRIL de 2023**

**Para tal, precisamos :**

**1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;**

**2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);**

**3) CARTÃO CNPJ;**

**4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**

**5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;**

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




The information contained in this message may be confidential and legally protected under applicable law. The message is intended solely for the addressee(s). If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any use, forwarding, dissemination, or reproduction of this message is strictly prohibited and may be unlawful. If you are not the intended recipient, please contact the sender by return e-mail and destroy all copies of the original message.

---

**Antunes, Denise Nery** <denise.nery.antunes@philips.com> 15 de maio de 2023 às 17:54
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

No seu aguardo enquanto isso estou checando as possibilidades.

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 15 de maio de 2023 15:18
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Boa tarde!

Irei dividir com o pessoal de contratos.

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



Em seg., 15 de mai. de 2023 às 15:15, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Olá Muller
>
> Não consegui escalei o tema para ver se conseguimos no regulatorio porem por ser uma CND Estautal e raro ter pedido delas e sim só de SP ou Extrema.
>
> Dai se nesse mes especifico ninguem pediu pode ser que nao teremos.
>
> Neste caso, se nao encontrarmos você tem alguma outra alternativa?
>
> Att,
>
> Denise Antunes

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 15 de maio de 2023 14:55
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Olá Denise, boa tarde!

Tudo bem??

Conseguiu a CND?

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em sex., 12 de mai. de 2023 às 11:53, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Denise, bom dia!

Conforme conversamos, por gentileza, precisamos da CND ESTADUAL-GO com a emissão anterior a data de 26/04/2023.


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em sex., 12 de mai. de 2023 às 11:22, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Olá Muller
>
> Veja se essas CNDs ajuda.
>
> Att,
>
> Denise Antunes
>
> ---
>
> **From:** Antunes, Denise Nery
> **Sent:** terça-feira, 9 de maio de 2023 08:39
> **To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
> **Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>; leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>
> **Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
>
> Muller bom dia.
>
> Segue a proposta comercial assinada pelos procuradores da Philips.
>
> **Atenciosamente| *Best Regards***
>
> **Denise Nery Antunes**
>
> CS Sales Supervisor
>
> Health Systems Brazil
>
> **Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Antunes, Denise Nery
**Sent:** sexta-feira, 28 de abril de 2023 15:50
**To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>; leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>
**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

Muller boa tarde.

Veja se esta de acordo para que eu possa solicitar a assinatura dos procuradores.

Retirei a data onde consta validade da proposta.

A data de vigência da proposta é a que consta nessa página.

| Localização | Equipamento | Descrição | Tipo de Contrato | Data de Início | Data Final | Preço em R$ (correspondente a servicos de mão de obra) | Preço em US$ (correspondente a pecas) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APARECIDA DE GOIANIA/GO | CT1218 | Incisive CT for Brazil SKD | Protection | 26/04/2023 | 25/04/2024 | 146,300.00 | 39,850.00 |

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Antunes, Denise Nery
**Sent:** sexta-feira, 28 de abril de 2023 00:30
**To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>
**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

Muller,

Irei providenciar, porem já saliento que o item 4 não é possível atender uma vez que o inicio do contrato deverá ser dia 26-04, devido o chamado aberto para esse equipamento.

E data futura nos levará a necessiadade de vistoria no equipamento.

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips



*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 27 de abril de 2023 09:50
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Denise, bom dia!

Conforme conversamos via telefone, precisamos que a proposta seja retificada, a saber:

1. A vigência da proposta encontra-se vencida;

2. Carta de Exclusividade encontra-se vencida;

2. Relacionado aos valores ofertados, faz-se necessário especificar que os supracitados sejam unitários, uma vez que as manutenções ocorrerão**(sob demanda), inserindo a conversão de DÓLAR(US$) para REAIS(R$);**

3**.** Confirmar a moeda do valor da mão de obra( a proposta de mão de obra foi apresentada em reais(R$) e a de peças em dólar(US$);

4. Data de assinatura/início do contrato disposto na proposta, é pertinente ressaltar que deixe em aberto, uma vez que será indicado pela unidade solicitante e por termos o curso do processo de confecção do contrato;

5. Nos encaminhar proposta assinada, para posterior avaliação do jurídico.

Diante do exposto, solicito seus préstimos para os referidos apontamentos, o mais breve possível.


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em qua., 26 de abr. de 2023 às 21:21, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Boa noite Denise!
>
> Por favor, só retifica a validade da proposta. Pois a vigência está 20/04/2023.
>
> **Muller Marinho**
>
> **COMPRADOR**
> E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
> Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666
>
> 
> 
>
> Em qua., 26 de abr. de 2023 às 17:05, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:
>
> > Muller, boa tarde.
> >
> > Fiz o ajustes conforme falamos pode por favor confirmar se é isso mesmo.
> >
> > Conforme dito nessa proposta não tem o programa Close to You 1day. Havia já retirado mas acredito que o Leonardo considerou a primeira enviada, porém ele havia sinalizado que não tinha interesse no momento.
> >
> > Estando de acordo me avise para que eu possa solicitar a assinatura digital de nossos procuradores.
> >
> > **Atenciosamente| *Best Regards***
> >
> > **Denise Nery Antunes**
> >
> > Health Systems Brazil
> >
> > **Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

Aguardo!

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 24 de abril de 2023 11:06
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Bom dia!

Obrigado pelo retorno.

Sobre a proposta assinada pela unidade, compreendo, mas faz-se necessário atualização contendo assinatura de um preposto da PHILLIPS.

Exemplifico conforme print abaixo, um dos fatores porque precisamos do ajuste na proposta:

| Localização | Equipamento | Descrição | Tipo de Contrato | Data de Início | Data Final | Preço em R$ (correspondente a servicos de mão de obra) | Preço em US$ (correspondente a pecas) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APARECIDA DE GOIANIA/GO | CT1218 | Incisive CT for Brazil SKD | Protection | 29/03/2023 | 28/03/2024 | 146,300.00 | 39,850.00 |
| APARECIDA DE | CT1218 | Close To You 1 day | Value | 29/03/2023 | 28/03/2024 | 21,540.00 | - |

Grato pela compreensão,

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em qui., 20 de abr. de 2023 às 18:21, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Muller boa tarde.
>
> Segue os documentos, abaixo os dados bancários, visto que a Proposta comercial já está com a assinatura da unidade.
>
> **Banco Citibank – (745)**
>
> **Agência:** 0001 (sem dígito)
>
> **C/C:** 3543523-2
>
> **Favorecido:** Philips Medical Systems Ltda
>
> **CNPJ:** 58.295.213/0001-78 (MATRIZ)
>
> **PIX** 0a94a6a9-1df1-4b65-baed-f88e54472735
>
> **OBS: O depósito deve ser identificado com a razão social do depositante ou CNPJ**

---

**From:** Muller Marinho muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
**Sent:** quarta-feira, 19 de abril de 2023 10:35
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

> **Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Prezada Denise, bom dia!

Algum retorno?

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666

OUTSOURCING CONTABILIDADE
71 3285-0578
www.leaconsultoria.com.br
Rua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

Em seg., 17 de abr. de 2023 às 12:45, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Ok! Irei providenciar.
>
> ---
>
> **From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
> **Sent:** segunda-feira, 17 de abril de 2023 12:00
> **To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
> **Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
>
> **Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.
>
> Entendo.
>
> Nos encaminhe por favor.
>
> **Muller Marinho**
>
> **COMPRADOR**
>
> E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
> Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666
>
> OUTSOURCING CONTABILIDADE
> 71 3285-0578
> www.leaconsultoria.com.br
> Rua Frederico Simões
> Nº 98, Salas 713 e 714
> Caminho das Árvores
> Salvador-BA. CEP 41.820-774
>
> Em seg., 17 de abr. de 2023 às 11:52, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

Muller

Devido a LGPD não temos como enviar documentos de cliente privado, geralmente para OS eu encaminho uma carta de DECLARAÇÃO DE RAZOABILIDADE, onde declaramos que praticamos preço de acordo ao mercado.

Pode ser dessa forma?

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 17 de abril de 2023 10:27
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Cc:** Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Oi Denise, bom dia!

Algum retorno?

Por gentileza, quando nos encaminhar o orçamento/documentos, anexe para compatibilidade de preço nota fiscal de outros clientes com este mesmo objeto de contratação.


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em sáb., 15 de abr. de 2023 às 09:36, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Oi Denise, bom dia!
>
> Caso não consiga, pode disponibilizar aqui mesmo no email.


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em sex., 14 de abr. de 2023 às 20:56, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Prezado Muller tudo bem?
>
> Irei solicitar a assinatura digital do documento por nossos representante legais.
>
> Em relação aos dados bancarios irei verificar se conseguimos incluir uma vez que a proposta já esta assinada.
>
> **Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 15:19
**To:** Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>
**Cc:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

---

You don't often get email from muller.marinho@leaoutsourcing.com.br. Learn why this is important

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Oi Leandro,

Encaminho em anexo a proposta que havia sido direcionado para a unidade. Em tempo, reitero que precisamos da supracitada ajustada com os documentos, a saber:

**Período de contratação: 12 meses**

**Para tal, precisamos :**

**1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;**

**2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);**

**3) CARTÃO CNPJ;**

**4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**

**5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;**


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em qui., 13 de abr. de 2023 às 15:07, Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com> escreveu:

> Prezado Muller, boa tarde.
>
> Por gentileza, qual orçamento precisa de revalidação? Tem o numero do chamado?
>
> Estou a disposição.
>
> **Leandro Muller**
>
> Inside sales consultant
>
> Philips Health System Brazil
>
> Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939,
>
> Castelo Branco Office Park – Torre Jacarandá - 4 º Andar
>
> CEP 06460-000, Alphaville - Barueri, SP, Brazil
>
> Telefone : +55 11 96902.8423
>
> Voz do Cliente: myexperience@philips.com (Sugestões, Elogios, Reclamações - confidencial)



Connect with Philips



"Este e-mail/comunicação trocado não implica a celebração de um contrato juridicamente vinculativo e os valores, estimativas financeiras, resultados nele apresentados não podem ser entendidos como um compromisso por parte da PHILIPS. Qualquer tipo de negociação vinculativa dependerá de um acordo assinado entre as partes envolvidas por meio de seus representantes legais. Nenhum funcionário da PHILIPS tem autoridade para celebrar qualquer contrato vinculativo sem o processo de aprovação adequado."

---

**From:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 14:50
**To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>; Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>
**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

Leandro pode verificar por favor?

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 14:44
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

---

You don't often get email from muller.marinho@leaoutsourcing.com.br. Learn why this is important

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Prezados, boa tarde!

Ainda não obtivemos retorno da solicitação supracitado, seria em outro departamento?

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em qua., 12 de abr. de 2023 às 11:02, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Bom dia!
>
> Algum retorno?

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em ter., 11 de abr. de 2023 às 14:29, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Denise, boa tarde!
>
> Por gentileza, nos auxilie nesta demanda.

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666



---------- Forwarded message ---------
De: **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Date: ter., 4 de abr. de 2023 às 12:11
Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
To: <orcamentos.cs@philips.com>


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





---------- Forwarded message ---------
De: **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Date: ter., 4 de abr. de 2023 às 12:05
Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
To: Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>

Prezado, bom dia!

Solicito atualização do orçamento(em anexo) que foi enviado para a unidade do **HEAPA - HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA , com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86**.

**Data Final do recebimento da propostas: 10 de ABRIL de 2023**

**Para tal, precisamos :**

**1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;**

**2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);**

**3) CARTÃO CNPJ;**

**4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**

**5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;**

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666

OUTSOURCING CONTABILIDADE

71 3285-0578
www.leaconsultoria.com.br
Rua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

The information contained in this message may be confidential and legally protected under applicable law. The message is intended solely for the addressee(s). If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any use, forwarding, dissemination, or reproduction of this message is strictly prohibited and may be unlawful. If you are not the intended recipient, please contact the sender by return e-mail and destroy all copies of the original message.

**3 anexos**

**image013.gif**
4K

**image014.gif**
1K

**image015.gif**
1K

**Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> 19 de maio de 2023 às 11:05
Para: "Antunes, Denise Nery" <denise.nery.antunes@philips.com>
Cc: leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>

Denise, bom dia!
Tudo bem?

Como estamos em curso da celebração do contrato, os processos esporádicos dos **chamados de nº 0121642957 e 0121589189** podem ser desconsiderados, uma vez que o supracitado será confeccionado?

Grato pela compreensão,

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666

OUTSOURCING CONTABILIDADE

71 3285-0578
www.leaconsultoria.com.br
Rua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

Em seg., 15 de mai. de 2023 às 17:55, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> No seu aguardo enquanto isso estou checando as possibilidades.

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 15 de maio de 2023 15:18
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Boa tarde!

Irei dividir com o pessoal de contratos.


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em seg., 15 de mai. de 2023 às 15:15, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Olá Muller
>
> Não consegui escalei o tema para ver se conseguimos no regulatorio porem por ser uma CND Estautal e raro ter pedido delas e sim só de SP ou Extrema.
>
> Dai se nesse mes especifico ninguem pediu pode ser que nao teremos.
>
> Neste caso, se nao encontrarmos você tem alguma outra alternativa?
>
> Att,
>
> Denise Antunes

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 15 de maio de 2023 14:55

**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Olá Denise, boa tarde!

Tudo bem??

Conseguiu a CND?

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em sex., 12 de mai. de 2023 às 11:53, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Denise, bom dia!
>
> Conforme conversamos, por gentileza, precisamos da CND ESTADUAL-GO com a emissão anterior a data de 26/04/2023.
>
> **Muller Marinho**
>
> **COMPRADOR**
>
> E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
> Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666
>
> 
> 
>
> Em sex., 12 de mai. de 2023 às 11:22, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

Olá Muller

Veja se essas CNDs ajuda.

Att,

Denise Antunes

---

**From:** Antunes, Denise Nery
**Sent:** terça-feira, 9 de maio de 2023 08:39
**To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>; leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>
**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

Muller bom dia.

Segue a proposta comercial assinada pelos procuradores da Philips.

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Antunes, Denise Nery
**Sent:** sexta-feira, 28 de abril de 2023 15:50

**To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>; leonardo ferreira <leonardo.ferreira@igh.org.br>
**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

Muller boa tarde.

Veja se esta de acordo para que eu possa solicitar a assinatura dos procuradores.

Retirei a data onde consta validade da proposta.

A data de vigência da proposta é a que consta nessa página.

| Localização | Equipamento | Descrição | Tipo de Contrato | Data de Início | Data Final | Preço em R$ (correspondente a servicos de mão de obra) | Preço em US$ (correspondente a pecas) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APARECIDA DE GOIANIA/GO | CT1218 | Incisive CT for Brazil SKD | Protection | 26/04/2023 | 25/04/2024 | 146,300.00 | 39,850.00 |

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

**From:** Antunes, Denise Nery
**Sent:** sexta-feira, 28 de abril de 2023 00:30
**To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>
**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

Muller,

Irei providenciar, porem já saliento que o item 4 não é possível atender uma vez que o inicio do contrato deverá ser dia 26-04, devido o chamado aberto para esse equipamento.

E data futura nos levará a necessiadade de vistoria no equipamento.

**Atenciosamente| *Best Regards***

**Denise Nery Antunes**

CS Sales Supervisor

Health Systems Brazil

**Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 27 de abril de 2023 09:50
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Cc:** Camila Azevedo <camila.azevedo@igh.org.br>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Denise, bom dia!

Conforme conversamos via telefone, precisamos que a proposta seja retificada, a saber:

1. A vigência da proposta encontra-se vencida;

2. Carta de Exclusividade encontra-se vencida;

2. Relacionado aos valores ofertados, faz-se necessário especificar que os supracitados sejam unitários, uma vez que as manutenções ocorrerão**(sob demanda), inserindo a conversão de DÓLAR(US$) para REAIS(R$);**

3**.** Confirmar a moeda do valor da mão de obra( a proposta de mão de obra foi apresentada em reais(R$) e a de peças em dólar(US$);

4. Data de assinatura/início do contrato disposto na proposta, é pertinente ressaltar que deixe em aberto, uma vez que será indicado pela unidade solicitante e por termos o curso do processo de confecção do contrato;

5. Nos encaminhar proposta assinada, para posterior avaliação do jurídico.

Diante do exposto, solicito seus préstimos para os referidos apontamentos, o mais breve possível.


## Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em qua., 26 de abr. de 2023 às 21:21, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Boa noite Denise!
>
> Por favor, só retifica a validade da proposta. Pois a vigência está 20/04/2023.
>
> 
> ## Muller Marinho
>
> **COMPRADOR**
>
> E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
> Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666
> 




Em qua., 26 de abr. de 2023 às 17:05, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Muller, boa tarde.
>
> Fiz o ajustes conforme falamos pode por favor confirmar se é isso mesmo.
>
> Conforme dito nessa proposta não tem o programa Close to You 1day. Havia já retirado mas acredito que o Leonardo considerou a primeira enviada, porém ele havia sinalizado que não tinha interesse no momento.
>
> Estando de acordo me avise para que eu possa solicitar a assinatura digital de nossos procuradores.
>
> **Atenciosamente| *Best Regards***
>
> **Denise Nery Antunes**
>
> Health Systems Brazil
>
> **Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com
>
> Conecte-se com a Philips
>
> *"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*
>
> Aguardo!
>
> ---
>
> **From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
> **Sent:** segunda-feira, 24 de abril de 2023 11:06

**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Bom dia!

Obrigado pelo retorno.

Sobre a proposta assinada pela unidade, compreendo, mas faz-se necessário atualização contendo assinatura de um preposto da PHILLIPS.

Exemplifico conforme print abaixo, um dos fatores porque precisamos do ajuste na proposta:

| Localização | Equipamento | Descrição | Tipo de Contrato | Data de Início | Data Final | Preço em R$ (correspondente a servicos de mão de obra) | Preço em US$ (correspondente a pecas) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APARECIDA DE GOIANIA/GO | CT1218 | Incisive CT for Brazil SKD | Protection | 29/03/2023 | 28/03/2024 | 146,300.00 | 39,850.00 |
| APARECIDA DE | CT1218 | Close To You 1 day | Value | 29/03/2023 | 28/03/2024 | 21,540.00 | - |

Grato pela compreensão,


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em qui., 20 de abr. de 2023 às 18:21, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Muller boa tarde.
>
> Segue os documentos, abaixo os dados bancários, visto que a Proposta comercial já está com a assinatura da unidade.
>
> **Banco Citibank – (745)**
>
> **Agência:** 0001 (sem dígito)
>
> **C/C:** 3543523-2
>
> **Favorecido:** Philips Medical Systems Ltda

**CNPJ:** 58.295.213/0001-78 (MATRIZ)

**PIX** 0a94a6a9-1df1-4b65-baed-f88e54472735

**OBS: O depósito deve ser identificado com a razão social do depositante ou CNPJ**

---

**From:** Muller Marinho muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
**Sent:** quarta-feira, 19 de abril de 2023 10:35
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Prezada Denise, bom dia!

Algum retorno?


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em seg., 17 de abr. de 2023 às 12:45, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Ok! Irei providenciar.

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 17 de abril de 2023 12:00
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Entendo.

Nos encaminhe por favor.


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em seg., 17 de abr. de 2023 às 11:52, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Muller
>
> Devido a LGPD não temos como enviar documentos de cliente privado, geralmente para OS eu encaminho uma carta de DECLARAÇÃO DE RAZOABILIDADE, onde declaramos que praticamos preço de acordo ao mercado.
>
> Pode ser dessa forma?
>
> **Atenciosamente| *Best Regards***
>
> **Denise Nery Antunes**
>
> CS Sales Supervisor
>
> Health Systems Brazil
>
> **Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** segunda-feira, 17 de abril de 2023 10:27
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Cc:** Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Oi Denise, bom dia!

Algum retorno?

Por gentileza, quando nos encaminhar o orçamento/documentos, anexe para compatibilidade de preço nota fiscal de outros clientes com este mesmo objeto de contratação.

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666

L&A OUTSOURCING CONTABILIDADE
71 3285-0578
www.leaconsultoria.com.br
Rua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

Em sáb., 15 de abr. de 2023 às 09:36, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Oi Denise, bom dia!
>
> Caso não consiga, pode disponibilizar aqui mesmo no email.


**Muller Marinho**

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666





Em sex., 14 de abr. de 2023 às 20:56, Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com> escreveu:

> Prezado Muller tudo bem?
>
> Irei solicitar a assinatura digital do documento por nossos representante legais.
>
> Em relação aos dados bancarios irei verificar se conseguimos incluir uma vez que a proposta já esta assinada.
>
> **Atenciosamente| *Best Regards***
>
> 
> **Denise Nery Antunes**
>
> CS Sales Supervisor
>
> Health Systems Brazil
>
> **Mobile +55 61 99852-1884** (**WhatsApp**) | denise.nery.antunes@philips.com
> 

Conecte-se com a Philips

*"This exchanged e-mail/communication does not imply the entry of a legally binding contract and the amounts, financial estimates, results shown therein may not be understood as a commitment on behalf of PHILIPS. Any kind of binding negotiation will depend on a formal agreement signed between the parties involved through their legal representatives. No PHILIPS employee has the authority to enter into any binding contract without the proper approval process."*

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 15:19
**To:** Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>
**Cc:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

---

You don't often get email from muller.marinho@leaoutsourcing.com.br. Learn why this is important

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Oi Leandro,

Encaminho em anexo a proposta que havia sido direcionado para a unidade. Em tempo, reitero que precisamos da supracitada ajustada com os documentos, a saber:

**Período de contratação: 12 meses**

**Para tal, precisamos :**

**1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;**

**2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);**

**3) CARTÃO CNPJ;**

**4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**

**5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;**

# Muller Marinho

---

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em qui., 13 de abr. de 2023 às 15:07, Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com> escreveu:

> Prezado Muller, boa tarde.
>
> Por gentileza, qual orçamento precisa de revalidação? Tem o numero do chamado?
>
> Estou a disposição.
>
> **Leandro Muller**
>
> Inside sales consultant
>
> Philips Health System Brazil
>
> Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939,
>
> Castelo Branco Office Park – Torre Jacarandá - 4 º Andar
>
> CEP 06460-000, Alphaville - Barueri, SP, Brazil
>
> Telefone : +55 11 96902.8423
>
> Voz do Cliente: myexperience@philips.com (Sugestões, Elogios, Reclamações - confidencial)
>
> Connect with Philips

"Este e-mail/comunicação trocado não implica a celebração de um contrato juridicamente vinculativo e os valores, estimativas financeiras, resultados nele apresentados não podem ser entendidos como um compromisso por parte da PHILIPS. Qualquer tipo de negociação vinculativa dependerá de um acordo assinado entre as partes envolvidas por meio de seus representantes legais. Nenhum funcionário da PHILIPS tem autoridade para celebrar qualquer contrato vinculativo sem o processo de aprovação adequado."

**From:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 14:50
**To:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>; Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>
**Subject:** RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

Leandro pode verificar por favor?

---

**From:** Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
**Sent:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 14:44
**To:** Antunes, Denise Nery <denise.nery.antunes@philips.com>; Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>; Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>
**Subject:** Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL

---

You don't often get email from muller.marinho@leaoutsourcing.com.br. Learn why this is important

**Caution:** This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

Prezados, boa tarde!

Ainda não obtivemos retorno da solicitação supracitado, seria em outro departamento?

**Muller Marinho**

**COMPRADOR**
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666

L&A OUTSOURCING CONTABILIDADE
71 3285-0578
www.leaconsultoria.com.br
Rua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

Em qua., 12 de abr. de 2023 às 11:02, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Bom dia!
>
> Algum retorno?
>
> **Muller Marinho**

**COMPRADOR**
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




Em ter., 11 de abr. de 2023 às 14:29, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

> Denise, boa tarde!
>
> Por gentileza, nos auxilie nesta demanda.

# Muller Marinho

**COMPRADOR**
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




---------- Forwarded message ---------
De: **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Date: ter., 4 de abr. de 2023 às 12:11
Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
To: <orcamentos.cs@philips.com>

# Muller Marinho

**COMPRADOR**
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




---------- Forwarded message ---------
De: **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Date: ter., 4 de abr. de 2023 às 12:05
Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MAN. EM TOMOGRÁFO - HEAPA 35971 - EMERGENCIAL
To: Silva, Luiz Henrique Braz Barretto da <Luiz.Henrique.Silva@philips.com>

Prezado, bom dia!

Solicito atualização do orçamento(em anexo) que foi enviado para a unidade do **HEAPA - HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA , com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86.**

**Data Final do recebimento da propostas: 10 de ABRIL de 2023**

**Para tal, precisamos :**

**1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;**

**2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);**

**3) CARTÃO CNPJ;**

**4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**

**5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;**


# Muller Marinho

**COMPRADOR**

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 99389-7666




The information contained in this message may be confidential and legally protected under applicable law. The message is intended solely for the addressee(s). If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any use, forwarding, dissemination, or reproduction of this message is strictly prohibited and may be unlawful. If you are not the intended recipient, please contact the sender by return e-mail and destroy all copies of the original message.

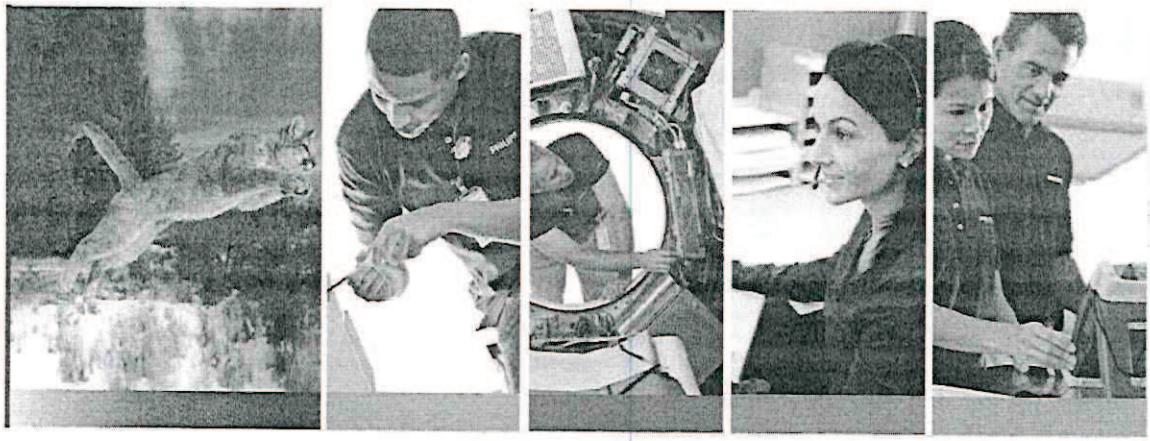
**3 anexos**




**image013.gif**
4K

**image014.gif**
1K

**image015.gif**
1K



Customer Services

COMPROMISSO COM A EXCELÊNCIA

# PROPOSTA DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO

## INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZA - IGH

Flavia Rosemberg
Diretora Geral
HEARA/IGH

Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 05/05/2023 16:47:03 (BRT4UTC-3) - Código de verificação: 3057-A485-0008
Validação e status da documentação processual em: https://philips.assinaturas.com.br/validar/Philips/3057-A485-0008

PHILIPS

INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZA - IGH
RUA DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA QUADRA08 LOTE 18 E 19 C-10
APARECIDA DE GOIANIA GO CEP 74968-121

Data: 20/04/2023

Prezado Dr.

Nós da Philips Healthcare temos como objetivo a participação e envolvimento em parceria com nossos clientes.

*Medicina de Qualidade se faz com precisão, rentabilidade e performance*

O Contrato de Serviços Philips oferece soluções para manutenção que proporcionam o aproveitamento máximo dos seus recursos, simplificando a operação e permitindo que você tenha foco no que é mais importante: o conforto, a segurança e o diagnóstico de seus pacientes.

Nossa equipe de Serviços trabalha continuamente embasada em três pilares:

- Disponibilidade de equipamento - Através dos Serviços de Monitoramento Proativo e Suporte Remoto, a Philips tem a possibilidade de prever e consertar eventuais falhas de performance de maneira rápida.
- Produtividade - Através da plataforma web CS Portal, nossos clientes têm acesso a relatórios de produtividade e performance de seus equipamentos de MR* e CT* que geram insights para aumento do fluxo de pacientes.
- Flexibilidade - Através do Portfolio RIGHT FIT, a Philips consegue flexibilizar e adequar seus contratos de serviço às necessidades de cada cliente.

Este documento tem validade de 30 dias e está sujeito aos termos e condições em anexo, além de aprovação de crédito. Solicitamos que nos envie 2 (duas) cópias das páginas seguintes, por correio no endereço indicado abaixo, devidamente assinadas por procurador autorizado e identificado. Enviaremos em breve uma via devidamente assinada pela Philips para seu arquivo.

Na expectativa de estarmos correspondendo ao solicitado, estamos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos, nos contatos abaixo.

Atenciosamente,
Denise Nery

Customer Services Sales

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

Leonardo Ferreira
Coordenador de Manutenção
HEAPA/IGH

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 05/05/2023 16:47:03 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 3057-A485-0008
Validação e status atual do documento assinado em https://philips.assinafy.com.br/app/Documents/Protocolo/3057-A485-0008

PHILIPS

**Cliente:** INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZA - IGH
RUA DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA QUADRA08 LOTE 18 E 19 C-10
APARECIDA DE GOIANIA GO CEP 74968-121

**Refª da Proposta:** 16,051

**Validade:**

**N° do Contrato:**

**Regra para faturamento**

Faturamento de serviços: BRL 146,300.00

Faturamento de peças de reposição: USD 39,850.00

O preço do presente contrato está descrito na tabela abaixo e é composto pela soma dos valores em reais e em dólares.Os valores em dólares serão convertidos mensalmente em reais considerando o dia (DD)* de inicio da vigência de cada equipamento, de acordo com o câmbio do Banco Central Brasileiro (PTAX).Caso esta data ocorra em dia não útil (sábado, domingo e feriado) será utilizado o câmbio do dia útil anterior ao dia do início da vigência de cada equipamento. Quando selecionada pelo cliente a opção de cobrança pró-rata (proporcional ao período), para o primeiro mês de faturamento será utilizado o mesmo critério acima descrito, porém, para os demais meses será utilizada como referência para a taxa de conversão o primeiro dia útil de cada mês.

| Localização | Equipamento | Descrição | Tipo de Contrato | Data de Início | Data Final | Preço em R$ (correspondente a servicos de mão de obra) | Preço em US$ (correspondente a pecas) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APARECIDA DE GOIANIA/GO | CT1218 | Incisive CT for Brazil SKD | Protection | 26/04/2023 | 25/04/2024 | 146,300.00 | 39,850.00 |

**Comentários Adicionais**

Caso equipamento esteja há mais de 30 (trinta) dias sem cobertura de um contrato de manutenção, garantia de fábrica, extensão de garantia ou mudança de cobertura com itens especiais, será necessário realizar uma vistoria prévia e efetuar reparos, caso necessário, antes da celebração do contrato.

(*) Caso ocorra atraso superior a 30 (trinta) dias a Philips enviará notificação de cancelamento do contrato com prazo de 48h para regularização após o recebimento da notificação.
(*) Caso ocorra atraso no pagamento superior a 1 (um) dia útil, a Philips suspenderá de forma imediata os atendimentos e envio de peças, até a quitação da parcela.

Valor Mês Correspondente a Mão de Obra BRL 12.191,66 (Doze Mil Cento e Noventa e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos).
Valor Mês Correspondente a Peças USD 3.320,83 (Trê Mil Trezentos e Vinte Reais e Oitenta e Três Centavos).

O valor da Nota Fiscal mensal sera convertida em reais todo mês de acordo com a PTAX do dia 25 de cada mês, dia anterior a data de inicio do contrato.

Leonardo Ferreira
Coordenador de Manutenção
HEAPA/IGH

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

...ávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 05/05/2023 16:47:03 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 3057-A485-0008

PHILIPS

# Descrição de Coberturas

## CONFIGURAÇÃO

| Coberturas | Protection |
|---|---|
| Mão de Obra e Deslocamento | ✓ |
| Peças Normais - Conforme descrito no item 2.1.6 dos Termos e Condições | ✓ |
| Peças estratégicas - Conforme descrito no item 2.1.7 dos Termos e Condições | null, |
| Acessórios (Itens consumíveis de uso recorrente e descartárveis | ✗ |
| Suporte Telefônico | ✓ |
| Tempo de resposta Inicial e on site | 4h inicial - 18h on site |
| Tempo para entregas de peças | Prioritário |
| Suporte Remoto | Monitoramento proativo incluso |
| Aplicação Remota | ✓ |
| Horário Manutenção Corretiva | Seg - Sex - 08h00 - 17h00 |
| Horário Manutenção Programada | Seg - Sex - 08h00 - 17h00 |

Leonardo Ferreira
Coordenador de Manutenção
HEAPA/IGH

Agripino F. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 05/05/2023 16:47:03 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 3057-A486-0008
Validação a cargo do destinatário acessível em https://philips.assinaturah.com.br/app/Documento/Validar/3057-A486-0008

PHILIPS

# ANEXO A

## Definições
## COBERTURAS DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA

### PEÇAS CONVENCIONAIS

Fornecimento e substituição de peças de normais, consideradas todas as peças exceto acessórios e peças estratégicas. Dependendo do tipo de Contrato, os seus custos poderão estar cobertos (total ou parcialmente).

### PEÇAS ESTRATÉGICAS

Componentes do equipamento caracterizados por terem um valor financeiro elevado e/ou um tempo de vida limitado em função do uso (consumíveis).

### PEÇAS ESTRATÉGICAS (Imaginologia)

Dentro desta categoria encontram-se os seguintes componentes: tubos de RX, antenas de RF, detetores planos, intensificadores de imagem, detetores portáteis sem fios (wireless), tubos fotomultiplicadores (PMT's) e cristais de cintilação.

### PEÇAS ESTRATÉGICAS (Ecografia)

Dentro desta categoria incluem-se as sondas ecográficas (transdutores).

**Sondas lineares e Doppler:**

Mediante o tipo de coberturas acordado o custo de substituição destas sondas pode estar incluído para falhas não causadas por acidentes ou má utilização.

**Sondas 3D e TEE:**

Mediante o tipo de coberturas acordado o custo de substituição destas sondas pode estar incluído para falhas não causadas por acidentes ou má utilização.

### SUPORTE REMOTO

Suporte telefônico no diagnóstico e resolução de falhas, efetuado por técnicos especializados através da nossa Central de Atendimento.

### APLICAÇÃO REMOTA

A Aplicação Remota é um serviço de suporte a distância disponível para clientes que possuem configuração remota instalada em seus equipamentos de Ressonância Magnética. O atedimento visa esclarecer dúvidas técnicas quanto as aquisições de imagem; identificar e propor melhorias de qualidade de imagem nos protocolos; orientar na identificação de artefatos; sanar dúvidas operacionais; transferir protocolos de rotinas padrão para o equipamento; auxiliar no desenvolvimento de novos protocolos (real time);
transferência de licenças demo (se aplicável) e realizar demonstrações de pós processamento de imagens (real time). Para tal, deve-se realizar a abertura de um chamado em nossa Central de Atendimento através do telefone 0800 737 8423.
Lembrando que a Aplicação Remota é uma ferramenta de suporte e não substitui a aplicação presencial para o corpo clínico.

Leonardo Ferreira
Coordenador de Manutenção
HEAPA/IGH

### TEMPO DE RESPOSTA
### (Inicial e Remoto/No Local)

Tempo de resposta inicial: Tempo máximo decorrido entre a comunicação de uma falha e o contato telefônico feito por um técnico especializado para iniciar o diagnóstico ou correcção do problema.
O tempo de resposta é o tempo transcorrido, em situações de paralização total do equipamento, entre o pedido de assitência e a intervenção de um técnico.

### TABELA DE HORAS AVULSAS

**Hora Técnica**

| Modalidade | Seg-Sex / 08h-17h | Seg-Sex / 17h-22h | Seg-Sex / 22h-08h Sab, Dom e Feriados |
|---|---|---|---|
| US | R$ 500,00 | R$ 690,00 | R$ 1.000,00 |
| GXR | R$ 670,00 | R$ 910,00 | R$ 1.335,00 |
| GXR-LS | R$ 670,00 | R$ 910,00 | R$ 1.335,00 |
| SUR | R$ 670,00 | R$ 910,00 | R$ 1.335,00 |
| CV | R$ 835,00 | R$ 1.250,00 | R$ 1.670,00 |
| CT | R$ 835,00 | R$ 1.250,00 | R$ 1.670,00 |
| MI - Spect | R$ 835,00 | R$ 1.250,00 | R$ 1.670,00 |
| MI - Pet/CT | R$ 1.000,00 | R$ 1.500,00 | R$ 2.000,00 |
| MR | R$ 1.000,00 | R$ 1.650,00 | R$ 2.000,00 |

*** Valores de horas avulsas para serviços fora do horário de cobertura contratual (clausula 4.3 Item i)**

### Disponibilidade do Sistema
### "Uptime" (Cobertura opcional)

Representa a disponibilidade mínima garantida do equipamento calculada numa base anual dentro do tipo de serviço contratado (resultado apresentado em percentagem).
Qualquer anomalia devido a má utilização do sistema não entra para o cálculo do tempo de paralisação. Intervenções para atualizações do equipamento ou relacionadas com medidas de segurança não entram igualmente para o cálculo do tempo de paralisação.
Serão desenvolvidos todos os esforços para estes trabalhos serem efetuados de acordo com a disponibilidade do Cliente.
Deverá ser dado acesso imediato e sem restrições aos técnicos da Philips. Uma conexão remota deverá estar disponível sempre que o Sistema tenha capacidade para esse tipo de intervenções.
O "Uptime" não se aplica a sistemas com mais de 7 anos.

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

Flavia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 09/05/2023 16:47:03 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 3057-A485-0003
Validação e status atual do documento acessível em https://philips.assinaweb.com.br/Documento/Processo/3057-A485-0003

PHILIPS

# CONTRATO DE MANUTENÇÃO

## 1. OBJETO DO CONTRATO

CONTRATADA:

**PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** | CNPJ: 58.295.213/0023-83
Rodovia Fernão Dias, s/n, KM 947,4, Galpão CD4, Módulo B, Área 04, Bairro dos Pires | I.E.: 0019.861.010.378
Extrema - MG CEP: 37640-000.

CONTRATANTE:

**INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZA - IGH** | CNPJ: 11.858.570/0004-86
RUA DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA QUADRA08 LOTE 18 E 19 C-10
APARECIDA DE GOIANIA GO CEP 74968-121

REAJUSTE/RENOVAÇÃO
Índice Aplicado **IPCA (Índice nacional de preços ao consumidor) - Reajuste para valor em reais (Mão de obra)**
Índice Aplicado **CPI (Índice de preços ao consumidor) - Reajuste para valor em dolar (Peças)**
Mês do Reajuste **A cada 12 meses considerando a vigência de cada equipamento**

## 2. ENDEREÇO PARA COBRANÇA

INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZA - IGH | CNPJ: 11.858.570/0004-86 CPF:
RUA DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA QUADRA08 LOTE 18 E 19 C-10
APARECIDA DE GOIANIA GO CEP 74968-121

Data para Vencimento (caso não informado será o dia 5 mês subsequente)
( ) 05 ( ) 10 ( ) 15 ( ) 20 ( ) 25 do mês subsequente

Pró-rata ( ) Sim ( ) Não

Data limite para recebimento de Notas Fiscais durante o mês (caso não informado poderá ser faturado até o último dia útil do mês)
( ) 20 ( ) 25 ( ) 30 ( ) outro, especificar: ____

Leonardo Ferreira
Coordenador de Manutenção
HEAPA/IGH

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

Flávia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 05/06/2023 16:47:03 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 3067-A485-0008

PHILIPS

## 3. ASSINATURAS

CONTRATANTE

**Nome:**
**Cargo:**
**Doc:**

**Nome:**
**Cargo:**
**Doc:**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

**Nome:**
**Cargo:**
**Doc:**

**Nome:**
**Cargo:**
**Doc:**

Flavia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 05/05/2023 16:47:03 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 3057-A485-0008

## TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL PHILIPS

Os presentes Termos e Condições Gerais de Prestação de Serviços de Manutenção e Treinamento de Pessoal Philips ("Condições Gerais") regulam as relações comerciais cujo objeto seja a prestação de serviços de manutenção em equipamentos ("SERVIÇOS"), com opção de fornecimento de treinamento de pessoal ("TREINAMENTO") com ênfase da RDC 330.

### 1. VALIDADE DA PROPOSTA E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

1.1 A proposta da PHILIPS terá validade pelo prazo nela declarado, sujeita a alteração ou cancelamento pela PHILIPS antes da data de aceitação do CONTRATANTE e estará condicionada a revisão e aprovação de crédito pela PHILIPS ou pelo Agente Financeiro designado pelo CONTRATANTE, cuja análise em tempo hábil dependerá do recebimento da documentação pertinente ao CONTRATANTE. Quaisquer pedidos do CONTRATANTE, sejam ou não oriundos da proposta da PHILIPS ou realizados após a expiração do prazo, estarão sujeitos à confirmação por escrito da Philips.

1.2 Quaisquer termos e condições previstos no Pedido de Compra emitido anteriormente ou outros documentos expedidos pelo CONTRATANTE, são, neste ato, automática e integralmente rejeitados e não serão aplicáveis aos SERVIÇOS, a menos e na medida que expressamente for declarada de outro modo, por escrito, na Proposta da PHILIPS.

1.3 Na hipótese de divergência na interpretação ou aplicação dos documentos que fazem parte dos SERVIÇOS, observar-se-á a seguinte ordem de prevalência: Proposta, Condições Gerais, anexos e Pedido de Compra.

### 2. OBJETO

2.1 Para os equipamentos que estão contemplados na Proposta, a PHILIPS se obriga a prestar os serviços descritos, desde que estes estejam inclusos na Cobertura Contratual da mesma (Tabela "Descrição de Cobertura"). Para os equipamentos que estão com o período de garantia vencido a mais de 30 (trinta) dias, será necessária a realização de uma vistoria para avaliação técnica das condições atuais do equipamento. Os custos dos materiais e das horas necessárias para efetuar o atendimento a fim de colocar o equipamento em condições normais de funcionamento, ficarão a cargo da CONTRATANTE, mediante aprovação de um orçamento e da abertura de um chamado em nossa Central de Atendimento Philips. Abaixo segue um breve descritivo de cada serviço:

2.1.1 Manutenção Planejada: Para os efeitos destas Condições Gerais, considera-se manutenção planejada aquela que visa manter os equipamentos dentro das condições normais de utilização, com o objetivo de reduzir as possibilidades de ocorrência de defeitos por desgastes ou envelhecimento de seus componentes. Constituem tais serviços os ajustes de partes mecânicas, elétricas ou eletrônicas, lubrificação, verificações e alinhamentos. Os itens consumíveis necessários, serão de responsabilidade do cliente.

2.1.2 Manutenção Corretiva: Para os efeitos destas Condições Gerais, considera-se manutenção corretiva os serviços de reparos que visam a eliminação de eventuais defeitos nos Equipamentos, desde que os mesmos tenham sido utilizados em condições adequadas, bem como, testes e calibração após reparos nos Equipamentos para promover o seu perfeito funcionamento.

2.1.3 Assistência Remota: Para os efeitos destas Condições Gerais, considera-se assistência remota os serviços de reparo, diagnóstico de falhas e ou assistência na eliminação de eventuais defeitos dos Equipamentos, conforme descrito no item 2.1.2, realizados através de contato telefônico e/ou acesso previamente autorizado ao equipamento por conexão segura via internet.

2.1.4 Aplicações: Treinamento de aplicações a fim de familiarizar operadores com as funcionalidades do equipamento.

2.1.5 Updates (Atualizações): (FCO-Field Change orders): Modificações de hardware ou software desenvolvidas pelo fabricante com o objetivo de melhorar o funcionamento do equipamento. Tais atualizações não se tratam de upgrades, pois não consistem em trocas de qualquer tipo de peça ou item do equipamento, que são comercializados com custo.

2.1.6 Peças convencionais: O fornecimento e substituição de peças podem se dar por outras novas ou recondicionadas. Dependendo do tipo de proposta, os seus custos poderão estar ou não cobertos (total ou parcialmente). Todas as peças recondicionadas são controladas e inspecionadas conforme procedimentos de qualidade em funcionamento nas fábricas, seguindo os mesmos termos de garantia de peças novas.

2.1.7 Peças estratégicas e itens especiais: O fornecimento e substituição de peças podem se dar por outras novas ou recondicionadas. Componentes do equipamento caracterizados por terem um valor financeiro elevado e/ou um tempo de vida limitado em função do uso (consumíveis). Estes itens são:

**Raio-X:** Intensificadores de Imagem, Tubos de Raio-X, Câmera XTV/CCD ou Pick Up Tubes, Flat Panel, Detectores, Geradores de Alta e Baixa tensão.

**Arco Cirúrgico:** Intensificadores de Imagem, Unitanque (Tubo de RX), Geradores de alta e baixa tensão e Tubos Monobloco. As impressoras não estão cobertas por nenhuma modalidade contratual.

**Cardio Vascular:** Intensificadores de Imagem, Flat Detector, Tubos de Raio-X, Câmera XTV/CCD, Pick Up, Tubes (Plumbicom).

**Medicina Nuclear:** Unidade detector completo (PET-CT), Detectores planos (Flat Detector da Brightview XCT). Detectores Cristal e Tubos de Raio-X. Cristal, contrastes, criogênios, químicos e outros insumos necessários para operação normal dos equipamentos, fontes (Gadolíneo, césio, etc.) não são cobertos por nenhuma modalidade.

**Tomografia Computadorizada:** Tubos de Raio-X.

**Ressonância Magnética:** Antenas/Bobinas de corpo transmissoras e receptoras parte integrante da ressonância magnética. A troca do magneto não é coberta por nenhuma modalidade contratual.

**Ultrassom:** Transdutores convencionais (linear, convexo, setorial). Os transdutores transesofágicos (TEE), transdutores X-Matrix, transdutores 3D e transdutores volumétricos não estão cobertos por nenhuma modalidade contratual.

2.1.8 Disponibilidade do Sistema (Uptime): Representa a disponibilidade mínima garantida do equipamento calculada numa base anual dentro do tipo de serviço contratado (resultado apresentado em percentagem). Qualquer anomalia devido à má utilização do sistema não entra para o cálculo do tempo de paralisação. Intervenções para atualizações do equipamento ou relacionadas com medidas de segurança não entram igualmente para o cálculo do tempo de paralisação. Serão desenvolvidos todos os esforços para estes trabalhos serem efetuados de acordo com a disponibilidade do Cliente.

2.1.9 Tempo de resposta telefônica inicial: Tempo estimado de 4 (quatro) horas úteis, de corrido entre a comunicação de uma avaria e o contato telefônico feito por um técnico especializado para iniciar o diagnóstico ou correção do problema.

2.1.10. Após o atendimento remoto, caso a CONTRATADA necessite de tempo adicional para testes na máquina, o prazo de início para o atendimento ONSITE será desconsiderado à partir do chamado iniciado e apenas passará a ser válido quando houver uma decisão que confirme a necessidade do atendimento presencial.

2.1.11 Bloco de peças: Refere-se à quantidade limitada de itens especiais fornecidos para um determinado equipamento de acordo com a solicitação da CONTRATANTE. A disponibilidade de peças terá o limite de um ano e o saldo remanescente não será acumulado para o ano posterior, salvo em casos de cobertura Full Select para equipamentos de Raio-X, Arco Cirúrgico, Mamógrafo, Hemodinâmica, Medicina Nuclear, Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, onde a disponibilidade de peças especiais respeitará o limite de uma troca pelo período de 3 (três) anos. As peças adicionais consumidas serão faturadas com base nas tarifas e preços vigentes no prazo de 30 (trinta) dias após a troca da peça, de acordo com a ordem de serviço. As definições anteriormente explicitadas não necessariamente se aplicam à modalidade de serviço ora contratada, descrita no ANEXO A destas Condições Gerais. As peças enviadas em caráter de teste e que não forem utilizadas para reparo deverão ser devolvidas à CONTRATADA. Caso o cliente se recuse a devolver as peças novas não utilizadas, será cobrado o valor de venda da peça, tendo como base a lista de preços vigente. As peças substituídas durante o trabalho de serviço tornam-se imediatamente propriedade da CONTRATADA, que não tem nenhuma obrigação de mantê-las. Caso o cliente se recuse a devolver as partes substituídas e peças defeituosas, será cobrado a título de multa contratual o valor correspondente a 30% do valor da peça nova, tendo como base a lista de preços vigente. O valor será acrescido à parcela mensal no mês em que ocorreram os fatos e a cobrança será no mês subsequente.

2.2 Para o agendamento do Programa de Educação Continuada Clínica, a CONTRATANTE deve entrar em contato com a PHILIPS, através da Central de Atendimento, telefone 0800 737 8423, opção para aplicação ou através do e-mail aplicacao.healthcare@philips.com, com no mínimo 30 de antecedência, e as datas do treinamento deverão ser acordadas entre as partes.

2.3 É expressamente proibido a gravação do Programa de Educação Continuada por parte da CONTRATANTE e de seu pessoal, que deverá ser por ela advertido para que não registrem em vídeo, áudio ou qualquer outro formato o teor das aulas, exceção feita às anotações pessoais.

2.4 O Programa de Educação Continuada será realizado de acordo com o programa adquirido pela CONTRATANTE.

2.5 Em relação a Resolução RDC nº 330, de 20 de dezembro de 2019 do Ministério da Saúde ("RDC 330"), que estabeleceu requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista; e regulamentou o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas, a PHILIPS desenvolveu uma metodologia de capacitação e treinamento periódico aos operadores de seus equipamentos que atende às exigências da RDC 330.

2.5.1 Caso haja contratação para aplicação de treinamento da RDC 330, as aulas deverão contemplar:

i. normas, rotinas, protocolos e procedimentos operacionais;
ii. segurança do paciente;
iii. gerenciamento dos riscos inerentes às tecnologias utilizadas;
iv. Programa de Proteção Radiológica, quando couber; e
v. normativas aplicáveis

Leonardo Ferreira
Coordenador de Manutenção
HEAPA/IGH

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

Sílvia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

2.6 A responsabilidade da seleção da equipe que irá receber o treinamento é exclusiva da CONTRATANTE, assim como a lista dos nomes e e-mails das pessoas que irão participar do treinamento.

2.7 Aplicação Remota. A Aplicação Remota é um serviço de suporte a distância disponível para clientes que possuem configuração remota instalada em seus equipamentos de Ressonância Magnética e/ou Tomografica Computadorizada. O atendimento visa esclarecer dúvidas técnicas quanto as aquisições de imagem; identificar e propor melhorias de qualidade de imagem nos protocolos; orientação na identificação de artefatos; sanar dúvidas operacionais; transferir protocolos de rotinas padrão para o equipamento; auxiliar no desenvolvimento de novos protocolos (real time); transferência de licenças demo (se aplicável) e realizar demonstrações de pós processamento de imagens (real time). Lembrando que a Aplicação Remota é uma ferramenta de suporte e não substitui a aplicação presencial ou online, para o corpo clínico.

Documento enviado para processo de assinatura em 30/05/2020 13:17:00 (BRT/UTC-3) - (aguardando verificação) - AM8 [illegible]

2 . 8 Programa Close To You. O serviço especificado de aplicação presencial, se refere ao "Treinamento" de instruções para utilização adequada do Software/Hardware indicado e adequação/atualização/criação de protocolos de aquisição de imagens assim como revisão de Segurança e fluxo de trabalho. Para o treinamento presencial deverá ser realizado dentro do horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, em dias consecutivos, horário este do local de instalação do equipamento.

2.9 Programa Smart Education. Programa realizado totalmente ON LINE. A carga horária deste programa é dividida em 2 periodos: 02 horas remotas, correspondente ao Workshop teórico; demais horas de acordo com a quantidade e frequência de horas adquiridas, correspondentes a prática.

2.9.1 O Workshop teórico, será em tempo real e online em um primeiro periodo de 2 horas, com a apresentação teórica do especialista de aplicação ao time designado pela CONTRATANTE. A apresentação do Programa (Workshop) será em tempo real e online. A apresentação não será gravada e/ou disponibilizada em Power point ao CONTRATANTE. O Workshop teórico, irá ocorrer através das ferramentas acordadas entre as partes, como: Skype, Microsoft Teams ou outra que seja tecnicamente viável para as partes. A CONTRATANTE é responsável por disponibilizar acesso à rede de internet no dia do Workshop à todos os seus participantes. A escolha do tema do Workshop, é de responsabilidade da CONTRATANTE, desde que faça parte do portfólio de temas apresentados pela CONTRATADA qualquer tema que deva ser customizado, irá depender da carga horária e poderá haver cobrança adicional. Para o Workshop, as apresentações poderão ser realizadas de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 18:00h, desde que não ultrapasse às 20 horas.

2.9.2 A prática online, consiste em um segundo periodo de 2 horas ou mais, dependendo do programa adquirido. A parte prática é recomendado a participação máxima de até 5 participantes por periodo adquirido. No Programa Smart Education é possivel escolher o programa que contempla a parte prática de forma online em mais de 1 equipamento da CONTRATANTE, para este pacote, os equipamento deverão estar em contrato de manutenção vigente e com conectividade remota. A prática online, será realizado de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 17:00h.

2.10 Programa Full Experience. A carga horária deste programa é dividida em 2 periodos, sendo 2 horas online, parte teórica em formato de Workshop e as demais horas para o periodo do treinamento presencial, de acordo com a quantidade e frequência de horas adquiridas do programa.

2.10.1 O Workshop teórico, será em tempo real e online, em um primeiro periodo de 2 horas, com a apresentação teórica do especialista de aplicação ao time designado pela CONTRATANTE. A apresentação do Programa (Workshop) será em tempo real e online. A apresentação não será gravada e/ou disponibilizada em Power point ao CONTRATANTE. O Programa (Workshop), irá ocorrer através das ferramentas acordadas entre as partes, como: Skype, Microsoft Teams ou outas que sejam tecnicamente viáveis para as Partes. A CONTRATANTE é responsável por disponibilizar acesso à rede de internet no dia do Workshop à todos os seus participantes. A escolha do tema do Workshop, é de responsabilidade da CONTRATANTE, desde que faça parte do portfólio de temas apresentados pela CONTRATADA, qualquer tema que deva ser customizado, irá depender da carga horária e poderá haver cobrança adicional. Para o Programa Workshop, as apresentações poderão ser realizadas de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 18:00h, desde que não ultrapasse às 20 horas.

2.10.2 O bloco de treinamento presencial, será para a prática no equipamento, desta forma, será necessário que a máquina seja disponibilizada, conforme o periodo acordado de treinamento. O serviço especificado de aplicação presencial, se refere ao "Treinamento" de instruções para utilização adequada do Software/Hardware indicado e adequação/atualização/criação de protocolos de aquisição de imagens assim como revisão de Segurança e fluxo de trabalho. Para o treinamento presencial deverá ser realizado dentro do horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, em dias consecutivos, horário este do local de instalação do equipamento. Este pacote deve ser agendando em conjunto com a parte do Workshop, selecionando as datas para o treinamento online e presencial a fim de que seja um treinamento continuo, para que desta forma, o aprendizado coletado de forma online, sejam praticados no equipamento. Caso não seja possível por motivos imputáveis à CONTRATANTE, o treinamento remoto não será aplicado novamente. Para o treinamento presencial deverá ser realizado dentro do horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, em dias consecutivos, horário este do local de instalação do equipamento.

2.11 Deverá ser enviado o nome dos participantes para a CONTRATADA e ao final de cada treinamento a PHILIPS emitirá à cada participante um Certificado de Participação. Os certificados somente serão emitidos para os participantes que atinjam 100% de frequência. A responsabilidade pelo controle de frequência dos participantes será da CONTRATANTE.

2.12 A PHILIPS poderá, a pedido da CONTRATANTE, ao final do treinamento, disponibilizar em arquivo PDF o material com o conteúdo ministrado, para fins exclusivo de arquivo e controle interno, observada a cláusula 15 abaixo.

2.13 Educação Técnica Continuada - Programa Close To You. O formato de treinamento presencial, será para a prática no equipamento, desta forma, será necessário que a máquina seja disponibilizada, conforme o periodo acordado de treinamento. O serviço especificado se refere ao "Treinamento" de instruções, onde os profissionais participantes serão capazes de adquirir bases tecnológicas, usar as ferramentas básicas do sistema no nivel do usuário para o diagnóstico, conhecer os módulos do sistema e arquitetura interna. Para o treinamento presencial deverá ser realizado dentro do horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h., horário este do local de instalação do equipamento.

2.13.1 Deverá ser enviado o nome dos participantes para a CONTRATADA e ao final de cada treinamento a PHILIPS emitirá à cada participante um Certificado de Presença. Os certificados somente serão emitidos para os participantes que atinjam 100% de frequência. A responsabilidade pelo controle de frequência dos participantes será da CONTRATANTE. O número de participantes segue de acordo com a modalidade:

i. Monitores e Equipamentos de Suporte à Vida, 10 participantes por equipamento;
ii. Ultrassom, 3 participantes por equipamento;
iii. Raios X, 6 participantes por equipamento;

2.13.2 A PHILIPS poderá, a pedido da CONTRATANTE, ao final do treinamento, será disponibilizado o material teórico em formato PDF aos participantes, para fins exclusivo de arquivo e controle interno, observada a cláusula 11 abaixo.

2.13.3 O serviço de Educação Técnica Continuada Philips não tem o propósito em habilitar profissionais para a realização de manutenção em equipamentos. O objetivo é fornecer conhecimentos básicos para um primeiro atendimento de qualidade de maneira eficaz.

2.14 Para o agendamento do Programa de Educação Continuada Técnica, a CONTRATANTE deve entrar em contato com a PHILIPS, através do e-mail:educatendimento@philips.com, com no mínimo 30 de antecedência, e as datas do treinamento deverão ser acordadas entre as partes.

Leonardo Ferreira
Coordenador de Manutenção
HEAPA/IGH

Agrimino J. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

## 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Assegurar às pessoas credenciadas pela PHILIPS livre acesso ao local em que os Equipamentos estiverem instalados;
3.2 Prestar esclarecimentos sobre as circunstâncias em que foram observadas as irregularidades e/ou defeitos no funcionamento dos Equipamentos;
3.3 Colocar à disposição da PHILIPS as informações técnicas que dispõem os Equipamentos, incluindo manuais, plantas e dados sobre eventuais serviços anteriormente executados;
3.4 Permitir a execução de serviços nos Laboratórios da PHILIPS sempre que houver impossibilidade de reparos dos Equipamentos no local de sua instalação. Neste caso, as despesas de transporte dos Equipamentos correrão por conta da CONTRATANTE;
3.5 Comunicar imediatamente à PHILIPS por escrito ou por telefone, sobre qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar nos Equipamentos;
3.6 Manter representante qualificado no local de instalação dos Equipamentos durante a execução dos serviços objeto destas Condições Gerais, visto que o mesmo será responsável pela assinatura da ordem de serviço do atendimento prestado pela PHILIPS , concordando com as informações ali descriminadas pelo técnico;
3.7 A CONTRATANTE é responsável por adotar procedimentos internos que permitam a restauração de dados, programas e arquivos que possam ser perdidos ou alterados durante a prestação de serviços de manutenção objeto destas Condições Gerais. Os serviços de recuperação de dados não estão incluídos no preço dos serviços ora contratados. Eventuais prestações de serviços de recuperação de dados serão faturadas integralmente à CONTRATANTE, mediante a prévia e expressa aprovação de orçamento pela CONTRATANTE;
3.8 A CONTRATANTE é responsável pela correta utilização de materiais cujos Direitos Autorais pertencem à PHILIPS (software e material impresso), não podendo estes serem copiados ou, por qualquer forma, transferidos a terceiros sem a prévia autorização por escrito da PHILIPS, sob pena de responder à CONTRATANTE civil e criminalmente.
3.9 A CONTRATANTE é totalmente responsável pelas ações e decisões dos seus Técnicos, e de terceiros por ela contratados para atuar nos equipamentos, não cabendo à PHILIPS qualquer responsabilidade por conta de atos daqueles;
3.10 Assegurar que o local de instalação do equipamento seja mantido limpo e em boas condições sanitárias, e que o equipamento seja limpo e descontaminado após contato com sangue ou outro material potencialmente infeccioso;
3.11 Assegurar que o local de instalação do equipamento esteja conforme as condições normais de operação conforme manuais de operação fornecidos pela CONTRATANTE. Os itens de maior criticidade são relacionados à temperatura e climatização das salas, flutuação dos valores de tensão da rede elétrica de alimentação que não devem exceder os limites tolerados pelos equipamentos. Na hipótese de que estes itens não estejam em perfeito acordo, serão caracterizados como mau uso, sujeitos à cobranças adicionais.
3.12 Disponibilizar à PHILIPS um acesso apropriado ao roteador para liberação do acesso remoto ao equipamento ("Philips Remote Suport") de modo que a CONTRATADA possa acessá-lo via internet.
3.13 Disponibilizar à PHILIPS um ponto de acesso exclusivo com Internet em banda larga, incluindo, entre outros, acesso a interface público e privado, adequado para estabelecer uma ligação ao equipamento. A falta de disponibilização pelo CONTRATANTE do acesso adequado para estabelecer a conectividade dos equipamentos, constitui renúncia ao direito aos serviços previstos nessas Condições Gerais que necessitam desta conexão e à rescisão deste instrumento. A Conexão é exigida para:

**Cardiovascular:** Todos equipamentos, com excessão da Linha "Allura Integris".
**Medicina Nuclear:** Todos equipamentos, com excessão da Linha "Forte".

Flavia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA ROSEMBERG:47 e Agrimino Jose Alves Neto:48486008 e Leonardo Ferreira:48, em 05/05/2023 às 17:07 (UTC-3), Código de autenticação: 1a1e1a1a-1a1e-1a1e-1a1e-1a1e1a1e1a1e

**Tomografia Computadorizada:** Todos equipamentos.
**Ressonância Magnética:** Todos equipamentos.
**Ultrassonografia:** Todos equipamentos, com excessão da Linha "Envisor".

a) A não conectividade do equipamento pode ser prejudicial ao funcionamento, visto que problemas que poderiam ser resolvidos remotamente não são possíveis. Ressalva-se a não indicação de contrato UPTIME para equipamentos não conectados.

3.14 Assegurar que o equipamento é operado de acordo com as instruções publicadas no Manual de Operações do mesmo;

**4. OBRIGAÇÕES DA PHILIPS**

4.1 Oferecer central de Atendimento Telefônico através do telefone 0800 737 8423, sendo o horário de atendimento de segunda a sábado das 07:00 às 19:00 (exceto feriados nacionais) ou através do CS Portal (on-line e 24 horas por dia);

4.2 Incluem-se nas obrigações da PHILIPS as alterações e correções desenvolvidas pelos fabricantes, denominadas "UPDATES" (FCO-Field Change Order), efetuadas através de modificações e "hardware" e /ou de "software", cuja definição encontra-se no item 1.1.5.

4.3 Salvo se expressamente definido em contrário nas Condições Gerias, não estão incluídas nas obrigações da PHILIPS:

a) Manutenção decorrentes de mau uso por imperícia, negligência e/ou imprudência pelo operador. Tais desgastes podem ser verificados através de alguns sinais como perfurações, rachaduras, riscos, amassados, cortes, rasgos, dobras em pinos de conexão, desgastes e corrosão por soluções químicas, marcas de queimadura, mas não limitados a danos físicos;

b) Manutenção decorrentes de incêndios, inundações, sobrecarga da rede elétrica, temperatura e umidade fora da especificação de fábrica, sabotagens, acidentes da natureza e outros resultantes de caso fortuito ou força maior;

c) Não estão também incluídos nestas Condições Gerais os serviços para adaptações, reformas ou substituições dos Equipamentos bem como os serviços para colocação ou adaptação de peças e/ou componentes fornecidos por terceiros;

d) Os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva realizados nos itens especiais;

e) Fornecimento de materiais consumíveis, tais como:

**Tomografia Computadorizada** - Acessórios de cama (colchonete, suportes de crânio/coronal, extensores de cama, apoios de braço, faixas p/restringir paciente, apoio de pernas, almofadas).
**PCR** - Image Plate (IP) - Placa flexível de fósforo fotoestimulável.
Ultrasom: Cabos de ECG, eletrodos, filtro de Ar, acabamento de borracha (como suporte de transdutores), material para limpeza , descontaminação e desinfecção de equipamentos e transdutores, gel, guias de biopsia.
**Ressonância Magnética:** Hélio líquido ou gasoso, além de todos os acessórios para o conforto e execução do exame do paciente, como: colchonetes, espumas, almofadas, apoios, faixas, suportes, imobilizadores, extensores e cordão de sinalização, sensores respiratórios, mangueiras, fones de ouvido e protetores.
**Medicina Nuclear:** Acessórios de cama (colchonete, suportes, apoios de braço, faixas, apoio de pernas e almofadas), cristais e cabos de ECG.
**Hemodinâmica:** Colchonetes, suporte de cabeça, suporte de braço, faixas de imobilização de cabeça, suporte para soro, abraçadeiras para suporte da mesa, gancho guia de cabos da mesa, óleo isolante para refrigeração do tubo de rx, glicoshell (fluido de refrigeração para flat detector) e controle remoto.
**PCR** - Image Plate (IP) - Placa flexível de fósforo foto estimulável.
**Ultrassom:** Cabos de ECG, eletrodos, filtro de ar, acabamento de borracha (como suporte de transdutores), material para limpeza, descontaminação e desinfecção de equipamentos e transdutores, gel, guias de biópsia, filme/papel/ribbon, eletrodos, baterias, entre outros.

**Lista de Transdutores Especiais (Peças estratégicas):**

- **BP10-5EC | C9-3io | L10-4 Lap | L15-7io | L15-7io | X5-1 | X6-1 | X7-2 | X8-2 | S7-2omni | S7-3T | S8-3t MicroMulti TEE | T6207 minimulti | T6H | X7-2T | 3D6 | 3D9 | V6-2 | V9-2 | V8-4 | VL13-5 | EL18-4 | XL14-3**

Cardio Vascular: Controles.

f) Serviços realizados em equipamentos que não estão no escopo destas Condições Gerais;

g) Serviços realizados em acessórios dos Equipamentos;

h) Serviços realizados em equipamentos acessórios aos Equipamentos, tais como: bombas injetoras de contraste, estações de gravação e/ou visualização de CD/DVDS em equipamentos da linha Cardiovascular, video-printers, polígrafos, impressoras, oximetros, câmaras laser ou similares;

i) Salvo se definido de forma diversa nestas Condições Gerais, a PHILIPS irá prestar os serviços cobertos nessas Condições Gerais, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, horário este do local de instalação do equipamento, excluindo feriados locais e nacionais. Em caso de necessidade de serviços fora do horário de cobertura, estes serão objeto de cobrança adicional de acordo com a quantidade de horas utilizadas multiplicado pelo valor da hora avulsa trabalhada. A tabela de valores atribuídos para cobrança de hora avulsa de acordo com a modalidade do equipamento está presente no Anexo A deste instrumento. Os valores apresentados para a segunda à sexta-feira entre 08h e 17h, serão aplicados para modalidades contratuais que não incluem o serviço de mão de obra.

4.4 Mediante a descontinuação dos equipamentos objetos do contrato em condição EOL a contratada poderá findar a contratação destes, antes do período previsto, caso a contratada não disponha de itens em estoque para fornecimento por não serem mais fabricados e por estarem fora de linha. Em tal situação, a contratada em hipótese alguma, será tida como inadimplente perante este instrumento, ou será responsabilizada civil, penal, comercial e/ou administrativamente por quaisquer resultados advindos da rescisão prevista nesta cláusula.

**5. TRANSFERÊNCIA DE EQUIPAMENTO**

5.1 A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, transferir os Equipamentos do seu local de instalação, desde que comunique sua intenção de fazê-lo por escrito à PHILIPS e faça o agendamento para retirada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

5.2 As despesas decorrentes da transferência correrão por conta exclusiva da CONTRATANTE;

5.3 A CONTRATANTE obriga-se a efetuar a transferência dos equipamentos com os técnicos da PHILIPS , sob pena de rescisão contratual, com aplicação das penalidades previstas na Cláusula 8.2;

5.4 Ficando provado o ocorrido na cláusula anterior, somente será feito novo contrato após vistoria do equipamento, assim avaliando a real condição do equipamento;

5.5 Ficando provado acréscimo de despesas para a PHILIPS, em decorrência da transferência dos Equipamentos, esta deverá rever o preço dos serviços prestados, devendo o mesmo ser reajustado em função de tal circunstância.

**6. GARANTIA DE UPTIME**

6.1 A PHILIPS poderá conceder garantia de tempo operacional dos Equipamentos, mediante acordo prévio e mútuo entre as Partes, e outras condições que estarão dispostas em anexo as Condições Gerais.

Leonardo Ferreira
Coordenador de Manutenção
HEAPA/IGH

Agripino A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

Silvia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

**7. PAGAMENTO E REAJUSTE**

7.1 O preço e o pagamento dos SERVIÇOS deverão ser efetuados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na Proposta.

7.2 Toda e qualquer importância que deixar de ser paga na respectiva data de vencimento, será cobrada com acréscimo de juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês, pro rata die, além de multa moratória de 4% (quatro por cento), calculada sobre o montante em atraso, sem prejuízo da possibilidade da PHILIPS suspender os SERVIÇOS até que a situação seja regularizada, de forma que os prazos serão automaticamente prorrogados pelo mesmo período que perdurar a suspensão, ou, ainda, deduzir o valor não pago de qualquer outro acordo celebrado entre Philips e o CONTRATANTE.

7.2.1 Caso o contrato apresente 2 moedas (real e dólar), o preço é composto pela soma dos valores em reais e em dólares para as modalidades com cobertura de peças importadas. Os valores em dólares serão convertidos mensalmente em reais considerando o dia (DD)* de início da vigência de cada equipamento, de acordo com o câmbio do Banco Central Brasileiro (PTAX). Caso esta data ocorra em dia não útil (sábado, domingo e feriado) será utilizado o câmbio do dia útil anterior ao dia do início da vigência de cada equipamento. Quando selecionada pela CONTRATANTE a opção de cobrança pro rata (proporcional ao período), para o primeiro mês de faturamento será utilizado o mesmo critério acima descrito, porém, para os demais meses será utilizada como referência para a taxa de conversão o primeiro dia útil de cada mês;

7.2.2 Caso a CONTRATANTE não receba o respectivo documento de cobrança tempestivamente, caberá à mesma contatar a PHILIPS para fins de regularização dos pagamentos eventualmente pendentes;

7.2.3 A presente Condições Gerais poderá ser revisto caso ocorra alterações na carga tributária vigente que não estavam previstos no ato da assinatura da Proposta e desde que este aumento tenha influência direta nos custos de execução da natureza dos SERVIÇOS;

7.3 Para efeito destas Condições Gerais, serão consideradas "chamadas comprovadamente indevidas" as chamadas através das quais ficar constatado que: (i) houve uso indevido dos Equipamentos; (ii) houve erro operacional; (iii) os equipamentos objeto da chamada não estão contemplados nas Condições Gerais; (iv) os defeitos dos Equipamentos foram causados por problemas não relacionados diretamente aos mesmos, tais como variações de energia, temperatura e umidade; (v) os Equipamentos encontram-se em perfeito estado de funcionamento; (vi) acidentes resultantes de fogo, inundações ou outros provocados por fenômenos da natureza. Na hipótese de ocorrência de chamadas comprovadamente indevidas, a PHILIPS deverá cobrar da CONTRATANTE os respectivos custos adicionais relacionados a tal chamada, incluindo custos de deslocamento, mão de obra e peças instaladas;

7.4 Em caso de atraso no pagamento, a PHILIPS poderá suspender imediatamente os SERVIÇOS até que as parcelas em atraso sejam quitadas. Caso o atraso de pagamento se mantenha por um período superior a 60 (sessenta) dias, estas Condições Gerais e a Proposta serão automaticamente cancelados mediante notificação formal a CONTRATANTE.

7.5 Para SERVIÇOS com período superior a 12 (doze) meses, o valor anual em reais relacionado a mão de obra, sofrerá reajuste anual pelo IPCA e o valor anual em dólar relacionado a peças sofrerá

Philips Healthcare - Documento gerado para processo de assinatura digital em 05/07/2023 03:03 (BRT/UTC-3) - Código de verificação 0057-A485-0000 - Validação do documento disponível em https://fdh.philips.com.br/assinaturaDigital/verificacaoDocumento

reajuste anual pelo CPI (Customer Price Index), exceto se outro índice oficial de preços for estabelecido na Proposta. Os SERVIÇOS com vigência superior a 12 (doze) meses serão renovado automaticamente após término da vigência, com prazo inicial de renovação de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por tempo indeterminado. Caso não seja de interesse da CONTRATANTE renova automaticamente estas Condições Gerais, esta deverá informar com 30 de antecedência a PHILIPS. Caso ocorra fatores de custos que afetem diretamente a situação financeira da PHILIPS durante o period de vigência, a Philips está autorizada a reajustar o valor de acordo com a alteração das circunstâncias, desde que previamente notificado e provado pelo cliente. No caso da CONTRATANTE não concorda com tal atualização, estas Condições Gerais poderão ser rescindidas, desde que o cliente seja notificado com 30 dias de antecedência.

## 8. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1 A responsabilidade global da PHILIPS, de seus representantes, funcionários, agentes, subcontratadas e fornecedores, para fins de indenização ou por qualquer violação relacionada aos SERVIÇOS perdas e danos, lucros cessantes, inclusive, danos causados à propriedade, multas, penalidades, rescisão, indenizações, ressarcimentos ou quaisquer outras compensações, violação contratual, garantia, negligência, indenização ou qualquer outra responsabilidade civil, fica limitada a 100% (cem por cento) do valor total dos SERIVÇOS previstos na proposta, que deu origem à tal responsabilidade.

8.2 A PHILIPS e seus representantes, em nenhuma hipótese, serão responsáveis por indenizar lucros cessantes e/ou quaisquer perdas e danos indiretos, incidentais, imprevistos ou cobertura, perda de receita, de produção, danos à imagem ou perda de uso com relação ou em função destas Condições Gerais ou de qualquer contrato que a CONTRATANTE tenha firmado com quaisquer terceiros ou, ainda, da impossibilidade de usar equipamentos, inclusive software (incorporado), dados médicos ou outros dados armazenados nas mercadorias, mídia magnética e/ou recarregamento de dados.

## 9. RESCISÃO

9.1 Estas Condições Gerais entrarão em vigor quando de sua assinatura, vigorando até o final do período de garantia ou pelo período disposto na proposta.
9.2 As presentes Condições Gerais poderão ser rescindidas, por quaisquer partes, caso ocorra decretação de falência, pedido de recuperação judicial, dissolução judicial ou extrajudicial de uma parte, sem prejuízo do direito de cobrança de eventuais créditos que sejam devidos por uma parte à outra.
9.3 Além do disposto acima, as partes deverão realizar um encontro de contas para apuração de eventual diferença entre o total das parcelas já pagas e o valor total dos SERVIÇOS já prestados até a data do recebimento da notificação de rescisão ou peças e equipamentos prontos para entrega que sejam parte dos SERVIÇOS, já encomendados pela PHILIPS ou em processo de importação ou fabricação. No caso de solicitação de cancelamento ou redução de modalidade (downgrade) por parte da CONTRATANTE, a mesma se responsabilizará pelo pagamento de todas as peças consumidas no período contratual, bem como a penalidade equivalente a 30% (trinta por cento) do valor residual da Proposta à título de compensação de investimentos em estoques de peças, contratação e treinamento de pessoal para atendimento a Proposta. Ainda, no caso de substituição do equipamento instalado por um novo equipamento de marca Philips, não serão aplicadas penalidades.
9.4 Vale salientar que a análise de cancelamento será feita individualmente por equipamento. Em caso de solicitação de cancelamento do contrato por parte da PHILIPS, fica esta obrigada a notificar o CONTRATANTE com 30 (Trinta) dias de antecedência, período este que manterá a prestação de serviço ora acordada;
9.5 Na hipótese de descontinuação do(s) equipamento(s) objeto(s) do presente contrato, a PHILIPS poderá rescindir este Contrato, desde que notificada expressamente à CONTRATANTE, caso a PHILIPS não disponha de itens em estoque para fornecimento por não serem mais fabricados e por estarem fora de linha. Em tal situação, a PHILIPS em hipótese alguma, será tida como inadimplente perante este instrumento, ou será responsabilizada civil, penal e/ou administrativamente por quaisquer resultados advindos da rescisão prevista nesta cláusula.

## 10. CESSÃO

10.1 É vedada a cessão e/ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes a estas Condições Gerais por qualquer das partes sem a prévia e expressa autorização da outra parte.
10.2 A PHILIPS poderá ceder ou transferir os SERVIÇOS e estas Condições Gerais sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE nas seguintes hipóteses: (a) a qualquer entidade controlada pela PHILIPS; ou (b) na ocorrência de incorporação, reorganização, transferência, venda de ativos ou linha(s) de produtos ou mudanças de controle ou propriedade da PHILIPS, bastando para tal comunicação formal à PHILIPS.

## 11. CONFIDENCIALIDADE

11.1 Cada parte manterá em sigilo quaisquer informações fornecidas ou divulgadas a uma parte pela outra parte, sejam divulgadas por escrito, eletrônica ou verbalmente, com relação aos SERVIÇOS e negócios da parte divulgadora, seus clientes e/ou seus pacientes, e este orçamento ou venda e a seus termos, inclusive quaisquer informações sobre definição de preço. Cada parte usará o mesmo grau de cuidado para proteger a confidencialidade das informações divulgadas por ela usados para proteger a confidencialidade de suas próprias informações semelhantes, porém não menos do que o cuidado razoável. Cada parte divulgará essas informações somente a seus funcionários que tenham a necessidade de conhecê-las para desempenhar as operações previstas no orçamento. A obrigação de manter a confidencialidade dessas informações não se estenderá às informações de domínio público no momento da divulgação e/ou às informações que devam ser divulgadas por lei ou por decisão judicial.

## 12. CASO FORTUÍTO OU FORÇA MAIOR

12.1 Cada parte tem o direito de suspender o cumprimento de suas obrigações em decorrência de qualquer atraso ou inadimplemento causado por eventos fora de seu controle razoável, inclusive, entre outros, casos fortuitos, guerra, guerra civil, insurreição, incêndios, inundações, reclamações trabalhistas, epidemias, normas governamentais e/ou atos semelhantes, embargos de transporte, indisponibilidade por parte da PHILIPS,
de quaisquer alvarás, licenças e/ou autorizações exigidas, inadimplementos ou força maior de fornecedores ou subcontratadas.
12.2 Se o evento de força maior impedir a PHILIPS de atender qualquer pedido da CONTRATANTE ou de outro modo cumprir qualquer obrigação decorrente da venda, a PHILIPS não será responsável p qualquer indenização, reembolso ou danos, sejam por perda direta, indireta ou imprevista, ou outra.

## 13. RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

13.1 Estas Condições Gerais não estabelecem nenhum vínculo empregatício de responsabilidade da CONTRATANTE, com relação ao pessoal que a PHILIPS empregar, direta ou indiretamente, par execução dos serviços ora contratados, correndo por conta exclusiva desta, única responsável como empregadora, todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra.

## 14. COMPLIANCE

14.1 A CONTRATANTE reconhece que está ciente dos Princípios Gerais de Negócio da PHILIPS, e que atuará em todos os momentos de acordo com estes Princípios, que podem ser encontrados e www.philips.com.
14.2 A PHILIPS insiste em honestidade, integridade e justiça em todos os aspectos do seu negócio. As Partes devem atuar em estrita conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo leis nacionais e internacionais contra o suborno e corrupção, e espera o mesmo de seus parceiros de negócios. Suborno ou corrupção de qualquer forma é inaceitável. O suborno inclui qualquer pagamento, oferta ou promessa de pagamento, ou autorização para pagar ou fornecer qualquer valor, direta ou indiretamente, para obter uma
vantagem pessoal ou comercial imprópria. A corrupção inclui qualquer atividade que implique o abuso de posição ou poder por uma vantagem pessoal ou comercial inadequada, seja nos setores públicos ou privados, e inclui o recebimento, aceitação, oferta, pagamento ou autorização de suborno. A CONTRATANTE garante que:
(i) em conexão com o negócio a ser conduzido de acordo com estas Condições Gerias, que não participou ou teve algum envolvimento e, no futuro, não participará ou terá algum envolvimento, com suborno ou corrupção sob qualquer forma, direta ou indiretamente ou tenha violado quaisquer leis e regulamentos aplicáveis contra a corrupção ou contra a corrupção de qualquer jurisdição.
(ii) que seus diretores, funcionários e agentes tenham as habilidades, treinamento e antecedentes adequados para cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis contra o suborno e corrupção em conexão com o desempenho destas Condições Gerais.

Leonardo Ferreira
Coordenador de Manutenção
HEAPA/IGH

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

## 15. PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1 O presente Contrato e a troca das informações entre as Partes não criam nem estabelecem implicitamente qualquer direito de exploração de marcas, invenções, direitos autorais, patentes ou direito de propriedade intelectual.

15.2 A CONTRATADA reconhece que o conteúdo e a metodologia de treinamentos e capacitações desenvolvidos pela PHILIPS, bem como todos os manuais e materiais impressos a eles relacionados envolvem direitos autorais, patentes, marcas, segredos de negócio e de fábrica valiosos e outros direitos de propriedade da PHILIPS (conjuntamente "Propriedade Intelectual"). A PHILIPS reserva seu direi sobre e retém todas as patentes, direitos autorais, segredos de negócio e de fábrica, marcas e outros direitos relacionados à Propriedade Intelectual.

15.3 As Partes convencionam que será expressamente proibido, nos termos deste Contrato:

I. A utilização dos Equipamentos fora das condições estabelecidas no presente instrumento;
II. Traduzir, decompilar, copiar para utilização fora dos propósitos deste instrumento;
III. Vender, Emprestar, Ceder, Doar ou de qualquer forma dar acesso à terceiros dos materiais cedidos para realização dos treinamentos e capacitações;

Flavia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Philips - Documento enviado para assinatura digital em 15/05/2023 16:47:53 (UTC-03) Código de verificação: 0[illegible]

IV. Remover ou alterar qualquer aviso de copyright, marca registrada, ou outro aviso de direitos de propriedade colocados nos materiais, ou em partes deles.

**16. FORO E LEGISLAÇÃO**

16.1 Estas Condições Gerais são regidas e interpretadas de acordo com a legislação da República Federativa do Brasil.

15.2 Para dirimir qualquer conflito oriundo destas Condições Gerais, as partes elegem, outro, por mais privilegiado que seja, o Foro Central da Comarca de undefined.

Agripino A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

Leonardo Ferreira
Coordenador de Manutenção
HEAPA/IGH

Silvia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 05/05/2023 16:47:03 (BRT/UTC-3) - Codigo de verificação: 3057-A485-0008
Validação e abertura do documento disponível em https://validar.iti.gov.br/ para 3057-A485-0008

**ANEXO B**
**TERMOS DE PRIVACIDADE E PROCESSAMENTO DE DADOS**

A **PHILIPS ELECTRONICS NEDERLAND B.V.** ("Philips Electronics"), com sede na Boschdijk 525, 5621JG, Eindhoven, the Netherlands, ou qualquer uma das respetivas filiais ou subsidiárias pretende que o voce fique familiarizado com a forma como recolhemos, utilizamos, e divulgamos os Dados. Portanto, o presente **TERMOS DE PRIVACIDADE E PROCESSAMENTO DE DADOS** (doravante, o "**Data Processor Annex**" ou "**DPA**") são celebrados directamente com a subsidiária "**PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA**", sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.295.213/0023-83, com sede na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Fernão Dias, s/n, KM 947,4, Galpão CD4 Módulo B, Área 04 - Bairro dos Pires, CEP: 37640-000, doravante denominada "**Philips**" ou "**Processador**".

1 Escopo e funções das Partes

1.1 *Escopo*: Este DPA se aplica quando os Dados do Cliente forem Processados pela Philips. Este DPA é regido pelos termos do Contrato entre as Partes para a prestação dos Serviços e reflete as funções e responsabilidades das Partes no Processamento dos Dados do Cliente. Ao assinar este DPA, o Cliente estará celebrando este DPA em seu nome e, na medida do exigido pelas Leis de Proteção de Dados aplicáveis, em nome do Cliente e de suas Afiliadas.

1.2 *Funções das Partes:* As Partes reconhecem e concordam que, no que diz respeito ao Processamento de Dados do Cliente, a Philips atuará como "Processador" para o Cliente, que, por seu lado, atuará como Controlador.

2 Processamento de Dados

O assunto de Processamento de Dados do Cliente é a prestação dos Serviços nos termos do Contrato. O **Apêndice 1** deste DPA ("**Detalhes do Processamento de Dados**") descreve os Serviços, os tipos de Dados e as categorias de Pessoas Físicas sujeitas ao Processamento pela Philips. No que diz respeito à duração do Processamento, a Philips irá processar os Dados do Cliente de acordo com a duração prevista no Contrato, salvo acordado em contrário.

3 Obrigações do Cliente

Os Dados serão processados de acordo com as exigências das Leis de Proteção de Dados aplicáveis. A fim de evitar dúvidas, as instruções do Cliente quanto ao Processamento dos Dados deverão cumprir as Leis de Proteção de Dados aplicáveis. O Cliente deverá ser o único responsável pela exatidão, qualidade e legalidade dos Dados do Cliente e pelos meios de aquisição desses Dados. O Cliente deverá ser responsável, entre outras questões, por garantir um fundamento jurídico ao abrigo das Leis de Proteção de Dados aplicáveis para o Processamento de Dados Pessoais pela Philips como Processador.

4 Obrigações da Philips

4.1 *nstruções do Cliente*: A Philips deverá:

a) Processar apenas Dados do Cliente: (i) em nome e em benefício do Cliente; (ii) de acordo com as instruções do Cliente, conforme documentado neste DPA; e (iii) na medida do exigido por quaisquer leis aplicáveis. b) Processar Dados do Cliente exclusivamente para as seguintes finalidades: (i) prestação dos Serviços solicitados pelo Cliente (de acordo com o Contrato); (ii) cumprimento de quaisquer instruções documentadas fornecidas pelo Cliente com relação ao Processamento de Dados do Cliente, desde que tais instruções sejam consistentes com os termos do Contrato; e pela (iii) conformidade com todas as leis aplicáveis.

4.2 *Não divulgação:* A Philips deverá manter os Dados do Cliente estritamente confidenciais e não divulgá-los a Terceiros sem a aprovação prévia por escrito do Cliente, exceto quando tal divulgação for necessária: (i) para a execução dos Serviços; (ii) para cumprir uma obrigação legal; ou (iii) para cumprir uma determinação válida e vinculativa de um órgão governamental (como uma intimação ou ordem judicial).

4.3 *Confidencialidade*: A Philips deverá garantir que seus funcionários e qualquer outra pessoa autorizada a Processar os Dados do Cliente: (i) estejam informados sobre a natureza confidencial dos Dados Pessoais; (ii) tenham acesso aos Dados do Cliente exclusivamente na medida do necessário para prestar os Serviços (apenas com base na necessidade de saber); (iii) tenham recebido treinamento adequado relativo às suas responsabilidades; e (iv) tenham se comprometido a manter a confidencialidade ou estejam vinculados a uma obrigação estatutária de confidencialidade apropriada.

4.4 *Segurança:* A Philips deverá adotar e manter medidas técnicas e organizacionais adequadas para a proteção da segurança, confidencialidade e integridade dos Dados do Cliente.

4.5 *Violação de Dados Pessoais:* A Philips deverá notificar o Cliente, sem uma demora indevida, caso a Philips tome conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais. Essas notificações deverão ser entregues a um ou mais representantes do Cliente por qualquer meio selecionado pela Philips, inclusive por e-mail. A Philips deverá envidar todos os esforços na medida do razoável para identificar a causa de tal Violação de Dados Pessoais e tomar as medidas que julgar necessárias e razoáveis para remediar a causa de tal Violação de Dados Pessoais, desde que essa solução esteja ao alcance do controle razoável da Philips.

4.6 *Devolução e exclusão:* Mediante o término dos Serviços, o Cliente instrui a Philips a excluir os Dados do Cliente que não forem mais necessários para a execução dos Serviços ou, alternativamente, anonimizar tais Dados do Cliente de modo que a pessoa física não possa ser identificada, salvo na medida em que a Philips for obrigada ou autorizada a reter determinados Dados Pessoais de acordo com a legislação aplicável.

5 Subprocessadores

5.1 *Designação de Subprocessadores*: O Cliente reconhece e concorda que (a) as Afiliadas da Philips podem ser contratadas como Subprocessadores; e (b) a Philips e suas afiliadas, respectivamente, podem contratar Subprocessadores terceirizados no que diz respeito à prestação dos Serviços.

5.2 *Lista de Subprocessadores:* No Apêndice 1 deste DPA, a Philips disponibiliza ao Cliente a lista de Subprocessadores utilizados para prestar os Serviços. A Philips deverá informar o Cliente por escrito sobre quaisquer alterações nessa lista. Após ser assim informado, o Cliente poderá se opor ao uso de um novo Subprocessador pela Philips devido a preocupações razoáveis e bem fundamentadas relacionadas à proteção de Dados Pessoais, de acordo com a lei de privacidade aplicável.

5.3 *Responsabilidade*: A Philips deverá ser responsável pelos atos e omissões de seus Subprocessadores com relação ao Processamento de Dados do Cliente na mesma medida em que a Philips seria responsável se realizasse os serviços de cada Subprocessador diretamente nos termos deste DPA, salvo disposições em contrário estabelecidas no presente Contrato.

6 Limitação de responsabilidade

A responsabilidade total da Philips por todas as reclamações porventura resultantes de violações das obrigações de proteção de dados da Philips nos termos deste DPA deverá ser limitada aos danos diretos resultantes de negligência grave por parte da Philips e a ela atribuíveis (excluindo, mas não se limitando a quaisquer danos indiretos ou consequentes, perda de lucros ou receitas, perda de faturamento, custo de capital e custo do tempo de inatividade) até o limite financeiro estabelecido no Contrato.

7 Disposições específicas do Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD")

7.1 *Transferência internacional efetuada para a Philips pelo Cliente:* Na medida em que o Cliente transferir Dados do Cliente — sujeitos ao LGPD — para a Phillips ou suas Afiliadas que processarem tais Dados do Cliente fora do Brasil, as Regras Corporativas Vinculativas de Processador da Philips (que são aqui incorporadas por referência e formam parte integrante deste DPA) se aplicarão a essa transferência, a menos que:

(a) a autoridade brasileira de privacidade tenha emitido uma decisão de adequação para o país (fora do Brasil) no qual a Philips ou suas Afiliadas estejam processando os Dados do Cliente; ou

(b) outro mecanismo de transferência executado de forma válida se aplique à transferência de Dados do Cliente para esses países que não receberam uma decisão de adequação vinculativa da autoridade brasileira de privacidade.

7.2 *Transferência internacional efetuada para o Subprocessador pelo Cliente:* Na medida em que a Philips fizer uso de um Subprocessador para processar os Dados do Cliente — sujeitos ao LGPD — fora do Brasil a Philips deverá celebrar com o Subprocessador em questão as Cláusulas Contratuais Padrão para "Processadores", a menos que:

(a) a autoridade brasileira de privacidade tenha emitido uma decisão de adequação para o país (fora do Brasil) no qual o Subprocessador esteja processando os Dados do Cliente; ou

(b) outro mecanismo de transferência executado de forma válida se aplique à transferência de Dados do Cliente para esses países que não receberam uma decisão de adequação da autoridade brasileira de privacidade;

O Cliente, pelo presente, concede à Philips autorização para celebrar as Cláusulas Contratuais Padrão para "Processadores" (quando necessário) com o(s) Subprocessador(es) em nome do Cliente.

7.3 *DPO da Philips:* A Philips designou um oficial de proteção de dados (DPO) local. Mais detalhes sobre como entrar em contato com o oficial de proteção de dados relevante da Philips estão disponíveis no site da empresa https://www.philips.com/privacy.

8 Disposições Diversas

8.1 *Data de início:* Este DPA entrará em vigor na data de assinatura do Contrato.

8.2 *Rescisão:* Este DPA continuará em vigor até a rescisão do Contrato. Salvo disposições em contrário deste DPA ou do Contrato, todos os termos iniciados por letra maiúscula utilizados no presente deverão ter os significados que lhes foram atribuídos na Cláusula 9 deste DPA.

8.3 *Ordem de precedência:* Em caso de conflitos ou inconsistências entre os termos do Contrato (incluindo seus outros DPAs) e os termos deste DPA, os termos deste DPA deverão prevalecer no que diz respeito ao Processamento de Dados do Cliente, independentemente de qualquer indicação em contrário no corpo principal do Contrato.

8.4 *Independência das cláusulas:* Caso qualquer disposição deste DPA se torne inválida ou inexequível, as cláusulas restantes deste DPA deverão permanecer válidas e em vigor.

9 Termos

Para efeitos deste DPA, são definidos os seguintes termos adicionais:

| | |
|---|---|
| *Afiliada* | significa (com relação a qualquer uma das Partes) qualquer entidade que controle, seja controlada ou esteja sob controle comum com a entidade objeto deste Contrato, direta ou indiretamente. "Controle", para os efeitos dessa definição, significa a posse direta ou indireta ou o controle de mais de 50% das participações com direito a voto da entidade afetada pelo Contrato. |
| *Contrato* | significa o acordo pertinente entre a Philips e o Cliente para a prestação dos Serviços. |
| *Leis de Proteção de Dados aplicáveis* | são as disposições da legislação obrigatória do Brasil que contêm regras para a proteção de Pessoas Físicas no que diz respeito ao Processamento de Dados Pessoais. |
| *Dados* | são o conjunto de Dados Pessoais processados pela Philips em nome do Cliente e mediante as instruções deste. |
| *Controlador* | significa a pessoa jurídica ou a pessoa física que, isoladamente ou em conjunto com outras pessoas, determinam os fins e os meios de Processamento de Dados Pessoais. |
| *Autoridade de Proteção de Dados* | significa a autoridade pública competente responsável por monitorar a aplicação da Lei de Proteção de Dados Aplicável em Brasil. |
| *Pessoa Física* | significa qualquer indivíduo cujos Dados Pessoais são Processados pela Philips em nome do Cliente e mediante as instruções deste. |

Leonardo Ferreira
Coordenador de Manutenção
HEAS/PA/IGH

Adriano J. A. Neto
Engenheiro Operacional
HEAS/PA/IGH

Diretoria Geral
HEAS/PA/IGH

Philips - documento enviado para processo de assinatura digital em 17/07/2023 às 14:57 (IP 177.73.32.57-A4E0008 Validação e obtenção de documentos disponíveis em https://www.philips.com.br/validacao

| | |
|---|---|
| *Dados Pessoais* | são quaisquer informações relacionadas a uma Pessoa Física identificada ou identificável. |
| *Violação de Dados Pessoais* | significa uma violação da segurança que leve à destruição, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso ao uso, Processamento ou acesso aos Dados do Cliente de forma acidental ou ilegal. |
| *Processamento* | significa qualquer operação ou conjunto de operações realizadas com os Dados Pessoais, seja ou não por meios automatizados, como coleta, gravação, organização, estruturação, armazenamento, adaptação ou alteração, recuperação, consulta, uso, divulgação por transmissão, distribuição ou qualquer outra forma de disponibilização, alinhamento ou combinação, restrição, eliminação ou destruição.<br>"Processar" e "Processado" devem ser interpretados de acordo. |
| *Processador* | significa a entidade que Processa Dados Pessoais em nome do Cliente e mediante as instruções deste. |
| *Subprocessador* | significa qualquer Processador contratado pela Philips ou por um membro do Grupo Philips para processar os Dados do Cliente. |

## APÊNDICE 1:
## DETALHES DO PROCESSAMENTO DE DADOS

***Natureza do Processamento***
A Philips poderá processar os Dados do Cliente conforme necessário para executar os Serviços objeto do Contrato.

***Categorias de Pessoas Físicas***
As categorias de Pessoas Físicas cujos Dados Pessoais estarão sujeitos ao Processamento pela Philips incluem: consumidores, funcionários, pacientes.

***Categorias de Dados***
Os tipos de Dados Pessoais que estarão sujeitos ao Processamento pela Philips incluem: informações de contato, imagens, dados financeiros.

***Subprocessadores Aprovados***
Os Subprocessadores utilizados para prestar os Serviços estão listados abaixo:

| **Nome do Subprocessador** | **País em que está localizado** |
|---|---|
| KONINKLIJKE PHILIPS N.V. | Os Países Baixos, Europa |
| PHILIPS CLINICAL INFORMATICS – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. | República Federativa do Brasil |

Leonardo Ferreira
Coordenador de Manutenção
HEAPA/IGH

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

Flavia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 05/09/2023 16:47:03 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 3057-AV85-0008
Validação e status atual do documento assinado em https://philips.assinaweb.com.br/app/Documento/Processo/3057-AV85-0008

# PROCESSO DE ASSINATURA DE DOCUMENTO

**08/05/2023 14:09:33 (BRT/UTC-3)**

## Documento

**INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZA - IGH**

**Arquivo:**
Volume_000002\3c66307edbcc42debec971b05bd0b3c9.pdf

**Data de envio para o processo de assinatura digital:**
05/05/2023 16:47:03 (BRT/UTC-3)

**Código de verificação:**
3057-A485-0008

**Validação e status atual do documento:**
https://philips.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/3057-A485-0008

## Status

Processo de assinatura do documento finalizado em **08/05/2023 14:09:17 (BRT/UTC-3)**

Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento está em consonância com a MP 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, garantindo sua validade jurídica em todo território brasileiro.

## Assinaturas

[185.569.038-19] Adriana Maria de Morais
adriana.morais@philips.com
**Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb)** em: 05/05/2023 17:18:22 (BRT/UTC-3)

[135.356.018-00] Evaldo Bella
evaldobella@hotmail.com
**Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb)** em: 08/05/2023 14:09:17 (BRT/UTC-3)

## Eventos

**05/05/2023 16:47:03** [016.852.815-08] Bruno Neris **publicou.**

**05/05/2023 17:18:22** [185.569.038-19] Adriana Maria de Morais (IP: 155.190.29.39) **assinou.** Visualizou em 05/05/2023 17:17:59.

**08/05/2023 14:09:17** [135.356.018-00] Evaldo Bella (IP: 155.190.28.6) **assinou.** Visualizou em 08/05/2023 14:09:02.

Leonardo Ferreira
Coordenador de Manutenção
HEAPA/IGH

Lavia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

TED CIP

Cód. Finalidade:

Dados Bancários

| Banco: | Agência: | Dígito: | Nome da Agência: |
|---|---|---|---|
| 01 | 3400 | 2 | brasil |

| Conta Corrente: | Dígito: | Tipo da Conta: | Câmara Comp.: |
|---|---|---|---|
| 407066 | 6 | Conta Corrente Individual | |

Favorecido:
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

CNPJ/CPF do Favorecido:
58.295.213/0001-78

Tipo Chave PIX:

Chave PIX:

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

Leonardo Ferreira
Coordenador de Manutenção
HEAPA/IGH

Flavia Rosemberg
Diretora Geral
HEAPA/IGH

# PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**

Gerência da Fazenda

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
# Nº 263/2023

## DADOS FISCAIS DA INSCRIÇÃO:

**Nome Empresarial:** PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
**Nome da fantasia:**PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
**Endereço:** Rodovia FERNAO DIAS NºS/N - KM 947.4 GALPAO CD4 MODULO B - DOS PIRES - Extrema-MG CEP: 37640-000
**Insc. Municipal:** 0016699
**CNPJ:** 58.295.213/0023-83
**Horário De Funcionamento:** 6h às 22h
**Data de Emissão:** 02/02/2023
**Validade:** 31/12/2023
**Data de Inscrição Municipal:** 30/12/2021

## ATIVIDADES

CNAE - Descrição da Atividade
004664800-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odo
003312103-Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos
003329599-Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
004773300-Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
006201501-Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
006202300-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
006209100-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
006311900-Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
006619302-Correspondentes de instituições financeiras
008599699-Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
008712300-Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
7739002-Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

## OBSERVAÇÃO:

***AVCB DE NÚMERO PRJ 20200321801 COM VALIDADE ATÉ 16/07/2026. ***ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SÓ TERÁ VALIDADE SE O ALVARÁ SANITÁRIO FOR EXPOSTO EM CONJUNTO NO ESTABELECIMENTO. ***DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 008/2022, VÁLIDA ATÉ 10/02/2026. *** A VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES PRESTADAS SOBRE O EMPREENDIMENTO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDORSOB PENA DE INCORRER NO COMETIMENTO DE CRIME E DE ANULAÇÃO DESTE DOCUMENTO SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES ADVINDAS. *** RESTRIÇÃO= "NENHUM MATERIAL PODERÁ PERMANECER NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS OU PASSEIOS (RUAS OU CALÇADAS)" - ARTIGO Nº 64 E 70 DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL.

**Lei Complementar 003/2001 ( Código Tributário Municipal)- Artigo 142- Paragrafo Único: Alvará de Localização e funcionamento expedido pelo Órgão Fazendário, deverá ser afixado em local visível, no respectivo estabelecimento.**

**CHAVE VALIDAÇÃO:** e71cfa9a

# PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

Gerência da Fazenda

## ALVARÁ SANITÁRIO
## Nº 84/2023

### DADOS FISCAIS DA INSCRIÇÃO:

**Nome Empresarial:** PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
**Nome da fantasia:**PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
**Endereço:** Rodovia FERNAO DIAS NºS/N - KM 947.4 GALPAO CD4 MODULO B - DOS PIRES - Extrema-MG CEP: 37640-000
**Insc. Municipal:** 0016699
**CNPJ:** 58.295.213/0023-83
**Horário De Funcionamento:** 6h às 22h
**Data de Emissão:** 07/02/2023
**Validade:** 31/12/2023
**Data de Inscrição Municipal:** 30/12/2021

### ATIVIDADES

CNAE - Descrição da Atividade

004664800-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odo
003312103-Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos
003329599-Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
004773300-Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
006201501-Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
006202300-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
006209100-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
006311900-Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
006619302-Correspondentes de instituições financeiras
008599699-Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
008712300-Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
7739002-Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

### OBSERVAÇÃO:

A EMPRESA ESTÁ APTA: A DISTRIBUIR, EXPORTAR E IMPORTAR CORRELATOS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO RESOLUÇÕES Nº 989 E Nº 990 , DE 30 DE MARÇO DE 2022, RESPONSÁVEL TÉCNICO:FELIPE FERREIRA DAMÁSIO CREAMG 317568MG,

Alessandra Crescente Olivotti
Autoridade Sanitária Farmaceutica
CRF: 11328 Matricula: 18969
Prefeitura de Extrema

ASSINATURA SOB CARIMBO

Vigilância Sanitária Municipal
Tel. (35) 3435-1894
Cel. (35) 98861-5294
Extrema - Minas Gerais

ASSINATURA SOB CARIMBO

**Lei Complementar 003/2001 ( Código Tributário Municipal)- Artigo 142- Paragrafo Único: Alvará de Localização e funcionamento expedido pelo Órgão Fazendário, deverá ser afixado em local visível, no respectivo estabelecimento.**

**CHAVE VALIDAÇÃO: 4450bb79**

CamScanner

**PROCESSO/DEX/0248/23**

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, estabelecida à Avenida Julia Gaiolli, 740, Galpão T300 - Parte S5, Água Chata, Guarulhos – SP, inscrita no CNPJ sob n° 58.295.213/0001-78 e suas filiais, (1) **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, estabelecida à Rua Otto Salgado, 250 - Prédio Varginha B2 Parte B, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, 37.066-440, Varginha - MG, inscrita no CNPJ sob nº 58.295.213/0021-11; e (2) **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, estabelecida à Rodovia Fernão Dias, Km 947,4 - Galpão CD4, Módulo B, Bairro dos Pires – Extrema - MG, inscrita no CNPJ sob nº 58.295.213/0023-83, detém exclusividade na distribuição, representação, venda, suporte técnico, realização de treinamentos, instalação, execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e comercialização de equipamentos e seus acessórios, partes, peças em todo território nacional, dos produtos fabricados pela empresa **PHILIPS HEALTHCARE (SUZHOU) CO., LTD.** - CHINA, REPÚBLICA POPULAR relacionados a seguir:

| PRODUTOS | REGISTRO ANVISA |
|---|---|
| SISTEMA DE RAIOS-X PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA | 10216710193 |
| SISTEMA DE RAIOS-X PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA | 10216710325 |
| INCISIVE CT | 10216710374 |
| SISTEMA DIGITAL DE RAIOS-X | 10216710347 |
| EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA | 10216710293 |
| DURADIAGNOST F30 | 10216710368 |
| PRODIVA 1.5T | 10216710351 |

A presente declaração é válida por 180 (cento e oitenta) dias.

São Paulo, 05 de abril de 2023.

JOSE AUGUSTO QUEIROZ:56673728868

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO QUEIROZ:56673728868
Dados: 2023.04.06 09:01:15 -03'00'

Diretor Administrativo
José Augusto Queiroz

JAQ/fb

# DECLARAÇÃO DE RAZOABILIDADE

Ao,
**INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZA - IGH**

Prezados Senhores,

A **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** sediada na ROD FERNAO DIAS, S/N, KM 947.4 GALPAOCD4 MODULO B, Bairro dos Pires, município de Extrema, Minas Gerais, CEP 37.640-000 inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 58.295.213/0023-83**, tendo em vista a solicitação do órgão supra referido, vem, por meio desta informar que atestamos que os preços fornecidos para esta instituição estão de acordo com as atuais práticas de mercado, compátiveis com os praticados para outros clientes e com base em nossa lista de preço.

Equipamento: Incisive CT for Brazil SKD – Protection;
Close To You 1 day - Value

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Extrema, 20 de abril de 2023

ADRIANA MARIA DE MORAIS:18556903819

Digitally signed by ADRIANA MARIA DE MORAIS:18556903819
Date: 2023.04.20 17:30:00 -03'00'

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
Adriana Maria de Morais
CPF 185.569.038-19
Sales Coordinator

Declaração válida por 90 dias.

JUCESP PROTOCOLO
0.880.463/22-3

SINGULAR

CONVÊNIO CIESP

**PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**

CNPJ/MF nº 58.295.213/0001-78
NIRE 35.207.758.564

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**
**29 de junho de 2022**

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social, os abaixo assinados:

1) **PHILIPS DO BRASIL LTDA.**, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 4º andar, Cj 402, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré (Alphaville), CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.086.336/0001-03, com documentos de constituição arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.200.222.499, em 13 de fevereiro de 1979, neste ato representada por seus Diretores **PATRICIA FROSSARD PITERI**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.382.096-3 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº. 263.330.418-40 e **DIEGO DE OLIVEIRA CANAVEZI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 44.907.593 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 357.457.878-48, ambos com endereço na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 4º andar, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040;

2) **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS INTERNATIONAL B.V.**, com sede em Veepluis, nº 6, Best, Holanda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.467.979/0001-26, neste ato representada por sua procuradora **LILIANA FACCIO NOVARETTI**, brasileira, casada, advogada, com

Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 01/07/2022 12:44:54 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: B89A-46C0-0407
Validação e status atual do documento acessível em https://philips.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/B89A-46C0-0407

escritório na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.439 – 15º e 16º Andares, CEP 01310-100, portadora da cédula de identidade RG 7.624.164 - SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 088.461.928-18, conforme procuração anexa; e

3) **PHILIPS ARGENTINA S.A.**, com sede na Cidade de Buenos Aires, Argentina, na Rua Vedia 3892, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.378.680/0001-94, neste ato representada por sua procuradora **LILIANA FACCIO NOVARETTI**, brasileira, casada, advogada, com escritório na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.439 – 15º e 16º Andares, CEP 01310-100, portadora da cédula de identidade RG 7.624.164 - SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 088.461.928-18, conforme procuração anexa;

únicas sócias quotistas da sociedade limitada **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**, com sede no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Avenida Julia Gaiolli, nº 740, Galpão T300, Parte S5, Água Chata, CEP 07251-500, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.295.213/0001-78, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.207.758.564, têm entre si, justo e contratado alterar o referido contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**- I -**

Decidem, as sócias, ampliar o objeto social para incluir nas suas atividades "serviços de instalação de equipamentos de informática (hardware) e programas de computador, de instalação de software, de manutenção de programas de informática, de manutenção de sistemas informáticos, de suporte técnico em tecnologia da informação (informática), de compartilhamento de computadores, de hospedagem de dados na internet, de análise de cadastro para aprovação de crédito, de análise e aprovação de crédito, de informações cadastrais, serviços administrativos combinados para terceiros; atividades de cobrança de faturas e dívidas de clientes; gestão de banco



Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 01/07/2022 12:44:54 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: B89A-46C0-0407
Validação e status atual do documento acessível em https://philips.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/B89A-46C0-0407

de dados de terceiros, gestão e operação de banco de dados de terceiros e centros de serviços de apoio às empresas."

**- II -**

Diante do acima deliberado, o Artigo 3° do Contrato Social passará a ser assim redigido:

**"Artigo 3°** - A Sociedade tem por objeto **(i)** o comércio, elaboração, industrialização, fabricação, distribuição, locação, licenciamento, importação e exportação de máquinas, partes, peças e subconjuntos para reposição, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos, informatizados, automatizados, programas de computadores ("softwares"), computadores, impressoras, equipamentos de controle e medida para fins biomédicos, periféricos e similares, destinados a fins médicos, biomédicos, odontológicos, hospitalares, laboratoriais e correlatos; **(ii)** o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; **(iii)** a prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional remunerado ou não, montagem, manutenção, instalação, recondicionamento e reparação de equipamentos e peças, assessoria e assistência técnica concernentes ao ramo de atividades exploradas, prestação de serviços para a pesquisa e o desenvolvimento de eletrônica, mecânica e software de produtos eletromédicos, bem como a prestação de serviços de correspondente bancário; **(iv)** a prestação de serviços de engenharia, de serviços de arquitetura e de construção de edifícios; **(v)** a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, manutenção e reforma predial para adequação da infraestrutura do cliente para instalação dos equipamentos comercializados pela sociedade; **(vi)** o fornecimento domiciliar, em comodato, de equipamentos para tratamento de apnéia e distúrbios do sono (Terapia do Sono), assim como a prestação de serviços de apoio e assistência domiciliar e remota, por profissionais especializados, para o uso dos referidos equipamentos e acompanhamento dos pacientes em tratamento; **(vii)** a representação de empresas nacionais e estrangeiras no Brasil ou no exterior, importação e exportação relacionadas com os bens e equipamentos explorados, podendo, ainda, participar de outras sociedades na qualidade de quotista ou acionista; **(viii)** serviços de instalação de equipamentos de informática (hardware) e programas de



Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 01/07/2022 12:44:54 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: B89A-46C0-0407
Validação e status atual do documento acessível em https://philips.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/B89A-46C0-0407

computador, de instalação de software, de manutenção de programas de informática, de manutenção de sistemas informáticos, de suporte técnico em tecnologia da informação (informática), de compartilhamento de computadores, de hospedagem de dados na internet, de análise de cadastro para aprovação de crédito, de análise e aprovação de crédito, de informações cadastrais, serviços administrativos combinados para terceiros; **(ix)** gestão de banco de dados de terceiros, gestão e operação de banco de dados de terceiros; **(x)** atividades de cobrança de faturas e dívidas de clientes; **(xi)** centros de serviços de apoio às empresas."

**- III –**

Decidem as sócias deliberar, ainda, que a filial estabelecida no município de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Fernão Dias, s/n, KM 947,4, Galpão CD4, Módulo B, Área 04, Bairro dos Pires, CEP 37640-000, CNPJ/MF 58.295.213/0023-83, NIRE 31.920.057.841 passará a ter como atividades secundárias as descritas nos CNAEs 6209-1/00 e 6311-9/00.

**- IV –**

Face ao acima exposto, resolvem as sócias consolidar o Contrato Social, o qual passará a viger com a seguinte nova redação:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**
CNPJ/MF nº 58.295.213/0001-78
NIRE 35.207.758.564

## DENOMINAÇÃO E SEDE

**Artigo 1º** - A Sociedade é uma sociedade limitada e gira sob a denominação de **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**.



Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 01/07/2022 12:44:54 (BR / UTC-3) - Código de verificação: B89A-46C0-0407
Validação e status atual do documento acessível em https://philips.assinaweb.com.br/epp/Documento/Protocolo/B89A-46C0-0407

**Artigo 2º** - A Sociedade tem sua sede no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Avenida Julia Gaiolli, nº 740, Galpão T300, Parte S5, Água Chata, CEP 07251-500, com filiais nos seguintes locais: 1) no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 4º andar, Sala R12, Alphaville, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, CEP 06460-040, CNPJ/MF nº 58.295.213/0012-20, NIRE 35.902.885.013; 2) na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, na Rua Otto Salgado, 250, Prédio Varginha B2 – Parte B, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP 37066-440, CNPJ/MF 58.295.213/0021-11, NIRE 31.902.456.437; e 3) no município de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Fernão Dias, s/n, KM 947,4, Galpão CD4, Módulo B, Área 04, Bairro dos Pires, CEP 37640-000, CNPJ/MF 58.295.213/0023-83, NIRE 31.920.057.841.

**Parágrafo Único** - A Sociedade pode abrir e extinguir filiais, escritórios, sucursais e representações em quaisquer localidades, por deliberação e a critério da Diretoria.

## OBJETO SOCIAL

**Artigo 3º** - A Sociedade tem por objeto **(i)** o comércio, elaboração, industrialização, fabricação, distribuição, locação, licenciamento, importação e exportação de máquinas, partes, peças e subconjuntos para reposição, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos, informatizados, automatizados, programas de computadores ("softwares"), computadores, impressoras, equipamentos de controle e medida para fins biomédicos, periféricos e similares, destinados a fins médicos, biomédicos, odontológicos, hospitalares, laboratoriais e correlatos; **(ii)** o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; **(iii)** a prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional remunerado ou não, montagem, manutenção, instalação, recondicionamento e reparação de equipamentos e peças, assessoria e assistência técnica concernentes ao ramo de atividades exploradas, prestação de serviços para a pesquisa e o desenvolvimento de eletrônica, mecânica e software de produtos eletromédicos, bem como a prestação de



Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 01/07/2022 12:44:54 (BRT/UTC-3) - Código de verificação B89A-46C0-0407
Validação e status atual do documento acessível em https://philips.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/B89A-46C0-0407

serviços de correspondente bancário; **(iv)** a prestação de serviços de engenharia, de serviços de arquitetura e de construção de edifícios; **(v)** a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, manutenção e reforma predial para adequação da infraestrutura do cliente para instalação dos equipamentos comercializados pela sociedade; **(vi)** o fornecimento domiciliar, em comodato, de equipamentos para tratamento de apnéia e distúrbios do sono (Terapia do Sono), assim como a prestação de serviços de apoio e assistência domiciliar e remota, por profissionais especializados, para o uso dos referidos equipamentos e acompanhamento dos pacientes em tratamento; **(vii)** a representação de empresas nacionais e estrangeiras no Brasil ou no exterior, importação e exportação relacionadas com os bens e equipamentos explorados, podendo, ainda, participar de outras sociedades na qualidade de quotista ou acionista; **(viii)** serviços de instalação de equipamentos de informática (hardware) e programas de computador, de instalação de software, de manutenção de programas de informática, de manutenção de sistemas informáticos, de suporte técnico em tecnologia da informação (informática), de compartilhamento de computadores, de hospedagem de dados na internet, de análise de cadastro para aprovação de crédito, de análise e aprovação de crédito, de informações cadastrais, serviços administrativos combinados para terceiros; **(ix)** gestão de banco de dados de terceiros, gestão e operação de banco de dados de terceiros; **(x)** atividades de cobrança de faturas e dívidas de clientes; **(xi)** centros de serviços de apoio às empresas.

## DURAÇÃO

**Artigo 4º** - A Sociedade iniciou as suas atividades em 1º de outubro de 1987, sendo que o seu prazo de duração é indeterminado.

## CAPITAL SOCIAL

**Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, é de R$ 518.146.727,00 (quinhentos e dezoito milhões, cento e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais), dividido em 518.146.727 (quinhentos e dezoito milhões, cento e quarenta e seis mil, setecentas e vinte e sete) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um Real) cada uma. As quotas estão assim distribuídas entre as quotistas:



Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 01/07/2022 12:44:54 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: B80A-46C0-0407
Validação e status atual do documento acessível em https://philips.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/B80A-46C0-0407

a) **PHILIPS DO BRASIL LTDA.**, 473.070.215 (quatrocentos e setenta e três milhões, setenta mil, duzentas e quinze) quotas, no valor nominal total de R$ 473.070.215,00 (quatrocentos e setenta e três milhões, setenta mil, duzentos e quinze reais);

b) **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS INTERNATIONAL B.V.**, 131.192 (cento e trinta e um mil, cento e noventa e duas) quotas, no valor nominal total de R$ 131.192,00 (cento e trinta e um mil, cento e noventa e dois reais);

c) **PHILIPS ARGENTINA S.A**, 44.945.320 (quarenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentas e vinte) quotas, no valor nominal total de R$ 44.945.320,00 (quarenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais).

**§1º** - De acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada uma das quotistas é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**§2º** - Cada quota confere o direito a um voto nas deliberações que devam ser tomadas pelos quotistas.

## ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 6º** - A administração da Sociedade será exercida nos termos do presente Contrato Social, por uma diretoria composta de no mínimo 2 (dois) membros e no máximo 7 (sete) membros, sócios ou não, entre os quais haverá um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro, sendo os demais intitulados simplesmente Diretores, podendo realizar e praticar todos os atos que se relacionarem com o objeto social, utilizar o nome empresarial e estabelecer a orientação geral dos



Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 01/07/2022 12:44:54 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: B89A-46C0-0407
Validação e status atual do documento acessível em https://philips.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/B89A-46C0-0407

negócios e a fixação das diretrizes básicas da Sociedade.

**§ 1º** - Os Diretores, pessoas residentes no país, serão eleitos anualmente pela Reunião de Quotistas que aprovar as contas do exercício findo, podendo ser reeleitos e permanecendo no exercício de seus cargos até a posse dos que, eventualmente, sejam eleitos em substituição, renunciando, contudo, ao seu cargo o diretor que haja completado 70 (setenta) anos no decurso do último exercício social.

**§ 2º** - Fica facultado às quotistas preencher ou não a totalidade dos cargos da diretoria de acordo com a necessidade da Sociedade, ficando certo, contudo, que no mínimo 2 (dois) Diretores deverão ser eleitos.

**§ 3º** - As Deliberações da Diretoria serão consideradas como aprovadas e em vigor, quando contarem com o voto favorável da maioria dos membros presentes à reunião, cujas deliberações serão consubstanciadas em atas.

**§ 4º** - Observadas as disposições legais, os membros da Diretoria receberão a remuneração que lhes for fixada por deliberação de quotistas, sendo o seu montante levado à conta de despesas gerais de cada exercício social.

**§ 5º** - Observado o disposto no presente contrato social, a Sociedade será representada pela assinatura em conjunto de dois Diretores, ou pela assinatura de um Diretor em conjunto com um procurador, ou pela assinatura conjunta de dois procuradores, ou, ainda, pela assinatura isolada de um procurador especialmente nomeado.

**Artigo 7º** - Compete à Administração:

**a)** representar a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, assinando contratos e quaisquer outros documentos que obriguem a sociedade;



Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 01/07/2022 12:44:54 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: B89A-46C0-0407
Validação e status atual do documento acessível em https://philips.assinaveb.com.br/app/Documento/Protocolo/B89A-46C0-0407

**b)** exercer as funções de administração em geral da Sociedade, sem qualquer restrição, praticando todos os atos que não sejam, eventualmente, de competência exclusiva das quotistas;

**c)** adquirir, alienar e onerar bens móveis, inclusive dá-los em penhor, caução ou alienação fiduciária;

**d)** receber, dar quitação, transigir e fazer acordo com referência aos negócios da Sociedade;

**e)** deliberar sobre a abertura e o fechamento de filiais, agências, sucursais e escritórios da Sociedade;

**f)** prestar fiança ou aval, quando tal convier aos interesses da Sociedade; e

**g)** constituir procuradores para representar a Sociedade de conformidade com os limites e condições estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato.

**Parágrafo Único** - As deliberações sobre transformação, incorporação, fusão, cisão ou liquidação da Sociedade, a aquisição e a alienação de participações em outras empresas, exceto as resultantes de investimentos com incentivo fiscal, bem como a aquisição, alienação, permuta, doação, hipoteca ou a oneração a qualquer título de bens imóveis ou direitos a eles relativos dependerão da prévia aprovação de quotistas representando a totalidade do capital social.

**Artigo 8º** - Ao Diretor Presidente compete especialmente:

**a)** a supervisão geral dos negócios e a coordenação de todas as atividades da Sociedade;

**b)** a convocação da Reunião de Quotistas, na forma disposta no



Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 01/07/2022 12:44:54 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: B89A-46C0-0407
Validação e status atual do documento acessível em https://philips.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/B89A-46C0-0407

artigo 12, e

**c)** a presidência das Reuniões da Diretoria.

**§ 1º-** No caso de ausência ou impedimento do Diretor Presidente, caberá ao Diretor Administrativo e Financeiro o exercício das competências, ora estabelecidas neste artigo.

**§ 2º-** Ao Diretor Administrativo e Financeiro e aos Diretores, sem designação especial, competirão exercer as funções designadas em Reunião de Diretoria.

**Artigo 9º** - As procurações outorgadas em nome da Sociedade deverão ser firmadas por dois Diretores, e deverão conter os poderes e o prazo de validade especificados no respectivo instrumento, sendo que a procuração com poderes exclusivos da cláusula "ad judicia" e/ou "ad judicia et extra" poderá ter prazo de validade indeterminado.

**§ 1º** - O mandato para fim especial, assim como o mandato com a cláusula "ad-judicia" e/ou "ad judicia et extra", poderão ser outorgados a um só procurador, na forma estabelecida, sendo válidos os atos praticados por este único procurador.

**§ 2º** - Para a emissão de duplicatas, bem como para o endosso de duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos à ordem para depósito, caução, cobrança ou desconto nas contas bancárias da Sociedade e nos recibos de pagamentos efetuados em forma de cheques nominativos ou outros títulos à ordem da Sociedade, bastará, porém, a assinatura de um Diretor ou de um procurador.

## REUNIÃO DE QUOTISTAS

**Artigo 10** - Anualmente, dentro dos primeiros quatro meses que se



Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 01/07/2022 12:44:54 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: B89A-46C0-0407
Validação e status atual do documento acessível em: https://philips.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/B89A-46C0-0407

seguirem ao término de cada exercício social, realizar-se-á uma Reunião de Quotistas da Sociedade, a qual terá como finalidade principal:

**a)** aprovar o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras do exercício; e

**b)** eleger os Diretores que deverão exercer suas funções no próximo período de um ano.

**Artigo 11** - As quotistas reunir-se-ão, também, em qualquer época em que seja necessário, podendo tratar de qualquer assunto que seja do interesse da Sociedade, inclusive quanto à substituição de Diretores.

**Artigo 12** - As quotistas reunir-se-ão mediante convocação, feita por meio de carta, fax ou via eletrônica, com a antecedência necessária, observadas às disposições legais, por quotistas, representando mais de 1/5 do capital social, ou pelo Diretor Presidente, considerando-se instalada e em condições de deliberar quando estiverem presentes quotistas representando a totalidade do capital social e suas decisões serão consideradas em vigor quando aprovadas pela unanimidade das quotistas.

## EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Artigo 13** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá à elaboração do inventário, do levantamento do balanço geral e demais demonstrações financeiras da Sociedade. Os lucros verificados terão o destino que lhes for dado pelas quotistas, conforme Reunião de Quotistas, especialmente celebrada para esse fim, sendo deliberado na mesma sobre a constituição de fundos de reserva. Os prejuízos serão transportados para o exercício seguinte, respeitando-se as determinações legais.

**§ 1º** - Em 30 de junho de cada ano será levantado um balanço parcial para verificação do andamento dos negócios sociais, e eventual distribuição de



Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 01/07/2022 12:44:54 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: B89A-46C0-0407
Validação e status atual do documento acessível em https://philips.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/B89A-46C0-0407

lucros.

**§ 2º** - A Sociedade também levantará balanços mensais, bimestrais ou trimestrais para verificação dos negócios sociais e eventual distribuição de lucros.

## CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

**Artigo 14** - A falência, liquidação ou dissolução de qualquer quotista não dissolverá a Sociedade, que continuará com as quotistas remanescentes e/ou terceiros de sua indicação, às quais adquirirão as quotas da quotista falida, liquidada ou dissolvida, pelo seu valor de patrimônio líquido, conforme se verificar em balanço da Sociedade especialmente levantado para esse fim.

## CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**Artigo 15** - Nenhuma quotista terá o direito de ceder ou transferir suas quotas, no todo ou em parte, sem o acordo das demais quotistas, às quais terão o direito de adquirir e de indicar terceiros para aquisição das quotas a serem cedidas, pelo seu valor de patrimônio líquido, conforme se verificar em balanço da Sociedade especialmente levantado para esse fim.

## LIQUIDAÇÃO

**Artigo 16** - A liquidação da Sociedade dar-se-á nos casos expressamente previstos em lei, por deliberação da maioria absoluta do capital social, que será competente para nomear o liquidante e fixar a sua respectiva remuneração.

## ALTERAÇÕES

**Artigo 17** - O presente contrato poderá ser alterado em quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante deliberação de quotistas representando a totalidade do capital social.



Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 01/07/2022 12:44:54 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: B89A-46C0-0407
Validação e status atual do documento acessível em: https://philips.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/B89A-46C0-0407

**Parágrafo Único** - Quanto à matéria não regulada no presente contrato, esta será decidida de conformidade com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e supletivamente pelas disposições da Lei das Sociedades Anônimas.

## FORO

**Artigo 18** - O foro Central da capital do Estado de São Paulo será o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Artigo 19** - As quotistas mantêm eleitos os seguintes diretores:

1) **PATRICIA FROSSARD PITERI**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.382.096-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 263.330.418-40, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 4º andar, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré, Barueri (SP), CEP 06460-040;

2) **FELIPE DE OLIVEIRA BASSO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.966.024-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 226.360.048-58, com endereço na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 4º andar, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040;

3) **JAVIER CASTELLANOS PINELL**, argentino, casado, advogado, portador do Registro Nacional Migratório nº F3302236, inscrito no CPF/MF sob o nº 244.848.128-86, residente em Barueri, com escritório na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 4º andar, Edifício



Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 01/07/2022 12:44:54 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: B89A-46C0-0407
Validação e status atual do documento acessível em https://philips.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/B89A-46C0-0407

Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré, Barueri, SP, CEP 06460-040; e

**4) DIEGO DE OLIVEIRA CANAVEZI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 44.907.593 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 357.457.878-48, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 401, Parte 39, Tamboré, CEP nº 06460-040.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de um só teor e efeito, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas.

Guarulhos, 29 de junho de 2022.

**PHILIPS DO BRASIL LTDA.**

PATRICIA FROSSARD PITERI
Diretora

DIEGO DE OLIVEIRA CANAVEZI
Diretor

**PHILIPS MEDICAL SYSTEMS INTERNATIONAL B.V.**

LILIANA FACCIO NOVARETTI
Procuradora



Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 01/07/2022 12:44:54 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: B89A-46C0-0407
Validação e status atual do documento acessível em https://philips.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/B89A-46C0-0407

Continuação da Alteração Contratual da Philips Medical Systems Ltda., datada de 29 de junho de 2022.

**PHILIPS ARGENTINA S.A.**

_____

LILIANA FACCIO NOVARETTI
Procuradora

Testemunhas:

_____

Lucas Batista Gomes da Silva
RG 48.194.082-0 – SSP/SP

_____

Renan Bartolone de Miranda
RG 43.499.747-X – SSP/SP

CP/Contratos/PMS_ctr (obj. social) alterada






Philips - Documento enviado para processo de assinatura digital em 01/07/2022 12:44:54 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: B89A-46C0-0407
Validação e status atual do documento acessível em https://philips.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/B89A-46C0-0407

# PROCESSO DE ASSINATURA DE DOCUMENTO

01/07/2022 08:49:29 (BRT/UTC-3)

## Documento

**PMS_ctr (obj. social) alterada**

**Arquivo:**
Volume_000001\08af228e3f6042c5ab942c3037ce16u4.pdf

**Data de envio para o processo de assinatura digital:**
01/07/2022 12:44:54 (BRT/UTC-3)

**Código de verificação:**
B89A-46C0-0407

**Validação e status atual do documento:**
https://philips.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/B89A-46C0-0407

## Status

Processo de assinatura do documento finalizado em
**01/07/2022 17:56:16 (BRT/UTC-3)**

Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento está em consonância com a MP 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, garantindo sua validade jurídica em todo território brasileiro.

## Assinaturas

[088.461.928-18] LILIANA FACCIO NOVARETTI
lf@francaribeiro.com.br
**Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb)** em: 01/07/2022 13:36:21 (BRT/UTC-3)

[357.457.878-48] Diego de Oliveira Canavezi
diego.canavezi@philips.com
**Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb)** em: 01/07/2022 16:26:56 (BRT/UTC-3)

[263.330.418-40] Patricia Frossard Piteri
patricia.frossard@philips.com
**Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb)** em: 01/07/2022 17:56:16 (BRT/UTC-3)

## Eventos

**01/07/2022 12:44:54** [486.547.678-47] Isabella.Leon **publicou.**

[344.160.858-50] Renan Bartolone de Miranda **não visualizou.**

**01/07/2022 13:29:38** [405.043.198-09] Lucas Batista Gomes da Silva **visualizou.**

**01/07/2022 13:36:21** [088.461.928-18] LILIANA FACCIO NOVARETTI (IP: 172.68.18.36) **assinou.** Visualizou em 01/07/2022 13:35:54.

**01/07/2022 16:26:56** [357.457.878-48] Diego de Oliveira Canavezi (IP: 172.68.18.124) **assinou.** Visualizou em 01/07/2022 16:26:43.

## Eventos (Continuação)

**01/07/2022 17:56:16** [263.330.418-40] Patricia Froebard Piteri (IP: 172.70.105.134) **assinou.** Visualizou em 01/07/2022 17:55:37.

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de mandato, **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**, com sede na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Avenida Julia Gaioli, nº 740, Galpão T300, parte S5, Água Chata, CEP 07251-500, inscrita no CNPJ/ME sob nº 58.295.213/0001-78, contrato social arquivado na JUCESP sob NIRE 35.207.758.564, em 16 de novembro de 1987, e suas filiais, em especial as inscritas nos CNPJs 58.295.213/0021-11 e 58.295.213/0023-83, neste ato representada por seu Diretor Javier Castellanos Pinell, argentino, casado, advogado, portador do Registro Nacional Migratório nº F3302236, inscrito no CPF/MF sob nº 244.848.128-86; e por sua Diretora Patricia Frossard Piteri, brasileira, advogada, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 24.382.096-3–SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 263.330.418-40, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **GRUPO A: 1) Andre Anachoreta Duprat**, brasileIro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 020.482.193-8 e inscrito no CPF/ME 100.502.957-13**; 2) Thiago Faustinoni Carvalho**, brasileiro, casado, adrninistrador de ernpresas, portador da cédula de identidade RG nº 43.721.532-S e inscrito no CPF/ME 348.774.988-26:
**3) Natalia Martins Darilelle**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 32.605.762-6 — SSP e inscrita no CPF/ME sob o nº 359.504.828-83; **4) Thiago Junqueira Penteado**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28334943 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 002.960.947-06; **5) Adriana Maria de Morais**, brasileira, casada, Coordenador de Vendas, portadora do RG nº 24.378.984 e inscrito no CPF/ME sob o nº 185.569.038-19; **GRUPO B: 1) Arthur de Alencar Cabrini**, brasileiro, casado, gerente de controladoria, portador da cédula de identidade 25.102.207-9 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 286.267.068-55, **2) Evaldo Bella**, brasileiro, casado, contador, portador da cedula de identidade RG nº 19.507.280, e inscrito no CPF sob nº. 135.356.018-00**; podendo os procuradores do GRUPO A, sempre em conjunto corn um DIRETOR ESTATUTARIO ou outro procurador do GRUPO B, praticar os seguintes atos, ate o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhães de reais)**: 1) assinar e apresentar propostas de fornecirnentos, contratos orçamentos, referentes a cotação de preços e licitaçoes püblicas prornovidas pelo União, Estados, Municipios ou Distrito Federal, bem como, autarquias, empresas públicas, sociedades de econornia mista; 2) assinar contratos de fornecimento, instalação, manutenção e locação de equipamentos de fabricação/comercialização da Outorgante; 3) representar a Outorgante, nas Licitações promovidas pela União, Estado e Municípios e respectivas entidades autarquicas, e dernais Órgãos ou Entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, empresas Públicas e de Economia Mista, e todas as outras entidades sujeitas ao regime previsto na Lei nº 8666/93 e legislação posterior, podendo retirar editais e cartas convites, apresentar documentação e propostas técnicas e comerciais, oferecer lances, negociar preços, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da docurnentação, bem como das propostas, assinar as respectivas atas e propostas, formular impugnações, registrar ocorrências, interpor, renunciar ou desistir de eventuais recursos, podendo, enfim, praticar todos Os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato e substabelecer o item 3 no todo ou em parte. **Esta procuração é válida por um ano.**
Barueri, 04 de Maio de 2023.

JAVIER CASTELLANOS PINELL:24484812886

Digitally signed by JAVIER CASTELLANOS PINELL:24484812886
Date: 2023.05.04 17:19:04 -03'00'

**Javier Castellanos Pinell**
Diretor

PATRICIA FROSSARD PITERI:26333041840

Digitally signed by PATRICIA FROSSARD PITERI:26333041840
Date: 2023.05.04 14:42:53 -03'00'

**Patricia Frossard Piteri**
Diretora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3128647129

2 e 1 NOME E SOBRENOME: EVALDO BELLA

1ª HABILITAÇÃO: 29/12/1988

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 22/11/1970, SANTO ANDRE, SP

4a DATA EMISSÃO: 22/10/2022

4b VALIDADE: 21/10/2027

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 19507280 SSP SP

4d CPF: 135.356.018-00

5 Nº REGISTRO: 05144134802

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ISAIAS BELLA RUEDA

MARIA DA CONCEICAO MOSTACADA BELLA

7 ASSINATURA DO PORTADOR



| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| ACC | | | |
| A | | | |
| A1 | | | |
| B | | 21/10/2027 | |
| B1 | | | |
| C | | | |
| C1 | | | |

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| D | | | |
| D1 | | | |
| BE | | | |
| CE | | | |
| C1E | | | |
| DE | | | |
| D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
57713015118
SP013314311

LOCAL: SAO PAULO, SP

3128647129

SÃO PAULO



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA051441348<024<<<<<<<<<<<<
7011225M2710213BRA<<<<<<<<<<<6
EVALDO<<BELLA<<<<<<<<<<<<<<<<

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SP

NOME
ADRIANA MARIA DE MORAIS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
24378984 SSP/SP

CPF
185.569.038-19

DATA NASCIMENTO
03/06/1975

FILIAÇÃO
ALMIR INACIO DE MORAIS

DURCULINA MARIA DE MORAIS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01808814815

VALIDADE
12/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
12/12/1996

OBSERVAÇÕES
A

Adriana Maria de Morais
ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
19/05/2021

LOCAL
OSASCO, SP

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
Assinatura Eletrônica
ASSINATURA DO EMISSOR

64151166967
SP005163914

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21874081 45

PROIBIDO PLASTIFICAR
21874081 45

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **58.295.213/0023-83**<br>**FILIAL** | | **23/09/2021** |

NOME EMPRESARIAL
**PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação**
**33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente**
**47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**
**62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**
**62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis**
**62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**
**63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet**
**66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras**
**77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador**
**85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**
**87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **ROD FERNAO DIAS** | **S/N** | **KM 947.4 GALPAOCD4 MODULO B** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **37.640-000** | **DOS PIRES** | **EXTREMA** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **ALIA.HENRIQUE.MORGADO@PHILIPS.COM** | **(11) 2529-8856** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **23/09/2021** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/03/2023** às **10:49:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**
**CNPJ: 58.295.213/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:44 do dia 30/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2023.
Código de controle da certidão: **2D19.5F5A.CB16.25F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM: 16/03/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/06/2023

| | | |
|---|---|---|
| NOME/NOME EMPRESARIAL: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001986101.03-78 | CNPJ/CPF: 58.295.213/0023-83 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: ROD FERNAO DIAS | | NÚMERO: S/N |
| COMPLEMENTO: KM 947.4 GALPAOCD4 MODULO B, | BAIRRO: DOS PIRES | CEP: 37640000 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: EXTREMA | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000629315080

**ESTADO DE GOIAS**
**SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA**
**SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA**
**SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

# CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

## NR. CERTIDÃO: Nº 37421013

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME: CNPJ

**PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** **58.295.213/0023-83**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

NAO CONSTA DEBITO

:.*:.*:.*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

CNPJ: 18.677.591/0001-00 - Estado de Minas Gerais

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
## Nº 5392/2023

Certifico, para os devido fins que:
**PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**

CPF/CNPJ: **58.295.213/0023-83**

Endereço: **Rua OTTO SALGADO Nº250 - B2/B - Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira - Varginha-MG CEP: 37066-440**

Que em nome do(s) requerentes(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, conforme artigo 299 da Lei n° 003/001 ( Código Tributário Municipal)

Chave de Validação WEB:**8fdbbb93**

Prefeitura Municipal de Extrema, Terça-feira, 4 de Abril de 2023

VALIDADE: **90 dias**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

CNPJ: 18.677.591/0001-00 - Estado de Minas Gerais

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
## Nº 5392/2023

Certifico, para os devido fins que:
**PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**

CPF/CNPJ: **58.295.213/0023-83**

Endereço: **Rodovia FERNAO DIAS NºS/N - - DOS PIRES - Extrema-MG CEP: 37640000**

Que em nome do(s) requerentes(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, conforme artigo 299 da Lei n° 003/001 ( Código Tributário Municipal)

Chave de Validação WEB:**8fdbbb93**

Prefeitura Municipal de Extrema, Terça-feira, 4 de Abril de 2023

VALIDADE: **90 dias**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 58.295.213/0023-83

**Razão Social:** PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

**Endereço:** ROD FERNAO DIAS SN KM 947 4 GALPAO 4 M / DOS PIRES / EXTREMA / MG / 37640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**28/03/2023 a 26/04/2023

**Certificação Número:** 2023032800452356686070

Informação obtida em 12/04/2023 14:41:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.295.213/0023-83
Certidão nº: 36388062/2022
Expedição: 26/10/2022, às 13:31:51
Validade: 24/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.295.213/0023-83, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.295.213/0023-83
Certidão nº: 19478205/2023
Expedição: 09/05/2023, às 11:09:27
Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.295.213/0023-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATO Nº. 035/2014

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO
Campus Universitário S/N - Trindade – Florianópolis - SC
CEP 88.040-900 Telefone: (48) 3331-9123 3331-9124
CNPJ/MF nº 83.899.526/0004-25
www.hu.ufsc.br

# INSTRUMENTO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM PHILIPS (UM TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO PHILIPS BRILLIANCE CT; UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA TOMÓGRAFO PHILIPS BRILLIANCE EXTENDED WORKSPACE; UM APARELHO DE RAIO-X PHILIPS BV PULSERA E UM APARELHO DE RAIO-X PHILIPS VMI – MODELO COMPACTO PLUS) DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**

O Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.899.526/0004-25, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representado neste ato pelo seu pelo seu Diretor Geral, Prof. Carlos Aberto Justo da Silva. CPF 200.289.629-15, de ora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.295.213,/0001-78 estabelecida à Avenida Marcos Penteado Ulhoa Rodrigues, 401- Parte 16– Tamboré Bairro Barueri, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Erica Aparecida Iida CPF: 264.442.788-64 e Fábio Noronha Garcia CPF: 288.951.068-90 (*representantes legais da empresa*), firmam o presente Termo de Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM PHILIPS (UM APARELHO DE RAIO-X PHILIPS VMI – MODELO COMPACTO PLUS; UM TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO PHILIPS BRILLIANCE CT; UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA TOMÓGRAFO PHILIPS BRILLIANCE EXTENDED WORKSPACE; UM APARELHO DE RAIO-X PHLIIPS BV PULSERA) DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO,** de acordo com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23080.053075/2013-79, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e nas complementações a ele integradas, aos termos da proposta e sob as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA
## DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato são serviços de manutenção corretiva e preventiva modalidade Prata dos seguintes equipamentos pertencentes ao Hospital Universitário:

**A. Tomógrafo Philips Brilliance CT, composto de:**
A.1. Gantry, número de patrimônio 126827;
A.2. Mesa de tomografia, modelo 453567023322, número de patrimônio 126828, número de série 450439;
A.3. Estabilizador, número de patrimônio 126832;
A.4. Controlador remoto, número de patrimônio 126839, número de série 781;

**B. Estação de trabalho Philips Brilliance Extended Workspace, composta de:**
B.1. Compartimento de Hardware CRC Rack Hardware com duas CPUs, número de patrimônio 126843, número de série 06090282;
B.2. Teclado, número de patrimônio 126838, número de série 60001955;
B.3. Monitor de vídeo Brilliance 190P, número de patrimônio 126833, número de série BZ000613215244;
B.4. Monitor de vídeo Brilliance 190P, número de patrimônio 126834, número de série BZ000613215229;

**C. Aparelho de raio-x Philips BV Pulsera, nº de patrimônio: 131537, nº de série: 107;**

**D. Aparelho de raio-x Philips VMI – modelo Compacto Plus, nº de patrimônio: 095307;**

1.2. Os serviços de manutenção corretiva e preventiva serão realizados com o fornecimento total de partes e peças, excluindo-se:
- O tubo de raio-X para o tomógrafo computadorizado Brilliance CT;
- O intensificador de imagem; o unitanque e a câmera CCD, para o aparelho de raio-x BV Pulsera;

1.3. As partes e peças fornecidas durante a vigência do contrato serão substituídos a base de troca; ou seja: serão devolvidos à CONTRATADA e serão consideradas como de sua responsabilidade;

## CLÁUSULA SEGUNDA
## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

2.1.Retribuir à CONTRATADA com a importância total de **R$ 175.986,60 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)** e mensal de **R$ 14.665,55 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** a ser paga através de crédito bancário, até o 5º. (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da prestação do serviço, à vista da apresentação da(s) respectiva (s) Nota(s) Fiscal(is) , desde que comprovada a regularidade de sua situação fiscal e apresentada(s) cópia(s) autenticada(s) das guias de recolhimento do FGTS e das contribuições previdenciárias quitadas correspondentes aos serviços executados no mês imediatamente anterior, bem como da respectiva folha de pagamento, nos termos do art. 31, § 4º, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

2.2. Proceder a fiscalização através do(a) servidor(a) Eng.º José Valdetares de Oliveira, ou outro preposto designado(a) pela Direção Geral do HU.

## CLÁUSULA TERCEIRA
## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1.Executar serviços de manutenção corretiva e preventiva com a substituição de partes e peças, excluindo-se as citadas no subitem 1.2.2, nos equipamentos citados no objeto deste contrato pertencentes ao Hospital Universitário;
3.2.Utilizar ferramentas próprias para a execução dos serviços, ficando excluída a possibilidade de empréstimo destes itens pelo Contratante;
3.3.Cumprir, obrigatoriamente, as normas legais vigentes de segurança e medicina do trabalho;
3.4.Manter seus funcionários devidamente uniformizados, com crachás de identificação e com equipamentos de proteção individual necessários;
3.5.Responsabilizar-se por todas as despesas com os profissionais executores dos serviços contratados, assim como pelos danos ou prejuízos impostos à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de atos ou omissões gerados por estes e limitada a um valor que não exceda ao preço deste contrato;
3.6.Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
3.7.Afastar imediatamente qualquer profissional ou preposto que não mereça confiança ou embarace a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas, ficando a CONTRATADA responsável pelos ônus decorrentes e pela substituição do profissional em vinte e quatro (24) horas;
3.8.Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidente de trabalho, responsabilizando-se também pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
3.9.Responsabilizar-se pelos serviços prestados nos termos da legislação vigente;
3.10.Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;
3.11.Cumprir a legislação trabalhista e os acordos coletivos de trabalho;
3.12.Manter sigilo das informações coletadas da CONTRATANTE;
3.13. Manter todas as condições exigidas para a habilitação e qualificação da empresa CONTRATANTE;
3.14 Responsabilizar-se pelo despacho e despesas com o transporte dos equipamentos para fins de assistência técnica;

**Obrigações referentes à Manutenção Corretiva**
3.15.Executar serviços de manutenção corretiva sempre que houver necessidade, para tanto a empresa deve atender aos chamados feitos por fax ou e-mail pelo Núcleo de Engenharia Clínica (NEC) e pelo telefone de atendimento da CONTRATADA (0800 701 7789);

3.16.Realizar os atendimentos *in loco* em no máximo dezoito horas;
3.17.Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos com o fornecimento de peças cobertas pelo CONTRATO em no máximo 45 dias úteis Na impossibilidade do cumprimento deste prazo, a CONTRATADA deve disponibilizar equipamentos semelhantes que desempenhem, no mínimo, as mesmas funções dos equipamentos a serem consertados, possibilitando à CONTRATANTE atender a demanda de exames realizadas por estes equipamentos;
3.18. Executar os serviços de manutenção corretiva em horário comercial (08:00-12:00/14:00-18:00) de segunda a sexta-feira e serão acompanhados pelo Núcleo de Engenharia Clínica da CONTRATANTE;
3.19.Apresentar ordem de serviço (relato técnico) para cada equipamento sobre as atividades realizadas e peças substituídas, após a realização de qualquer serviço de manutenção corretiva. Existindo a necessidade de adquirir peças não cobertas pelo contrato (relacionadas no subitem 1.2.2) para a execução dos serviços, estas devem ser especificadas na ordem de serviço. A CONTRATADA deve disponibilizar uma cópia de cada ordem de serviço gerada ao Núcleo de Engenharia Clínica da CONTRATANTE;

**Obrigações referentes à Manutenção Preventiva**

3.20.Executar serviços de manutenção preventiva em datas previamente agendado:
3.20.1. Para o aparelho de raio X, marca Philips/VMI, modelo compacto plus: Uma (1) vez durante o prazo de vigência do contrato;
3.30.2. Para o tomógrafo Philips Brillance CT e estação de trabalho Brillance Extended Workspace: Quatro (4) vezes durante o prazo de vigência do contrato;
3.20.3. Para o aparelho de raio-x Philips
BV Pulsera: Duas (2) vezes durante o prazo de vigência do contrato;
3.21. A data para a execução dos serviços deve ser marcada mediante acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;
3.22. Executar os serviços de manutenção preventiva em horário comercial (08:00-12:00/14:00-18:00) de segunda a sexta-feira e serão acompanhados pelo Núcleo de Engenharia Clínica da CONTRATANTE;
3.23. Apresentar ordem de serviço (relato técnico) para cada equipamento sobre as atividades realizadas e peças substituídas, após a realização de qualquer serviço de manutenção preventiva. Existindo a necessidade de adquirir peças não cobertas pelo contrato (relacionadas no subitem 1.2.2) para a execução dos serviços, estas devem ser especificadas na ordem de serviço. A CONTRATADA deve disponibilizar uma cópia de cada ordem de serviço gerada ao Núcleo de Engenharia Clínica da CONTRATANTE;

**Outras Obrigações**
3.24. A CONTRATADA deve estar devidamente registrada no CREA de acordo com a lei nº 5.194/1966, e apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa aos serviços de engenharia prestados neste contrato;

## CLÁUSULA QUARTA
## DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE no Programa de Trabalho: 10302122085850042 ou 10302201520G80001; PTRES: 065001/065036/005291; Natureza de Despesa: 339039; e, Fonte: 6153000000/6151133015/0151000000.

## CLÁUSULA QUINTA
## DO REAJUSTE

O preço poderá ser reajustado à vista da demonstração da elevação dos custos e após decorrido o período de um ano da apresentação da proposta, se outra não for a periodicidade estabelecida pela legislação.

## CLÁUSULA SEXTA
## DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato iniciar-se-á a partir de 01/04/2014, cuja eficácia se dará com a publicação no Diário Oficial da União, e vigorará até 31/03/2015, podendo ser prorrogado por períodos de até 12 (doze) meses, até o limite legal, à vista de manifestação prévia e favorável da Administração, mediante concordância das partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA**
**DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA**
**DAS SANÇÕES**

1. Na inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a CONTRATADA, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e nas demais combinações legais;
2. A CONTRATADA ficará sujeita, também, às seguintes penalidades, garantido o direito à ampla defesa, pelo descumprimento total ou parcial deste contrato:
I – Advertência;
II – Multa, que deverá ser recolhida em favor da CONTRATANTE, por meio da Guia de Recolhimento para a União - GRU, a ser fornecida pela Pró-Reitoria de Orçamento, Administração e Finanças da CONTRATANTE:
a) de 0,1% do valor do contrato atualizado, por dia de atraso, por descumprimento injustificado do prazo de entrega dos materiais, previstos neste contrato, limitado a 30 (trinta) dias de atraso;
b) de 10% do valor do contrato atualizado por infração a qualquer condição estipulada no contrato, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência;
3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas a CONTRATANTE, observando a data de vencimento estabelecida na GRU, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos de Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes, ou descontá-las dos valores remanescentes de pagamentos à CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA**
**DO RECEBIMENTO**

O recebimento provisório dar-se-á mediante termo circunstanciado a ser elaborado por servidor designado. O recebimento definitivo será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo de aceitação, elaborado pelo mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA**
**DO FORO**

Para dirimir qualquer dúvida resultante da execução do presente contrato será competente o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 24 de março de 2014.

**CONTRATANTE**
Prof. Carlos Alberto Justo da Silva.
CPF 200.289.629-15

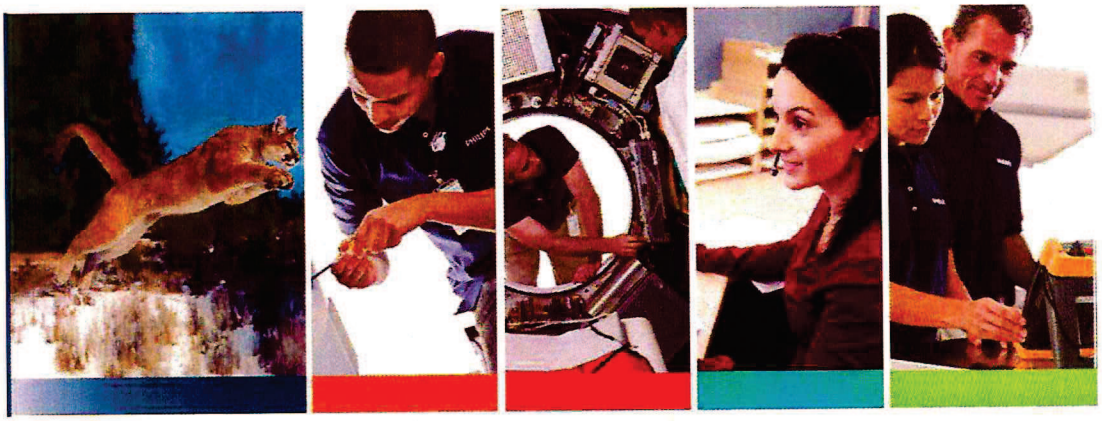
**CONTRATADA**
Erica Aparecida Iida
CPF: 264.442.788-64

Erica Iida
Procuradora
CPF: 264.442.788-64

**CONTRATADA**
Fábio Noronha Garcia
CPF: 288.951.068-90

Testemunhas: 1ª _____
NÉLIO FRANCISCO SCHMITT
CPF: 646.721.409-97

2ª _____
Paulo Peixoto Botelho
CPF: 449.357.529-49



Customer Services

COMPROMISSO COM A EXCELÊNCIA

# PROPOSTA DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO

## SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER

561

PHILIPS

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
ROD BR 101 SUL, CURADO
50790-640 RECIFE - PE

DATA: 02/06/2017

Prezado Dr.

Nós da Philips Healthcare temos como objetivo a participação e envolvimento em parceria com nossos clientes.

Medicina de Qualidade se faz com precisão, rentabilidade e performance

O Contrato de Serviços Philips oferece soluções para manutenção que proporcionam o aproveitamento máximo dos seus recursos, simplificando a operação e permitindo que você tenha foco no que é mais importante: o conforto, a segurança e o diagnóstico de seus pacientes.

Nossa equipe de Serviços trabalha continuamente embasada em três pilares:

- Disponibilidade de equipamento - Através dos Serviços de Monitoramento Proativo e Suporte Remoto, a Philips tem a possibilidade de prever e consertar eventuais falhas de performance de maneira rápida.
- Produtividade - Através da plataforma web NETFORUM e Philips Utilization Services, nossos clientes têm acesso a relatórios de produtividade e performance de seus equipamentos de MR* e CT* que geram insights para aumento do fluxo de pacientes.
- Flexibilidade - Através do Portfolio RIGHT FIT, a Philips consegue flexibilizar e adequar seus contratos de serviço às necessidades de cada cliente

Este documento tem validade de 30 dias e está sujeito aos termos e condições em anexo, além de aprovação de crédito. Solicitamos que nos envie 2 (duas) cópias das páginas seguintes, por correio no endereço indicado abaixo, devidamente assinadas por procurador autorizado e identificado. Enviaremos em breve uma via devidamente assinada pela Philips para seu arquivo.

Na expectativa de estarmos correspondendo ao solicitado, estamos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos, nos contatos abaixo.

Atenciosamente,

Ilze Macena
Customer Services Sales
(081) 9 8168-5604
ilze.macena@philips.com

REFª.: IM 42888

PHILIPS

PHILIPS

# Resumo do Contrato

Cliente: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER ROD BR 101 SUL, CURADO 50790-640 RECIFE - PE

Refª.: IM 42888
Validade: 02-07-2017

Regra para faturamento

| | | |
|---|---|---|
| Faturamento de serviços: | BRL | 318.766,29 |
| Faturamento de peças de reposição | USD | 167.545,67 |

O preço do presente contrato está descrito na tabela abaixo e é composto pela soma dos valores em reais e em dólares. Os valores em dólares serão convertidos mensalmente em reais considerando o dia (DD)* de inicio da vigência de cada equipamento, de acordo com o câmbio do Banco Central Brasileiro (PTAX). Caso esta data ocorra em dia não útil (sábado, domingo e feriado) será utilizado o câmbio do dia útil anterior ao dia do início da vigência de cada equipamento. Quando selecionada pelo cliente a opção de cobrança pró-rata (proporcional ao período), para o primeiro mês de faturamento será utilizado o mesmo critério acima descrito, porém, para os demais meses será utilizada como referência para a taxa de conversão o primeiro dia útil de cada mês.

| Localização | Equipamento | Descrição | Tipo de Contrato | Data de Início | Data Final | Preço em R$ (correspondente a servicos de mão de obra) | Preço em US$ (correspondente a pecas) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECIFE | CT0954 | Brilliance CT 64 Channel | Protection | 15-05-2017 | 14-05-2018 | R$ 96.963,13 | $ 50.964,46 |
| RECIFE | CT0954 | Brilliance CT 64 Channel | Protection | 15-05-2018 | 14-05-2019 | R$ 106.659,44 | $ 56.060,91 |
| RECIFE | CT0954 | Brilliance CT 64 Channel | Protection | 15-05-2019 | 14-05-2020 | R$ 115.143,72 | $ 60.520,30 |

| | | |
|---|---|---|
| Preço Total do Contrato em reais: | R$ | 318.766,29 |
| Preço Total do Contrato em dólar: | $ | 167.545,67 |

Comentários Adicionais

Este documento tem validade de 30 dias e está sujeito à análise de crédito.

Caso equipamento esteja há mais de 90 (noventa) dias sem cobertura de um contrato de manutenção, garantia de fábrica, extensão de garantia ou mudança de cobertura com itens especiais, será necessário realizar uma vistoria prévia e efetuar reparos, caso necessário, antes da celebração do contrato.

(*) Exemplo de conversão do montante em dólares:
- Contrato iniciado em 15/01/2016 a 14/01/2017 - Data base para conversão do valor em dólar Ptax(800) - DD = 15 - Dia 15 de cada mês
- Contrato iniciado em 15/01/2016 a 14/01/2017 - Opção pró-rata selecionada - Data base para conversão do valor em dólar
  Ptax(800) Primeira parcela - DD = 15
  Demais parcelas - DD = 01

F.B.

PHILIPS

# Descrição de coberturas

Referência: IM 42888
Data: 02-06-2017

## Configuração

| Equipamento | |
|---|---|
| Detalhes do Equipamento | Brilliance CT 64 Channel |
| Identificação do Equipamento | CT0954 |

| Coberturas | Protection |
|---|---|
| Mão de Obra e Deslocamento | ✓ |
| Partes Normais | ✓ |
| Tubo de Raio-X MRC800 | ✓ |
| Atualização de Hardware & Software | ✓ |
| Suporte Telefônico | ✓ |
| Garantia de "Uptime" | ✗ |
| Tempo de resposta Inicial e on site | 6h inicial - 18h on site |
| Tempo para entregas de peças | Prioritário |
| Suporte Remoto | Monitoramento Proativo Incluso |
| Horário Manutenção Corretiva | Seg - Sex 08h00 - 17h00 |
| Horário Manutenção Programada | Horas PM - Seg - Sex - 8h00 - 17h00 |
| Qtde. Manutenções Programadas por ano | 4 |

# CONTRATO DE MANUTENÇÃO

## 1. OBJETO DO CONTRATO

CONTRATADA:

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. CNPJ: 58.295.213/0001-78
Av. Tamboré, 1400 Anexo: N 1440, Box 31 A 33 I.E.: 206.098.218.116
Barueri - SP 06460-000

CONTRATANTE:

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
ROD BR 101 SUL, CURADO
50790-640 RECIFE - PE CNPJ: 10.894.988/0004-86

### REAJUSTE / RENOVAÇÃO

| | |
|---|---|
| Índice Aplicado | IPCA - Reajuste para valor em reais (Mão de obra) |
| Mês do Reajuste | Abril |
| Renovação Automática | Não |

## 2. ENDEREÇO PARA COBRANÇA

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
ROD BR 101 SUL, CURADO
50790-640 RECIFE - PE CNPJ: 10.894.988/0004-86

| | |
|---|---|
| Data para Vencimento (caso não informado será o dia 5 mês subsequente) | ( ) 05 ( ) 10 ( ) 15 ( ) 20 (X) 25 do mês subsequente |
| Pró-rata | ( ) Sim ( ) Não |
| Data limite para recebimento de Notas Fiscais durante o mês (caso não informado poderá ser faturado até o último dia útil do mês) | ( ) 20 ( ) 25 ( ) 30 ( ) outro, especificar: ____ |

## 3. ASSINATURAS

Contratante:

Assinatura: Fabiana Bit.
Nome: Fabiana Costa Leoda Bit.
Cargo: Superintendente Executiva
Doc: 970291556-92

Assinatura: Helio Fonseca
Nome: Helio de Arruda F. Junior
Cargo: Superintendente Geral
Doc: 688 882 444-68

Contratada:

Assinatura:

Thiago Faustinoni Carvalho
PROCURADOR
CPF: 348.774.988-26

Assinatura:

André Anachoreta Duprat
PROCURADOR
CPF: 100.502.957-13

Testemunhas:

Assinatura:
Nome:
Doc: 63[illegible]-34

Ana Karla Goes
Gerente Geral de Gestão
HCP Gestão

Assinatura: Fernando Gomes Rheda
Nome:
Doc:

Fernando Rheda
RG 35 665 566-0
CPF 403 657 968-16

PHILIPS

PHILIPS

# ANEXO A

## Definições

### COBERTURAS DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA

#### PEÇAS CONVENCIONAIS

Fornecimento e substituição de peças de normais. Dependendo do tipo de Contrato, os seus custos poderão estar cobertos (total ou parcialmente). Assim como o tempo para o seu fornecimento, em caso de importação, poderá variar, sendo o prazo mínimo inferior a 24 horas, salvaguardando fins-de-semana, atrasos motivados por greves nas empresas transportadoras ou eventual ruptura de "stocks" no Centro Fornecedor.

#### PEÇAS ESTRATÉGICAS

Componentes do equipamento caracterizados por terem um valor financeiro elevado e/ou um tempo de vida limitado em função do uso (consumíveis).

#### PEÇAS ESTRATÉGICAS (Imaginologia)

Dentro desta categoria encontram-se os seguintes componentes: tubos de RX, antenas de RF, detetores planos, intensificadores de imagem, detetores portáteis sem fios (wireless), tubos fotomultiplicadores (PMT's) e cristais de cintilação.

#### PEÇAS ESTRATÉGICAS (Ecografia)

Dentro desta categoria incluem-se as sondas ecográficas (transdutores).

Sondas lineares e Doppler:

Mediante o tipo de coberturas acordado o custo de substituição destas sondas pode estar incluído para falhas não causadas por acidentes ou má utilização.

Sondas 3D e TEE:

Mediante o tipo de coberturas acordado o custo de substituição destas sondas pode estar incluído para falhas não causadas por acidentes ou má utilização.

#### SUPORTE REMOTO

Suporte telefônico no diagnóstico e resolução de falhas, efetuado por técnicos especializados através da nossa Central de Atendimento.O "Uptime" não se aplica a sistemas com mais de 7 anos.

#### MÃO-de-OBRA E VIAGENS

Tempo de intervenção técnica (local ou remota) e tempo de viagem para realização de serviços de manutenção. Os custos estarão total ou parcialmente cobertos em função do tipo de Contrato.

#### TEMPO DE RESPOSTA (Inicial e Remoto/No Local)

Tempo de resposta inicial: Tempo máximo decorrido entre a comunicação de uma falha e o contato telefônico feito por um técnico especializado para iniciar o diagnóstico ou correcção do problema.

Tempo de resposta Remoto/No local: Tempo máximo decorrido entre a comunicação de uma avaria e o início da reparação por um técnico especializado remotamente ou no local.

O tempo de resposta é o tempo transcorrido, em situações de paralização total do equipamento, entre o pedido de assitência e a intervenção de um técnico.

### Disponibilidade do Sistema

#### "Uptime" (Cobertura opcional)

Representa a disponibilidade mínima garantida do equipamento calculada numa base anual dentro do tipo de serviço contratado (resultado apresentado em percentagem).

Qualquer anomalia devido a má utilização do sistema não entra para o cálculo do tempo de paralisação.

Intervenções para atualizações do equipamento ou relacionadas com medidas de segurança não entram igualmente para o cálculo do tempo de paralisação. Serão desenvolvidos todos os esforços para estes trabalhos serem efetuados de acordo com a disponibilidade do Cliente.

Deverá ser dado acesso imediato e sem restrições aos técnicos da Philips. Uma conexão remota deverá estar disponível sempre que o Sistema tenha capacidade para esse tipo de intervenções.

# TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Os termos e condições a seguir estabelecidos se aplicam integralmente ao Contrato de Manutenção celebrado com a Entidade Philips Healthcare ("Contrato"):

1. OBJETO 1.1 A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços descritos individualmente no Contrato no(s) equipamento(s) também relacionado(s) no Contrato, declarando neste ato a CONTRATANTE que os Equipamentos estarão em perfeitas condições de funcionamento no ato da assinatura do mesmo. Para equipamentos que estejam fora de contrato ou garantia por um período superior a 90 dias, será necessario uma avaliação técnica das condições atuais do equipamento. Os custos de materias e horas de atendimentos necessarios para colocar o equipamento em condições normais de funcionamento serão custeados pelo CONTRATANTE através de aprovação de orçamento e chamado de revisão aberto na central de atendimento Philips.

1.1.1 Manutenção Planejada: Para os efeitos deste Contrato, considera-se manutenção planejada aquela que visa manter os Equipamentos dentro das condições normais de utilização com o objetivo de se reduzirem as possibilidades de ocorrência de defeitos por desgastes ou envelhecimento de seus componentes; constituindo tais serviços em ajustes de partes mecânicas, elétricas ou eletrônicas, lubrificação, verificações e alinhamentos. Os itens consumiveis necessários, serão de responsabilidade do cliente.

1.1.2 Manutenção Corretiva: Para os efeitos deste Contrato, considera-se manutenção corretiva os serviços de reparos que visam a eliminação de eventuais defeitos nos Equipamentos, desde que os mesmos tenham sido utilizados em condições adequadas, bem como, testes e calibração após reparos nos Equipamentos para promover o seu perfeito funcionamento.

1.1.3 Assistência Remota: Para os efeitos deste Contrato, considera-se assistência remota os serviços de reparo, diagnóstico de falhas e ou assistência na eliminação de eventuais defeitos nos Equipamentos, conforme descrito no item 1.1.2, realizados através de contato telefônico e/ou acesso previamente autorizado ao equipamento por conexão segura via internet.

1.1.4 Viagens : Para os efeitos deste Contrato, não estão incluídas as Despesas com viagem e hospedagem do(s) técnico(s) da CONTRATADA, salvo se indicado nos anexos do contrato. Para contratos que não possuem em seu escopo Despesas com viagem e hospedagem, será utilizado orçamento avulso com base na tabela de deslocamento vigente.

1.1.5 Aplicações: Treinamento de aplicações afim de familiarizar operadores com as funcionalidades do equipamento.

1.1.6 Updates (FCO-Field Change orders): Modificações de harware ou software desenvolvidas pelo fabricante com o objetivo de melhorar o funcionamento do equipamento.

1.1.7 Peças convencionais: O fornecimento e substituição de peças podem se dar por outras novas ou recondicionadas. Dependendo do tipo de Contrato, os seus custos poderão estar cobertos (total ou parcialmente) ou não. Todas as peças recondicionadas são controladas e inspecionadas conforme procedimentos de qualidade em funcionamento nas fábricas, seguindo os mesmos termos de garantia de peças novas.

1.1.8Peças estratégicas e itens especiais: Componentes do equipamento caracterizados por terem um valor financeiro elevado e/ou um tempo de vida limitado em função do uso (consumíveis). Estes itens são:

Raio-X: Intensificadores de Imagem, Tubos de Raio-X, Câmera XTV/CCD ou Pick Up Tubes, Flat Panel, Detectores, Geradores de Alta e Baixa tensão.

Arco Cirúrgico: Intensificadoresde Imagem, Unitanque (Tubo de RX), Geradores de alta e baixa tensão e Tubos Monobloco.

Cardio Vascular: Intensificadores de Imagem, Flat Detector, Tubos de Raio-X, Câmera XTV/CCD, Pick Up, Tubes (Plumbicom).

Medicina Nuclear: Unidade detector completo (PET-CT), Detectores planos (Flat Detector da Brightview XCT), Detectores Cristal e Tubos de Raio-X. Cristal, contrastes, criogênios, químicos e outros insumos necessários para operação normal dos equipamentos , fontes (Gadolíneo, césio, etc.) não são cobertos por nenhuma modalidade.

Tomografia Computadorizada: Tubos de Raio-X.

Ressonância Magnética: Antenas/Bobinas (exceto a antena/bobina de corpo transmissora/receptora parte integrante da Ressonância Magnética), Cold Head e seus kits de manutenção. A troca do magneto não é coberta por nenhuma modalidade contratual.

Ultrassom: Transdutores convencionais (linear, convexo, setorial). Os transdutores transesofágicos (TEE), transdutores X-Matrix, transdutores 3D e transdutores volumétricos não estão cobertos por nenhuma modalidade contratual.

1.1.9 Tempo de respota telefônica inicial: Tempo máximo decorrido entre a comunicação de uma avaria e o contacto telefónico feito por um técnico especializado para iniciar o diagnóstico ou correcção do problema.

1.1.10 Tempo de resposta Remoto/No local: Tempo máximo decorrido entre a comunicação de uma avaria e o início da reparação por um técnico especializado remotamente ou no local.

1.1.11 Disponibilidade do Sistema (Uptime): Representa a disponibilidade mínima garantida do equipamento calculada numa base anual dentro do tipo de serviço contratado (resultado apresentado em percentagem). Qualquer anomalia devido a má utilização do sistema não entra para o cálculo do tempo de paralisação. Intervenções para atualizações do equipamento ou relacionadas com medidas de segurança não entram igualmente para o cálculo do tempo de paralisação. Serão desenvolvidos todos os esforços para estes trabalhos serem efectuados de acordo com a disponibilidade do Cliente.

1.1.12 Bloco de peças: Refere-se a quantidade limitada de itens especiais fornecidos para um determinado equipamento de acordo com a solicitação da CONTRATANTE. A disponibilidade de peças tera o limite de um ano e o saldo remanescente não será acumado para o ano posterior. As peças adicionais consumidas serão faturadas com base nas tarifas e preços vigentes no prazo de 30 dias após a troca da peça, de acordo com a ordem de serviço.

As definições anteriormente explicitadas, não necessariamente se aplicam à modalidade de serviço hora contratada. A modalidade de serviço ora contratada, esta descrita no ANEXO A deste contrato. As peças enviadas em caráter de teste e que não forem utilizadas para reparo deverão ser devolvidas a CONTRATADA. Caso o cliente se recuse a devolver as peças novas não utilizadas, será cobrado o valor de venda da peça, tendo como base a lista de preços vigente. As peças substituídas durante o trabalho de serviço tornam-se imediatamente propriedade da CONTRATANTE, que não tem nenhuma obrigação de mantê-las. Caso o cliente se recuse a devolver as partes substituídas e peças defeituosas, será cobrado a título de multa contratual o valor correspondente a 30% do valor da peça nova, tendo como base a lista de preços vigente. O valor será acrescido a parcela mensal do contrato do mês no mês em que ocorreram os fatos, e a cobrança será no mês subsequente.

2. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

2.1. Assegurar às pessoas credenciadas pela CONTRATADA livre acesso ao local em que os Equipamentos estiverem instalados;

2.2. Prestar esclarecimentos sobre as circunstâncias em que foram observadas as irregularidades e/ou os defeitos, no funcionamento dos Equipamentos;

2.3. Colocar à disposição da CONTRATADA as informações técnicas que dispõem os Equipamentos, incluindo manuais, plantas e dados sobre eventuais serviços anteriormente executados;

2.4. Permitir a execução de serviços nos Laboratórios da CONTRATADA sempre que houver impossibilidade de reparos dos Equipamentos no local de sua instalação. Neste caso, as despesas de transporte dos Equipamentos correrão por conta da CONTRATANTE;

2.5. Comunicar imediatamente a CONTRATADA, por escrito ou por telefone, sobre qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar nos Equipamentos;

2.6. Manter representante qualificado no local de instalação dos Equipamentos durante a execução dos serviços objeto deste Contrato.

2.7. A CONTRATANTE é responsável por adotar procedimentos internos que permitam a restauração de dados, programas e arquivos que possam ser perdidos ou alterados durante a prestação de serviços de manutenção objeto deste Contrato. Os serviços de recuperação de dados não estão incluídos no preço dos serviços ora contratados. Eventuais prestações de serviços de recuperação de dados serão faturadas integralmente à CONTRATANTE, mediante a prévia e expressa aprovação de orçamento pela CONTRATANTE.

2.8. A CONTRATANTE é responsável pela correta utilização de materiais cujos Direitos Autorais pertencem à CONTRATADA (Software e Material Impresso), não podendo estes serem copiados ou, por qualquer forma, transferidos a terceiros sem a prévia autorização por escrito da CONTRATADA, sob pena de responder a CONTRATANTE civil e criminalmente.

2.9. A CONTRATANTE é totalmente responsável pelas ações e decisões dos seus Técnicos, não cabendo à CONTRATADA qualquer responsabilidade por conta de atos daqueles.

2.10. Assegurar que o local de instalação do equipamento seja mantido limpo e em boas condições sanitárias, e que o equipamento seja limpo e descontaminado após contato com sangue ou outro material potencialmente infeccioso;

2.11. Assegurar que o local de instalação do equipamento esteja conforme as condições normais de operação conforme manuais de operação fornecidos pela CONTRATANTE. Os itens de maior criticidade são relacionados a temperatura e climatização das salas, flutuação dos valores de tensão da rede eletrica de alimentação que não devem exceder os limites tolerados pelo equipamentos. Na hipotese de que estes itens não estejam em perfeito acordo, serão caracterizados como mau uso, sujeitos a cobranças adicionais.

2.12. Disponibilizar à CONTRATADA um acesso apropriado ao roteador para assim disponibilizar o equipamento ao acesso remoto de serviços da Philips ("Philips Remote Suport") de modo a CONTRATADA possa acessar ao Equipamento remotamente;

2.13. Disponibilizar a CONTRATADA um ponto de acesso exclusivo a Internet em banda larga, inlcuindo entre outros, acesso a interface publico e privando, adequado para estabelecer uma ligação eficaz ao equipamento. A falta de disponibilização pelo CONTRATANTE do acesso adequado para estabelecer a conectividade dos equipamentos, constitui renúncia ao diretor aos serviços previstos nesse contrato que necessitam desta conexão.

2.14. Assegurar que o equipamento é operado de acordo com as instruções publicadas no Manual de Operações para o equipamento.

3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1. Oferecer central de Atendimento Telefonico através do telefone (0800 701-7789); sendo o horario de atendimento de Segunda a Sexta-feira das 08 ás 19:30, e aos sábados das 08 ás 13:00.

3.2. Incluem-se nas obrigações da CONTRATADA as alterações e correções desenvolvidas pelos fabricantes, denominadas "UPDATES (FCO-Field Change Order) ", efetuadas através de modificações de "hardware" e /ou de "software", cujo objetivo visa incrementar os aspectos de segurança e confiabilidade dos Equipamentos.

3.3. Salvo se expressamente definido em contrário no Contrato, não estão incluídas nas obrigações da CONTRATADA:

a) As necessidades de manutenção não decorrentes do desgaste normal dos Equipamentos, devido ao uso anormal dos mesmos (imperícia, negligência e imprudência) pelo operador; bem como incêndios, inundações, sobrecarga da rede elétrica, sabotagens, acidentes da natureza e outros resultantes de caso fortuito ou força maior. Não estão também incluídos neste Contrato os serviços para adaptações, reformas ou substituições dos Equipamentos bem como os serviços para colocação ou adaptação de peças e/ou componentes fornecidos por terceiros.

b) Os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva realizados nos itens especiais;

PHILIPS

F-028

c) Fornecimento de materiais consumíveis, tais como;

Tomografia Computadorizada - Acessórios de cama (colchonete, suportes de crânio/coronal, extensores de cama, apoios de braço, faixas p/restringir paciente, apoio de pernas, almofadas).
PCR - Image Plate (IP) - Placa flexivel de fósforo fotoestimulável.

Ultrasom: Cabos de ECG, eletrodos, filtro de Ar, acabamento de borracha (como suporte de transdutores) , material para limpeza , descontaminação e desinfecção de equipamentos e transdutores, gel, guias de biopsia.

Ressonância Magnetica: Todos os acessórios para o conforto e execução do exame do paciente: colchonetes, espumas, almofadas, apoios, faixas, suportes, imobilizadores, extensores e cordão de sinalização, sensores respiratórios, mangueiras, fones de ouvido e protetores.

Medicina Nuclear: Acessórios de cama (colchonete, suportes, apoios de braço, faixas, apoio de pernas e almofadas) e cabos de ECG.

Hemodinamica: Cochonetes, suporte de cabeça, suporte de braço, faixas de imobilização de cabeça, suporte para soro, abraçadeiras para suporte da mesa, gacho guia de cabos da mesa, oleo isolante para refrigeração do tubo de rx, glicoshell ( refrigerante para flat detector).
PCR - Image Plate (IP) - Placa flexivel de fósforo fotoestimulável.

Ultrassom: Cabos de ECG, eletrodos, filtro de ar, acabamento de borracha (como suporte de transdutores), material para limpeza, descontaminação e desinfecção de equipamentos e transdutores, gel, guias de biopsia, filme/papel/ribbon, eletrodos, baterias entre outros.

d) Serviços realizados em equipamentos que não estão no escopo deste Contrato;

e) Serviços realizados em acessórios aos Equipamentos;

f) Serviços realizados em equipamentos acessórios aos Equipamentos, tais como: bombas injetoras de contraste, estações de gravação e/ou visualização de CD/DVDS em equipamentos da linha Cardiovascular, video-printers, polígrafos, impressoras, oximetros, câmaras laser ou similares;

g) Salvo se definido de forma diversa no Contrato, a CONTRATADA irá prestar os serviços cobertos nesse contrato de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00h, horário este do local de instalação do equipamento, excluindo feriados locais e nacionais. Em caso de necessidade de serviços fora do horário de cobertura em virtude de solicitação ou indisponibilidade da CONTRATANTE, estes serão objeto de cobrança adicional de acordo a quantidade de horas utilizadas multiplicado pelo valor da hora avulsa trabalhada. Segue na tabela os valores atribuidos para cobrança de hora avulsa de acordo com a modalidade do equipamento. Os valores apresentados para Segunda-Sexta-Feira entre 08h -17h, serão aplicados para modalidades contratuais que não incluem o serviço de mão de obra.

| Linha | Seg- Sex/ 08h-17h | Seg- Sex/ 17h-22h | Seg- Sex / 22h-06h Sab, Dom e Feriados |
|---|---|---|---|
| Ultrasom | 375 | 563 | 750 |
| Raio-x | 500 | 750 | 1.000 |
| Arco Cirurgico | 500 | 750 | 1.000 |
| Cardiovascular | 625 | 938 | 1.250 |
| Tomografia Computadorizada | 625 | 938 | 1.250 |
| Medicina Nuclear - Spect | 625 | 938 | 1.250 |
| Medicina Nuclear - Pet/CT | 750 | 1.125 | 1.500 |
| Ressonância Magnetica | 825 | 1.238 | 1.650 |

4. TRANSFERÊNCIA DE EQUIPAMENTO

4.1. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, transferir os Equipamentos do seu local de instalação, desde que comunique sua intenção de fazê-lo por escrito à CONTRATADA com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

4.2. As despesas decorrentes da transferência correrão por conta exclusiva da CONTRATANTE.

4.3. Em ficando provado acréscimo de despesas para a CONTRATADA, em decorrência da transferência dos Equipamentos, esta deverá rever o preço dos serviços prestados, devendo o mesmo ser reajustado em função de tal circunstância.

5. GARANTIA DE UPTIME

5.1 A CONTRATADA poderá conceder garantia de tempo operacional dos Equipamentos, mediante acordo prévio e mútuo entre as Partes, mediante condições que estarão dispostas em anexo ao Contrato.

6. PAGAMENTO E REAJUSTE

6.1. Na hipótese de ocorrer inadimplência na quitação mensal e pontual das parcelas ora ajustadas, incidirá cumulativamente sobre o valor total em atraso:

Multa moratória de 2% (dois por cento); Taxa de juros 1% (um por cento) ao mês calculada pro rata die.

6.1.1. O preço em dólares referente a partes e peças importados deverá ser pago em R$ (Reais), mediante a conversão dos valores considerando como data base o dia de início de vigência de cada equipamento de acordo com a taxa PTAX800 de venda, publicada pelo Banco Central do Brasil. Quando selecionado a opção cobrança pró-rata, a conversão dos valores em dólares será o 1o. (primeiro) dia de cada mês, com exceção da primeira parcela que será convertida considerando como data base o dia de inicio da vigência de cada equipamento do contrato.

6.1.2 Caso a CONTRATANTE não receba o respectivo documento de cobrança tempestivamente, caberá à mesma contatar a CONTRATADA para fins de regularização dos pagamentos eventualmente pendentes.

6.1.3. O presente contrato poderá ser revisto caso ocorra alterações na carga tributária vigente, que não estavam previstos no ato da assinatura do contrato e desde que este aumento tenha influência direta nos custos de execução da natureza do contrato.

6.2. Para efeito do Contrato, serão consideradas "chamadas comprovadamente indevidas" as chamadas através das quais ficar constatado que: (i) houve mau uso dos Equipamentos; (ii) houve erro operacional; (iii) os equipamentos objeto da chamada não estão contemplados no Contrato; (iv) os defeitos dos Equipamentos foram causados por problemas não relacionados diretamente aos mesmos, tais como variações de energia, temperatura e umidade; (v) os Equipamentos encontram-se em perfeito estado de funcionamento.(vi) acidentes resultantes de fogo, inundações ou outros, provocados por fenômenos da natureza. Na hipotese de ocorrência de chamadas comprovadamente indevidas, a CONTRATADA deverá cobrar da CONTRATANTE os respectivos custos adicionais relacionados a tal chamada, incluindo custos de deslocamento, mão de obra e peças instaladas.

6.3. Em caso de atraso no pagamento no Contrato, a CONTRATADA poderá suspender imediatamente a prestação de serviços objeto do presente Contrato até que as parcelas em atraso sejam quitadas. Caso o atraso de pagamento se mantenha por um período superior a 60 dias, o contrato será automaticamente cancelado mediante notificação formal a CONTRATANTE.

Serão utilizados os criterios de cobrança apresentados no item 8.2 deste contrato.

6.4 Para contratos com período superior a 12 meses, o valor anual relacionado a mão de obra (valor em Reais), sofrerá reajuste anual, tendo como base inicial o índice oficial de preços estabelecido no Contrato. Em tal situação, a CONTRATADA enviará ao CONTRATANTE por escrito os valores vigentes para o novo periodo contratual. Caso não seja de interesse da CONTRATANTE renovar automaticamente o contrato, esta deverá informar com 30 de antecendência a CONTRATADA. Caso ocorra fatores de custos que afetem diretamente a situação financeira da CONTRATADA durante o período de vigência do contrato, a Philips está autorizada a reajustar o valor deste contrato de acordo com a alteração das circunstâncias, desde que previamente notificado e aprovado pelo cliente. No caso da CONTRATANTE não concordar com tal atualização, o contrato poderá ser rescindido, desde que o cliente seja notificado com 30 dias de antecedência.

7. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

7.1 A responsabilidade, se houver alguma, da CONTRATADA por danos resultantes do descumprimento dos termos deste Contrato, garantia, negligência, indenização, responsabilidade estrita ou outro ato ilícito extracontratual, ou de qualquer forma relacionado aos Equipamentos, é limitada a um valor que não exceda o preço deste Contrato.

7.1.1 A CONTRATADA, em hipótese alguma, será responsabilizada perante a CONTRATANTE ou terceiros, por qualquer dano específico, indireto, ou pela cobertura, por perda de dados, lucros, receita ou uso, associado ou decorrente deste Contrato ou de qualquer acordo resultante do mesmo, pelo funcionamento, pelo uso ou pela inabilidade de uso dos Equipamentos pela CONTRATANTE, incluindo o software (interno), ou por qualquer responsabilidade atribuível à CONTRATANTE em relação a terceiros referente a este Contrato. A CONTRATADA não será responsabilizada por qualquer perda ou inabilidade de usar os dados médicos ou quaisquer outros dados armazenados nos Equipamentos, incluindo o software (interno) ou qualquer outro meio magnético, não se responsabilizando a CONTRATADA pelo recarregamento de dados na ocorrência de tal evento.

8. RESCISÃO

8.1 Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes contratantes, na ocorrência de:

8.1.1 requerimento de recuperação, seja judicial ou extrajudicial ou decretação de falência de qualquer das partes contratantes;

8.1.2requerimento e/ou decretação de liquidação extrajudicial ou insolvência civil, de qualquer das partes contratantes;

8.1.3 descumprimento de uma ou mais cláusulas ou condições contratuais deste Contrato;

8.1.4inadimplência no cumprimento das obrigações assumidas sob este Contrato.

8.1.5inadimplência dos pagamentos previstos neste Contrato.

8.1.6 Alterações de cláusulas contratuais devem ser solicitadas com prazo de 30 dias de antecedência para sua execução.

8.2. Este contrato poderá ainda ser rescindido por qualquer das partes, independentemente de justificativa, bastando para tanto notificação por via protocolada ou por intermédio de cartório de títulos e documentos para a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Em caso de solicitação de cancelamento por parte do CONTRATANTE o mesmo se responsabilizará pelo pagamento de peças estratégicas e itens especiais descriminados neste contrato. Bem como a penalidade referente a 30% do valor residual do contrato a título de compensação de investimentos em estoques de peças, contratação e treinamento de pessoal para atendimento a este contrato hora celebrado. Neste mesmo sentido, caso seja de interesse de qualquer das partes, não renovar automaticamente o contrato, a mesma também deverá prover notificação nos termos estabecidos nessa cláusula, e para este não serão aplicadas as penalidades acima. Ainda, no caso de subistituição do equipamento instalado por um novo equipamento de marca Philips, não serão aplicadas as penalidades acima. Vale salientar que a analise de cancelamento será feita individualmente por equipamento. Em caso de solicitação de cancelamento do contrato por parte da CONTRATADA, fica esta obrigada a notificar o CONTRATANTE com 30 (Trinta) dias de antecedência, periodo este que manterá a prestação de serviço ora acordada. Na eventualidade da Prefeitura rescindir o contrato com a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a PHILIPS não fará nenhuma cobrança a título de multa por rescisão deste contrato, desde que reste comprovada mediante documentação, a rescisão entre tais entidades.

8.3. Em qualquer hipótese de rescisão, tendo havido troca de peças ou partes, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar as mesmas em um prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de rescisão à título de multa contratual.

8.4. Na hipótese de descontinuação do(s) equipamento(s) objeto(s) do presente contrato, a CONTRATADA poderá rescindir este Contrato, desde que notificada expressamente a CONTRATANTE, caso a CONTRATADA não disponha de itens em estoque para fornecimento por não serem mais fabricados e por estarem fora de linha. Em tal situação, a CONTRATADA em hipótese alguma, será tida como inadimplente perante este instrumento, ou será responsabilizada civil, penal e/ou administrativamente por quaisquer resultados advindos da rescisão prevista nesta cláusula.

9. CESSÃO

9.1. É vedada a cessão e/ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente Contrato por qualquer das partes sem a prévia e expressa autorização da outra parte, com exceção do previsto no item 9.2 abaixo.

9.2. A CONTRATADA poderá ceder ou transferir o presente Contrato sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE nas seguintes hipóteses: (a) a qualquer entidade controlada pela CONTRATADA; ou (b) na ocorrência de incorporação, reorganização, transferência, venda de ativos ou linha(s) de produtos ou mudanças de controle ou propriedade da CONTRATADA.

10. FORO E LEGISLAÇÃO

10.1 O contrato e o presente documento serão regidos e interpretados de acordo com a legislação aplicável da República Federativa do Brasil, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Contrato, as partes elegem, desistindo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro Central da Comarca de São Paulo / SP.

PHILIPS

ABIMED | Associação Brasileira da Indústria de
Alta Tecnologia de Produtos para Saúde
Al. dos Maracatins, 508 – 3º andar
Ed. New Century Place – Indianópolis
São Paulo – SP | CEP 04089-001
www.abimed.org.br

# *ATESTADO*

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**, estabelecida na Avenida Tamboré, n° 1400, Anexo N° 1440 – CEP: 06460-000 – Tamboré – Barueri / SP – inscrita no CNPJ sob r.° 58.295.213/0001 -78, Rua Barão de Mesquita, n° 184 – CEP: 20540-006 – Rio de Janeiro / RJ – inscrita no CNPJ sob o n° 58.295.21 3/0003-30, Rua Otto Salgado, 250, Prédio Varginha B2 – Parte B – Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira – CEP: 37066-440 – inscrita no CNPJ sob o n° 58.295.213/0021-11, Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, L00 – Conj. Unidade II – Distrito Industrial Genesco Ap. de Oliveira – Lagoa Santa – MG – inscrita no CNPJ sob o n°58.295.213/0018-16, mantém em todo o território brasileiro a exclusividade para a distribuição, representação, venda, execução de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva, prestação de garantia de fabricante e comercialização de equipamentos e de peças dos equipamentos da marca "PHILIPS", da **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS NEDERLAND B.V.**, estabelecida a 5680 DA Best, The Netherlands.

Atestamos, ainda, que o presente foi emitido com base em documentação apresentada pela Philips Medical Systems LTDA. e pela Philips Medical Systems Nederland B.V.

São Paulo, 09 de maio de 2017.

Angelica Garuti Marques

Gerente de Assuntos Regulatórios

Validade: de 120 (cento e vinte) dias.

Reconhecer firma: Av. Cidade Jardim, 377 – São Paulo

30° Tabelião de Notas da Capital - Fernando Domingos Carvalho Blasco
Av. Moema, 420 - Moema Tabelião
Fone / Fax: (011) 3881-5050
505248535048495549495154525 4 1
RECONHEÇO, por semelhança, a(s) firma(s) de: ANGELICA GARUTI MARQUES,
a(s) qual(ais) confere(m) com o(s) padrão(ões) depositado(s). Dou fé.
São Paulo, 24 de maio de 2017.
Em testemunho da verdade.
JANIELLE LIMA SILVESTRE ALVES Preço: R$ 6,00
SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO BLASCO
São Paulo - SP
JANIELLE LIMA SILVESTRE ALVES
ESCREVENTE AUTORIZADA
FIRMA 1

# RESULTADO DO PROCESSO

2023195EX35971HEAPA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado de processo, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

**HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia**
Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210

ESTE PROCESSO FOI REALIZADO BASEADO NO ART. 10º DO REGULAMENTO DE COMPRAS.

"IV) EXCLUSIVIDADE: Quando o fornecedor for exclusivo para o objeto da compra ou contratação, desde que comprovada a exclusividade."

| FORNECEDOR | OBJETO | VALOR UNITÁRIO REALIZADO SOB DEMANDA DA UNIDADE |
|---|---|---|
| PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA<br><br>58.295.213/0023-83 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 TOMOGRAGO (PHILIPS/INVISIVE/ SERIAL: 540023)<br><br>CONTRATO | R$ 15.512,49 |

Wagner Moura Wagner Moura 2023.05.19 14:25:22-03'00'

Goiânia - GO 19 de maio de 2023

# Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados



Esta seção permite ao cidadão acessar as informações produzidas e/ou custodiadas pela (o) **HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada**, garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, e, em âmbito estadual, pela Lei nº 18.025/2013, pela Lei nº 15.503/2005, pelo Decreto nº 7.904/2013 e pela Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

## Compras/Contratos

Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

### Tomada de preço

#### Tomada de Preço Exclusiva N° 2023195EX35971HEAPA – Manutenção em Tomógrafo Philips

Tomada de Preço Exclusiva N° 2023195EX35971HEAPA – Resultado

Tomada de Preço Exclusiva N° 2023195EX35971HEAPA – Resultado

#### Tomada de Preço Emergencial N° 2023185EM36671HEAPA – Serviço de Visita Técnica Arco Cirúrgico

#### Tomada de Preço Emergencial N° 202317EM35790HEAPA – Troca de Vidros e Aplicação de Película

Privacidade - Termos

# CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFECÇÃO DE CONTRATOS

## SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA

☒ SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)

☒ CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA

☒ CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSAVÉL)

☒ CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇAO CONTRATUAL DA EMPRESA

☒ DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

☐ CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)

☐ COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MEDICOS)

☐ QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)

☒ PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)

☒ PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)

☒ PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS

☒ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS

☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS

☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)

☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO

☒ CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICAVÉL)

☐ COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)

☒ ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)

☐ LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)

☒ ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

**CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)**

☒ FEDERAL ☒ ESTADUAL ☒ MUNICIPAL ☒ FGTS ☒ TRABALHISTA

**Responsável Pela Conferência**